

Proc. Administrativo 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2024 às 16:36:08

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 10.996/2024 - DFD - Contratação de Oficineiros](#) referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C458-26D9-CF00-BF9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/07/2024 16:36:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C458-26D9-CF00-BF9A>

Memorando 10.996/2024

De: Ivan S. - SEDS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 19/06/2024 às 16:55:33

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEDS-DAAF

DFD - Contratação de Oficineiros

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM](#)

Segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda para contratação de Oficineiros de Artesanato e Educador Físico para atender os serviços do CRAS Casa das Famílias I e CRAS Casa das Famílias II.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Escriturário

Anexos:

040_DFD_Oficineiros_Artesanato_e_Educador_Fisico.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 40/2024 – SEDS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de Oficineiros de Artesanato e Educador Físico para atender os SCFV dos CRAS Casa das Famílias I e II

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no

território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo.

A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma.

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade.

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento em 2024

- 40 adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- 30 adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuarios/responsável familiar – PAIF

Atividades mensal (internas e externa) em grupos:

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 4ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de adolescentes 06 a 15 e 15 a 17 anos, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	1 vez na semana (4ª feira) dividido em manhã e tarde	70 usuarios, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários de ano: 3.360
---	-------------------------	--	--	---------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 2º feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 3ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	2 vez na semana (2ª e 3ª feiras) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 2 vezes na semana, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de Usuários ano: 6.720
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para osacompanhados.

Grupos de adultos/família estimado para 2024	Quantidade: 30 usuários	2 vezes no mês (dia a combinar)	30 usuários, 2 2 vezes no mês por 12 meses	Total de Usuários ano: 720
--	-------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

Das atribuições dos Oficineiros:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato devera desenvolver atividades com usuarias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua area de atuação; ter criatividade e capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no municipio; participar de atividades de Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700



capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convivência por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

III - QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Faz-se necessário a contratação por um período de 01 (um) ano, onde estima-se o comparecimento de 3.360 adolescentes; 6.720 idosos e 720 adultos, totalizando 10.800 comparecimentos nas referidas oficinas.

Item	Qtd.	Descrição	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00



02	01	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado.	176 horas mensais	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
----	----	--	-------------------	--------------	--------------

IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa o valor total para a contratação pretendida baseado no valor do último contrato vigente para monitores de artes e artesanatos para 01 ano: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais reais).

V- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o término do contrato vigente em 04 julho de 2024, A data para nova contratação se faz necessária até 30 de junho/2024.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

Grau de prioridade alta visando o término do contrato atual em 04 de Julho de 2024.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidades requisitantes/demandantes: CRAS Casa das Famílias I e CRAS Casa das Famílias II
Responsável pela demanda: Ana Lúcia de Lara e Paulo Clemente da Silva
Secretaria demandante: Secretaria de Desenvolvimento Social
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E03-1C7F-B878-2A71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 19/06/2024 19:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 20/06/2024 16:55:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E03-1C7F-B878-2A71>

Memorando 1- 10.996/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Karine A.

Data: 19/06/2024 às 19:34:14

Caríssima [Karine Harzer de Almeida - SEDS](#),

Por gentileza, indicar servidor para a realização do ETP.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 2- 10.996/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Stephanie M.

Data: 19/06/2024 às 19:34:40

Caríssima [Stephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP-DAP](#),

Para conhecimento.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 3- 10.996/2024

De: Nivea O. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 08:07:23

Prezado, [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM](#)

Segue nome do servidor indicado ao ETP [Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva - SEDS](#)

At.te

—

Nivea Augusto de Oliveira

Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Memorando 4- 10.996/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 08:10:36

Caríssimo [Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva - SEDS](#),

Por gentileza, iniciar a elaboração do ETP. Prazo inicial para conclusão: 10 dias, haja vista a máxima urgência.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 5- 10.996/2024

De: Ivan S. - SEDS-DAAF

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 21/06/2024 às 18:24:44

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEDS-DAAF

DFD - Contratação de Oficineiros

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGEP](#)

Conforme solicitado no Despacho 4, anexo o Estudo Técnico Preliminar para a referida contratação.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Anexos:

ETP_N_002_2024_SEDS.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 002/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social de Cajati

Unidade administrativa responsável:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati e o levantamento deste estudo servirá para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

A contratação vigente se fez por meio de Processo de Seleção Pública de Prestadores de Serviços Nº 02/2022.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. I):

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividade físicas nos Centro de Referência de Assistência e Serviço de Convivência de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Atualmente temos adolescentes, idosos e usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento mensais em 2024

- Grupos de adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- Grupos de adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- Grupos de idosos +60 – SCFV
- Grupos de usuários/responsável familiar – PAIF

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, Inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati, o Plano de Contratações Anual, os serviços desta contratação vindo sendo anualmente realizada por meio de Seleção Pública de Prestadores de Serviços conforme o Edital da Seleção Pública Nº 02/2022.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. III):

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H MENSAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros de Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado. de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais
--	---------------------------	---	--------------------------

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Das atribuições dos serviços ofertados pela contratada:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato deves desenvolver atividades com usuarias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua area de atuação; ter criatividade e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convivência por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem ao montante total solicitado na tabela acima.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, Inc. VI):

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Este relatório apresenta os resultados do levantamento de mercado realizado para embasar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais para ministrar Oficinas de Artesanato e aulas de Atividades Físicas. A pesquisa teve como objetivo identificar a demanda dos referidos serviços, as empresas qualificadas para oferecê-los e os custos envolvidos.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na área da referida contratação. O investimento na contratação de empresa com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas é viável e trará benefícios para a os usuários atendidos por estes serviços.

A oferta de oficinas de artesanato e atividades físicas para atender os usuários das unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma iniciativa importante para garantir acesso aos direitos sociais das famílias e /ou indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social buscando complementar o trabalho social com essas famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco.

Contratar uma empresa especializada para fornecer profissionais que ministrarão Oficinas de Artesanato e aulas com atividades físicas aos usuários atendidos pelos CRAS (Centro de Referência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) apresenta diversas vantagens:

1. Expertise e Qualidade:

- **Profissionais qualificados:** A empresa garante a seleção e o recrutamento de profissionais experientes e qualificados na área de ensino, com expertise específica nos cursos a serem ministrados. Isso garante a qualidade da instrução e do aprendizado, proporcionando aos participantes uma experiência educacional de alto nível.
- **Conteúdo atualizado:** A empresa se responsabiliza por manter o conteúdo dos cursos atualizado com as últimas tendências e demandas do mercado de trabalho, assegurando que os participantes estejam aptos a atender às necessidades dos empregadores.

2. Eficiência e Economia:

- **Gestão completa:** A empresa assume a responsabilidade pela gestão completa das Oficinas, incluindo a seleção de Oficineiros, elaboração de material didático, logística e acompanhamento dos usuários.
- **Redução de custos:** A contratação de uma empresa pode ser mais econômica do que a contratação direta de profissionais capacitados para ministrar Oficinas, pois a empresa pode oferecer economias de escala em termos de treinamento, infraestrutura e materiais didáticos.
- **Otimização de recursos:** A empresa garante a utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando o investimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. Acessibilidade e Impacto Social:

- **Ampliação do alcance:** A empresa pode ter capilaridade para alcançar comunidades mais distantes e atender a um público mais amplo, garantindo maior equidade no acesso à educação profissional.
- **Flexibilidade:** A empresa pode oferecer horários e formatos de curso mais flexíveis, como aulas noturnas e cursos online, adaptando-se às necessidades da população mais carente.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 8 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- **Maior impacto social:** A qualificação profissional contribui para a geração de renda, a empregabilidade e a inclusão social da população mais vulnerável, promovendo o desenvolvimento local e combatendo a desigualdade.

4. Agilidade e Transparência:

- **Processo licitatório:** A contratação de uma empresa por meio de licitação garante um processo transparente e competitivo, assegurando a seleção da empresa mais qualificada para oferecer o serviço.
- **Formalização do contrato:** A formalização de um contrato garante clareza e segurança para ambas as partes, definindo responsabilidades, prazos e metas de forma transparente.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Secretária de Desenvolvimento Social pode acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso, garantindo a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.

Em resumo, contratar uma empresa para ministrar Oficinas na Secretaria de Desenvolvimento Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferece uma série de vantagens que contribuem para a qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos familiares.

Importante:

- **Seleção criteriosa da empresa:** É fundamental realizar uma seleção criteriosa da empresa, avaliando sua experiência, qualificação dos Oficineiros e proposta de trabalho.
- **Acompanhamento e avaliação:** A Secretaria de Desenvolvimento Social deve acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso para garantir a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.
- **Comunicação transparente:** É importante manter uma comunicação transparente com a empresa e com os participantes das Oficinas, garantindo que todos estejam informados sobre seus direitos e responsabilidades.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 9 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Ao seguir estas diretrizes, a Secretaria de Desenvolvimento Social pode garantir que a contratação de uma empresa para ministrar as oficinas seja uma iniciativa eficaz para visando promover o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

8. DA ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, realizados por meio de meios de comunicações digitais (E-MAIL), conforme demonstram os orçamentos realizados em anexo, também foram realizadas consultas pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa contratação foi calculada em **valor mensal de R\$ 15.228,43 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) e valor anual de R\$ 182.741,16 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



EMPRESA: HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ: 05.028.242/0001-07

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 7.923,72	R\$ 95.084,65
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado. de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 5.963,29	R\$ 71.559,44

QUADRO I

EMPRESA: VIVER BEM – SAÚDE PREVENTIVA EIRELI

CNPJ: 11.616.706/0001-07

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 8.890,34	R\$ 106.684,08

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado. de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 7.679,51	R\$ 92.154,17
---	----------------------------------	--	-------------------	--------------	---------------

QUADRO II

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Contratação de empresa para a prestação de serviço de profissionais encarregados de ministrar Oficinas, nas atividades Desenvolvidas pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Cajati.

Os profissionais que atenderão aos Centro de Referência de Assistência Social deverão manter constância nas oficinas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais nos serviços.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º inc. VIII):

As partes do objeto estão interligadas e dependem umas das outras para funcionar corretamente. O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências.

A Administração Pública teria que gerenciar um número maior de contratos, o que aumentaria a carga de trabalho e o risco de erros e atrasos.

11. DO DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Espera-se com a contratação dos profissionais que seja dada continuidade ao desenvolvimento de Oficinas de Artesanato e atividades físicas junto aos usuários atendidos pelos serviços do CRAS e SCFV vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati.

Continuando a promover o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Unidade Administrativa requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato.

Fiscais do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
------	-------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ana Lucia de Lara	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	CRAS Casa das Famílias II
Paulo Clemente da Silva	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	CRAS Casa das Famílias I

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Karine Harzer de Almeida	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretária de Desenvolvimento Social

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes para esse objeto.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



alternativa para solucionar a necessidade de ofertar Oficinas de Artesanato e Atividades Físicas aos usuários atendidos pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati/SP, é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

13. RESPONSÁVEL

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário
Secretaria de Desenvolvimento Social

Cajati, 21 de junho de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –
ETP nº 002/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXO I

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 16 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



Edital nº PCE 27/2024

Última atualização 06/06/2024

Local: Santa Helena/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Unidade compradora: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/06/2024 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/06/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 80912140000175-1-000080/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DE ARTESANATO, INSTRUTOR DE CARICATURAS TRADICIONAIS, EDUCADOR FÍSICO PARA PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 59.075,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	----------------	----------------------	----------

1	EDUCADOR FÍSICO: 500 R\$ 54,35 R\$ 27.175,00	
	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. EDUCADOR FÍSICO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E NO CRAS, COM OS IDOSOS E OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. NA BUSCA DA INTEGRALIZAÇÃO DO SER, AJUDAR NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CADA PARTICIPANTE (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS). ALÉM DE PROPORCIONAR OUTROS BENEFÍCIOS ATRAVÉS DO EXERCÍCIO FÍSICO. DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE MANEIRA LÚDICA, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS CAPACIDADES FÍSICAS E SOCIAIS. PROPICIANDO ATIVIDADES ESPECÍFICAS A CADA GRUPO, SE ATENDO A FAIXA ETÁRIA DE CADA PARTICIPANTE PROPORCIONANDO A ATIVIDADE QUE MELHOR SE ENCAIXA. O OBJETIVO É PROPORCIONAR ATIVIDADES LÚDICAS, TRFINOS	



...
PLIOMÉTRICOS,
PROPRIOCEPTIVOS,
ALONGAMENTOS
E TREINO
PERSONALIZADO
CONFORME A
DEMANDA DE
CADA
PARTICIPANTE OU
GRUPO DE
PARTICIPANTES
PARA O
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL DO
SER, FACILITANDO
O SEU BEM-
ESTAR
EMOCIONAL,
FÍSICO E SOCIAL E
DEMAIS
TRABALHOS QUE
SE FAÇAM
NECESSÁRIOS NO
DECORRER DA
OFICINA DE
COMUM ACORDO
ENTRE
CONTRATANTE E
A CONTRATADA.
DESTACA-SE QUE
A OFICINA
OCORRERÁ DE
SEGUNDA,
TERÇAS, QUARTA,
QUINTA E SEXTA-
FEIRAS
CONFORME
NECESSIDADE DO
DEMANDANTE,
NOS TURNOS
MATUTINO,
VESPERTINO E
NOTURNO EM
HORÁRIO A SER
COMBINADO,
SENDO POSSÍVEL
ALTERAÇÃO NO
DIA DE
ATENDIMENTO
SENDO ESTE DE
COMUM ACORDO
ENTRE
CONTRATANTE E
A CONTRATADA.
AINDA, FAZ-SE
NECESSÁRIO,
ALÉM DAS HORAS
TRABALHADAS
DURANTE A
OFICINA COM OS
USUÁRIOS DO
PAIF/SCFV,



PERÍODO DE PLANEJAMENTO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E EDUCAÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO POR EMPRESA COM FUNCIONÁRIO DEVIDAMENTE REGISTRADO, DEVE SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) A EMPRESA DEVE POSSUIR INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL (CREF). EXIGÊNCIAS: QUE O PROFISIONAL POSSUA EXPERIÊNCIA PRÁTICA DE NO MÍNIMO 2 ANOS NA OFICINA PROPOSTA E SEJA COMPROVADA COM CURSOS CAPACITANTES, ATESTADOS DE CAPACIDADES TÉCNICA, E/OU CONTRATOS...

2	INSTRUTOR PARA OFICINA DE CARICATURA TRADICIONAL. INSTRUTOR PARA OFICINA DE CARICATURA TRADICIONAL: PROFISSIONAL PARA ATUAR NESTA OFICINA, QUE VISA APRESENTAR A HISTÓRIA E AS FASES DE DESENVOLVIMENTO DE CARICATURAS, CHARGE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	
---	--	-----	------------	---------------	---



CARTUM, TIRAS E ILUSTRAÇÕES, QUE SÃO MANIFESTAÇÃO DA ARTE, QUE REVELAM SOBRE O COTIDIANO E AS VIVÊNCIAS. SERÁ DESTINADO AO PÚBLICO ATENDIDO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, NO CRAS. TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR A PRÁTICA DE DESENHOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MOTORAS E AJUDÁ-LOS A EVOLUIR DENTRO DE SUAS LIMITAÇÕES. DESPERTAR NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, O DESEJO PELA ARTE DE EXPRESSAR O QUE SENTE, OBSERVAR AO SEU REDOR, DIVERTIR E INSTRUIR UM BOM SENSO DE OBSERVAÇÃO DESPERTADO PELA ARTE, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS CONSCIENTES DOS VALORES A SEREM ADQUIRIDOS. O RESPONSÁVEL DEVERÁ OFERTAR TODO O MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO PARA OS ALUNOS REALIZAREM A



OFICINA, DANDO O DIREITO DE CADA UM LEVAR PARA CASA APENAS O SEU TRABALHO DESENVOLVIDO DURANTE A OFICINA. DESTACA-SE QUE A OFICINA ACONTECERÁ EM DIAS A SEREM DEFINIDOS PELA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS, CONFORME NECESSIDADE DO DEMANDANTE, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM HORÁRIO A SER COMBINADO. AINDA, FAZ-SE NECESSÁRIO, ALÉM DAS HORAS TRABALHADAS DURANTE A OFICINA COM OS USUÁRIOS DO SCFV, PERÍODOS DE PLANEJAMENTO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. EXIGÊNCIAS: QUE O PROFISSIONAL POSSUA EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA OFICINA PROPOSTA E SEJA COMPROVADA COM CURSOS CAPACITANTES, ATESTADOS DE CAPACIDADES TÉCNICA, E/OU CONTRATOS JÁ EXECUTADOS NA MESMA ÁREA DA OFICINA PROPOSTA.

ARTESANATO.
INSTRUTOR PARA
OFICINAS DE
ARTESANATO:
MONITORIA PARA
OFICINAS DE
ARTESANATO
(BISCUIT,
ARTESANATOS
COM TECIDOS,
MDF, PINTURA EM
TELA, TECIDO,
VIDROS,
GUIRLANDAS,
ARTESANATO
COM MADEIRA,
ARTESANATO
COM JEANS,
ARTESANATO EM
EVA,
RECICLADOS,
BORDADOS,
PATCHWORK,
COSTURA E
OUTROS). AS
OFICINAS SERÃO
DESENVOLVIDAS
CRAS, COM OS
GRUPOS DO PAIF
E SCFV, PARA
CRIANÇAS,
ADLESCENTES,
ADULTOS E
IDOSOS.
DESTACA-SE QUE
A OFICINA
ACONTECERÁ EM
DIAS E LOCAIS A
SEREM
DEFINIDOS PELA
EQUIPE DE
REFERÊNCIA DO
CRAS, CONFORME
NECESSIDADE DO
DEMANDANTE,
NOS TURNOS
MATUTINO,
VESPERTINO E
NOTURNO, NA
SEDE E NAS
COMUNIDADES
DO INTERIOR, EM
HORÁRIO A SER
COMBINADO,
CONFORME
CRONOGRAMA DE
AÇÕES DO PLANO
DE AÇÃO DO
CRAS.
EXIGÊNCIAS: QUE
O PROFFSIONAL
POSSUA





EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA OFICINA PROPOSTA E SEJA COMPROVADA COM CURSOS CAPACITANTES, ATESTADOS DE CAPACIDADES TÉCNICA, E/OU CONTRATOS JÁ EXECUTADOS NA MESMA ÁREA DA OFICINA PROPOSTA.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página



<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[← Voltar](#)
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.









Assunto **RES: RES: Solicitação de Orçamento - Profissionais para ministrar Oficinas**
De HNN Ramos <hnnassessoria@outlook.com>
Para Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>
Data 20/06/2024 17:19



- Social - Cajati - Educador Físico e Artesanato.pdf(~787 KB)

Boa tarde,

Segue cotação.

Atc,



Bárbara Ramos
Administradora
Fone: (13) 99764-5435
Avenida Dr. Fernando Costa, 1796 - Parafuso | CEP 11950-000
Cajati – SP – Brasil

De: Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de junho de 2024 16:56
Para: HNN Ramos <hnnassessoria@outlook.com>
Assunto: Re: RES: Solicitação de Orçamento - Profissionais para ministrar Oficinas

Boa tarde Bárbara,

Informo que a necessidade da contratação pretendida são exatamente de 176 horas por mês.

Grato,

--

Ivan Kledlinger

Escriturário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758

Em 20/06/2024 15:41, HNN Ramos escreveu:

Boa tarde Ivan,

Tenho uma dúvida, vi que são 176h por mês, então seriam 35,2h por semana correto?

Ou vocês gostariam de alguém pra fazer 44h por semana?

Grata,





Bárbara Ramos

Administradora

Fone: (13) 99764-5435

Avenida Dr. Fernando Costa, 1796 - Parafuso | CEP 11950-000

Cajati – SP – Brasil

De: Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de junho de 2024 14:28

Para: HNN Ramos <hnnassessoria@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Profissionais para ministrar Oficinas

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar um orçamento atualizado, para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social de Cajati, conforme segue o descritivo em anexo.

Atenciosamente,

--

Ivan Kledlinger

Escriturário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



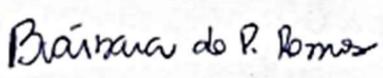
A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati.

SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA / QTD.	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 7.923,72	R\$ 95.084,65
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado.de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 5.963,29	R\$ 71.559,44

- Esta proposta terá validade de 60 dias;
- Estão inclusos nos valores acima todos os impostos e encargos sociais e trabalhistas;



BÁRBARA DO PRADO RAMOS

Proprietário

RG 46.926.129-8

CPF 384.591.108-50



Assunto **RES: Solicitação de Orçamento - Profissionais para ministrar Oficinas**



De Viver Bem <viverbemcajati@outlook.com>
Para Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>
Data 21/06/2024 13:41

- Social - 2024.pdf(~535 KB)

Boa tarde,

Segue orçamento dos serviços.

De: Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de junho de 2024 14:26
Para: viverbemcajati@outlook.com
Assunto: Solicitação de Orçamento - Profissionais para ministrar Oficinas

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar um orçamento atualizado, para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social de Cajati, conforme segue o descritivo em anexo.

Atenciosamente,

--

[Ivan Kledlinger](#)

Escriturário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



COTAÇÃO

Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli

CNPJ 11.616.706/0001-07 / IE 740.030.290.115

Silvano Cleiton Bernardo – Proprietário

CPF: 312.817.928-33 RG 23.736.464-5

Rua Cristalino Batista da Costa, 35, Bairro Parafuso, Cajati/SP, Cep 11950-000

Fone: 13 99603-3843

Banco 033, Santander/ Agência 0717, Cajati/SP

CC 13001788-7, Cajati/SP

E-mail: viverbemcajati@outlook.com

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati.

SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA / QTD.	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch aplique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 8.890,34	R\$ 106.684,12
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado.de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 7.679,51	R\$ 92.154,17

Prazo de validade da proposta é 60 dias

Cajati, 21 de junho de 2024.


Silvano Cleiton Bernardo
 Proprietário e Administrador
 RG 23.736.464-5 SSP/SP

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00A9-96BE-0865-5C82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 21/06/2024 18:25:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82>

Memorando 6- 10.996/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Ivan S.

Data: 21/06/2024 às 18:36:08

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEDS-DAAF

DFD - Contratação de Oficineiros

Caríssimo [Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva - SEDS](#),

O ETP apresentado possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, a unidade requisitante cumpriu a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A3C-2A29-8F94-C3F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/06/2024 18:36:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A3C-2A29-8F94-C3F2>

Memorando 7- 10.996/2024

De: Ivan S. - SEDS-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 11:18:34

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEDS-DAAF

DFD - Contratação de Oficineiros

Prezados,

Anexo o Termo de Referência para a referida contratação conforme solicitado..

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Escriturário

Anexos:

Termo_de_Referencia_Oficineiros.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas nos Centro de Referência de Assistência e Serviço de Convivência de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as

famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Atualmente temos adolescentes, idosos e usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento mensais em 2024

- Grupos de adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV

- Grupos de adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- Grupos de idosos +60 – SCFV
- Grupos de usuários/responsável familiar – PAIF

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para a prestação de serviço de profissionais encarregados de ministrar Oficinas, nas atividades Desenvolvidas pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Cajati.

Os profissionais que atenderão aos Centro de Referência de Assistência Social deverão manter constância nas oficinas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais nos serviços.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H MENSAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros de Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Das atribuições dos serviços ofertados pela contratada:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato deverá desenvolver atividades com usuarias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua área de atuação; ter criatividade e capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convivência por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas tem por objetivo assegurar espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças e adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a melhoria na qualidade de vida, autoestima, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares;

Planejar e executar oficinas para crianças e adolescentes com base na educação lúdica e crítica, que possibilite o pensar e agir individual e coletivo;

Desenvolver oficinas que contemplem a cultura, o esporte e o lazer com base nos seguintes temas: educação, direitos humanos, cidadania, saúde, paz, meio ambiente entre outros;

Ofertar atividades diversificadas com profissionais qualificados em locais adequados que ofereçam garantia de eficiência e segurança a todos os envolvidos;

Aprimorar e ampliar os direitos e deveres das crianças e adolescentes, elevando a consciência cidadã, proporcionando a inclusão social dos mesmos;

Planejar e executar oficinas para adolescentes em cumprimento com a Lei e pessoas adulta em situação de rua de forma prazerosa, resgatando a dignidade, autonomia e convivência comunitária.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Social será o gestor e atestará os serviços prestados.

Em caso do não cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência, a Prefeitura reserva o direito de notificar a contratada por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante conforme demonstrado previamente no Estudo Técnico Preliminar, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A

fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas por outro profissional competente da área, não devendo ficar ausente nenhum dia do profissional em questão.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios da mediação e pagamento serão definidos pela Secretaria de Finanças.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

O serviço será considerado aceito quando os profissionais encarregados de ministrarem as oficinas cumprirem todas as atividades previstas no presente Termo de Referência, conforme avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Obrigações da Contratada

- a) Indicar profissionais qualificados e experientes para a prestação dos serviços, conforme perfil definido no presente Termo de Referência;
- b) Zelar pela pontualidade e assiduidade dos profissionais que ministrarão as oficinas;
- c) Supervisionar e acompanhar o desempenho dos profissionais;
- d) Fornecer à gestão da **Secretaria de Desenvolvimento Social** relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- e) Comunicar imediatamente a **Secretaria de Desenvolvimento Social** qualquer ocorrência que possa afetar a prestação dos serviços;

- f) Atender às solicitações da **Secretaria de Desenvolvimento Social** relacionadas à prestação dos serviços;
- g) Na ausência do profissional, seja por um ou mais dias, substituir imediatamente por outro profissional com experiência e familiarizado com os projetos em andamento, a fim de garantir a continuidade das atividades e não prejudicar o aprendizado dos alunos.

Planejamento e organização das oficinas:

- Elaboração de planos de atividades detalhadas, com definição de objetivos, conteúdos e metodologias a serem utilizados com os usuários atendidos pelo CRAS e SCFV.

Ministração de Oficinas:

- Apresentação clara e concisa dos conteúdos;
- Utilização de linguagem acessível e adequada ao público-alvo;
- Promoção da interação e participação dos usuários nas atividades;

Reparo e Correção de Defeitos

- a) A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, incorreções nas ministrações das oficinas, faltas, ausências e que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do contratante.
- b) Substituir os profissionais que não atenderem aos requisitos de qualidade ou que apresentarem qualquer impedimento para o exercício das atividades, no prazo máximo de 1 dia, não podendo sem ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social;

Prazo para Atendimento

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Cumprimento Obrigatório

A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os serviços dos profissionais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base realizada no Estudo Técnico Preliminar, o plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa contratação foi calculada em **valor mensal de R\$ 15.228,43 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) e valor anual de R\$ 182.741,16 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.02 - DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0013.2081 - MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE (30% DO VALOR)

08.243.0013.2082 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE (35% DO VALOR)

08.244.0013.2083 - MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS (35% DO VALOR)

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

FONTE 02 E 05

Cajati, 25 de junho de 2024.

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Escriturário

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 479C-A5E4-8CB5-5F3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 25/06/2024 11:19:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 25/06/2024 12:18:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/479C-A5E4-8CB5-5F3A>

Memorando 8- 10.996/2024

De: Ivan S. - SEDS-DAAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 25/06/2024 às 11:23:12

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Venho por meio deste, encaminhar o Termo de Referência para fins de dar prosseguimento na contratação pretendida.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Memorando 9- 10.996/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Ivan S.

Data: 25/06/2024 às 11:52:17

Bom dia!

Solicito que seja retificado o Termo de Referência no item 7, definindo critério de medição e pagamento. A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

Além disso, o Termo de Referência deverá ser elaborado por servidor distinto do qual elaborou o ETP, em observância ao princípio da segregação de função.

Aguardo para dar prosseguimento com a urgência que o caso requer.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 10- 10.996/2024

De: Ivan S. - SEDS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/06/2024 às 12:06:47

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEDS-DAAF

DFD - Contratação de Oficineiros

Prezada, segue o T.R. retificado.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Anexos:

Termo_de_Referencia_Oficineiros_3_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas nos Centro de Referência de Assistência e Serviço de Convivência de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as

famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Atualmente temos adolescentes, idosos e usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento mensais em 2024

- Grupos de adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV

- Grupos de adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- Grupos de idosos +60 – SCFV
- Grupos de usuários/responsável familiar – PAIF

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para a prestação de serviço de profissionais encarregados de ministrar Oficinas, nas atividades Desenvolvidas pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Cajati.

Os profissionais que atenderão aos Centro de Referência de Assistência Social deverão manter constância nas oficinas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais nos serviços.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H MENSAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros de Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch aplique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Das atribuições dos serviços ofertados pela contratada:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato deverá desenvolver atividades com usuarias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua área de atuação; ter criatividade e capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convivência por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas tem por objetivo assegurar espaços que contribua para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças e adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a melhoria na qualidade de vida, autoestima, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares;

Planejar e executar oficinas para crianças e adolescentes com base na educação lúdica e crítica, que possibilite o pensar e agir individual e coletivo;

Desenvolver oficinas que contemplam a cultura, o esporte e o lazer com base nos seguintes temas: educação, direitos humanos, cidadania, saúde, paz, meio ambiente entre outros;

Ofertar atividades diversificadas com profissionais qualificados em locais adequados que ofereçam garantia de eficiência e segurança a todos os envolvidos;

Aprimorar e ampliar os direitos e deveres das crianças e adolescentes, elevando a consciência cidadã, proporcionando a inclusão social dos mesmos;

Planejar e executar oficinas para adolescentes em cumprimento com a Lei e pessoas adulta em situação de rua de forma prazerosa, resgatando a dignidade, autonomia e convivência comunitária.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Social será o gestor e atestará os serviços prestados.

Em caso do não cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência, a Prefeitura reserva o direito de notificar a contratada por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante conforme demonstrado previamente no Estudo Técnico Preliminar, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A

fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas por outro profissional competente da área, não devendo ficar ausente nenhum dia do profissional em questão.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

O serviço será considerado aceito quando os profissionais encarregados de ministrarem as oficinas cumprirem todas as atividades previstas no presente Termo de Referência, conforme avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Obrigações da Contratada

- a) Indicar profissionais qualificados e experientes para a prestação dos serviços, conforme perfil definido no presente Termo de Referência;
- b) Zelar pela pontualidade e assiduidade dos profissionais que ministrarão as oficinas;
- c) Supervisionar e acompanhar o desempenho dos profissionais;
- d) Fornecer à gestão da **Secretaria de Desenvolvimento Social** relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- e) Comunicar imediatamente a **Secretaria de Desenvolvimento Social** qualquer ocorrência que possa afetar a prestação dos serviços;

- f) Atender às solicitações da **Secretaria de Desenvolvimento Social** relacionadas à prestação dos serviços;
- g) Na ausência do profissional, seja por um ou mais dias, substituir imediatamente por outro profissional com experiência e familiarizado com os projetos em andamento, a fim de garantir a continuidade das atividades e não prejudicar o aprendizado dos alunos.

Planejamento e organização das oficinas:

- Elaboração de planos de atividades detalhadas, com definição de objetivos, conteúdos e metodologias a serem utilizados com os usuários atendidos pelo CRAS e SCFV.

Ministração de Oficinas:

- Apresentação clara e concisa dos conteúdos;
- Utilização de linguagem acessível e adequada ao público-alvo;
- Promoção da interação e participação dos usuários nas atividades;

Reparo e Correção de Defeitos

- a) A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, incorreções nas ministrações das oficinas, faltas, ausências e que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do contratante.
- b) Substituir os profissionais que não atenderem aos requisitos de qualidade ou que apresentarem qualquer impedimento para o exercício das atividades, no prazo máximo de 1 dia, não podendo sem ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social;

Prazo para Atendimento

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Cumprimento Obrigatório

A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os serviços dos profissionais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base realizada no Estudo Técnico Preliminar, o plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa contratação foi calculada em **valor mensal de R\$ 15.228,43 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) e valor anual de R\$ 182.741,16 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.02 - DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0013.2081 - MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE (30% DO VALOR)

08.243.0013.2082 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE (35% DO VALOR)

08.244.0013.2083 - MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS (35% DO VALOR)

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

FONTE 02 E 05

Cajati, 25 de junho de 2024.

Nívea Augusto de Oliveira

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 257F-57F2-E00B-BE53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 25/06/2024 12:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE53>

Memorando 11- 10.996/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2024 às 14:42:10

Segue anexo Orçamentos realizados.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000319.pdf

Contratações



Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

oficineiro de artesanato

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Edital de Chamamento Público nº 01/2024 Id contratação PNCP: 18137943000126-1-000053/2024

Modalidade da Contratação: Credenciamento **Última Atualização:** 01/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE GUIRICEMA **Local:** Guiricema/MG

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de oficinairos/instrutores para atender as oficinas e programas pertencentes a diversas Secretarias do Município de Guiricema-MG, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, capoeira, canto coral, artesanato, ballet, dança de salão, teatro, aulas de música, futebol society, vôlei, basquete, handebol, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Aviso de Contratação Direta nº 024/2024/2024 Id contratação PNCP: 18334276000171-1-000041/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 01/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO GALHO **Local:** Bom Jesus do Galho/MG

Objeto: Contratação de monitor de artesanato para prestação de serviços de oficinairo para desenvolver projeto de artesanato para usuários do Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Edital nº 29/2024 Id contratação PNCP: 06554877000100-1-000012/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 30/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL **Local:** Monsenhor Gil/PI

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PALESTRAS PARA USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS SOCIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A EVENTOS, PALESTRAS, CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E CONGÊNERES.

Edital nº 036/2024 Id contratação PNCP: 01615393000100-1-000060/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA Local: Cruzmaltina/PR

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros, objetivando a execução dos serviços sócio assistenciais em atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR

Edital nº 24/2024 Id contratação PNCP: 51405231000116-1-000034/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 28/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE MARIAPOLIS Local: Mariápolis/SP

Objeto: Contratação de oficinairos (pessoas jurídicas) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas no CRAS e Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), conforme especificações mínimas constante do Termo de Referência

Edital de Chamamento Público nº 13/2024 Id contratação PNCP: 18303198000148-1-000029/2024

Modalidade da Contratação: Credenciamento Última Atualização: 26/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM Local: Dom Joaquim/MG

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas (oficineiros) e ou empresas, para atuarem como oficinairos/instrutores, para atender as oficinas, programas e projetos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para continuidade das oficinas de pintura em tecido, telha e tela, oficinas de feltro, E.V.A. e materiais recicláveis e informática.

Edital nº 07/2024 Id contratação PNCP: 18338186000159-1-000044/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 25/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE LIMA DUARTE Local: Lima Duarte/MG

Objeto: (Portal de Compras Públicas) - Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para executar atividades de instrutor/oficineiro para atender as escolas do Projeto Educação ao Campo, ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Edital nº 23/2024 Id contratação PNCP: 46199253000137-1-000010/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 21/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE Local: Mineiros do Tietê/SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS LIVRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MUNICIPALIDADE DE MINEIROS DO TIETÊ COMO OFICINEIROS, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DESENVOLVIDA PELA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Edital de Chamamento Público nº 5/2024 Id contratação PNCP: 46179941000135-1-000123/2024

Modalidade da Contratação: Credenciamento Última Atualização: 19/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ASSIS Local: Assis/SP

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ORIENTADOR SOCIAL E OFICINEIROS

Edital de Chamamento Público nº 6/2024 Id contratação PNCP: 88150495000186-1-000199/2024

Modalidade da Contratação: Credenciamento Última Atualização: 18/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ESTEIO Local: Estelo/RS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SMS - SOL 127480

« 1 2 »



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14,133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licitação de uso.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Edital nº PMER 22/2024 **Id contratação PNCP:** 01612698000169-1-000030/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/07/2024
Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS **Local:** Entre Rios/SC
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIAS MUNICIPIIS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC, PARA ATENDER A DEMANDAS, SENDO - MERENDA ESCOLAR - SEC. EDUCAÇÃO: - ALIMENTOS - SEC. AGRICULTURA: - DOCES E OUTROS - SEC. DESENVOLVIMENTO E FUNDO ASSISTENCIA;

Edital nº 010/2024 **Id contratação PNCP:** 10348050000118-1-000033/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/07/2024
Órgão: MUNICIPIO DE SOLIDAO **Local:** Solidão/PE
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Aviso de Contratação Direta nº 90034/2024 **Id contratação PNCP:** 00509968000148-1-001916/2024
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 02/07/2024
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO **Local:** Campinas/SP
Objeto: Item 1 - Contratação de empresa especializada na aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF) para 70 Agentes da Polícia Judicial.
Item 2 - Contratação de UTI móvel com equipe de suporte avançado para prestar atendimento de urgência/emergência durante a realização do Teste de Aptidão Física. Todas as condições constam no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Aviso de Contratação Direta nº 90012/2024 **Id contratação PNCP:** 04485030000196-1-000019/2024
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 02/07/2024
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 9 REGIAO - ESTADO DO PARANA **Local:** Curitiba/PR
Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de um forno micro-ondas inox para a sede do Conselho Regional de Educação Física da 9 Região - Estado do Paraná.

Edital de Chamamento Público nº 001/2024 Id contratação PNCP: 30935256000151-1-000009/2024

Modalidade da Contratação: Credenciamento Última Atualização: 02/07/2024

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DA AGUA PRETA Local: Água Preta/PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.



Edital nº PCE 40/2024 Id contratação PNCP: 83102640000130-1-000473/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 02/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ITUPORANGA Local: Ituporanga/SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS DE ITUPORANGA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GARANTE O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 11.947 - 16/06/2009, ART.2º, INCISO I - O EMPREGO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDENDO O USO DE ALIMENTOS VARIADOS, SEGUROS, QUE RESPEITEM A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO E ...



Edital nº 008/2024 Id contratação PNCP: 01598970000101-1-000023/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 02/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE Local: Senador La Rocque/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.



Edital de Chamamento Público nº PRI 14/2024 Id contratação PNCP: 82577636000165-1-000132/2024

Modalidade da Contratação: Credenciamento Última Atualização: 02/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE TIJUCAS Local: Tijucas/SC

Objeto: Credenciamento e seleção para habilitação de entidades filantrópicas sem fins lucrativas e caso não ocorram entidades filantrópicas interessadas, do cidadão comum pessoa física ou jurídica, para CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA consistente em espaços (barracas) para venda de bebidas em geral durante o evento promovido pela Administração Municipal, através da Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo e Secretaria de Educação, denominado ARRAIÁ DO CASARÃO GALLOTTI, que ocorrerá nos dias 17, 18, 19, ...



Edital nº 010/2024 Id contratação PNCP: 22855167000177-1-000072/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 02/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ Local: São Miguel do Guaporé/RO

Objeto: (LICITANET) - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS DA (ZONA RURAL E URBANA) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Aviso de Contratação Direta nº 99706/2024 Id contratação PNCP: 63025530000104-1-000693/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 02/07/2024

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO Local: São Paulo/SP

Objeto: Material de higiene e limpeza. Aquisição de 01 lote com 10 itens descritos no termo de referência anexo.



< 1 2 3 4 5 6 7 26 >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: CIDADES: ESTADOS: APENAS REGISTRO DE PREÇOS: DATA INÍCIO: DATA FIM:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE	DATA OFERTA
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="button" value="🔄"/> BORDADOS Contratação de OFICINEIRO/INSTRUTOR, Prof... Ver mais	HR	488,00	RIO DAS ANTAS-SC	29/05/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="button" value="🔄"/> TRICÔ e CROCHÊ Contratação de OFICINEIRO / INSTRUT... Ver mais	Hs	386,00	RIO DAS ANTAS-SC	29/05/2024

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO

educador físico

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO

02/04/2024



DATA FIM

02/07/2024



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE	DATA OFERTA
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>INSTRUTOR - EDUCADOR FISICO Contratação de profissional qualificado para ministrar aulas de Exercícios físicos sem aparelhos e com aparelhos de academia com locais a serem definidos conforme cronograma da secretaria de Assistência Social. O público atendido serão usuários de todas as faixas etárias do programa SCFV- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. A carga horaria de trabalho será de 16(dezessets) horas semanais. Ver menos</p>	HORA	768,00	NOVA LARANJEIRAS-PR	27/06/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Trabalhar com oficinas de yoga, utilizando técnica... Ver mais</p>	HORA	600,00	PALOTINA-PR	02/05/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Desenvolver grupos de pilates, utilizando técnicas... Ver mais</p>	HORA	720,00	PALOTINA-PR	02/05/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>EDUCADOR FISICO- 30 HORAS SEMANAIS- PESSOA JURÍDIC... Ver mais</p>	Serviços	12,00	PORTO AMAZONAS-PR	24/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>OFICINA DE YOGAPERIODICIDADE: 12 HORAS MENS AIS SE... Ver mais</p>	HRA	144,00	JAPURÁ-PR	18/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>OFICINA DE KARATÉPERIODICIDADE: 16 HORAS MENS AIS, ... Ver mais</p>	HRA	192,00	JAPURÁ-PR	18/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>OFICINA DE DANÇAPERIODICIDADE: 12 HORAS MENS AIS S... Ver mais</p>	HRA	144,00	JAPURÁ-PR	18/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Prestação de serviço de educador físico para minis... Ver mais</p>	horas	960,00	CONTENDA-PR	02/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Prestação de serviço de educador físico para minis... Ver mais</p>	horas	2880,00	CONTENDA-PR	02/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Prestação de serviço de educador físico para minis... Ver mais</p>	horas	3600,00	CONTENDA-PR	02/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Prestação de serviço de educador físico para minis... Ver mais</p>	horas	1920,00	CONTENDA-PR	02/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Prestação de serviço de educador físico para minis... Ver mais</p>	horas	3600,00	CONTENDA-PR	02/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Prestação de serviço de educador físico para minis... Ver mais</p>	horas	1920,00	CONTENDA-PR	02/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Prestação de serviço de educador físico para minis... Ver mais</p>	horas	1920,00	CONTENDA-PR	02/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Prestação de serviço de educador físico para minis... Ver mais</p>	horas	960,00	CONTENDA-PR	02/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Prestação de serviço de educador físico para minis... Ver mais</p>	horas	960,00	CONTENDA-PR	02/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Prestação de serviço de educador físico para minis... Ver mais</p>	horas	960,00	CONTENDA-PR	02/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Prestação de serviço de educador físico para minis... Ver mais</p>	horas	480,00	CONTENDA-PR	02/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <p>Prestação de serviço de educador físico para minis... Ver mais</p>	horas	960,00	CONTENDA-PR	02/04/2024

Assunto **valor pago**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Compras
<compras@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao
<licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao
<licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Licitacao
<licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>, Compras Cananéia
<compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao
<licitacao@iguape.sp.gov.br>, Licitacao
<licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras
<compras@miracatu.sp.gov.br>, Compras
<compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>
Data 26/06/2024 10:10



Bom dia, solicito gentilmente o valor pago para o serviço de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto **cotação de preço**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para Hnnassessoria <hnnassessoria@outlook.com>
Cópia Oculta (Cco) Ethica Cursos Livres <ethicacursoslivres@hotmail.com>,
Yulico Ytikawa <espacodrh@hotmail.com>, Ecotec
<ecotec@ecotecambiental.net>, vn inovações
<vninovacoes@yahoo.com>, SW SPORTS
<swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Data 26/06/2024 10:08



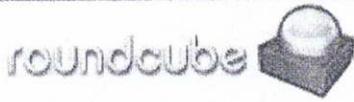
• [Termo_de_Referencia_Oficineiros_social.pdf\(~557 KB\)](#)

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para o serviço de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas, conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada	5038
Rascunhos	
Enviados	
Spam	385
Lixeira	
Acompanhar	
Archives	
2022	
Bruna	
Daniel	
Diversas	
Francielli	
[Gmail]	
Com estrela	
E-mails enviados	
Rascunhos	
Hanna	
Jackson	
Jailton	
Leandro	
LEILÃO	
Lixo Eletrônico	
Lucielen	5
Maria	33
multi-forward	
Prioridade	
PRODESP	
Rose	
Thierry	6
Thierry - CRC-CONTRATOS	

Orçamento Oficinas

Mensagem 1 de 46665



De **vn inovações**

Para **Compras (Jailton Bruna Daniel Francielli Hanna Lucielen)**

Data **Hoje 13:03**

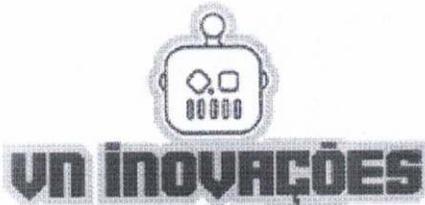
Boa tarde!!

ORÇAMENTO Ofi... (~373 KB)

Venho por meio deste apresentar orçamento conforme solicitado.

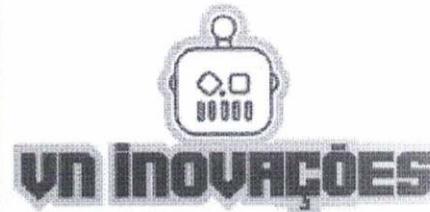
Desde já agradecemos!!
Qualquer duvida fico a disposição.

Atenciosamente
Victor Lucena - Equipe VN
Inovações
Cel: 13 99758-1555



NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30

ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

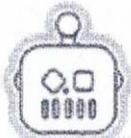


ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Cajati SP

Objeto: O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati.

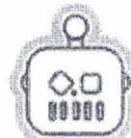
ITEM	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAIS	CARGA HR	Valor uni Mês	Valor Total 12 meses
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch aplique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	2	176 horas mensais	R\$ 7.300,00	R\$ 175.200,00
2	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o	1	176 horas mensais	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00



VN INOVAÇÕES

**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



VN INOVAÇÕES

desporto adaptado.de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.				
--	--	--	--	--

Validade: 30 dias

**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA:35587889000130**

Assinado digitalmente por NELSON DA CUNHA EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA 35587889000130
DN: C=BR, CN=CNP-Brazil, S=SP, L=Cajati, OU=IdosoCentenario, OU=0215939620104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ/A1, CN=NELSON DA CUNHA EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA 35587889000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cajati SP
Data: 2024-07-01 13:02:30
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Cajati SP, em 01 de julho de 2024.

NELSON DA CUNHA EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA CNPJ 35.587.889/0001-30

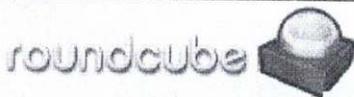
Víctor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47

Procurador

**Nome do representante legal: Víctor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47**

**CNPJ: 35.587.889/0001-30
NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA – ME**

**RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.**



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

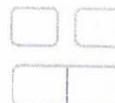
Caixa de entrada	5033
Rascunhos	
Enviados	
Spam	393
Lixeira	
Acompanhar	
Archives	
2022	
Bruna	
Daniel	
Diversas	
Francielli	
[Gmail]	
Com estrela	
E-mails enviados	
Rascunhos	
Hanna	
Jackson	
Jailton	
Leandro	
LEILÃO	
Lixo Eletrônico	
Lucielen	5
Maria	33
multi-forward	
Prioridade	
PRODESP	
Rose	
Thierry	6
Thierry - CRC-CONTRATOS	

RE: cotação de preço

Mensagem 13 de 46619



De **Yulico Ytikawa**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **Qua. 16:40**



Ao Departamento de Suprimentos Prefeitura Municipal de Cajati - SP.

PROPOSTA OFIC... (~147 KB)

REF: OFICINAS DE ARTESANATO E ATIVIDADES FÍSICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAJATI - SP

Segue anexo nosso orçamento para elaboração do processo licitatório.

Atenciosamente.

**ESPAÇOD - Consultoria e Assessoria Educacional, Cultural e Empresarial Ltda ME
Claudio Pereira da Silva
(11) 11.91433-1456**

De: compras@cajati.sp.gov.br
<compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 26 de junho de 2024 11:08
Para: hnnassessoria <hnnassessoria@outlook.com>
Assunto: cotação de preço

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para o serviço de Contratação de empresa especializada para prestação

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP.
 Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro - Cajati – SP - CEP: 11950-000 - Telefone: (13) 3854-8700

Att. Departamento de Suprimentos
compras@cajati.sp.gov.br - (13) 3854-8719

PROPOSTA / ORÇAMENTO

OFICINAS DE ARTESANATO E ATIVIDADES FÍSICAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAJATI - SP

OBJETO:- O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati.

A Prefeitura Municipal de Cajati – SP, através do DEPARTAMENTO DE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

QUANTIDADES: As quantidades abaixo se referem à quantidade dos itens para contratação, sendo:

Prestadores de Serviço	Requisitos	Carga horária MENSAL	Valor mensal por Atividade	Valor Anual 12 meses
02 OFICINEIROS / Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176:00 horas mensais	R\$ 9.680,00	R\$ 116.160,00

Fl. 01

<p>01 EDUCADOR FÍSICO - Profissional de Educação Física - Educador Físico</p>	<p>Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p>	<p>176 horas mensais</p>	<p>R\$ 4.840,00</p>	<p>R\$ 58.080,00</p>
<p>VALORES DA PROPOSTA</p>	<p>Valor mensal dos Monitores: R\$ 14.520,00</p>	<p>Valor Anual 12 (doze) meses: R\$ 174.240,00</p>		

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias a partir desta data.

Declaramos que nos preços da proposta estão contemplados todos os custos com pessoal, encargos sociais e despesas diversas com o profissional.

Forma de Pagamento: Mensalmente após a medição dos trabalhos efetuados com a emissão de Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelo Departamento e em até 15 (quinze) dias da emissão da Nota Fiscal.

EMPRESA PROPONENTE: ESPAÇOD – Consultoria e Assessoria Educacional, Cultural e Empresarial Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.769.842/0001-51 com sede na Rua da Trindade nº. 41 – Bairro São Judas Tadeu – CEP: 07060-171 – Guarulhos – SP, representada por seus Sócios Administradores: **YULICO YTIKAWA FERREIRA**, maior, Professora e Pedagoga e **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**, maior, Professor. **TELEFONES: (11) – 9.8615-8015 – 9.1433.1456 – E-MAILS: ESPACODRH@HOTMAIL.COM – YULICO16@HOTMAIL.COM – CPSSILVA@OUTLOOK.COM**, que através do presente apresentamos nossa proposta para o objeto acima.

Guarulhos – SP, 08 de MARÇO de 2024.

Claudio Pereira da Silva

 Claudio Pereira da Silva
 Sócio Administrador

01 EDUCADOR FÍSICO - Profissional de Educação Física - Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 4.840,00	R\$ 58.080,00
VALORES DA PROPOSTA		Valor mensal dos Monitores: R\$ 14.520,00	Valor Anual 12 (doze) meses: R\$ 174.240,00	

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias a partir desta data.

Declaramos que nos preços da proposta estão contemplados todos os custos com pessoal, encargos sociais e despesas diversas com o profissional.

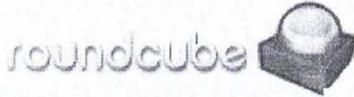
Forma de Pagamento: Mensalmente após a medição dos trabalhos efetuados com a emissão de Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelo Departamento e em até 15 (quinze) dias da emissão da Nota Fiscal.

EMPRESA PROPONENTE: ESPAÇOD – Consultoria e Assessoria Educacional, Cultural e Empresarial Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.769.842/0001-51 com sede na Rua da Trindade nº. 41 – Bairro São Judas Tadeu – CEP: 07060-171 – Guarulhos – SP, representada por seus Sócios Administradores: **YULICO YTIKAWA FERREIRA**, maior, Professora e Pedagoga e **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**, maior, Professor. **TELEFONES: (11) – 9.8615-8015 – 9.1433.1456 – E-MAILS: ESPACODRH@HOTMAIL.COM – YULICO16@HOTMAIL.COM – CPSSILVA@OUTLOOK.COM**, que através do presente apresentamos nossa proposta para o objeto acima.

Guarulhos – SP, 05 de MARÇO de 2024.

Claudio Pereira da Silva

 Claudio Pereira da Silva
 Sócio Administrador



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada	5034
Rascunhos	
Enviados	
Spam	393
Lixeira	
Acompanhar	
Archives	
2022	
Bruna	
Daniel	
Diversas	
Francielli	
[Gmail]	
Com estrela	
E-mails enviados	
Rascunhos	
Hanna	
Jackson	
Jailton	
Leandro	
LEILÃO	
Lixo Eletrônico	
Lucielen	5
Maria	33
multi-forward	
Prioridade	
PRODESP	
Rose	
Thierry	6
Thierry - CRC-CONTRATOS	

Re: cotação de preço

Mensagem 6 de 46619

De **SW SPORTS**

Para **compras@cajati.sp.gov.br**

Data **Qua. 18:06**

Para proteger sua
privacidade recursos
remotos foram
bloqueados.

orcamento cajat... (~487 KB)

Segue, conforme solicitado

att
SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA-ME
William Araújo Gonçalves



Em qua., 26 de jun. de 2024 às
10:08, <compras@cajati.sp.gov.br>
escreveu:

Bom dia, solicito gentilmente
cotação de preço para o
serviço de Contratação de
empresa especializada para
prestação de serviços com
profissionais capacitados
para ministrar aulas nas
oficinas de artesanato e
atividades físicas, conforme
termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de
Suprimentos

Prefeitura Municipal de
Cajati



SW comércio e serviços

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

A/C: PREFEITURA CAJATI

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL.UNIT(MÊS)	VL.TOTAL 12 MESES
01	02	SERV	02 Profissionais capacitados para Ministrar Oficina de Artesanato	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00
02	01	SERV	01-Profissional de Educação Física –Educador Físico	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 188.400,00

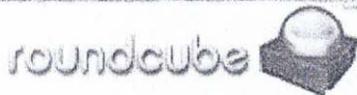
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MIRACATU, 26 DE JUNHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma
digital por sw sports
comercio e servico ltda
Dados: 2024.06.26
18:05:45 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.577.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada	5017
Rascunhos	
Enviados	
Spam	467
Lixeira	
Acompanhar	
Archives	
2022	
Bruna	
Daniel	
Diversas	
Francieli	
[Gmail]	
Com estrela	
E-mails enviados	
Rascunhos	
Hanna	
Jackson	
Jailton	
Leandro	
LEILÃO	
Lixo Eletrônico	
Lucielen	5
Maria	33
multi-forward	
Prioridade	
PRODESP	
Rose	
Thierry	6
Thierry - CRC-CONTRATOS	

RES: cotação de preço

Mensagem 2 de 46578



De **HNN Ramos**
 Para **compras@cajati.sp.gov.br**
 Data **Hoje 12:56**

Boa tarde,

Social - Cajati - ... (~787 KB)

Segue em anexo cotação.

Atc,



Bá
 Ad
 For
 Avi
 Cajati

De: compras@cajati.sp.gov.br
 <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de junho de 2024 10:09
Para: Hnnassessoria
 <hnnassessoria@outlook.com>
Assunto: cotação de preço

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para o serviço de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas, conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente
 Departamento de Suprimentos
 Prefeitura Municipal de Cajati

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati.

SERVIÇO	EQUIPE MINIMA / QTD.	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 7.923,72	R\$ 95.084,65
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado.de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 5.963,29	R\$ 71.559,44

- Esta proposta terá validade de 60 dias;
- Estão inclusos nos valores acima todos os impostos e encargos sociais e trabalhistas;

Barbara do P. Ramos

BÁRBARA DO PRADO RAMOS

Proprietário
RG 46.926.129-8
CPF 384.591.108-50

Memorando 12- 10.996/2024

De: Karine A. - SEDS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 12/07/2024 às 16:34:40

Caríssimo Secretário,

Considerando que o pregão trata-se de um serviço específico da Secretaria de Desenvolvimento Social, solicito que seja incluído funcionários da nossa secretaria;

Sugiro o colaborador: Rodrigo Felipe da Silva Ferreira e ou MAYara Cruz Antunes

Sem mais,

—

Karine Harzer de Almeida

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Proc. Administrativo 1- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/07/2024 às 16:47:37

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabela_orcamentos_OFICINEIRO_SOCIAL_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	02/07/2024 16:48:06	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5AE-3AAC-ECE8-362A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP

Cajati/SP, 02 de Julho de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 05.028.242/0001-07		SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.592.984/0001-21		ESPAÇCO D CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, CULTURA E EMPRESARIAL CNPJ:07.769.842/0001-51		NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA ME CNPJ:35.587.889/0001-30		PREÇO MÉDIO	
				VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	OFICINEIRO DE ARTESANTATO	1	176 HORAS MENSAIS	R\$ 3.961,86	R\$ 47.542,32	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00	R\$ 4.840,00	R\$ 58.080,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00	R\$ 4.400,93	R\$ 52.811,16
2	OFICINEIRO DE ARTESANTATO	1	176 HORAS MENSAIS	R\$ 3.961,86	R\$ 47.542,32	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00	R\$ 4.840,00	R\$ 58.080,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00	R\$ 4.400,93	R\$ 52.811,16
2	EDUCADOR FISICO	1	176 HORAS MENSAIS	R\$ 5.963,29	R\$ 71.559,48	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 4.840,00	R\$ 58.080,00	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00	R\$ 5.170,00	R\$ 62.040,00
TOTAL GERAL				R\$ 166.644,12		R\$ 188.400,00		R\$ 174.240,00		R\$ 282.000,00		R\$ 167.662,32	

Leandro de Moraes
Escriturário

OBS: NÃO FORAM ENCONTRADOS CONTRATAÇÕES SIMILARES PARA O ITEM 01,02 e 03 no PNCP (Portal Nacional de Contas Publicas)

OBS: NÃO FORAM ENCONTRADOS CONTRATAÇÕES SIMILARES PARA O ITEM 01,2 e 3 NO SITE BLL COMPRAS

Obs: foram solicitados as Prefeituras da região contratos com o mesmo objeto, as Prefeituras de Miracatu e Eldorado se manifestaram informando que não possuem o objeto, conforme anexo

Para a seleção de fornecedores foram considerados os fornecedores que participam e tem contratos/atas com esta municipalidade. Além disso foram considerados também outros fornecedores que detem o CNAE compatível . Empresa: HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 05.028.242/0001-07 E-mail:hnnassessoria<hnnassessoria@outlook.com>

Emprea SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.592.984/0001-21 E-mail: swsports.eventosesportivos@gmail.com; Empresa: ESPAÇO D CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, CULTURA E EMPRESARIAL CNPJ: 07.769.842/0001-51 e-mail: Yulico Ytikawa <espacodrh@hotmail.com>

Emprea NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA ME CNPJ: 35.587.889/0001-30 E-mail: vn inovacoes <vniinovacoes@yahoo.com>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5AE-3AAC-ECE8-362A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 02/07/2024 16:48:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5AE-3AAC-ECE8-362A>

Proc. Administrativo 2- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2024 às 17:00:29

Boa tarde! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_8198_2024.pdf

Requisicao_de_Compras_8199_2024.pdf

Requisicao_de_Compras_8200_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/07/2024 17:02:10	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA6E-9DA4-C91B-9F45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/6

Requisição: 8198 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 645 MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA6E-9DA4-C91B-9F45> e informe o código BA6E-9DA4-C91B-9F45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/6

Requisição: 8198 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 645 MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SJAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(...)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4,000000	MÊS	44.25495-1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 3/6

Requisição: 8198 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 645 MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SJAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(...)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 4/6

Requisição: 8198 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 645 MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA6E-9DA4-C91B-9F45> e informe o código BA6E-9DA4-C91B-9F45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 5/6

Requisição: 8198 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 645 MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

Descrição Técnica: OFICINEIRO DE ARTESANATO - 176 HORAS MENSAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 6/6

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
2	4,000000	MÊS	44.25495-2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP

Descrição Técnica: OFICINEIRO DE ARTESANATO - 176 HORAS MENSAIS

3	3,500000	MÊS	44.25495-3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP
---	----------	-----	------------	--

Descrição Técnica: EDUCADOR FÍSICO - 176 HORAS MENSAIS

CAJATI, 2 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/BA6E-9DA4-C91B-9F45> e informe o código BA6E-9DA4-C91B-9F45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/6

Requisição: 8199 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 668 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA6E-9DA4-C91B-9F45> e informe o código BA6E-9DA4-C91B-9F45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/6

Requisição: 8199 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 668 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SJAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4,000000	MÊS	44.25495-1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 3/6

Requisição: 8199 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 668 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SJAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA6E-9DA4-C91B-9F45> e informe o código BA6E-9DA4-C91B-9F45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 4/6

Requisição: 8199 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 668 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA6E-9DA4-C91B-9F45> e informe o código BA6E-9DA4-C91B-9F45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 5/6

Requisição: 8199 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 668 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

Descrição Técnica: OFICINEIRO DE ARTESANATO - 176 HORAS MENSAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 6/6

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
2	4,000000	MÊS	44.25495-2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP

Descrição Técnica: OFICINEIRO DE ARTESANATO - 176 HORAS MENSAIS

3	4,250000	MÊS	44.25495-3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP
---	----------	-----	------------	--

Descrição Técnica: EDUCADOR FÍSICO - 176 HORAS MENSAIS

CAJATI, 2 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA6E-9DA4-C91B-9F45> e informe o código BA6E-9DA4-C91B-9F45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/6

Requisição: 8200 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 683 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/BA6E-9DA4-C91B-9F45> e informe o código BA6E-9DA4-C91B-9F45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/6

Requisição: 8200 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 683 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SJAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4,000000	MÊS	44.25495-1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 3/6

Requisição: 8200 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 683 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SJAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de

1Doc: Proc. Administrativo 424/2024 | Anexo: emissao_BA6E9DA4C91B9F45267870B4_proc.-administrativo-2-424-2024_assinado_versoalmpressao.pdf (15/19)

120/794

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA6E-9DA4-C91B-9F45> e informe o código BA6E-9DA4-C91B-9F45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 4/6

Requisição: 8200 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 683 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA6E-9DA4-C91B-9F45> e informe o código BA6E-9DA4-C91B-9F45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 5/6

Requisição: 8200 Ano: 2024 Data: 02/07/2024 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 683 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia. SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 1 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social. As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI. A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura. Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo. A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma. Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas: Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: A Resolução nº 109 de 11/11/2009 - "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais"; §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700 Página 2 de 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo"; Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos. DFD nº 40/2024 - SEDS - Memorando nº 10996/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

Descrição Técnica: OFICINEIRO DE ARTESANATO - 176 HORAS MENSAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 6/6

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
2	4,000000	MÊS	44.25495-2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP

Descrição Técnica: OFICINEIRO DE ARTESANATO - 176 HORAS MENSAIS

3	4,250000	MÊS	44.25495-3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP
---	----------	-----	------------	--

Descrição Técnica: EDUCADOR FÍSICO - 176 HORAS MENSAIS

CAJATI, 2 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA6E-9DA4-C91B-9F45> e informe o código BA6E-9DA4-C91B-9F45





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA6E-9DA4-C91B-9F45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 17:02:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA6E-9DA4-C91B-9F45>

Proc. Administrativo 3- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 02/07/2024 às 17:04:22

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Saldo_PE_032_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/07/2024 17:05:18	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B0DE-CA49-301A-AF07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1276 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:32/2024

Processo: 424/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	645	R\$53.302,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	668	R\$57.179,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	683	R\$57.179,94

Cajati/SP, 02 de julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DE-CA49-301A-AF07> e informe o código B0DE-CA49-301A-AF07





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0DE-CA49-301A-AF07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 17:05:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DE-CA49-301A-AF07>

Proc. Administrativo 4- 424/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 16:23:14

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR.

SEGUE AS RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS COM PREVISÃO DE 05 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.

Anexos:

RESERVAS_CONTRATAÇÃO_EMPRESA_OFICINAS_SOCIAL.pdf

Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		424/2024	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	2081 MANUTENÇÃO DO CRAS - 3º IDADE		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021. (A RESERVA FOI EFETUADA PARA 05 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025).

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	22.209,30
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	22.209,30

VALOR DA RESERVA
(VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tudooc.com.br/verificacao/35925525-8589-9-8481> e informe o código 35925525-8589-9-8481



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				NOTA 136	ANO 2024
JL SOFT				DATA DE EMISSÃO 03/07/2024	FICHA 668
Fonte de Recurso: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		USUÁRIO SOLANGE.ROSA			
Aplicação: 500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		PROCESSO Nº 424/2024		VALIDADE	
Variação:					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unid. Executora: 02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL SubFunção: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE Programa: 0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2082 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE Categ. Econômica: 3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Elemento Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SubElemento:		MODALIDADE Pregão Eletrônico			
CÓDIGO 996		NOME DO FAVORECIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10				BAIRRO CENTRO	
CIDADE CAJATI				UF SP	CEP 11950000
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA
					NA
DESCRIÇÃO DA DESPESA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.(A RESERVA FOI EFETUADA PARA 05 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025).					
MÊS					VALOR RESERVADO
JANEIRO					0,00
FEVEREIRO					0,00
MARÇO					0,00
ABRIL					0,00
MAIO					0,00
JUNHO					0,00
JULHO					23.824,99
AGOSTO					0,00
SETEMBRO					0,00
OUTUBRO					0,00
NOVEMBRO					0,00
DEZEMBRO					0,00
TOTAL =>					23.824,99
VALOR DA RESERVA (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)					

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/35924525-8589-8481> e informe o código 35924525-8589-8481



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				NOTA 137	ANO 2024
JL SOFT				DATA DE EMISSÃO 03/07/2024	FICHA 683
Fonte de Recurso: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		USUÁRIO SOLANGE.ROSA			
Aplicação: 500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		PROCESSO Nº 424/2024		VALIDADE	
Variação:					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unid. Executora: 02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2083 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS Categ. Econômica: 3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Elemento Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SubElemento:		MODALIDADE Pregão Eletrônico			
CÓDIGO 996		NOME DO FAVORECIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10				BAIRRO CENTRO	
CIDADE CAJATI				UF SP	
				CEP 11950000	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
				CHAVE PIX	
				TIPO CONTA	
				NA	
DESCRIÇÃO DA DESPESA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.(A RESERVA FOI EFETUADA PARA 05 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025).					
MÊS				VALOR RESERVADO	
JANEIRO				0,00	
FEVEREIRO				0,00	
MARÇO				0,00	
ABRIL				0,00	
MAIO				0,00	
JUNHO				0,00	
JULHO				23.824,97	
AGOSTO				0,00	
SETEMBRO				0,00	
OUTUBRO				0,00	
NOVEMBRO				0,00	
DEZEMBRO				0,00	
				TOTAL =>	
				23.824,97	
VALOR DA RESERVA (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)					

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/35925525-8589-8481> e informe o código 3592-5525-8589-8481





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B92-5525-8589-8481

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 03/07/2024 16:23:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B92-5525-8589-8481>

Proc. Administrativo 5- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2024 às 16:33:43

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Bom dia! Anexo aos autos a reserva de dotação já informada no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_3B9255258589848186D78CDE_proc_administrativo_4_424_2024_assinado_versaolmpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D412-99C9-EBDC-C43D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2024 16:34:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D412-99C9-EBDC-C43D>

Proc. Administrativo 4- 424/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 16:23:14

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR.

SEGUE AS RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS COM PREVISÃO DE 05 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.

Anexos:

RESERVAS_CONTRATACAO_EMPRESA_OFICINAS_SOCIAL.pdf

Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		424/2024	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	2081 MANUTENÇÃO DO CRAS - 3º IDADE		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021. (A RESERVA FOI EFETUADA PARA 05 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025).

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	22.209,38
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	22.209,38

VALOR DA RESERVA
(VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tuof.com.br/verificacao/3B9255258589848186D78CDE> e informe o código 3B92552585898481



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				NOTA 136	ANO 2024
JL SOFT				DATA DE EMISSÃO 03/07/2024	FICHA 668
Fonte de Recurso: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		USUÁRIO SOLANGE.ROSA			
Aplicação: 500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		PROCESSO Nº 424/2024		VALIDADE	
Variação:					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unid. Executora: 02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL SubFunção: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE Programa: 0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2082 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE Categ. Econômica: 3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Elemento Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SubElemento:		MODALIDADE Pregão Eletrônico			
CÓDIGO 996 NOME DO FAVORECIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		BAIRRO CENTRO			
CIDADE CAJATI		UF SP		CEP 11950000	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
CHAVE PIX		TIPO CONTA		NA	
DESCRIÇÃO DA DESPESA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.(A RESERVA FOI EFETUADA PARA 05 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025).					
MÊS				VALOR RESERVADO	
JANEIRO				0,00	
FEVEREIRO				0,00	
MARÇO				0,00	
ABRIL				0,00	
MAIO				0,00	
JUNHO				0,00	
JULHO				23.824,99	
AGOSTO				0,00	
SETEMBRO				0,00	
OUTUBRO				0,00	
NOVEMBRO				0,00	
DEZEMBRO				0,00	
TOTAL =>				23.824,99	
VALOR DA RESERVA (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)					

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/3B9255258589848186D78CDE> e informe o código 3B92552585898481

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				NOTA 137	ANO 2024
JL SOFT				DATA DE EMISSÃO 03/07/2024	FICHA 683
Fonte de Recurso: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		USUÁRIO SOLANGE.ROSA			
Aplicação: 500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		PROCESSO Nº 424/2024		VALIDADE	
Variação:					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unid. Executora: 02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2083 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS Categ. Econômica: 3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Elemento Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SubElemento:		MODALIDADE Pregão Eletrônico			
CÓDIGO 996		NOME DO FAVORECIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10				BAIRRO CENTRO	
CIDADE CAJATI				UF SP	
				CEP 11950000	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
				CHAVE PIX	
				TIPO CONTA	
				NA	
DESCRIÇÃO DA DESPESA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.(A RESERVA FOI EFETUADA PARA 05 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025).					
MÊS				VALOR RESERVADO	
JANEIRO				0,00	
FEVEREIRO				0,00	
MARÇO				0,00	
ABRIL				0,00	
MAIO				0,00	
JUNHO				0,00	
JULHO				23.824,97	
AGOSTO				0,00	
SETEMBRO				0,00	
OUTUBRO				0,00	
NOVEMBRO				0,00	
DEZEMBRO				0,00	
TOTAL =>				23.824,97	
VALOR DA RESERVA (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)					

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/3B92552558589848186D78CDE> e informe o código 3B92-5525-8589-8481





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B92-5525-8589-8481

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 03/07/2024 16:23:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B92-5525-8589-8481>

Proc. Administrativo 6- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2024 às 16:36:50

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_32_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/07/2024 16:58:32	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **82C1-9911-698B-9A57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1276/2024

Exercício: 2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 32/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 3 de Julho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82C1-9911-698B-9A57> e informe o código 82C1-9911-698B-9A57





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82C1-9911-698B-9A57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/07/2024 16:58:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82C1-9911-698B-9A57>

Proc. Administrativo 7- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/07/2024 às 17:15:14

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_PE_32_2024.pdf

Declaracao_PE_32_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	04/07/2024 08:59:36	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D5A-403F-2830-5A71**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, em conformidade com o inciso II do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 03 de julho de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 8198, 8199 e 8200/2024 – Ano: 2024 – Data: 02/07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 03 de julho de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D5A-403F-2830-5A71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2024 08:59:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D5A-403F-2830-5A71>

Proc. Administrativo 8- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 04/07/2024 às 09:14:47

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_32_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 11:34:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **20C2-EFB8-DEF2-CD07**

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/ 2024 1 DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 032/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20C2-EFB8-DEF2-CD07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 11:34:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20C2-EFB8-DEF2-CD07>

Proc. Administrativo 9- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 04/07/2024 às 11:39:51

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 424/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 032/2024, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_032_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 11:42:59	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0645-6E87-B1DB-36F1**

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.

Portaria nº	1.217/ 2024
--------------------	--------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 424/ 2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 032/ 2024, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, sendo:**

PREGOEIRA: Maria Izabel da Costa Rodrigues (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Francielli Ribeiro Miguel e Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0645-6E87-B1DB-36F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 11:42:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0645-6E87-B1DB-36F1>

Proc. Administrativo 10- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/07/2024 às 11:48:11

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 424/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 032/2024, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1217_2024_PREGOEIRO_PE_032_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	04/07/2024 11:48:55	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	04/07/2024 11:54:08	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE64-F444-ADEC-2EBF**

PORTARIA Nº 1.217/ 24

Cajati/ SP, 04 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 032/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 424/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**, sendo:

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE64-F444-ADEC-2EBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2024 11:48:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/07/2024 11:54:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE64-F444-ADEC-2EBF>

Proc. Administrativo 11- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2024 às 14:40:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_32_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E16B-04D8-F316-8E84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2024 14:40:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E16B-04D8-F316-8E84>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 32 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

424

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 12- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2024 às 14:41:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Maria.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E02-24A3-48AA-C85B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2024 14:41:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E02-24A3-48AA-C85B>

Certificado

Conferido a

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Por sua participação e conclusão no

**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 13- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 04/07/2024 às 14:47:39

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_032_2024_OFINEIROS_SOCIAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 14:56:45	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F785-1663-4E5B-C6F4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 07/ 2024 até as 08h59min do dia 24/ 07/ 2024.

Abertura das propostas: às 09:00 horas de 24/ 07/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/ 07/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será de menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidades: Departamento de Proteção Social.

Código: 08.241.0013.2081 - Manutenção do CRAS- 3ª Idade; 08.243.0013.2082 - Manutenção do CRAS- Criança/ Adolescente; e 08.244.0013.2083 - Manutenção do CRAS- Famílias.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 645, 668 e 683.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto e/ ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bli.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por colaborador e total geral;

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, **salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.9.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

10.9.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC \text{ (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.9.7.1. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. **Qualificação Técnica:**

10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de mão de obra para atividades compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares,, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimidados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar

outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/ FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/ 2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar -se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.18. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.19. Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.22. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.23. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.24. **Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

18.25. Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

19. **DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

22.13. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 05 de julho de 2024 à 23 de julho de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cajati, na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - Cajati - SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Telefone (13) 3854-4758. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 04 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	2	176 HORAS MENSAIS CADA	R\$ 4.400,93	R\$105.622,32
2	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	1	176 HORAS MENSAIS	R\$ 5.170,00	R\$ 62.040,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 167.662,32

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidades: Departamento de Proteção Social.

Código: 08.241.0013.2081 - Manutenção do CRAS - 3ª Idade; 08.243.0013.2082 - Manutenção do CRAS- Criança/ Adolescente; e 08.244.0013.2083 - Manutenção do CRAS- Famílias.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 645, 668 e 683.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 10 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 40/2024 – SEDS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de Oficineiros de Artesanato e Educador Físico para atender os SCFV dos CRAS Casa das Famílias I e II

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no

território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo.

A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma.

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade.

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(...)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento em 2024

- 40 adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- 30 adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuarios/responsável familiar – PAIF

Atividades mensal (internas e externa) em grupos:

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 4^ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de adolescentes 06 a 15 e 15 a 17 anos, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	1 vez na semana (4ª feira) dividido em manhã e tarde	70 usuarios, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 3.360
---	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 2^ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 3^ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	2 vez na semana (2ª e 3ª feiras) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 2 vezes na semana, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de Usuários ano: 6.720
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para osacompanhados.

Grupos de adultos/família estimado para 2024	Quantidade: 30 usuários	2 vezes no mês (dia a combinar)	30 usuários, 2 2 vezes no mês por 12 meses	Total de Usuários ano: 720
--	-------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

Das atribuições dos Oficineiros:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato devera desenvolver atividades com usuarias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua area de atuação; ter criatividade e capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 19

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E03-1C7F-BB78-2A71> e informe o código 3E03-1C7F-BB78-2A71



capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convivio por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

III - QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Faz-se necessário a contratação por um período de 01 (um) ano, onde estima-se o comparecimento de 3.360 adolescentes; 6.720 idosos e 720 adultos, totalizando 10.800 comparecimentos nas referidas oficinas.

Item	Qtd.	Descrição	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 19



Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E03-1C7F-B878-2A71> e informe o código 3E03-1C7F-B878-2A71



02	01	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado.	176 horas mensais	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
----	----	---	-------------------	--------------	--------------

IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa o valor total para a contratação pretendida baseado no valor do último contrato vigente para monitores de artes e artesanatos para 01 ano: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

V - INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o término do contrato vigente em 04 julho de 2024, a data para nova contratação se faz necessária até 30 de junho/2024.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

Grau de prioridade alta visando o término do contrato atual em 04 de Julho de 2024.

VII - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidades requisitantes/demandantes: CRAS Casa das Famílias I e CRAS Casa das Famílias II

Responsável pela demanda: Ana Lúcia de Lara e Paulo Clemente da Silva

Secretaria demandante: Secretaria de Desenvolvimento Social

E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 19

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E03-1C7F-BB78-2A71> e informe o código 3E03-1C7F-BB78-2A71





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E03-1C7F-B878-2A71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-06) em 19/06/2024 19:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 20/06/2024 16:55:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E03-1C7F-B878-2A71>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 002/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social de Cajati

Unidade administrativa responsável:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 1 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati e o levantamento deste estudo servirá para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

A contratação vigente se fez por meio de Processo de Seleção Pública de Prestadores de Serviços N° 02/2022.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. I):

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividade físicas nos Centro de Referência de Assistência e Serviço de Convivência de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 3 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



Atualmente temos adolescentes, idosos e usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento mensais em 2024

- Grupos de adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- Grupos de adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- Grupos de idosos +60 – SCFV
- Grupos de usuários/responsável familiar – PAIF

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, Inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati, o Plano de Contratações Anual, os serviços desta contratação vindo sendo anualmente realizada por meio de Seleção Pública de Prestadores de Serviços conforme o Edital da Seleção Pública Nº 02/2022.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. III):

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H MENSAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros de Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 4 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais
---	--------------------	--	-------------------

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Das atribuições dos serviços ofertados pela contratada:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato deverá desenvolver atividades com usuarias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua área de atuação; ter criatividade e

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 5 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convivência por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 6 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem ao montante total solicitado na tabela acima.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, Inc. VI):

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Este relatório apresenta os resultados do levantamento de mercado realizado para embasar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais para ministrar Oficinas de Artesanato e aulas de Atividades Físicas A pesquisa teve como objetivo identificar a demanda dos referidos serviços, as empresas qualificadas para oferecê-los e os custos envolvidos.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na área da referida contratação. O investimento na contratação de empresa com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas é viável e trará benefícios para a os usuários atendidos por estes serviços.

A oferta de oficinas de artesanato e atividades físicas para atender os usuários das unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma iniciativa importante para garantir acesso aos direitos sociais das famílias e /ou indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social buscando complementar o trabalho social com essas famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco.

Contratar uma empresa especializada para fornecer profissionais que ministrarão Oficinas de Artesanato e aulas com atividades físicas aos usuários atendidos pelos CRAS (Centro de Referência

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 7 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) apresenta diversas vantagens:

1. Expertise e Qualidade:

- **Profissionais qualificados:** A empresa garante a seleção e o recrutamento de profissionais experientes e qualificados na área de ensino, com expertise específica nos cursos a serem ministrados. Isso garante a qualidade da instrução e do aprendizado, proporcionando aos participantes uma experiência educacional de alto nível.
- **Conteúdo atualizado:** A empresa se responsabiliza por manter o conteúdo dos cursos atualizado com as últimas tendências e demandas do mercado de trabalho, assegurando que os participantes estejam aptos a atender às necessidades dos empregadores.

2. Eficiência e Economia:

- **Gestão completa:** A empresa assume a responsabilidade pela gestão completa das Oficinas, incluindo a seleção de Oficineiros, elaboração de material didático, logística e acompanhamento dos usuários.
- **Redução de custos:** A contratação de uma empresa pode ser mais econômica do que a contratação direta de profissionais capacitados para ministrar Oficinas, pois a empresa pode oferecer economias de escala em termos de treinamento, infraestrutura e materiais didáticos.
- **Otimização de recursos:** A empresa garante a utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando o investimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. Acessibilidade e Impacto Social:

- **Ampliação do alcance:** A empresa pode ter capilaridade para alcançar comunidades mais distantes e atender a um público mais amplo, garantindo maior equidade no acesso à educação profissional.
- **Flexibilidade:** A empresa pode oferecer horários e formatos de curso mais flexíveis, como aulas noturnas e cursos online, adaptando-se às necessidades da população mais carente.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 8 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



- **Maior impacto social:** A qualificação profissional contribui para a geração de renda, a empregabilidade e a inclusão social da população mais vulnerável, promovendo o desenvolvimento local e combatendo a desigualdade.

4. Agilidade e Transparência:

- **Processo licitatório:** A contratação de uma empresa por meio de licitação garante um processo transparente e competitivo, assegurando a seleção da empresa mais qualificada para oferecer o serviço.
- **Formalização do contrato:** A formalização de um contrato garante clareza e segurança para ambas as partes, definindo responsabilidades, prazos e metas de forma transparente.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Secretária de Desenvolvimento Social pode acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso, garantindo a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.

Em resumo, contratar uma empresa para ministrar Oficinas na Secretaria de Desenvolvimento Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferece uma série de vantagens que contribuem para a qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos familiares.

Importante:

- **Seleção criteriosa da empresa:** É fundamental realizar uma seleção criteriosa da empresa, avaliando sua experiência, qualificação dos Oficineiros e proposta de trabalho.
- **Acompanhamento e avaliação:** A Secretaria de Desenvolvimento Social deve acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso para garantir a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.
- **Comunicação transparente:** É importante manter uma comunicação transparente com a empresa e com os participantes das Oficinas, garantindo que todos estejam informados sobre seus direitos e responsabilidades.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 9 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



Ao seguir estas diretrizes, a Secretaria de Desenvolvimento Social pode garantir que a contratação de uma empresa para ministrar as oficinas seja uma iniciativa eficaz para visando promover o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

8. DA ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, realizados por meio de meios de comunicações digitais (E-MAIL), conforme demonstram os orçamentos realizados em anexo, também foram realizadas consultas pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa contratação foi calculada em **valor mensal de R\$ 15.228,43 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)** e **valor anual de R\$ 182.741,16 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 10 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



EMPRESA: HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI					
CNPJ: 05.028.242/0001-07					
PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 7.923,72	R\$ 95.084,65
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado, de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 5.963,29	R\$ 71.559,44

QUADRO I

EMPRESA: VIVER BEM – SAÚDE PREVENTIVA EIRELI					
CNPJ: 11.616.706/0001-07					
PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 8.890,34	R\$ 106.684,08

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 11 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KUEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado, de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 7.679,51	R\$ 92.154,17
---	----------------------------------	---	-------------------	--------------	---------------

QUADRO II

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Contratação de empresa para a prestação de serviço de profissionais encarregados de ministrar Oficinas, nas atividades Desenvolvidas pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Cajati.

Os profissionais que atenderão aos Centro de Referência de Assistência Social deverão manter constância nas oficinas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais nos serviços.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º inc. VIII):

As partes do objeto estão interligadas e dependem umas das outras para funcionar corretamente. O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 12 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências.

A Administração Pública teria que gerenciar um número maior de contratos, o que aumentaria a carga de trabalho e o risco de erros e atrasos.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Espera-se com a contratação dos profissionais que seja dada continuidade ao desenvolvimento de Oficinas de Artesanato e atividades físicas junto aos usuários atendidos pelos serviços do CRAS e SCFV vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati.

Continuando a promover o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Unidade Administrativa requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato.

Fiscais do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
------	-------	--------------

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 13 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



Ana Lucia de Lara	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	CRAS Casa das Famílias II
Paulo Clemente da Silva	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	CRAS Casa das Famílias I

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Karine Harzer de Almeida	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes para esse objeto.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 14 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F785-1663-4E5B-C6F4> e informe o código F785-1663-4E5B-C6F4



alternativa para solucionar a necessidade de ofertar Oficinas de Artesanato e Atividades Físicas aos usuários atendidos pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati/SP, é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

13. RESPONSÁVEL

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escrutário
Secretaria de Desenvolvimento Social

Cajati, 21 de junho de 2024.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 15 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas nos Centro de Referência de Assistência e Serviço de Convivência de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Atualmente temos adolescentes, idosos e usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento mensais em 2024

- Grupos de adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE59> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE59



- Grupos de adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- Grupos de idosos +60 – SCFV
- Grupos de usuários/responsável familiar – PAIF

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para a prestação de serviço de profissionais encarregados de ministrar Oficinas, nas atividades Desenvolvidas pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Cajati.

Os profissionais que atenderão aos Centro de Referência de Assistência Social deverão manter constância nas oficinas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais nos serviços.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H MENSAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros de Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 3 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE59> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e alterações de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Das atribuições dos serviços ofertados pela contratada:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato deverá desenvolver atividades com usuarias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua área de atuação; ter criatividade e capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 4 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53



O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas tem por objetivo assegurar espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças e adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a melhoria na qualidade de vida, autoestima, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares;

Planejar e executar oficinas para crianças e adolescentes com base na educação lúdica e crítica, que possibilite o pensar e agir individual e coletivo;

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 5 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE59> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Desenvolver oficinas que contemplem a cultura, o esporte e o lazer com base nos seguintes temas: educação, direitos humanos, cidadania, saúde, paz, meio ambiente entre outros;

Ofertar atividades diversificadas com profissionais qualificados em locais adequados que ofereçam garantia de eficiência e segurança a todos os envolvidos;

Aprimorar e ampliar os direitos e deveres das crianças e adolescentes, elevando a consciência cidadã, proporcionando a inclusão social dos mesmos;

Planejar e executar oficinas para adolescentes em cumprimento com a Lei e pessoas adulta em situação de rua de forma prazerosa, resgatando a dignidade, autonomia e convivência comunitária.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Social será o gestor e atestará os serviços prestados.

Em caso do não cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência, a Prefeitura reserva o direito de notificar a contratada por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante conforme demonstrado previamente no Estudo Técnico Preliminar, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 6 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE59> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53



fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas por outro profissional competente da área, não devendo ficar ausente nenhum dia do profissional em questão.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

O serviço será considerado aceito quando os profissionais encarregados de ministrarem as oficinas cumprirem todas as atividades previstas no presente Termo de Referência, conforme avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Obrigações da Contratada

- Indicar profissionais qualificados e experientes para a prestação dos serviços, conforme perfil definido no presente Termo de Referência;
- Zelar pela pontualidade e assiduidade dos profissionais que ministrarão as oficinas;
- Supervisionar e acompanhar o desempenho dos profissionais;
- Fornecer à gestão da **Secretaria de Desenvolvimento Social** relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- Comunicar imediatamente a **Secretaria de Desenvolvimento Social** qualquer ocorrência que possa afetar a prestação dos serviços;

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Página 7 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53



- f) Atender às solicitações da **Secretaria de Desenvolvimento Social** relacionadas à prestação dos serviços;
- g) Na ausência do profissional, seja por um ou mais dias, substituir imediatamente por outro profissional com experiência e familiarizado com os projetos em andamento, a fim de garantir a continuidade das atividades e não prejudicar o aprendizado dos alunos.

Planejamento e organização das oficinas:

- Elaboração de planos de atividades detalhadas, com definição de objetivos, conteúdos e metodologias a serem utilizados com os usuários atendidos pelo CRAS e SCFV.

Ministração de Oficinas:

- Apresentação clara e concisa dos conteúdos;
- Utilização de linguagem acessível e adequada ao público-alvo;
- Promoção da interação e participação dos usuários nas atividades;

Reparo e Correção de Defeitos

- a) A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, incorreções nas ministrações das oficinas, faltas, ausências e que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do contratante.
- b) Substituir os profissionais que não atenderem aos requisitos de qualidade ou que apresentarem qualquer impedimento para o exercício das atividades, no prazo máximo de 1 dia, não podendo sem ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social;

Prazo para Atendimento

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 8 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53



Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Cumprimento Obrigatório

A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os serviços dos profissionais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base realizada no Estudo Técnico Preliminar, o plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa contratação foi calculada em **valor mensal de R\$ 15.228,43 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)** e **valor anual de R\$ 182.741,16 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.02 - DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0013.2081 - MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE (30% DO VALOR)

08.243.0013.2082 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE (35% DO VALOR)

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Página 9 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE59> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



08.244.0013.2083 - MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS (35% DO VALOR)

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

FONTE 02 E 05

Cajati, 25 de junho de 2024.

Nívea Augusto de Oliveira

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Responsável

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 10 de 10

Assinado por 1 pessoa: NÍVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE59> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 257F-57F2-E00B-BE53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 25/06/2024 12:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE53>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior, será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC \text{ (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44

e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de mão de obra para atividades compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/ 2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
- 1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 032/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	2	176 HORAS MENSAIS CADA		
2	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte	1	176 HORAS MENSAIS		



adaptado.de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.				
TOTAL GERAL				

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 032/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante		
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante		
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante		
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:		
Endereço:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 32/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 32/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 32/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 32/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 424/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial dos Artigos 89 à 95 da Lei, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	2	176 HORAS MENSAIS CADA		
2	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de	1	176 HORAS MENSAIS		



regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.				
TOTAL GERAL				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidades: Departamento de Proteção Social.

Código: 08.241.0013.2081 - Manutenção do CRAS- 3ª Idade; 08.243.0013.2082 - Manutenção do CRAS- Criança/ Adolescente; e 08.244.0013.2083 - Manutenção do CRAS- Famílias.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 645, 668 e 683.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/ 2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Notificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurar em os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para a tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 14

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F785-1663-4E5B-C6F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 14:56:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F785-1663-4E5B-C6F4>

Proc. Administrativo 14- 424/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 04/07/2024 às 16:16:48

Prezado,

Segue Parecer jurídico,

–

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_424_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	04/07/2024 16:16:57	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E47-CF7E-CEBD-933F**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 424/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da **Secretária Municipal de desenvolvimento Social** através do Memorando 10.996/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (manifestação inicial do Memorando 10.996/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 05 Memorando 10.996/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária na ficha 645 (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 10 do Memorando 10.996/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 04 de julho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E47-CF7E-CEBD-933F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/07/2024 16:16:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E47-CF7E-CEBD-933F>

Proc. Administrativo 15- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2024 às 16:42:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Boa tarde! Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
PARECER_PE_32_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E659-812B-8BD0-D40F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2024 16:42:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E659-812B-8BD0-D40F>

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 424/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da **Secretária Municipal de desenvolvimento Social** através do Memorando 10.996/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (manifestação inicial do Memorando 10.996/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 05 Memorando 10.996/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária na ficha 645 (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 10 do Memorando 10.996/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 04 de julho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E47-CF7E-CEBD-933F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/07/2024 16:16:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E47-CF7E-CEBD-933F>

Proc. Administrativo 16- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/07/2024 às 16:44:26

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_032_2024_OFINEIROS_SOCIAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	04/07/2024 16:46:04	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	04/07/2024 16:46:25	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	04/07/2024 16:53:05	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 16:53:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CAEB-2F6A-0C3F-E65B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 07/ 2024 até as 08h59min do dia 24/ 07/ 2024.

Abertura das propostas: às 09:00 horas de 24/ 07/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/ 07/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será de menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidades: Departamento de Proteção Social.

Código: 08.241.0013.2081 - Manutenção do CRAS- 3ª Idade; 08.243.0013.2082 - Manutenção do CRAS- Criança/ Adolescente; e 08.244.0013.2083 - Manutenção do CRAS- Famílias.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 645, 668 e 683.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto e/ ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bli.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por colaborador e total geral;

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, **salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.9.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

10.9.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC \text{ (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.9.7.1. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. **Qualificação Técnica:**

10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de mão de obra para atividades compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares,, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/ 2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimidados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar

outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/ FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/ 2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar -se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.18. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.19. Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.22. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.23. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.24. **Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

18.25. Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

22.13. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 05 de julho de 2024 à 23 de julho de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cajati, na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - Cajati - SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Telefone (13) 3854-4758. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 04 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	2	176 HORAS MENSAIS CADA	R\$ 4.400,93	R\$105.622,22
2	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	1	176 HORAS MENSAIS	R\$ 5.170,00	R\$ 62.040,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 167.662,32

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidades: Departamento de Proteção Social.

Código: 08.241.0013.2081 - Manutenção do CRAS - 3ª Idade; 08.243.0013.2082 - Manutenção do CRAS- Criança/ Adolescente; e 08.244.0013.2083 - Manutenção do CRAS- Famílias.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 645, 668 e 683.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 10 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 40/2024 – SEDS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de Oficineiros de Artesanato e Educador Físico para atender os SCFV dos CRAS Casa das Famílias I e II

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no

território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo.

A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma.

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade.

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(...)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento em 2024

- 40 adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- 30 adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuarios/responsável familiar – PAIF

Atividades mensal (internas e externa) em grupos:

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 4ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de adolescentes 06 a 15 e 15 a 17 anos, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	1 vez na semana (4ª feira) dividido em manhã e tarde	70 usuarios, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 3.360
---	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 2ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 3ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	2 vez na semana (2ª e 3ª feiras) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 2 vezes na semana, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de Usuários ano: 6.720
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para osacompanhados.

Grupos de adultos/família estimado para 2024	Quantidade: 30 usuários	2 vezes no mês (dia a combinar)	30 usuários, 2 2 vezes no mês por 12 meses	Total de Usuários ano: 720
--	-------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

Das atribuições dos Oficineiros:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato devera desenvolver atividades com usuarias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua area de atuação; ter criatividade e capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 19

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E03-1C7F-BB78-2A71> e informe o código 3E03-1C7F-BB78-2A71



capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convivência por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

III - QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Faz-se necessário a contratação por um período de 01 (um) ano, onde estima-se o comparecimento de 3.360 adolescentes; 6.720 idosos e 720 adultos, totalizando 10.800 comparecimentos nas referidas oficinas.

Item	Qtd.	Descrição	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 19



Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E03-1C7F-B878-2A71> e informe o código 3E03-1C7F-B878-2A71

02	01	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado.	176 horas mensais	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
----	----	---	-------------------	--------------	--------------

IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa o valor total para a contratação pretendida baseado no valor do último contrato vigente para monitores de artes e artesanatos para 01 ano: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais reais).

V - INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o término do contrato vigente em 04 julho de 2024, A data para nova contratação se faz necessária até 30 de junho/2024.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

Grau de prioridade alta visando o término do contrato atual em 04 de Julho de 2024.

VII - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidades requisitantes/demandantes: CRAS Casa das Famílias I e CRAS Casa das Famílias II
Responsável pela demanda: Ana Lúcia de Lara e Paulo Clemente da Silva
Secretaria demandante: Secretaria de Desenvolvimento Social
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 19



Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E03-1C7F-BB78-2A71> e informe o código 3E03-1C7F-BB78-2A71

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAEB-2F6A-0C3F-E65B> e informe o código CAEB-2F6A-0C3F-E65B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E03-1C7F-B878-2A71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-06) em 19/06/2024 19:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 20/06/2024 16:55:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E03-1C7F-B878-2A71>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 002/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social de Cajati

Unidade administrativa responsável:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 1 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati e o levantamento deste estudo servirá para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

A contratação vigente se fez por meio de Processo de Seleção Pública de Prestadores de Serviços Nº 02/2022.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. I):

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividade físicas nos Centro de Referência de Assistência e Serviço de Convivência de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 3 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



Atualmente temos adolescentes, idosos e usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento mensais em 2024

- Grupos de adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- Grupos de adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- Grupos de idosos +60 – SCFV
- Grupos de usuários/responsável familiar – PAIF

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, Inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati, o Plano de Contratações Anual, os serviços desta contratação vindo sendo anualmente realizada por meio de Seleção Pública de Prestadores de Serviços conforme o Edital da Seleção Pública Nº 02/2022.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. III):

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H MENSAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros de Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 4 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais
---	--------------------	--	-------------------

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Das atribuições dos serviços ofertados pela contratada:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato deverá desenvolver atividades com usuarias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua área de atuação; ter criatividade e

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 5 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-56BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convivência por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 6 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem ao montante total solicitado na tabela acima.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, Inc. VI):

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Este relatório apresenta os resultados do levantamento de mercado realizado para embasar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais para ministrar Oficinas de Artesanato e aulas de Atividades Físicas A pesquisa teve como objetivo identificar a demanda dos referidos serviços, as empresas qualificadas para oferecê-los e os custos envolvidos.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na área da referida contratação. O investimento na contratação de empresa com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas é viável e trará benefícios para a os usuários atendidos por estes serviços.

A oferta de oficinas de artesanato e atividades físicas para atender os usuários das unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma iniciativa importante para garantir acesso aos direitos sociais das famílias e /ou indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social buscando complementar o trabalho social com essas famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco.

Contratar uma empresa especializada para fornecer profissionais que ministrarão Oficinas de Artesanato e aulas com atividades físicas aos usuários atendidos pelos CRAS (Centro de Referência

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 7 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) apresenta diversas vantagens:

1. Expertise e Qualidade:

- **Profissionais qualificados:** A empresa garante a seleção e o recrutamento de profissionais experientes e qualificados na área de ensino, com expertise específica nos cursos a serem ministrados. Isso garante a qualidade da instrução e do aprendizado, proporcionando aos participantes uma experiência educacional de alto nível.
- **Conteúdo atualizado:** A empresa se responsabiliza por manter o conteúdo dos cursos atualizado com as últimas tendências e demandas do mercado de trabalho, assegurando que os participantes estejam aptos a atender às necessidades dos empregadores.

2. Eficiência e Economia:

- **Gestão completa:** A empresa assume a responsabilidade pela gestão completa das Oficinas, incluindo a seleção de Oficineiros, elaboração de material didático, logística e acompanhamento dos usuários.
- **Redução de custos:** A contratação de uma empresa pode ser mais econômica do que a contratação direta de profissionais capacitados para ministrar Oficinas, pois a empresa pode oferecer economias de escala em termos de treinamento, infraestrutura e materiais didáticos.
- **Otimização de recursos:** A empresa garante a utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando o investimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. Acessibilidade e Impacto Social:

- **Ampliação do alcance:** A empresa pode ter capilaridade para alcançar comunidades mais distantes e atender a um público mais amplo, garantindo maior equidade no acesso à educação profissional.
- **Flexibilidade:** A empresa pode oferecer horários e formatos de curso mais flexíveis, como aulas noturnas e cursos online, adaptando-se às necessidades da população mais carente.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 8 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



- **Maior impacto social:** A qualificação profissional contribui para a geração de renda, a empregabilidade e a inclusão social da população mais vulnerável, promovendo o desenvolvimento local e combatendo a desigualdade.

4. Agilidade e Transparência:

- **Processo licitatório:** A contratação de uma empresa por meio de licitação garante um processo transparente e competitivo, assegurando a seleção da empresa mais qualificada para oferecer o serviço.
- **Formalização do contrato:** A formalização de um contrato garante clareza e segurança para ambas as partes, definindo responsabilidades, prazos e metas de forma transparente.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Secretária de Desenvolvimento Social pode acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso, garantindo a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.

Em resumo, contratar uma empresa para ministrar Oficinas na Secretaria de Desenvolvimento Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferece uma série de vantagens que contribuem para a qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos familiares.

Importante:

- **Seleção criteriosa da empresa:** É fundamental realizar uma seleção criteriosa da empresa, avaliando sua experiência, qualificação dos Oficineiros e proposta de trabalho.
- **Acompanhamento e avaliação:** A Secretaria de Desenvolvimento Social deve acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso para garantir a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.
- **Comunicação transparente:** É importante manter uma comunicação transparente com a empresa e com os participantes das Oficinas, garantindo que todos estejam informados sobre seus direitos e responsabilidades.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 9 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



Ao seguir estas diretrizes, a Secretaria de Desenvolvimento Social pode garantir que a contratação de uma empresa para ministrar as oficinas seja uma iniciativa eficaz para visando promover o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

8. DA ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, realizados por meio de meios de comunicações digitais (E-MAIL), conforme demonstram os orçamentos realizados em anexo, também foram realizadas consultas pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa contratação foi calculada em **valor mensal de R\$ 15.228,43 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)** e **valor anual de R\$ 182.741,16 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 10 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



EMPRESA: HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI					
CNPJ: 05.028.242/0001-07					
PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 7.923,72	R\$ 95.084,65
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado, de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 5.963,29	R\$ 71.559,44

QUADRO I

EMPRESA: VIVER BEM – SAÚDE PREVENTIVA EIRELI					
CNPJ: 11.616.706/0001-07					
PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 8.890,34	R\$ 106.684,08

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 11 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KUEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado, de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 7.679,51	R\$ 92.154,17
---	----------------------------------	---	-------------------	--------------	---------------

QUADRO II

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Contratação de empresa para a prestação de serviço de profissionais encarregados de ministrar Oficinas, nas atividades Desenvolvidas pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Cajati.

Os profissionais que atenderão aos Centro de Referência de Assistência Social deverão manter constância nas oficinas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais nos serviços.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º inc. VIII):

As partes do objeto estão interligadas e dependem umas das outras para funcionar corretamente. O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 12 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAEB-2F6A-0C3F-E65B> e informe o código CAEB-2F6A-0C3F-E65B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências.

A Administração Pública teria que gerenciar um número maior de contratos, o que aumentaria a carga de trabalho e o risco de erros e atrasos.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Espera-se com a contratação dos profissionais que seja dada continuidade ao desenvolvimento de Oficinas de Artesanato e atividades físicas junto aos usuários atendidos pelos serviços do CRAS e SCFV vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati.

Continuando a promover o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Unidade Administrativa requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato.

Fiscais do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
------	-------	--------------

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 13 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-56BE-0865-5C82> e informe o código: 00A9-98BE-0865-5C82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Ana Lucia de Lara	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	CRAS Casa das Famílias II
Paulo Clemente da Silva	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	CRAS Casa das Famílias I

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Karine Harzer de Almeida	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes para esse objeto.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Página 14 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAEB-2F6A-0C3F-E65B> e informe o código CAEB-2F6A-0C3F-E65B



alternativa para solucionar a necessidade de ofertar Oficinas de Artesanato e Atividades Físicas aos usuários atendidos pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati/SP, é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

13. RESPONSÁVEL

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escrutário
Secretaria de Desenvolvimento Social

Cajati, 21 de junho de 2024.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 15 de 16

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas nos Centro de Referência de Assistência e Serviço de Convivência de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53



famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Atualmente temos adolescentes, idosos e usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento mensais em 2024

- Grupos de adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53



- Grupos de adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- Grupos de idosos +60 – SCFV
- Grupos de usuários/responsável familiar – PAIF

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para a prestação de serviço de profissionais encarregados de ministrar Oficinas, nas atividades Desenvolvidas pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Cajati.

Os profissionais que atenderão aos Centro de Referência de Assistência Social deverão manter constância nas oficinas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais nos serviços.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H MENSAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros de Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 3 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e alterações de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Das atribuições dos serviços ofertados pela contratada:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato deverá desenvolver atividades com usuarias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua área de atuação; ter criatividade e capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Página 4 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas tem por objetivo assegurar espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças e adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a melhoria na qualidade de vida, autoestima, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares;

Planejar e executar oficinas para crianças e adolescentes com base na educação lúdica e crítica, que possibilite o pensar e agir individual e coletivo;

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 5 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Desenvolver oficinas que contemplem a cultura, o esporte e o lazer com base nos seguintes temas: educação, direitos humanos, cidadania, saúde, paz, meio ambiente entre outros;

Ofertar atividades diversificadas com profissionais qualificados em locais adequados que ofereçam garantia de eficiência e segurança a todos os envolvidos;

Aprimorar e ampliar os direitos e deveres das crianças e adolescentes, elevando a consciência cidadã, proporcionando a inclusão social dos mesmos;

Planejar e executar oficinas para adolescentes em cumprimento com a Lei e pessoas adulta em situação de rua de forma prazerosa, resgatando a dignidade, autonomia e convivência comunitária.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Social será o gestor e atestará os serviços prestados.

Em caso do não cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência, a Prefeitura reserva o direito de notificar a contratada por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante conforme demonstrado previamente no Estudo Técnico Preliminar, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 6 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53



fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas por outro profissional competente da área, não devendo ficar ausente nenhum dia do profissional em questão.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

O serviço será considerado aceito quando os profissionais encarregados de ministrarem as oficinas cumprirem todas as atividades previstas no presente Termo de Referência, conforme avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Obrigações da Contratada

- Indicar profissionais qualificados e experientes para a prestação dos serviços, conforme perfil definido no presente Termo de Referência;
- Zelar pela pontualidade e assiduidade dos profissionais que ministrarão as oficinas;
- Supervisionar e acompanhar o desempenho dos profissionais;
- Fornecer à gestão da **Secretaria de Desenvolvimento Social** relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- Comunicar imediatamente a **Secretaria de Desenvolvimento Social** qualquer ocorrência que possa afetar a prestação dos serviços;

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 7 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53



- f) Atender às solicitações da **Secretaria de Desenvolvimento Social** relacionadas à prestação dos serviços;
- g) Na ausência do profissional, seja por um ou mais dias, substituir imediatamente por outro profissional com experiência e familiarizado com os projetos em andamento, a fim de garantir a continuidade das atividades e não prejudicar o aprendizado dos alunos.

Planejamento e organização das oficinas:

- Elaboração de planos de atividades detalhadas, com definição de objetivos, conteúdos e metodologias a serem utilizados com os usuários atendidos pelo CRAS e SCFV.

Ministração de Oficinas:

- Apresentação clara e concisa dos conteúdos;
- Utilização de linguagem acessível e adequada ao público-alvo;
- Promoção da interação e participação dos usuários nas atividades;

Reparo e Correção de Defeitos

- a) A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, incorreções nas ministrações das oficinas, faltas, ausências e que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do contratante.
- b) Substituir os profissionais que não atenderem aos requisitos de qualidade ou que apresentarem qualquer impedimento para o exercício das atividades, no prazo máximo de 1 dia, não podendo sem ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social;

Prazo para Atendimento

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 8 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53



Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Cumprimento Obrigatório

A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os serviços dos profissionais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base realizada no Estudo Técnico Preliminar, o plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa contratação foi calculada em **valor mensal de R\$ 15.228,43 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)** e **valor anual de R\$ 182.741,16 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.02 - DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0013.2081 - MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE (30% DO VALOR)

08.243.0013.2082 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE (35% DO VALOR)

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 - Jardim Ribeira - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758

Página 9 de 10

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE50> e informe o código: 257F-57F2-E00B-BE53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



08.244.0013.2083 - MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS (35% DO VALOR)

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

FONTE 02 E 05

Cajati, 25 de junho de 2024.

Nívea Augusto de Oliveira

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Responsável

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 10 de 10

Assinado por 1 pessoa: NÍVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE59> e informe o código 257F-57F2-E00B-BE53





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 257F-57F2-E00B-BE53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 25/06/2024 12:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE53>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior, será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC \text{ (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44

e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de mão de obra para atividades compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/ 2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
- 1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 032/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	2	176 HORAS MENSAIS CADA		
2	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte	1	176 HORAS MENSAIS		



adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.				
TOTAL GERAL				

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 032/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante			
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:			
Endereço:			
Carteira de Identidade:	CPF:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 32/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 32/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 32/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 32/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 424/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial dos Artigos 89 à 95 da Lei, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	2	176 HORAS MENSAIS CADA		
2	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de	1	176 HORAS MENSAIS		

regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.				
TOTAL GERAL				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidades: Departamento de Proteção Social.

Código: 08.241.0013.2081 - Manutenção do CRAS- 3ª Idade; 08.243.0013.2082 - Manutenção do CRAS- Criança/ Adolescente; e 08.244.0013.2083 - Manutenção do CRAS- Famílias.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 645, 668 e 683.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) improrrogavelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurar em os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para a tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAEB-2F6A-0C3F-E65B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/07/2024 16:46:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/07/2024 16:46:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2024 16:52:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 16:53:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAEB-2F6A-0C3F-E65B>

Proc. Administrativo 17- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/07/2024 às 17:00:19

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_032_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	04/07/2024 17:07:44	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4077-BBC1-6B44-A5C6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 04 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4077-BBC1-6B44-A5C6> e informe o código 4077-BBC1-6B44-A5C6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4077-BBC1-6B44-A5C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2024 17:07:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4077-BBC1-6B44-A5C6>

Proc. Administrativo 18- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2024 às 17:40:28

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_32_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_32_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_32_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3453-8458-83C7-312F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2024 17:40:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3453-8458-83C7-312F>

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ? LUIZ HENRIQUE KOGA ? MODALIDADE ? PREGÃO ELETRÔNICO (14.1: ? REGULAMENTO ? LEI FEDERAL Nº 1413: ?

Nº PROC. (EDITAL) ? PE032/2024CJ ? Nº PROC. ADM. ? 424/2024 ? ANO REFER. ? 2024 ? REEDIÇÃO ? REFER. PROC. ?

CONVÊNIO ? ANO CONVÊNIO ? TIPO DO OBJETO ? SERVIÇO ?

TRANSFEREGOV ? Enviar Transferegov ?

OBJETO ? Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas ? OBSERVAÇÃO ? PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024 ?

Limite 117 caracteres ? Limite 217 caracteres ?

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ? AQUISIÇÃO ? VALIDADE (meses) ? 2 ? PRAZO PAGTO. ? CONFORME EDITAL ?

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ? 0 30 ? RECEB. RECURSOS (hrs/min) ? 72 0 ? RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ? 72 0 ?

INÍCIO REC. PROPOSTAS ? 05/07/2024 08:00 ? FIM REC. PROPOSTAS ? 24/07/2024 08:59 ? INÍCIO DISPUTA ? 24/07/2024 10:00 ?

FIM IMPUGNAÇÃO ? 19/07/2024 00:00 ? FIM ESCLARECIMENTOS ? 19/07/2024 00:00 ? PUBLICAÇÃO ? 04/07/2024 17:38 ?

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ? ABERTO E FECHADO ? TEMPO INICIAL (min) ? 10 ? TEMPO FINAL (min) ? 0 ?

TIPO DE LANCE ? MENOR LANCE ? TAXA ADM. ? ? CASAS DECIMAIS ? 2 ?

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ? Recurso Online ? Exclusivo Regional ? Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ? Valor Ref. Visível ? Exclusivo ME ? Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ? Prioridade regional ? Inversão de Fases ?

OPÇÕES DE PROPOSTA ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Edital nº PEO32/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/07/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 05/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000178/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 167.662,32

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL, Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, porto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	24	R\$ 4.400,93	R\$ 105.622,32	
2	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física - Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	12	R\$ 5.170,00	R\$ 62.040,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 32 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

424

Data de Acolhimento/Horario: 05/07/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 24/07/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 24/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 19- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2024 às 17:42:17

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_032_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 17:43:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **80FF-4D98-09AE-A5E9**

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/ 2024** referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 07/ 2024 até as 08h59min do dia 24/ 07/ 2024.

Abertura das propostas: às 09:00 horas de 24/ 07/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/ 07/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	2	176 HORAS MENSAIS CADA	R\$ 4.400,93	R\$105.622,32
2	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma	1	176 HORAS MENSAIS	R\$ 5.170,00	R\$ 62.040,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE DE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/80FF-4D98-09AE-A5E9> e informe o código 80FF-4D98-09AE-A5E9

presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.				
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 167.662,32

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidades: Departamento de Proteção Social.

Código: 08.241.0013.2081 - Manutenção do CRAS- 3ª Idade; 08.243.0013.2082 - Manutenção do CRAS- Criança/ Adolescente; e 08.244.0013.2083 - Manutenção do CRAS- Famílias.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 645, 668 e 683.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 10 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __ / __ / 2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80FF-4D98-09AE-A5E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 17:43:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80FF-4D98-09AE-A5E9>

Proc. Administrativo 20- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2024 às 17:46:47

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_032_24_3_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/07/2024 17:47:00	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 17:53:10	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	05/07/2024 07:37:00	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Francielli Ribeiro Miguel	05/07/2024 07:55:50	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	05/07/2024 08:05:54	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **66C6-8553-869C-3472**

Cajati/ SP, 04 de julho de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 032/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 424/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Designados conforme portaria 1.217 de 04/07/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 24/07/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Maria I. C. Rodrigues
Pregoeira

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66C6-8553-869C-3472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2024 17:46:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 17:53:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/07/2024 07:36:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/07/2024 07:55:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 05/07/2024 08:05:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/66C6-8553-869C-3472>

Proc. Administrativo 21- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/07/2024 às 08:13:03

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000002_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	05/07/2024 08:13:16	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Willian Makoto Hashiguchi ...	05/07/2024 10:18:57	1Doc	WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI CPF 456....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB50-0853-65F9-2C62**

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/ 2024** referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 07/ 2024 até as 08h59min do dia 24/ 07/ 2024.

Abertura das propostas: às 09:00 horas de 24/ 07/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/ 07/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	2	176 HORAS MENSAIS CADA	R\$ 4.400,93	R\$10562,28
2	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma	1	176 HORAS MENSAIS	R\$ 5.170,00	R\$ 62040,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILLIAM MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAIISHI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/80FF-4D98-09AE-A5E9> e informe o código 80FF-4D98-09AE-A5E9
 Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/80FF-4D98-09AE-A5E9> e informe o código 80FF-4D98-09AE-A5E9

<p>presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p>			
<p>TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</p>			<p>R\$ 167.662,32</p>

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidades: Departamento de Proteção Social.

Código: 08.241.0013.2081 - Manutenção do CRAS- 3ª Idade; 08.243.0013.2082 - Manutenção do CRAS- Criança/ Adolescente; e 08.244.0013.2083 - Manutenção do CRAS- Famílias.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 645, 668 e 683.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 10 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 5/7/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILHEM MUKOTO HASHIGUCHI SHIRAIISHI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB50-0853-65F9-2C62> e informe o código DB50-0853-65F9-2C62
 Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80FF-4D98-09AE-A5E9> e informe o código 80FF-4D98-09AE-A5E9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80FF-4D98-09AE-A5E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 17:43:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80FF-4D98-09AE-A5E9>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAIISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB50-0853-65F9-2C62> e informe o código DB50-0853-65F9-2C62





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB50-0853-65F9-2C62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 08:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 10:18:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB50-0853-65F9-2C62>

Proc. Administrativo 22- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/07/2024 às 08:18:07

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Bom dia! Anexamos aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_PE_32_2024.pdf

DOM_PE_32_2024.pdf

DOM_PORTARIA_PE_32_2024.pdf

GAZETA_SP_PE_32_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1175-FFF4-00AF-B50B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 08:18:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1175-FFF4-00AF-B50B>

interessados que a Sessão Pública para abertura e análise dos envelopes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 que visa CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA COM O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA - MIRIM, PARA GERENCIAR E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MENTAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSÍSSOCIAL (CAPS II) COM ESPECIALIDADE EM TERAPIA ABA, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOBLENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS será retomado no dia 24 de julho de 2024 às 09H15 junto ao Auditório do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua Gildo Szwali, nº 257, Centro, Britânia Mirim/SP, CEP: 08940-000, seguindo com a abertura e análise dos envelopes nº 02 "Plano de Trabalho" e nº 03 "Proposta financeira" em continuidade aos trabalhos e posterior julgamento das propostas.

BRITÂNIA MIRIM 04/07/2024. CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA MIRIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº 340 - Jd. Takebe - Britânia Mirim / SP. Tf. (0xx11) 4692-4575/4692-6575/4692-1211. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024. PROCESSO Nº 2062/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO HATCH, OKM, ACOULHIMENTO DE PROPOSTAS: 05/07/24 às 10h00min - 23/07/24 às 08h59min. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/24 às 09h00min. ABERTURA DE PROPOSTAS: 23/07/24 às 09h00min.

O certame será realizado por meio do sistema BIL (www.bil.org.br), estando o edital disponível no endereço: https://il.bil.org.br/licitamin.peciap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes.

Contato: carlosalberto@britaniamirim.sp.gov.br, fone: (11) 4692-6271 - ramal 212. Britânia Mirim/SP, 04 de julho de 2024. Carlos Alberto Taino Junior, Prefeito.

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Homologação e Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada e autorizada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, tendo como vencedora a empresa: Speedy comércio de gás Ltda, CNPJ : 21.256.579/0001-67, Prefeitura de Boituva, em 04 de julho de 2024. Edson José Marcesso - Prefeito.

Homologação e Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação, cujo objeto é Aquisição de marmitex, tendo como vencedora a empresa: Restaurante Sao Francisco III Ltda. CNPJ 42.024.162/0001-40, Prefeitura de Boituva, em 04 de julho de 2024. Edson José Marcesso - Prefeito.

BORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DISPENSA POR LIMITE 246/2024 (REGISTRO DE PREÇOS). Na Dispensa por Limite nº 246/2024, Processo de nº 251/2024 para a contratação de serviço de obras para a implantação de um depósito de materiais na Escola de Borá, saiause vencedora, ofertando o MENOR PREÇO GLOBAL, a empresa: CONSTRUTORA FB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.240/0001-00, que ofertou o valor de R\$ 61.184,62 (sessenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Tendo em vista a regularidade do processo, homologo e adjudico o seu resultado. Borá, 04 de julho de 2024. LUIZ CARLOS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 004/2024. PROCESSO Nº 255/2024.

A Prefeitura Municipal de Borá comunica que se acha aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 004/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E PARA SUPRIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, EM ESPECIAL, A MERENDA ESCOLAR ESTADUAL E PNAE. DATA DA REALIZAÇÃO: Segunda-Feira, 22 de julho de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 08 de julho de 2024.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22 de julho de 2024 a partir das 09h30min. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bil.org.br, conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento Municipal de Administração - Setor de Licitações e Contratos, no Paço Municipal, localizado na Praça Santo Antônio nº 10 - Centro, Borá/SP, de segunda-Feira a sexta-Feira 09h às 17h e das 19h às 17h, e pelos endereços eletrônicos: www.boras.gov.br e www.boras.org.br. Maiores informações sobre endereços no endereço acima pelo fone (11) 3367-1103. Borá, 04 de julho de 2024. LUIZ CARLOS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.809/2024 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PERCEPÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO PSA ÁGUAS DE BRAGANÇA PAULISTA, PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 04 de julho de 2024 a 25 de novembro de 2024. Primeira Chamada: 04 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, Segunda Chamada: 27 de julho de 2024 a 30 setembro de 2024, Terceira Chamada: 01 de outubro de 2024 a 25 de novembro de 2024. A inscrição da propriedade no Cadastro Municipal dos Proprietários de Serviços Ambientais, Anexo II, se dará através do preenchimento a ser realizado através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqoCK40wylgB0c1z69gZUW5zv8i6bCcbMitNp3v3tCdwml

viewform?usp=sf_link ou preenchimento por escrito da ficha pessoalmente na Secretária Municipal do Meio Ambiente ou, ainda, nos pontos da TMC que irão fazer mutirões de cadastros nos bairros: O Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no site: https://bragancasp.gov.br/licitacoes (Portal da Transparência), podendo ainda ser adquirido no balcão do posto de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mala específica para cópia (cópida, pendrive, etc). Informações adicionais: Secretária Municipal de Meio Ambiente - Encargada: Rosa Albino Danon - Centro 1212-8270 (Jardim Público), Bragança Paulista / SP pelo telefone (11) 4034-6780. Bragança Paulista, 04 de julho de 2024. Nádia Zacharczuk - Secretária Municipal do Meio Ambiente

BRAÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PROCESSO LICITATORIO Nº. 0332/24-PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº. 0013/2024-Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma da escola - EMEF MARIA GORETTI localizada na Rua Da Lazer, nº 1532 - Centro, Braúna/SP. Comunicamos que resultante da análise das propostas apresentadas a Licitação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou e adjudicou em favor desta empresa o objeto da Licitação, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), conforme segue: R & T SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 45.241.905/0001-91, Braúna/SP, 04 de julho de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

BURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024. A Prefeitura Municipal de Buri torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo do menor preço para o Futuro Eventual fornecimento de toners compatíveis, 100% novos e lacrados, com o objetivo de atender à demanda das diversas secretarias municipais de Buri, em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

INFORMAÇÕES: - Data e horário de abertura do recebimento das propostas: do dia 10/07/2024 ao dia 22/07/2024. - Data e horário do início da sessão de disputa: 22/07/2024 - a partir das 9h:30min.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bil.org.br, www.buri.sp.gov.br, https://www.gov.br/buri/portal-pb. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10/07/2024, nos endereços eletrônicos: www.bil.org.br, www.buri.sp.gov.br, https://www.gov.br/buri/portal-pb. Buri, 05 de julho de 2024.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bil.org.br, www.buri.sp.gov.br, https://www.gov.br/buri/portal-pb. Buri, 05 de julho de 2024.

Prefeito Municipal - GERMANO ALMEIDA PESCHEL. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024. EDITAL Nº 03/2024. PROCESSO ADM Nº 3907/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Chamamento Público visando o credenciamento de LOCEIROS OFICIAIS, conforme o Termo de Referência do Anexo I.

Para entrega da documentação: Os documentos previstos neste edital de credenciamento deverão ser entregues pelos interessados no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Buri, no endereço: Sítio Rua Coronel Lício nº 98 - Centro - Buri / SP, das 13h às 17h, a partir do dia 10 de julho de 2024. Serão aceitos envelopes via correio. A primeira sessão para abertura dos envelopes protocolizados será no dia 31 de julho de 2024, às 09h30, no Paço Municipal, à Rua Coronel Lício nº 98 - Centro Buri SP, sendo que a Prefeitura se reserva no direito de adiar a abertura do envelope, se houver interesse público. A nova data será comunicada aos interessados por publicação no órgão da imprensa oficial do município ou por comunicação escrita.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal - Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3546-1211. Buri, 05 de julho de 2024. GERMANO ALMEIDA PESCHEL - Prefeito Municipal

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024. PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2024-INDICG/CEGAM - O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATORIO, REFERENTE AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024, COM A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JÚRISDIÇÃO DE MENOR PREÇO ÚNICO POR ITEM E DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEIX E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA. DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 22 DE JULHO DE 2024 ÀS 09H00MIN, DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRAS.NET" NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRAS. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BARRIO CENTRO, EM BURITAMA-SP, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN, EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/IZ - LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024; DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOC.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLICALICITACAOP E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA - HTTPS://WWW.GOV.BR/PCNP/PBT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NOS SEGUINTE NÚMERO: (19) 3190-2867.

BURITAMA-SP, 04 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL

CAÇONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caçonde, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo nº 0039/2024, tipo menor preço por item, tendo por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL", cuja sessão estava marcada para o dia 11 de julho de 2024, às 09h00, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei, Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (dias: 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.cacondesp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3662-2199, ou pelo e-mail: licitacao@cacondesp.gov.br - João Filipe Muniz Basile - Prefeito Municipal.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 056/2024. Objeto: análise do resultado do Pregão Eletrônico nº E0055/2024. HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa: - G4 SOLUCOES DE GESTAO DA INFORMACAO, para o único item da presente licitação. Caieiras, 04 de julho de 2024. NATACIA SABINO PERETO ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024. Processo Administrativo nº 2682/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE empresa especializada em fornecimento de 94 (noventa e quatro) coletes balísticos, vários tamanhos, para uso dos profissionais da Guarda Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social. DATA DE ESCRITURIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/07/2024 às 08h30. DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/07/2024 às 08h30. DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2024 às 09h00. Todos os termos mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília - DF.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/07/2024 às 08h30. DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2024 às 09h00. Todos os termos mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília - DF. Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br. Cajamar, 04 de julho de 2024. Antônio Braz - Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 425/2024. 1DOO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia técnica de iluminação em vias e praças públicas para os festejos natalinos do ano de 2024, com fornecimento de material e mão de obra.

A Prefeitura do Município de Cajati - SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOO ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de julho de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024. 1DOO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 24 de julho de 2024. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOO ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de julho de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/2024. 1DOO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2024. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOO ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de julho de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DOC - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO. TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 092/24 - AO CONTRATO nº. 037/21 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/21 - CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES ESCOLAR DE JARINU - ASSIMATURIA: 21/06/24. CLÁUSULA 2 - DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA - em seus itens 2.1 e 2.2, do LOTE 01, em seus itens 5, 7, 12, 15, 19 e 22, conforme PLANILHA EXPLICATIVA, anexa a este adjudicação (Id. 210): 1.1 - Em mais R\$ 321.979,40 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 1.609,980, do LOTE 1 - ÍTEM 5 - SANTA MARIA - EMEF Mário Covas, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.2 - Em mais R\$ 201.622,40 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 1.008,1120, do LOTE 1 - ÍTEM 7 - SANTO ANTÔNIO III - Dom Bosco, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.3 - Em mais R\$ 195.907,30 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 759,5364, do LOTE 1 - ÍTEM 12 - ESTRADA DO ROSSI II - EMEI São José, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.4 - Em mais R\$ 66.516,96 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 332,5849, do LOTE 1 - ÍTEM 15 - JARDIM EUROPA - EMEI São José, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.5 - Em mais R\$ 241.670,67 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 1.208,3533, do LOTE 1 - ÍTEM 19 - FIGUEIRA BRANCA - EMEF Figueira Branca, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.6 - Em mais R\$ 149.805,65 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 748,0282, do LOTE 1 - ÍTEM 22 - CHAMPS PRIVÉ - EE Frei Dagoberto, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.7 - Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 213.302,93, conforme dotações orçamentárias nos: 111 - 05.01.12.361.0007.2.040.02.20000.5 - 339039 - RESERVA: 2024IND00882, 47 - 05.01.12.361.007.2.040.05.382000 - 339039 - RESERVA: 2024IND00889 e R\$ 920.017,46 programadas para o orçamento de 2025; totalizando R\$ 1.133.320,39; PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da Cláusula 1 - valor, em seus itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, fica adiada a cláusula 2 - do valor, dotação orçamentária e ordenador da despesa - em seus itens 2.1 e 2.2, do LOTE 01, em seus itens 5, 7, 12, 15, 19 e 22, em mais R\$ 1.133.320,39, para mais 12 meses, CLÁUSULA 10 - DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou, extinguindo-se em 23/06/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 094/24 - AO CONTRATO Nº. 040/21 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/21 - CONTRATADA: MIRAVAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ASSIMATURIA: 21/06/24. CLÁUSULA 2 - DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA - em seus itens 2.1 e 2.2, do LOTE 01, em seus itens 2, 13, 17 e 21, conforme PLANILHA EXPLICATIVA, anexa a este adjudicação (Id. 2001): 1.1 - Em mais R\$ 158.372,37 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 791,8611, do LOTE 1 - ÍTEM 2 - ESTRADA DO ROSSI - EMEF Mário Covas, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.2 - Em mais R\$ 156.076,97 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 780,3849, do LOTE 1 - ÍTEM 13 - ESTRADA DO ROSSI II - EE Georgina e EE Frei Dagoberto, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.3 - Em mais R\$ 214.192,56, para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 3.620,3628, do LOTE 1 - ÍTEM 17 - CHAMPS PRIVÉ - EMEF Pinheiros, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.4 - Em mais R\$ 671.008,63 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 3.385,4931, do LOTE 1 - ÍTEM 21 - CAMBARÁ - EE Frei Dagoberto, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.5 - Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 915.390,89, conforme dotações orçamentárias nos: 111 - 05.01.12.361.0007.2.040.02.20000.5 - 339039 - RESERVA: 2024IND00882, 47 - 05.01.12.361.0007.2.040.05.382000 - 339039 - RESERVA: 2024IND00893 e R\$ 800.249,49 programadas para o orçamento de 2025; totalizando R\$ 1.715.740,38; PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da Cláusula 1 - valor, em seus itens 1.1, 1.2, 1.3, e 1.4, fica adiada a cláusula 2 - do valor, dotação orçamentária e ordenador da despesa - em seus itens 2.1 e 2.2, do LOTE 01, ÍTEMs 2, 13, 17, e 21, em mais R\$ 1.715.740,38, para mais 12 meses, ou, extinguindo-se em 23/06/2025. CLÁUSULA 10 - DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou, extinguindo-se em 23/06/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 092/24 - AO CONTRATO Nº. 042/21 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/21 - CONTRATADA: LUMILIGHT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA - ASSIMATURIA: 24/06/24. CLÁUSULA 2 - DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA - em seu item 2.1: 1.1 - Em mais R\$ 163.000,00 para mais 12 meses, referente ao projeto de LER, da Assistência e Modalidades Full Color Outdoor Display - Modelo SP-10 SS - Medida 3,84 (L x 1,92 (A), cujo valor mensal é de R\$ 11.916,66, Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 572.000,00 para o período de 48 meses: 1.2 - Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 71.499,99, conforme dotação orçamentária nº: 314 - 15.05.04.131.0002.2.005.01.1100000 - 339039 - RESERVA: 2024IND00886, e R\$ 71.500,01 programados para o orçamento de 2025; totalizando R\$ 142.999,99; CLÁUSULA 9 - DO PRAZO CONTRATUAL - o prazo será de mais 12 meses, admitida a prorrogação nos casos legais; CLÁUSULA 10 - DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou, seja, extinguindo-se em 24/06/2025; RESCISÃO - O presente ajuste será resolvido e extinto antes do prazo constante das Cláusulas 2 - Do Prazo Contratual e 3 - Da Vigência, por decisão da PREFEITURA, em função da assinatura de novo contrato, proveniente de novo processo licitatório. Assim, em caso de rescisão contratual, deverão os partes notificar com prazo de aviso de 30 (trinta) dias, sem ônus nenhum para as partes. Adicionalmente, a Cláusula 11 - Das Sanções em seu item 11.1, onde fica acordado que não caberá a CONTRATADA renumeração ou indenização a qualquer título quando dessa hipótese de rescisão.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 102/24 - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/21 - FIRMADO NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/21. ORGANIZAÇÃO DA SEDE DO CONGRESSO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSIMATURIA: 28/05/24. CLÁUSULA 2 - Das Obrigações, em seu item 2.1 - São Obrigações das Partes: I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Item d): Liberar os recursos no valor de R\$ 985.435,32 - 3 - Dos Recursos

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 094/24 - AO CONTRATO Nº. 040/21 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/21 - CONTRATADA: MIRAVAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ASSIMATURIA: 21/06/24. CLÁUSULA 2 - DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA - em seus itens 2.1 e 2.2, do LOTE 01, em seus itens 2, 13, 17 e 21, conforme PLANILHA EXPLICATIVA, anexa a este adjudicação (Id. 2001): 1.1 - Em mais R\$ 158.372,37 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 791,8611, do LOTE 1 - ÍTEM 2 - ESTRADA DO ROSSI - EMEF Mário Covas, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.2 - Em mais R\$ 156.076,97 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 780,3849, do LOTE 1 - ÍTEM 13 - ESTRADA DO ROSSI II - EE Georgina e EE Frei Dagoberto, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.3 - Em mais R\$ 214.192,56, para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 3.620,3628, do LOTE 1 - ÍTEM 17 - CHAMPS PRIVÉ - EMEF Pinheiros, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.4 - Em mais R\$ 671.008,63 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R\$ 3.385,4931, do LOTE 1 - ÍTEM 21 - CAMBARÁ - EE Frei Dagoberto, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (Id. e Volta); 1.5 - Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 915.390,89, conforme dotações orçamentárias nos: 111 - 05.01.12.361.0007.2.040.02.20000.5 - 339039 - RESERVA: 2024IND00882, 47 - 05.01.12.361.0007.2.040.05.382000 - 339039 - RESERVA: 2024IND00893 e R\$ 800.249,49 programadas para o orçamento de 2025; totalizando R\$ 1.715.740,38; PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da Cláusula 1 - valor, em seus itens 1.1, 1.2, 1.3, e 1.4, fica adiada a cláusula 2 - do valor, dotação orçamentária e ordenador da despesa - em seus itens 2.1 e 2.2, do LOTE 01, ÍTEMs 2, 13, 17, e 21, em mais R\$ 1.715.740,38, para mais 12 meses, ou, extinguindo-se em 23/06/2025. CLÁUSULA 10 - DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou, extinguindo-se em 23/06/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 092/24 - AO CONTRATO Nº. 042/21 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/21 - CONTRATADA: LUMILIGHT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA - ASSIMATURIA: 24/06/24. CLÁUSULA 2 - DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA - em seu item 2.1: 1.1 - Em mais R\$ 163.000,00 para mais 12 meses, referente ao projeto de LER, da Assistência e Modalidades Full Color Outdoor Display - Modelo SP-10 SS - Medida 3,84 (L x 1,92 (A), cujo valor mensal é de R\$ 11.916,66, Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	8

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	16
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	17
Notificação	19
Portarias	29

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	35
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/ 2024 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 04 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4077-BBC1-6B44-A5C6> e informe o código 4077-BBC1-6B44-A5C6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4077-BBC1-6B44-A5C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2024 17:07:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4077-BBC1-6B44-A5C6>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	8

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	16
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	17
Notificação	19
Portarias	29

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	35
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.217/24

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 032/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 424/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, sendo:**

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Francieli Ribeiro Miguel; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE64-F444-ADEC-2EBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2024 11:48:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/07/2024 11:54:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE64-F444-ADEC-2EBF>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTANCIA BALNEARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTANCIA BALNEARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTANCIA BALNEARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Extrato de Contrato
A Superintendência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul torna público o extrato de contrato conforme segue.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Extrato de Ata de Registro de Preços
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul registra o extrato de Ata de Registro de Preços nº 140/2023 - Pregão Eletrônico nº 140/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTANCIA BALNEARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTANCIA BALNEARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELIÇO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTANCIA BALNEARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.020/2024

MUNICIPIO DE ITAPERECIRA DA SERRA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/07/2024, às 09h e 00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 425/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul torna público Edital de Homologação e Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024.

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDOBIOPOLIS-SP
AVISO DE LICITAÇÃO
O SAAE de CORDOBIOPOLIS-SP torna público a abertura das licitações abaixo:

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAESP
AVISO DE LICITAÇÃO
Replicação - Pregão Eletrônico 07/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículos novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 425/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
A Prefeitura do Município de Cajati - SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Consórcio, Cnpj: 57.740.490/0001-80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTANCIA BALNEARIA
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 279/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOÃO BONIFÁCIO DA SILVA.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO
Contrato 1379/23/05 - Processo de Compras 283/23 - Contratada: Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul - UNICS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para administrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Consórcio, Cnpj: 57.740.490/0001-80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTANCIA BALNEARIA
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 280/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM TRECHO DE VIA DO BAIRRO DO RÓCIO - RUA VITÓRIO ANTONIO FILADELFO COLAÇO E A AVENIDA JUANICO FRANCO.

Termo de Cooperação Técnica
GR Nº 55/2024 - Parceiras: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS X Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para administrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Consórcio, Cnpj: 57.740.490/0001-80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR para tomar posse em cargo público a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTANCIA BALNEARIA
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 280/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM TRECHO DE VIA DO BAIRRO DO RÓCIO - RUA VITÓRIO ANTONIO FILADELFO COLAÇO E A AVENIDA JUANICO FRANCO.

Termo de Cooperação Técnica
GR Nº 55/2024 - Parceiras: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS X Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para administrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Consórcio, Cnpj: 57.740.490/0001-80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR para tomar posse em cargo público a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTANCIA BALNEARIA
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 280/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM TRECHO DE VIA DO BAIRRO DO RÓCIO - RUA VITÓRIO ANTONIO FILADELFO COLAÇO E A AVENIDA JUANICO FRANCO.

Proc. Administrativo 23- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2024 às 09:04:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_327a8797_addf_4345_9c53_a94d010c6464.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE032/2024CJ
Processo Administrativo Nº 424/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 04/07/2024 17:38:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: MES Val. Ref.: 4.400,99

Descrição: Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	Serviço	4.400,99
PARTICIPANTE 087	Serviço	4.400,99
PARTICIPANTE 097	Serviço	4.400,99
PARTICIPANTE 003	Serviço	4.400,99
PARTICIPANTE 035	Serviço	4.399,99
PARTICIPANTE 046	Serviço	4.200,99
PARTICIPANTE 001	Serviço	4.400,99
PARTICIPANTE 050	Serviço	4.400,99
PARTICIPANTE 013	Serviço	4.400,99
PARTICIPANTE 002	Serviço	4.400,99
PARTICIPANTE 019	Serviço	4.400,99
PARTICIPANTE 081	Serviço	4.400,99
PARTICIPANTE 054	Serviço	4.300,99

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 5.170,00

Descrição: Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI DE SOUZA OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C5D-6AD3-8F20-11B7> e informe o código 1C5D-6AD3-8F20-11B7



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	Serviço	5.170,00
PARTICIPANTE 033	Serviço	5.169,00
PARTICIPANTE 065	Serviço	5.170,00
PARTICIPANTE 109	Serviço	5.170,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	5.170,00
PARTICIPANTE 047	Serviço	5.170,00
PARTICIPANTE 067	Serviço	5.100,00
PARTICIPANTE 091	Serviço	5.170,00
PARTICIPANTE 085	Serviço	5.170,00
PARTICIPANTE 005	Serviço	5.170,00
PARTICIPANTE 024	Serviço	5.170,00
PARTICIPANTE 025	Serviço	5.165,00
PARTICIPANTE 134	Serviço	5.100,00
PARTICIPANTE 096	Serviço	5.165,00

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SAUTOS e GUILHERME FERREIRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C5D-6AD3-8F20-11B7> e informe o código 1C5D-6AD3-8F20-11B7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C5D-6AD3-8F20-11B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/07/2024 09:05:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/07/2024 09:08:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/07/2024 09:17:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/07/2024 09:19:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C5D-6AD3-8F20-11B7>

Proc. Administrativo 24- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Karine A.

Data: 24/07/2024 às 16:01:32

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Anexo as propostas atualizadas das empresas para conhecimento e manifestação.

LOTE 01 - FLAVIO PAULINO MARTIN 00767079973

LOTE 02 - SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

LOTE_01_FLAVIO_PAULINO_MARTIN00767079973.pdf

LOTE_02_SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME.pdf



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/ 2024

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 032/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: Flavio Paulino Martin 00767079973: CNPJ 18022730/0001-59

REPRESENTANTE: Flavio Paulino martin. CARGO: Diretor. CARTEIRA DE IDENTIDADE 7199241-1e CPF: 00767079973. : ENDEREÇO: R: Salviana barboza N:39 B; Vitoria Regia, Santo Antônio da platina PR. e TELEFONE: 43 984331132.

AGÊNCIA 001e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 26577733-3. BANCO: 0260. Nu Pagamentos SS.A

PROPOSTA: R\$ 75.999,84 (Setenta e cinco mil. Novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$ 12 MESES
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	2	176 HORAS MENSAIS CADA	3.166,66	75.999,84

Cia Black Out Produções Artísticas

CNPJ: 18022730/0001-59

Rua Salvina Batista Barboza N: 39. Vitoria Regia Santo Antônio da Platina. Pr.

Fone; (43) 984331132, (43) 999046009

E-mail: martinflavio16@gmail.com





CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 032/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Santo Antônio da Platina. 24 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FLAVIO PAULINO MARTIN
Data: 24/07/2024 11:56:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flavio Paulino Martin

Representante legal.

Cia Black Out Produções Artísticas
CNPJ: 18022730/0001-59
Rua Salvina Batista Barboza N: 39. Vitoria Regia Santo Antônio da Platina. Pr.
Fone; (43) 984331132, (43) 999046009
E-mail: martinflavio16@gmail.com





CIA BLACK OUT

NOME DA EMPRESA: CIA BLACK OUT

CNPJ: 18.022.730/0001-59

ENDEREÇO: RUA SALVIANA BATISTA BARBOZA, 39 – SANTO ANTONIO DA PLATINA PR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/ 2024

Planilha de custo por colaborador

	VALOR	
CONTRATO ANUAL	R\$	37.999,99
CONTRATO MENSAL	R\$	3.166,66
CUSTO ANUAL - MAO DE OBRA	R\$	26.114,98
CUSTO MENSAL - MAO DE OBRA	R\$	2.176,25
IMPOSTO ANUAL - ALIOQUOTA SIMPLES NACIONAL	R\$	2.279,99
IMPOSTO MENSAL - ALIOQUOTA SIMPLES NACIONAL	R\$	189,99
LUCRO ANUAL	R\$	980,00
LUCRO MENSAL	R\$	80,00

Documento assinado digitalmente



FLAVIO PAULINO MARTIN
Data: 24/07/2024 15:00:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flavio Paulino Martin

Diretor cia Black Out

Cia Black Out Produções Artísticas

CNPJ: 18022730/0001-59

Rua Salvina Batista Barboza N: 39. Vitoria Regia Santo Antônio da Platina. Pr.

Fone; (43) 984331132, (43) 999046009

E-mail: martinflavio16@gmail.com





CIA BLACK OUT PRODUÇÕES

Cia Black Out Produções Artísticas
CNPJ: 18022730/0001-59
Rua Salvina Batista Barboza N: 39. Vitória Regia Santo Antônio da Platina. Pr.
Fone; (43) 984331132, (43) 999046009
E-mail: martinflavio16@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E55B-E5DC-72B7-E470> e informe o código E55B-E5DC-72B7-E470



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 032/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 35.592.984/0001-21

NSCRIÇÃO ESTADUAL: 448.031.629.119

REPRESENTANTE e CARGO: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 45.018.039-6

CPF: 378.677.478-18

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA,418, SALA02,MUSÁCEA,MIRACATU/SP

TELEFONE: 13-99666-4923

BANCO: SICREDI - AG: 0730 – C/C: 84841-1

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 46.692,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISSENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E55B-E5DC-72B7-E470> e informe o código E55B-E5DC-72B7-E470



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
 END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
 TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE COLABORADOR	CARGA HORARIA	VL.MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo				
1	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	01	176 HORAS-MENSAIS	R\$ 3.891,00	R\$ 46.692,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 46.692,00

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E55B-E5DC-72B7-E470> e informe o código E55B-E5DC-72B7-E470



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSports.EventosEsportivos@gmail.com

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 032/2024

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MIRACATU, 24 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma
digital por sw sports
comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.24
10:55:09 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E55B-E5DC-72B7-E470> e informe o código E55B-E5DC-72B7-E470



**SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 35.592.984/0001-21

INSC. MUNICIPAL: 30.963

INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 –
MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000

TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024, Proc. nº 424/2024

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.592.984/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 - MUSÁCEA -
MIRACATU/SP

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (COMÉRCIO/INDÚSTRIA) - CÁLCULO SOBRE UM SALÁRIO DE MENSALISTA

CONVENÇÃO COLETIVA SEIBREF 2024/2025

SALÁRIO MENSALISTA: R\$ 2.388,09

PLANILHA DE CUSTOS - EDUCADOR FISICO - CAJATI/SP

1	POSTO – EDUCADOR FISICO	REF.	BASE CALCULO	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	SALÁRIO TOTAL MENSAL - 200 HORAS	200,00	R\$ 2.388,09	R\$ 2.388,09
1.2	FGTS BASE SALARIAL	8,000%	R\$ 2.388,09	R\$ 191,05
1.3	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	8,333%	R\$ 2.388,09	R\$ 199,01
1.4	FGTS 13º SALARIO	8,000%	R\$ 2.388,09	R\$ 15,92
1.5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	11,111%	R\$ 2.388,09	R\$ 265,34
1.6	FGTS FÉRIAS PROPORCIONAIS	8,000%	R\$ 2.388,09	R\$ 21,23
1.7	FGTS/PROVISÃO DE MULTA RESCISÃO	3,200%	R\$ 2.388,09	R\$ 76,42
1.8	UNIFORMES			R\$ 13,33
1.9	VALE ALIMENTAÇÃO			R\$ 203,40
TOTAL - CUSTO DO POSTO UNITÁRIO MENSAL				R\$ 3.157,05
1.10	CUSTO 01 FUNCIONARIOS MENSAL	1	R\$ 3.157,05	R\$ 3.157,05
1.11	CUSTO 02 FUNCIONARIOS 12 MESES	12	R\$ 3.157,05	R\$ 37.884,66

RESUMO GERAL		VALOR
1.1	CONTRATO ANUAL	R\$ 46.692,00
1.2	CONTRATO MENSAL	R\$ 3.891,00
1.3	CUSTO ANUAL - MÃO DE OBRA	R\$ 37.884,66
1.4	CUSTO MENSAL - MÃO DE OBRA	R\$ 3.157,05
1.5	IMPOSTO ANUAL - ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 2.801,52
1.6	IMPOSTO MENSAL - ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 233,46
1.7	LUCRO ANUAL	R\$ 6.005,82
1.8	LUCRO MENSAL	R\$ 500,49

MIRACATU, 24 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltdaAssinado de forma
digital por sw sports
comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.24
10:47:44 -03'00'**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 – CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E55B-E5DC-72B7-E470> e informe o código E55B-E5DC-72B7-E470



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E55B-E5DC-72B7-E470

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/07/2024 16:02:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/07/2024 16:03:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/07/2024 16:40:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/07/2024 17:07:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E55B-E5DC-72B7-E470>

Proc. Administrativo 25- 424/2024

De: Karine A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2024 às 17:00:11

[Mayara da Cruz Antunes - SEDS](#) Favor dar retorno quanto ao solicitado uma vez que é de seu conhecimento e expertise o funcionamento do serviço mediante a mão de obra solicitada para funcionamento do SCFV dos Cras.

—

Karine Harzer de Almeida

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Proc. Administrativo 26- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 25/07/2024 às 08:56:19

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria complementar para nomeação de servidor para a Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 424/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 032/2024, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1326_2024_PE_032_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	25/07/2024 10:30:22	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Gabriel Orbeli França	25/07/2024 10:34:51	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **709B-54C7-2FF4-68C5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.326/ 24

Cajati/ SP, 25 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, novo servidor para compor a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 032/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 424/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**, sendo:

Equipe de Apoio:

- Mayara da Cruz Antunes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 25 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/709B-54C7-2FF4-68C5> e informe o código 709B-54C7-2FF4-68C5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 709B-54C7-2FF4-68C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 25/07/2024 10:30:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 25/07/2024 10:34:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/709B-54C7-2FF4-68C5>

De: Mayara A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2024 às 10:41:51

Prezados, bom dia.

Analisando o presente pregão eletrônico n.º 032/2024 para contratação de empresa que forneça oficinairos e educador físico, gostaríamos de esclarecimentos conforme descrito abaixo:

Na elaboração do Estudo Técnico e Termo de Referência solicitamos que o objeto da contratação, fosse uma empresa especializada para prestação de serviços de 03 funcionários para ministrarem as oficinas e verificamos que no processo licitatório ocorreu a divisão em lotes.

Analisando os custos da empresa LOTE 01 - FLAVIO PAULINO MARTIN 00767079973, na tabela de custo dos colaboradores falta, a projeção de encargos, os benefícios anuais e mensais, como: 13º salário, férias, adicional de férias, vale alimentação ou cesta básica, transporte, contribuição sindical e a projeção de encargos previdenciários: FGTS e valores de INSS.

Ainda sobre a tabela não consta o valor da remuneração de cada funcionário; consta somente o valor total da contratação de 02 oficinairos de artesanato, bem como não consta o custo de mais um funcionário (caso necessite de substituição) segundo o que prevê no ETP e TR: "Os profissionais que atenderão aos Centro de Referência de Assistência Social deverão manter constância nas oficinas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais nos serviços".

Cabe ressaltar que no enquadramento de empresa MEI, o mesmo não poderá exceder o total de 02 funcionários. Neste caso, para atender o TR a substituição se faz necessária, seja ela, por faltas justificadas ou injustificadas, tendo a empresa a obrigatoriedade de apresentar o 3º funcionário no prazo de 24 horas para que não acarrete prejuízo quanto a essas faltas e ausências, conforme descrito item 6: Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas por outro profissional competente da área, não devendo ficar ausente nenhum dia do profissional em questão.

Analisando os custos da empresa LOTE 02 - SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, verificou-se que não consta a contribuição sindical da tabela de custos dos colaboradores.

Ademais, solicitamos a possibilidade do cancelamento deste e abertura de novo processo licitatório conforme descrito no Termo de Referência.

Tal solicitação se faz necessário visando atender de forma eficaz os equipamentos CRAS Casa das Famílias I e II, bem como prevenir futuramente, eventuais descumprimentos contratuais.

—

Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 28- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2024 às 11:03:15

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Bom dia! Anexamos aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_PE_32_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C9E-B366-E28E-C822

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/07/2024 11:03:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C9E-B366-E28E-C822>

8909 PORTARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - INCLUSÃO
EQUIPE DE APOIO

25/07/2024

8831 PORTARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

04/07/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 32 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

424

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 29- 424/2024

De: Mayara A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/07/2024 às 11:51:51

Bom dia Prezados,

Estamos aguardando resposta do despacho nº27.

—

Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 30- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/07/2024 às 13:17:25

Boa tarde,

Conforme conversado com a Srª [Nivea](#), estamos aguardando manifestação se é para cancelar realmente o procedimento, haja vista que o novo processo licitatório demandará um novo período de tempo.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 31- 424/2024

De: Nivea O. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/07/2024 às 14:17:49

Prezados, boa tarde

Decidimos internamente junto a nossa Secretária e aos envolvidos que daremos continuidade ao referido processo licitatório.

Diante disso, aguardamos pela manifestação de resposta ao Despacho-27.

At.te

—

Nivea Augusto de Oliveira

Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Proc. Administrativo 32- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/07/2024 às 15:43:02

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Anexo para assinatura digital o comunicado de retomada da análise das propostas do Pregão em referência.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Comunicado_PE_032_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024 1DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Conforme item 8.5 do edital, devido a análise das propostas pela Secretaria requisitante, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 032/2024, que será retomada a sessão no dia 29/07/2024 às 09:00 horas.

Cajati/SP, 26 de julho de 2024.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1BC-3CDC-FAF7-6AA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 26/07/2024 15:43:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1BC-3CDC-FAF7-6AA4>

Proc. Administrativo 33- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/07/2024 às 16:13:31

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Anexo aos autos a publicação do comunicado de reabertura do pregão, conforme item 8.5 do edital, na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, no portal BLL COMPRAS e no chat de mensagens da licitação.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

PE032_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLL.pdf

PE032_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_CHAT_BLL.pdf

PE032_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_SITE_PMC.pdf

Arquivos do Processo

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital				
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 032-2024 - OFINEIROS SOCIAL.pdf	04/07/2024 17:34	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>			PNCP
TR COMPLETO.pdf	04/07/2024 17:35	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>			PNCP
Comunicado - PE 032-2024 assinado.pdf	26/07/2024 16:02	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>			PNCP

Salvar

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE K

Nº PROC. (EDITAL)

PE032/2024CJ

Enviar Transferegov

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas

Limite 117 caracteres

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses)

2

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

05/07/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

24/07/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA

24/07/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

19/07/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

19/07/2024 00:00

PUBLICAÇÃO

04/07/2024 17:38

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Mensagens - Lote 1



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	24/07/2024 14:41:55	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 001: Lembrando que o prazo para envio da proposta e planilha de custos é até às 15:10h.
<input checked="" type="checkbox"/>	24/07/2024 13:51:45	PARTICIPANTE 001	boa tarde Providenciando
<input checked="" type="checkbox"/>	24/07/2024 13:45:17	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 001: Por favor, verificar e readequar os valores unitários para este lote no sistema.
<input checked="" type="checkbox"/>	24/07/2024 13:44:10	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 001: Boa tarde! Solicito que seja encaminhada a planilha de custos junto com a proposta atualizada.

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
26/07/2024 16:03:42	Boa tarde! Conforme item 8.5 do edital, devido a análise das propostas pela Secretaria requisitante, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 032/2024, que será retomada a sessão no dia 29/07/2024 às 09:00 horas.
26/07/2024 16:02:24	O arquivo Comunicado - PE 032-2024 assinado.pdf foi adicionado ao processo.
26/07/2024 10:57:53	Bom dia! As propostas atualizadas foram encaminhadas para a Unidade Requisitante e estão sendo analisadas.
24/07/2024 15:04:34	O participante FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973 adicionou o arquivo a34925ab94ee451db588800b17f06f11.pdf aos documentos complementares.
24/07/2024 11:58:06	O participante FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973 adicionou o arquivo 68a7501b652f42caaec0ddec2f2c2cd9.pdf aos documentos complementares.
24/07/2024 11:36:08	O participante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME adicionou o arquivo d4f00518588e40838c227c39e0bb355f.rar aos documentos complementares.
24/07/2024 10:38:22	As empresas vencedoras tem o prazo de 03 (três) horas para anexar a proposta atualizada. Por favor, se atentar as exigências do edital para o envio da proposta. Solicito que seja encaminhada a planilha de custos junto com a proposta atualizada. Tendo em vista o horário do almoço, fica estendido o prazo para envio da

Licitante: TODOS



Empty text input box for message content.

Limite 500 caracteres

Enviar

Empty text input box for message content.

Limite 260 caracteres

Enviar



ID	Nome Doc	Data	Ação
8920	Comunicado de Reabertura PE nº 032/2024	26/07/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
8837	TR COMPLETO	04/07/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
8836	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2024	04/07/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 32 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

424

Data de Acolhimento/Horario: 05/07/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 24/07/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 24/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC6E-8F3C-8770-EBD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 26/07/2024 16:15:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC6E-8F3C-8770-EBD5>

Proc. Administrativo 34- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/07/2024 às 16:17:58

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Anexo aos autos a publicação do comunicado de reabertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Public_Mural_Reabertura_PE_032_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024 1DOC PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Conforme item 8.5 do edital, devido a análise das propostas pela Secretaria requisitante, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 032/2024, que será retomada a sessão no dia 29/07/2024 às 09:00 horas.

Cajati/SP, 26 de julho de 2024.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado no Mural

em 26 / 07 / 24

Guilherme N. M. Lordeiro
Responsável

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AD-CB64-9058-50B0> e informe o código 93AD-CB64-9058-50B0

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1BC-3CDC-FAF7-6AA4> e informe o código E1BC-3CDC-FAF7-6AA4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1BC-3CDC-FAF7-6AA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 26/07/2024 15:43:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1BC-3CDC-FAF7-6AA4>

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AD-CB64-9058-50B0> e informe o código 93AD-CB64-9058-50B0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93AD-CB64-9058-50B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 26/07/2024 16:19:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AD-CB64-9058-50B0>

Proc. Administrativo 35- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 08:14:03

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria complementar do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_PORTARIA_PE_032_2024_NI.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 780A-CA2B-F5FD-E57D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/07/2024 08:14:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/780A-CA2B-F5FD-E57D>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	6
---------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comoras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.326/ 24

Cajati/ SP, 25 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, novo servidor para compor a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 032/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 424/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**, sendo:

Equipe de Apoio:

- Mayara da Cruz Antunes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 25 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 709B-54C7-2FF4-68C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 25/07/2024 10:30:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 25/07/2024 10:34:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/709B-54C7-2FF4-68C5>

Proc. Administrativo 36- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 15:03:29

Anexo aos autos a publicação da retomada da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Diario_Oficial.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração	2
Cancelamento De Dívidas	4

Departamento de Suprimentos

Aviso	6
-------------	---

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Editais de Concurso e Processo Seletivo	10
---	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	12
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024 1DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Conforme item 8.5 do edital, devido a análise das propostas pela Secretaria requisitante, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 032/2024, que será retomada a sessão no dia 29/07/2024 às 09:00 horas.

Cajati/SP, 26 de julho de 2024.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1BC-3CDC-FAF7-6AA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 26/07/2024 15:43:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1BC-3CDC-FAF7-6AA4>

Proc. Administrativo 37- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Mayara A.

Data: 30/07/2024 às 09:31:52

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

A empresa FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973 foi comunicada via chat na plataforma BLL, para o envio da documentação complementar para a proposta, como solicitado pela unidade requisitante. A licitante, porém, não apresentou os documentos no prazo e foi desclassificada.

Segue anexo a proposta atualizada da próxima classificada para o lote 01, a empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para conhecimento e manifestação.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

PROPOSTA_ADEQUADA_SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME.pdf

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 032/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 35.592.984/0001-21

NSCRIÇÃO ESTADUAL: 448.031.629.119

REPRESENTANTE e CARGO: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 45.018.039-6

CPF: 378.677.478-18

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA,418, SALA02,MUSÁCEA,MIRACATU/SP

TELEFONE: 13-99666-4923

BANCO: SICREDI - AG: 0730 – C/C: 84841-1

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 78.798,00 (SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE COLABORADOR	CARGA HORARIA	VL.MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo				
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variedades técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	02	176 HORAS-MENSAIS	R\$ 3.283,25	R\$ 78.798,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 78.798,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 032/2024

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MIRACATU, 29 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e servico
lt da

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico
lt da
Dados: 2024.07.29 17:00:24
-03'00"

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/92E6-DF8D-28D4-05EE> e informe o código 92E6-DF8D-28D4-05EE



**SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 35.592.984/0001-21
INSC. MUNICIPAL: 30.963
INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 –
MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, Proc. nº 424/2024

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 - MUSÁCEA -
MIRACATU/SP

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (COMÉRCIO/INDÚSTRIA) - CÁLCULO SOBRE UM SALÁRIO DE MENSALISTA
CONVENÇÃO COLETIVA - SINDILIVRE -2024/2025 **SALÁRIO MENSALISTA: R\$ 1.766,00**

PLANILHA DE CUSTOS - OFICINEIRO ARTESANATO - CAJATI/SP

1	POSTO – OFICNEIRO	REF.	BASE CALCULO	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	SALÁRIO TOTAL MENSAL - 200 HORAS	200,00	R\$ 1.766,00	R\$ 1.766,00
1.2	FGTS BASE SALARIAL	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 141,28
1.3	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	8,333%	R\$ 1.766,00	R\$ 147,17
1.4	FGTS 13º SALARIO	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 11,77
1.5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	11,111%	R\$ 1.766,00	R\$ 196,22
1.6	FGTS FÉRIAS PROPORCIONAIS	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 15,70
1.7	FGTS/PROVISÃO DE MULTA RESCISÃO	3,200%	R\$ 1.766,00	R\$ 56,51
1.8	UNIFORMES			R\$ 13,33
1.9	VALE ALIMENTAÇÃO			R\$ 220,00
TOTAL - CUSTO DO POSTO UNITÁRIO MENSAL				R\$ 2.334,65
1.09	CUSTO 02 FUNCIONARIOS MENSAL	2	R\$ 2.334,65	R\$ 4.669,30
1.10	CUSTO 02 FUNCIONARIOS 12 MESES	12	R\$ 4.669,30	R\$ 56.031,64

RESUMO GERAL		VALOR
1.1	CONTRATO ANUAL	R\$ 78.798,00
1.2	CONTRATO MENSAL	R\$ 6.566,50
1.3	CUSTO ANUAL - MÃO DE OBRA	R\$ 56.031,64
1.4	CUSTO MENSAL - MÃO DE OBRA	R\$ 4.669,30
1.5	IMPOSTO ANUAL - ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 4.727,88
1.6	IMPOSTO MENSAL - ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 393,99
1.7	LUCRO ANUAL	R\$ 18.038,48
1.8	LUCRO MENSAL	R\$ 1.503,21

MIRACATU, 29 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital
por sw sports comercio e
servico ltda
Dados: 2024.07.29
16:59:24 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 – CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/92E6-DF8D-28D4-05EE> e informe o código 92E6-DF8D-28D4-05EE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92E6-DF8D-28D4-05EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 30/07/2024 09:33:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 30/07/2024 09:34:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 30/07/2024 13:25:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/07/2024 12:23:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 31/07/2024 13:20:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/92E6-DF8D-28D4-05EE>

Proc. Administrativo 38- 424/2024

De: Mayara A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 10:44:13

Bom dia,

Na planilha não consta de que forma será paga a contribuição do INSS.

Aguardo Manifestação.

—

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 39- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Mayara A.

Data: 01/08/2024 às 08:57:15

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Segue anexo a planilha atualizada da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para conhecimento e manifestação.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Planilha_de_Custos_SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME.pdf

**SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 35.592.984/0001-21

INSC. MUNICIPAL: 30.963

INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 –
MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000

TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, Proc. nº 424/2024

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.592.984/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 - MUSÁCEA -
MIRACATU/SP**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (COMÉRCIO/INDÚSTRIA) - CÁLCULO SOBRE UM SALÁRIO DE MENSALISTA
CONVENÇÃO COLETIVA - SINDILIVRE -2024/2025 SALÁRIO MENSALISTA BRUTO: R\$ 1.766,00****PLANILHA DE CUSTOS - OFICINEIRO ARTESANATO - CAJATI/SP**

1	POSTO – OFICNEIRO	REF.	BASE CALCULO	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	SALÁRIO TOTAL MENSAL - 200 HORAS (LÍQUIDO)	200,00	R\$ 1.628,24	R\$ 1.628,24
1.2	INSS S/ SALÁRIO BRUTO	7,801%	R\$ 1.766,00	R\$ 137,76
1.3	FGTS BASE SALARIAL	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 141,28
1.4	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	8,333%	R\$ 1.766,00	R\$ 147,17
1.6	FGTS 13º SALARIO	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 11,77
1.7	FÉRIAS PROPORCIONAIS	11,111%	R\$ 1.766,00	R\$ 196,22
1.9	FGTS FÉRIAS PROPORCIONAIS	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 15,70
1.10	FGTS/PROVISÃO DE MULTA RESCISÃO	3,200%	R\$ 1.766,00	R\$ 56,51
1.11	UNIFORMES			R\$ 13,33
1.12	VALE ALIMENTAÇÃO			R\$ 220,00
	TOTAL - CUSTO DO POSTO UNITÁRIO MENSAL			R\$ 2.567,98
1.13	CUSTO 02 FUNCIONARIOS MENSAL	2	R\$ 2.567,98	R\$ 5.135,96
1.14	CUSTO 02 FUNCIONARIOS 12 MESES	12	R\$ 5.135,96	R\$ 61.631,57

RESUMO GERAL		VALOR
1.1	CONTRATO ANUAL	R\$ 78.798,00
1.2	CONTRATO MENSAL	R\$ 6.566,50
1.3	CUSTO ANUAL - MÃO DE OBRA	R\$ 61.631,57
1.4	CUSTO MENSAL - MÃO DE OBRA	R\$ 5.135,96
1.5	IMPOSTO ANUAL - ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 4.727,88
1.6	IMPOSTO MENSAL - ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 393,99
1.7	LUCRO ANUAL	R\$ 12.438,55
1.8	LUCRO MENSAL	R\$ 1.036,55

MIRACATU, 31 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltdaAssinado de forma digital
por sw sports comercio e
servico ltda
Dados: 2024.07.31
15:02:05 -03'00'**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 – CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21**Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BDA-B884-5BEF-1D6F> e informe o código 9BDA-B884-5BEF-1D6F

**SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 35.592.984/0001-21

INSC. MUNICIPAL: 30.963

INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 –
MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000

TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, Proc. nº 424/2024

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.592.984/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 - MUSÁCEA -
MIRACATU/SP**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (COMÉRCIO/INDÚSTRIA) - CÁLCULO SOBRE UM SALÁRIO DE MENSALISTA**
CONVENÇÃO COLETIVA - SEIBREF -2024/2025 **SALÁRIO MENSALISTA BRUTO : R\$ 2.388,09****PLANILHA DE CUSTOS - EDUCADOR FISICO- CAJATI/SP**

1	POSTO – EDUCADOR FISICO	REF.	BASE CALCULO	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	SALÁRIO TOTAL MENSAL - 200 HORAS (LÍQUIDO)	200,00	R\$ 2.194,35	R\$ 2.194,35
1.2	INSS S/ SALÁRIO BRUTO	8,113%	R\$ 2.388,09	R\$ 193,74
1.3	FGTS BASE SALARIAL	8,000%	R\$ 2.388,09	R\$ 191,05
1.4	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	8,333%	R\$ 2.388,09	R\$ 199,01
1.6	FGTS 13º SALARIO	8,000%	R\$ 2.388,09	R\$ 15,92
1.7	FÉRIAS PROPORCIONAIS	11,111%	R\$ 2.388,09	R\$ 265,34
1.9	FGTS FÉRIAS PROPORCIONAIS	8,000%	R\$ 2.388,09	R\$ 21,23
1.10	FGTS/PROVISÃO DE MULTA RESCISÃO	3,200%	R\$ 2.388,09	R\$ 76,42
1.11	UNIFORMES			R\$ 13,33
1.12	VALE ALIMENTAÇÃO			R\$ 203,40
	TOTAL - CUSTO DO POSTO UNITÁRIO MENSAL			R\$ 3.373,79
1.13	CUSTO 01 FUNCIONARIOS MENSAL	1	R\$ 3.373,79	R\$ 3.373,79
1.14	CUSTO 01 FUNCIONARIOS 12 MESES	12	R\$ 3.373,79	R\$ 40.485,43

RESUMO GERAL		VALOR
1.1	CONTRATO ANUAL	R\$ 46.692,00
1.2	CONTRATO MENSAL	R\$ 3.891,00
1.3	CUSTO ANUAL - MÃO DE OBRA	R\$ 40.485,43
1.4	CUSTO MENSAL - MÃO DE OBRA	R\$ 3.373,79
1.5	IMPOSTO ANUAL - ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 2.801,52
1.6	IMPOSTO MENSAL - ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 233,46
1.7	LUCRO ANUAL	R\$ 3.405,05
1.8	LUCRO MENSAL	R\$ 283,75

MIRACATU, 31 DE JULHO DE 2024.sw sports
comercio e
servico ltdaAssinado de forma digital por
sw sports comercio e servico
ltda
Dados: 2024.07.31 15:02:42
-03'00'**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 – CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BDA-B884-5BEF-1D6F> e informe o código 9BDA-B884-5BEF-1D6F

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418, SALA02, MUSACEA, MIRACATU/SP**

Venho por meio desta prestar esclarecimentos em relação ao questionamento realizado sobre o pagamento do INSS na planilha de custos.

Com base na Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, em seu artigo 33º, parágrafo quinto: **“O desconto de contribuição e de consignação legalmente autorizadas sempre se presume feito oportuna e regularmente pela empresa a isso obrigada, não lhe sendo lícito alegar omissão para se eximir do recolhimento, ficando diretamente responsável pela importância que deixou de receber ou arrecadou em desacordo com o disposto nesta lei.”** O desconto do INSS é aplicado no recibo de pagamento (holerite) de cada funcionário, e é recolhido pelo empregador até o dia 20 do mês subsequente à referência do recibo (Ex: para recibos de pagamento de referência Julho/2024, é efetuado o recolhimento de INSS até o dia 20 de Agosto).

TABELAS VÁLIDAS A PARTIR DA COMPETÊNCIA JANEIRO DE 2024

1. Para Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso:

Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota progressiva para fins de recolhimento ao INSS
Até R\$ 1.412,00	7,5%
De R\$ 1.412,01 a R\$ 2.666,68	9%
De R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	12%
De R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	14%

Tabela do INSS divulgada em Janeiro de 2024.

O cálculo dos valores à serem recolhidos tem como base as alíquotas divulgadas no início do ano, com a correção do salário mínimo. **Sendo do ano de 2024: 7,5% até R\$ 1.412,00; de 9% para quem recebe o valor de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68; de 12% para os valores de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03; e de 14% para os valores de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02.** Lembrando que a partir das Reformas Trabalhistas e alterações no cálculo de contribuições em 2020, o cálculo do desconto do INSS é realizado com base nos valores, ou seja, para um salário de R\$ 1.766,00 é utilizado proporcionalmente duas alíquotas (até R\$ 1.412 é utilizado 7,5%, e o restante do valor é utilizado o valor de 9%, sendo uma alíquota efetiva de 7,8007%). Segue abaixo um exemplo de holerite:



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

266 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
AV SANTA CECILIA, 418 11850-000 MIRACATU / SP				
CNPJ: 35.592.984/0001-21				
Código	Nome do funcionário	C.C.:		
CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	1.766,00	
9101	I.N.S.S.	7,8007		137,76
		Totais	1.766,00	137,76
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.628,24
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.766,00	1.766,00	1.766,00	141,28	1.201,20
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
/ / Assinatura do funcionário:				

Logo o custo salarial para cada funcionário é o valor bruto de seu salário, já que o valor de INSS é descontado em seu recibo de pagamento. Não sendo um **custo adicional à empresa**, e sim uma **obrigação à ser paga, que se dá o desconto no próprio recibo de pagamento do funcionário**. Por conta disto, nas planilhas apresentadas anteriormente não havia a separação dos custos de INSS.

Em relação às outras cobranças de INSS, podem ser destacados as contribuições patronais (20% de INSS sobre o valor total da folha de pagamento), o qual a empresa **está isenta por ser optante do Simples Nacional**, por meio da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, em seu artigo 13º, parágrafo terceiro: **“As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo.”**

MIRACATU, 31 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.31 14:59:16 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BDA-B884-5BEF-1D6F> e informe o código 9BDA-B884-5BEF-1D6F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BDA-B884-5BEF-1D6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/08/2024 08:58:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/08/2024 09:04:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/08/2024 09:30:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 01/08/2024 14:54:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/08/2024 15:20:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BDA-B884-5BEF-1D6F>

Proc. Administrativo 40- 424/2024

De: Mayara A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 10:31:42

Podemos dar continuidade no processo, as dúvidas foram esclarecidas.

Att,

—

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 41- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/08/2024 às 15:03:45

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

A Certidão de regularidade de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) apresentada está vencida, foi verificado junto ao site do órgão emissor e a empresa está regular; a pesquisa está em acordo com Edital, item 10.20.1. "A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021."

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

ALVARA_SW_2024_3_.pdf
atestado_cajati_projetos_e_premiacao_3_.pdf
atestado_cultura_02_04_24_3_.pdf
atestado_pariquera_geral_sw_3_.pdf
atestado_pariquera_oficinas_02_04_24_3_.pdf
ATESTADO_PROJETO_REGISTRO_2023_3_.pdf
CADESP_12_09_24_3_.pdf
Certida_o_Simplificada_SW_SPORTS_3_.pdf
CNH_Digital_WILLIAM_3_.pdf
CNPJ_SW_12_09_24_3_.pdf
ConsultaConsolidada_35592984000121_1_8_2024.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_3_.pdf
contrato_social_sw_1_3_.pdf
declaracao_me_sw_3_.pdf
DEC_INSTALACOES_3_.pdf
ESTADUAL_SW_VALIDA_15_11_24_3_.pdf
FALENCIA_SW_02_10_3_.pdf
FEDERAL_SW_29_12_3_.pdf
FGTS_SW_31_07_3_.pdf
FICHA_CADASTRAL_SW_12_09_24_3_.pdf
IMPEDITIVO_3_.pdf
INIDONEIDADE_3_.pdf
LIVRO_DIARIO_001_2022_SW_SPORT_3_.pdf

LIVRO_DIARIO_002_2023_SW_SPORT_3_.pdf
MENORES_3_.pdf
MICRO_EMPRESA_3_.pdf
municipal_sw_19_09_3_.pdf
PARENTESCO_3_.pdf
PROCURADORIA_SW_02_08_3_.pdf
RESERVAS_3_.pdf
RESPONSABILIDADE_3_.pdf
trabalhista_sw_VALIDA_08_10_24_3_.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro-Miracatu
Cep:11850-000 (13) 3847-7000 ramal 202 e 214 tributos@miracatu.sp.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA

Exercício de 2024

Controle e Fiscalização

Razão Social: **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **35.592.984/0001-21**

Nome Fantasia:

Endereço: **Avenida SANTA CECILIA 418 SALA 02**

Bairro: **MUSACEA**

Inscrição Municipal: **30963**

ATIVIDADE PRINCIPAL:	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO



COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
ENSINO DE DANÇA
ENSINO DE ESPORTES
ENSINO DE IDIOMAS
ENSINO DE MÚSICA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
MARKETING DIRETO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
OBRAS DE ALVENARIA
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS N.E.A
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL



SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Horário de Funcionamento:

Documento emitido em **28/02/2024, VALIDADE: 10/02/2025**

VALIDADE BOMBEIRO	VALIDADE VISA	VALIDADE CETESB

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

“Deverá ser afixado em local visível e acessível à Fiscalização”
Lei Complementar nº 001/03 – Art. 164 – Código de Postura

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 1/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 9/2022

Processo: 71033/2022

Data Licitação: 28/01/2022

Pedido: 13-0/2023

Data: 02/01/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	1,00	1,00

Pedido: 14-0/2023

Data: 02/01/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	1,00	1,00

Pedido: 2477-0/2023

Data: 30/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	10,00	9,00

Pedido: 7074-0/2023

Data: 18/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	1,50	

ASSINADO POR: THIERRY OLIVEIRA, CPF: 039.130.783-99, INSC. ESTADUAL: 18.093.398-11, ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECELIA, 418, MIRACATU, CAJATI, SP, CEP: 13243-000. PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSO <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/>. ASSINADO POR: MAURICIO DE SOUZA, CPF: 039.130.783-99, INSC. ESTADUAL: 18.093.398-11, ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECELIA, 418, MIRACATU, CAJATI, SP, CEP: 13243-000. ASSINADO POR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 039.130.783-99, INSC. ESTADUAL: 18.093.398-11, ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECELIA, 418, MIRACATU, CAJATI, SP, CEP: 13243-000. ASSINADO POR: CRUZ ANDRÉ, CPF: 039.130.783-99, INSC. ESTADUAL: 18.093.398-11, ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECELIA, 418, MIRACATU, CAJATI, SP, CEP: 13243-000. ASSINADO POR: MAYRA DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 039.130.783-99, INSC. ESTADUAL: 18.093.398-11, ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECELIA, 418, MIRACATU, CAJATI, SP, CEP: 13243-000. ASSINADO POR: HANNA KAROLINE DA SILVA, CPF: 039.130.783-99, INSC. ESTADUAL: 18.093.398-11, ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECELIA, 418, MIRACATU, CAJATI, SP, CEP: 13243-000. ASSINADO POR: RENAN DOS SANTOS, CPF: 039.130.783-99, INSC. ESTADUAL: 18.093.398-11, ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECELIA, 418, MIRACATU, CAJATI, SP, CEP: 13243-000. ASSINADO POR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 039.130.783-99, INSC. ESTADUAL: 18.093.398-11, ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECELIA, 418, MIRACATU, CAJATI, SP, CEP: 13243-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 2/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 123/2022
Processo: 152/2022 **Data Licitação:** 03/11/2022
Pedido: 1209-0/2023 **Data:** 07/02/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	5,00	5,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	2,00	2,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	2,00	2,00

Pedido: 1623-0/2023 **Data:** 01/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 1625-0/2023 **Data:** 01/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

ASSINADO POR: THIERRY OLIVEIRA, CPF: 030.111.111-11, ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 123, JARDIM BELLA VISTA, CAJATI, SP. PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSO: https://cajati.sp.gov.br/verificacao/assinatura/030.111.111-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 3/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 1627-0/2023 **Data:** 01/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 1630-0/2023 **Data:** 01/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 2518-0/2023 **Data:** 04/04/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	120,00	120,00

Pedido: 3476-0/2023 **Data:** 08/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00

Assinado por a pessoas: MABEL MARIA LUIZ DE OLIVEIRA, HANNA KATOLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARLYARA DA CRUZ ANTUNES DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/458794-424-2024-1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 5/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 4102-0/2023 **Data:** 02/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	

Pedido: 4940-0/2023 **Data:** 30/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 4942-0/2023 **Data:** 30/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	8,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	8,00

Pedido: 6344-0/2023 **Data:** 18/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	9,00	9,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

ASSINADO POR: THIERRY OLIVEIRA, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MAYARA DRUZ ANTUNES e JAMILTON REBELO DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/75572-067E-4B74-4E6D-C6E11F077E3B774E66DC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 6/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 6344-0/2023 **Data:** 18/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 6347-0/2023 **Data:** 18/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25194-0	Medalha em metal dourado medindo 4,5 cm de diâmetro; logotipo em adesivo com impressão digital, resinado, verso liso; montada com fita de cetim lisa (texto e imagens a serem gravados de acordo com o evento)	PÇ	150,00	150,00

Pedido: 6924-0/2023 **Data:** 12/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	3,00	3,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 6926-0/2023 **Data:** 12/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	3,00	3,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 6928-0/2023 **Data:** 12/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
-------------	-----------	---------	-----------------	---------------

ASSINADO POR: THIERRY OLIVEIRA, RIBEIRÃO NEGRO, SP, CPF: 028.111.111-11, END: RUA...
 PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSO <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/75527-287783BD74E6D0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 7/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 6928-0/2023 **Data:** 12/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	3,00	3,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 8458-0/2023 **Data:** 31/10/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25194-0	Medalha em metal dourado medindo 4,5 cm de diâmetro; logotipo em adesivo com impressão digital, resinado, verso liso; montada com fita de cetim lisa (texto e imagens a serem gravados de acordo com o evento)	PÇ	30,00	30,00

Pedido: 8490-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8493-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	

ASSINADO POR: THIERRY OLIVEIRA
 PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSO: https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/75522-2887833BD74E6DDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 8/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8495-0/2023

Data: 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8499-0/2023

Data: 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	

Assinado por 8 pessoas: MARIANEZARREVELE,IRACLEUSO,RODRIGUES,EB,INIRAPADOS,SANTOS,ANTUNES, MAYARA DA CRUZ,ANTUNES e JAILTON DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/745727-46474-46400cei1ntrftrmeocoocotlqgo745727-46474-46400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 9/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 8499-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8501-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8503-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8505-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	

ASSINADO POR: THIERRY OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DRUZ ANTUNES e JAMILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75572-26721E-48A74-4E60Ccei1n1f1urmeoco0cc0t0p0745723-28878E3BD74E60DC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 10/11

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 8505-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	2,00	

Pedido: 8510-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	3,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	3,00	

Assinado por 8 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DRUZ ANTUNES e JANILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45527-2877833B74E6D0C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 11/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 30/2023

Processo: 254/2023

Data Licitação: 22/03/2023

Pedido: 5269-0/2023

Data: 11/07/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25813-0	Rede de futebol de campo: rede de nylon futebol de campo México medindo 7,50 x 2,50 m, fio 4 mm.	PAR	5,00	5,00
35.25814-0	Rede de futebol Society: pares de rede de nylon futebol society de 4 mm - trave de 6 m. Composição: polietileno de alta densidade com proteção UV. Dimensões: 6,2 x 2,3 x 1,8 m.	PAR	10,00	10,00
35.25832-0	ESCADA DE AGILIDADE: Gênero: Unissex Indicado para: Treinamento Funcional Objetivo: Agilidade e Velocidade Tipo: Escada de Agilidade Composição: PVC e Tecido Peso do Produto: 1 kg Dimensões: 76 cm (espaçamento máximo).	PÇ	5,00	5,00
35.25840-0	Rede de Tênis Oficial Saque Duplo Reforçado com 3 lonas de 1.8mm e costura tripla com cabo de aço + Poste de Quadra de Tênis com Catraca e Buchas de fixação; Fio 2,5mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Malhas 4x4 cm. Tamanho Oficial 1,07 x 12,80 metros.	PÇ	1,00	1,00

CAJATI, 15 de Fevereiro de 2024.

_____/____/_____

Assinado por 8 pessoas: MARIANEZARREVELE,IRACDASSA,SAO,DRISUB,BS,INIPADOSESAN,FRIBER,RE,ME,UEJEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARAYARA DA CRUZ ANTONES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/75527-28878E3BDD74E6DD>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75F3-267D-3BD7-E600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/02/2024 13:53:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 15/02/2024 14:02:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.592.984/0001-21**, estabelecida na Av. Santa Cecília, nº418, sala 02, no Bairro Musácea, Miracatu, Estado de São Paulo, é nossa prestadora de serviços em, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS LIVRES E GERENCIAMENTO**, CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS/ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, NO PERÍODO DE **25/07/2023**, ATÉ A PRESENTE DATA, EM DIVERSAS OFICINAS DESCRIMINADAS ABAIXO:
CONFORME **CONTRATO Nº 087/2023**.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação qualidade dos serviços prestados esta satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente Atestado.

OFICINAS DESENVOLVIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO OFICINAS
01	Monitores de Banda e Grupos - 30 horas semanais
02	Monitor de Linha Cívica, Coreográfica e Ballet - 14h semanais
03	Arte Educadores (oficineiros) - 14 horas semanais – capoeira, canto/coral e violino.
04	Professor de Violão - 18 horas semanais
05	Produtor Cultural - 40 horas semanais
06	Monitor de Espaço e Centro Culturais - 30 horas semanais
07	Coordenador Pedagógico - 30 horas semanais
08	Maestro - 30 horas semanais

Registro, 01 de abril de 2024.

Edson Noboru Endo
Diretor Geral de Cultura, Turismo e Economia Criativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C776-70B7-B328-2835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON NOBURO ENDO (CPF 285.XXX.XXX-60) em 02/04/2024 10:10:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/C776-70B7-B328-2835>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 15/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa SW SPORTS PROMOÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.592.984/0001-21, localizada na AV. SANTA CECILIA- MUSACEA- MIRACATU- SPCEP: 11850-000, nos forneceu a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos:

Item	Qtde	U.M.	Especificações
1	13	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE FUTEBOL DE CAMPO
2	13	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE FUTSAL
3	13,1804515151	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE BASQUETEBOL
4	15	SERV	COPA DE FUTEBOL AMADOR
5	6	SERV	COPA DE FUTEBOL VETERANO
6	1	SERV	Cerimônia de abertura e encerramento com narração esportiva (Locutor).
7	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTO CORRIDA DE RUA MISTA: 6ª PARIQUERA RUN 6K EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DESTA MUNICÍPIO
8	1	SERV	1º TORNEIO DE FUSTAL INFANTIL
9	1	SERV	TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY LIVRE
10	1	SERV	TORNEIO DE BASQUETE 3X3
11	1	SERV	TORNEIO DE VOLEI MELHOR IDADE
12	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR LIVRE
13	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL VETERANO
14	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA: 7ª PARIQUERA-AÇU 6K

PARIQUERA-ACU, 17 de Março de 2023


CARLOS ALBERTO MARTINS
Diretor Exec. do Depto. de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC





Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

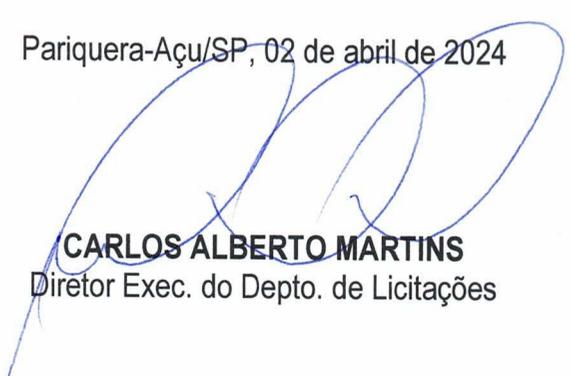
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.592.984/0001-21**, estabelecida na Av. Santa Cecília, nº418, sala 02, no Bairro Musácea, em Miracatu, Estado de São Paulo, foi nossa prestadora de serviços no período de **21/03/2023** há **21/01/2024**, que teve como objeto á, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA; CANTO E CORAL; MANICURE E PEDICURE; CABELEREIRO MASCULINO- CORTE E BARBA; PINTURA; VIOLÃO; DANÇA; INCLUSÃO DIGITAL E GULOSEIMAS A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTE MUNICIPIO**, através do **CONTRATO Nº 035/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**.

Cumpri-nos esclarecer que os serviços prestados foram dentro dos Padrões, prazos e qualidades exigidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas junto a esta municipalidade.

Por ser verdade firmamos o presente Atestado.

Pariquera-Açu/SP, 02 de abril de 2024


CARLOS ALBERTO MARTINS
Diretor Exec. do Depto. de Licitações

“DEUS SEJA LOUVADO”



Protocolo 3- 4.197/2024

De: Michele F. - SEMEL - DA

Para: Representante: sw sports comercio e servico ltda

Data: 03/04/2024 às 16:29:29

Setores envolvidos:

SEMA - PROT, SEMA - DPROC, SEMEL, SEMEL - DA

Atestado de Capacidade Técnica

Prezado, boa tarde!

Encaminho atestado conforme solicitado.

—

Atenciosamente,

Michele Duarte Ferreira

Agente Administrativo

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Projetos.pdf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **35.592.984/0001-21**, estabelecida na Av. Santa Cecília, nº418, sala 02, no Bairro Musácea, em Miracatu, Estado de São Paulo, foi nossa prestadora de serviços, que teve como objeto a **REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, DESTINADO Á POPULAÇÃO DE REGISTRO/SP**, conforme **CONTRATO Nº 125/2022**. no período de **07/03/2023** à **06/03/2024**.

Cumpri-nos esclarecer que os serviços prestados foram dentro dos Padrões, prazos e qualidades exigidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas junto a esta municipalidade.

Por ser verdade firmamos o presente Atestado.

PROJETOS DESENVOLVIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	039.48.00092 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE BALLET CLÁSSICO, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
02	039.48.00093 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE JUDÔ, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
03	039.48.00094 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
04	039.48.00095 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE PREPARAÇÃO FÍSICA, 20 HORAS SEMANAIS, PERIODO DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA



05	039.48.00097 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE VOLEIBOL, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
06	039.48.00098 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE YOGA, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
07	039.48.00099 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE RIIT, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
08	039.48.00100 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE STEP, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
09	039.48.00101 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE SKATE, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Registro/SP, 03 de março de 2024

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR

Diretor Geral de Esporte e Lazer

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://regis.br/portal/assinaturas>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7322-6CA5-407F-62F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR (CPF 133.XXX.XXX-06) em 03/04/2024 17:18:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7322-6CA5-407F-62F4>





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadastro

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 448.031.629.119	Situação: Ativo
CNPJ: 35.592.984/0001-21	Data da Inscrição no Estado: 22/11/2019
Nome Empresarial: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 22/11/2019	
CNPJ da Matriz: 35.592.984/0001-21	
Porte: Microempresa	
Capital Social: R\$ 250.000,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	Data início do regime: 22/11/2019
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 35.592.984/0001-21	Data da Inscrição no Estado: 22/11/2019
IE: 448.031.629.119	Data Início da IE: 22/11/2019
NIRE: 35.2.3189216-0	
Situação Cadastral: Ativa	Data Início da Situação: 22/11/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 22/11/2019
CPR: 1200	Data Início da CPR: 22/11/2019
CPR-ST:	
CNAE Principal: 93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos	Data Início do CNAE Prin.: 22/11/2019
CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.99-1/03 - Obras de alvenaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
46.62-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022



47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
59.20-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
72.20-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
73.19-0/03 - Marketing direto	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/05 - Aluguel de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.50-3/02 - Serviços auxiliares à educação	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.91-1/00 - Ensino de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
85.92-9/01 - Ensino de dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/03 - Ensino de música	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.93-7/00 - Ensino de idiomas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/03 - Treinamento em informática	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
86.50-0/05 - Atividades de terapia ocupacional	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
88.00-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.11-5/00 - Gestão de instalações de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.13-1/00 - Atividades de condicionamento físico	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022

DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

Versão: 4.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA FICHA.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA FICHA.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (LTD)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35231892160	22/11/2019	12/06/2024 11:35:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/11/2019	35.592.984/0001-21	

CAPITAL
R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV SANTA CECILIA	NÚMERO: 418	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 02	
MUNICÍPIO: MIRACATU	CEP: 11850-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 378.677.478-18, RG/RNE: 450180396 - SP, RESIDENTE À AV SANTA CECILIA, 418, MUSACEA, MIRACATU - SP, CEP 11850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINADO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 603.781/19-6 SESSÃO: 12/12/2019

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV SANTA CECILIA, 418, SALA 02, CENTRO, MIRACATU - SP, CEP 11850-000. , DATA DE: 27/11/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 486.862/21-5 SESSÃO: 25/10/2021

RETIRA-SE DA SOCIEDADE STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 427.435.478-47, RG/RNE: 40420285-8 - SP, RESIDENTE À AV SANTOS DUMONT, 92, APTO. 03, CENTRO, PERUIBE - SP, 11750-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 378.677.478-18, RG/RNE: 45018039-6 - SP, RESIDENTE À AV 24 DE DEZEMBRO, 91, APTO. 02, CENTRO, PERUIBE - SP, 11750-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 626.454/22-0 SESSÃO: 28/11/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 01/11/2022.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 378.677.478-18, RG/RNE: 45018039-6 - SP, RESIDENTE À AV SANTA CECILIA, 418, MUSACEA, MIRACATU - SP, CEP 11850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATA DE: 01/11/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.082.974/24-9 SESSÃO: 08/04/2024

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

NUM.DOC: 1.086.658/24-3 SESSÃO: 10/04/2024

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231892160
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2024



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 240303827, quarta-feira, 12 de junho de 2024 às 11:35:41.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2270586203

NOME
 WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 450180396 SSP SP

CPF
 378.677.478-18

DATA NASCIMENTO
 17/09/1989

FILIAÇÃO
 MANOEL DE BRITO GONCALVES
 MARLI CORREIA DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04722429997

VALIDADE
 25/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
 14/06/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PERUIBE, SP

DATA EMISSÃO
 27/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35356040865
 SP006873742

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **11:21:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **11:21:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</p> <p>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **11:21:04** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.91-1-00 - Ensino de esportes</p> <p>85.92-9-01 - Ensino de dança</p> <p>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</p> <p>85.92-9-03 - Ensino de música</p> <p>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</p> <p>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</p> <p>85.99-6-03 - Treinamento em informática</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p> <p>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</p> <p>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</p> <p>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</p> <p>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</p> <p>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p> <p>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **11:21:04** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2019
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSports@GUTTOPIZZO.COM.BR		TELEFONE (13) 3847-4156	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **11:21:04** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2024 14:04:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **35.592.984/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.592.984/0001-21
Razão Social: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Endereço: AV SANTA CECÍLIA 418 SALA 02 / MUSACEA / MIRACATU / SP / 11850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

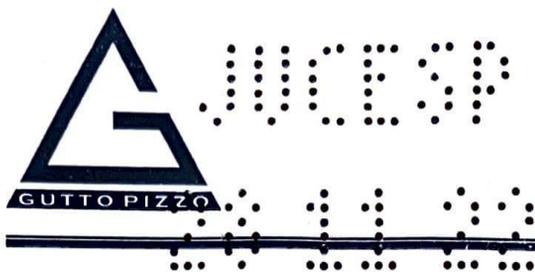
Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072103335434525600

Informação obtida em 01/08/2024 14:34:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





JUCESP PROTOCOLO
2.596.086/22-0



III INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
EMPRESA LTDA UNIPESSOAL

**SW SPORTS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Av. Santa Cecília, 418 Sala 02
Musácea – 11850-000
MIRACATU - SP

CNPJ 35.592.984/0001-21
NIRE 35.2.3189.216-0 de 22/11/2019

SÓCIO :

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mauá/SP, nascido no dia 17/09/1989, portador da cédula de identidade RG sob n.º 45.018.039-6/SSP/SP, expedido em 03/04/2012 e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.677.478-18, residente e domiciliado na cidade de Miracatu, no Estado de São Paulo, à Av. Santa Cecília, nº 418, no Bairro do Musácea – CEP 11850-000.

Pelo presente instrumento particular, o SÓCIO, componente da empresa limitada Unipessoal, de razão social **SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Miracatu/SP, à Av. Santa Cecília, 166 sala 02, bairro de Musácea – CEP 11850-000, e inscrita no CNPJ sob nº 35.592.984/0001-21 que gira por tempo indeterminado conforme contrato social registrado na JUCESP NIRE 35231892160 com sessão em 22/11/2019 e com última alteração registrada sob nº 486.862/21-5 com sessão em 25/10/2021; por este instrumento e na melhor forma de direito, resolve ALTERAR o referido Contrato Social mediante os artigos e condições seguintes, de acordo com a redação do Novo Código Civil artigo 2031/02 que mutuamente outorga, aceita e assina a sabe:

❖ **PRIMEIRA**

O Sócio resolve alterar o objeto social da empresa para: **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALÇADAS, PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; OBRAS DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS HIDRAULICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALAÇÃO REPARACAO OU MANUTENÇÃO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, TOLDOS, PERCIANAS E SOMBREADORES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO**





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publio Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX; PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ANALISE DE INFORMAÇÕES E DADOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS, IDIOMAS; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ARBITRAGEM ESPORTIVA E ACESSORIA EM ESPORTE; LOCAÇÃO DE TOBOGÃ, PULA-PULA, ESCORREGADOR, SEM EXPLORAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA PRIVADA; SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE CONTROLE DE ACESSO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ATIVIDADES DE APOIO, GESTÃO, ACESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO; ENSINO DE ESPORTES; AULAS DE DANÇA, DE BALET; INSTRUTORES INDEPENDENTES DE ARTES CÊNICAS; CURSO, ENSINO DE MÚSICA, EXCETO ENSINO SUPERIOR; CURSO, ENSINO DE ARTESANATO; CURSO, ENSINO DE IDIOMAS; AULAS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS; AULAS PARTICULARES; SERVIÇOS E ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMOS OU DOENTES EM DOMICILIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR; GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.

❖ SEGUNDA

O sócio resolve alterar a razão social da empresa pra SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

❖ TERCEIRA

O sócio resolve aumentar o capital social da empresa para R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), que será dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (Um Real)



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

SÓCIOS	PARTIC. %	QTE. QUOTAS	VALOR
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	100,00	250.000	R\$.250.000,00
TOTALIZANDO	100,00	250.000	R\$.250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

❖ QUARTA

O Sócio resolve CONSOLIDAR o seu contrato social nas normas do novo código civil de 2002, conforme cláusulas e condições a seguir.

CONTRATO SOCIAL

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mauá/SP, nascido no dia 17/09/1989, portador da cédula de identidade RG sob n.º 45.018.039-6/SSP/SP, expedido em 03/04/2012 e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.677.478-18, residente e domiciliado na cidade de Miracatu, no Estado de São Paulo, à Av. Santa Cecília, nº 418, no Bairro do Musácea – CEP 11850-000.

O sócio acima qualificado ajusta constituir, entre si, uma Empresa Limitada Unipessoal que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e será regida por este contrato social e pelas disposições do Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Miracatu/SP, à Av. Santa Cecília, 418 sala 02, no bairro de Musácea, com o CEP: 11850-000, onde poderá abrir filial em todo território nacional.

Cláusula Terceira

A Sociedade inicia suas atividades em 22/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta

A sociedade tem por objetivo social **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS;**

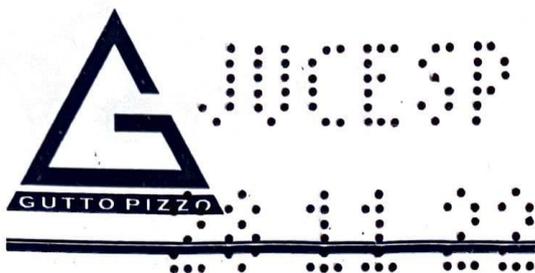




CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publio Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALÇADAS, PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; OBRAS DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS HIDRAULICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, TOLDOS, PERCIANAS E SOMBREADORES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX; PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE DE INFORMAÇÕES E DADOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS, IDIOMAS; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ARBITRAGEM ESPORTIVA E ASSESSORIA EM ESPORTE; LOCAÇÃO DE TOBOGÃ, PULA-PULA, ESCORREGADOR, SEM EXPLORAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE CONTROLE DE ACESSO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMÍLIOS; ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ATIVIDADES DE APOIO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO; ENSINO DE ESPORTES; AULAS DE DANÇA, DE BALET; INSTRUTORES INDEPENDENTES DE ARTES CÊNICAS; CURSO, ENSINO DE MÚSICA, EXCETO ENSINO SUPERIOR; CURSO, ENSINO DE ARTESANATO; CURSO, ENSINO DE IDIOMAS; AULAS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS; AULAS PARTICULARES; SERVIÇOS E ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMOS OU DOENTES EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR; GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publio Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula Quinta

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTIC. %	QTE. QUOTAS	VALOR
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	100,00	250.000	R\$.250.000,00
TOTALIZANDO	100,00	250.000	R\$.250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sexta

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representam a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido neste Contrato.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E PODERES DOS SÓCIOS

Cláusula Oitava

A administração da sociedade será representada pelo sócio **WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES** e o uso da assinatura será em conjunto ou isoladamente, ficando vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins comerciais.

Cláusula Nona

Poderá ainda o administrador, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as suas relações com terceiros, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, distritais e autárquicas, concessionárias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais órgãos de administração direta, indireta ou fundacional, e ainda, em juízo ou fora dele, para o que poderá constituir procurador ou procuradores.



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publio Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

Cláusula Décima

À administração é atribuído todo o poder necessário à **realização do objeto da sociedade em conjunto ou isoladamente**. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

Cláusula Décima Primeira

Conforme previsto no artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e respeitadas às formalidades pertinentes à reunião a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determina a cláusula décima oitava deste instrumento, os sócios decidem, pela dispensa das formalidades legais atinentes a convocação de assembléia ou reunião dos sócios, para as deliberações dos negócios da sociedade.

Cláusula Décima Segunda

As formalidades legais a que se refere à cláusula anterior, previstas no artigo 1.152, §§ 2º e 3º do mesmo diploma, serão dispensadas por unanimidade dos sócios, em decisão por escrito, acerca da matéria objeto da deliberação a ser discutida; sendo certo que as deliberações tomadas, vincularão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, em conformidade com a lei e este instrumento de contrato social.

Cláusula Décima Terceira

Receberá o administrador no desempenho de suas funções pró-labore mensal, que será estabelecido de comum acordo, dentro dos limites previstos na legislação fiscal pelos sócios cotistas, podendo estes, optar pela distribuição dos lucros com base no artigo 2º do Decreto-Lei nº 2.397 de 21/12/87.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Quinta

O exercício social coincidirá com o ano-calendário e ao fim de cada exercício social, serão preparadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

Parágrafo Único: Enquanto vigorar, em favor desta sociedade, os benefícios regidos pelo Estatuto das Micros e Pequenas Empresas, não será aplicada a regra prevista nesta cláusula, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sexta

O lucro líquido apurado, observado o critério de paridade, terá o destino que os sócios cotistas resolverem estabelecer, enquanto que os prejuízos eventualmente verificados serão atribuídos aos sócios cotistas na proporção de suas respectivas cotas de capital.

Cláusula Décima Sétima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores, quando for o caso.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Oitava

O falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado, e pago em 12 parcelas mensal e sucessivo vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço especial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Nona

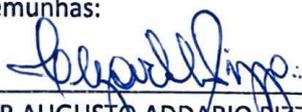
Fica eleito o foro da cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estar justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Miracatu, 01 de novembro de 2022


WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES

Testemunhas:


CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
RG 10.978.104/SSP/SP


STEPHANIE DE ALMEIDA PIZZO
RG 42.485.480-6/SSP/SP



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o código 4527-BFBE-EA74-41DC e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



DECLARAÇÃO

15

Eu, WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 45.018.039-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 378.677.478-18, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no (a) AV SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, SP, Miracatu, CEP 11850-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, e como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES

RG: 45.018.039-6

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, CAROLINE DA SILVA GONÇALVES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41>





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na AV SANTA CECÍLIA, 166, SALA 01, MUSACEA, Miracatu, SP, CEP:11860-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Miracatu - SP	DATA 01/11/2019
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

22 NOV. 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESA

901.991/19-3

BISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA-GERAL

JUCESP

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANJUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, MIRACATU/SP**

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no termo de referência, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

LOCAL DAS INTALAÇÕES: AVENIDA SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, MIRACATU/SP – CEP: 11.850-000.

APARELHAMENTO: COMPUTADORES/IMPRESSORAS/TABLETS/CELULARES/

EQUIPE TÉCNICA:

NOME: TIAGO CHAVE DOS SANTOS – Responsável técnico
NOME: BARBARA CHINAGLIA – gerente de operações
NOME: Beatriz Akemi Daikubara - administradora
NOME: Thiago Morais de Souza – Coordenador de Projetos

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 24 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e servico
Ltda

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico
Ltda
Dados: 2024.07.24 10:54:23
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050537263-99
Data e hora da emissão 15/05/2024 21:32:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2319602

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.592.984/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076917273





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:49 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **16F4.B65E.5E78.AC0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.592.984/0001-21
Razão Social: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Endereço: AV SANTA CECÍLIA 418 SALA 02 / MUSACEA / MIRACATU / SP / 11850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209095434525622

Informação obtida em 02/07/2024 10:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
30963

SITUAÇÃO
ATIVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAZÃO SOCIAL
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF
35.592.984/0001-21

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 02.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**
04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
04.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
06.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, concerto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.21 - Estatística.
27.01 - Serviços de assistência social.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

TIPO DA EMPRESA

Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO

Avenida SANTA CECILIA

NÚMERO

418

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

11850000

BAIRRO/DISTRITO

MUSACEA

MUNICÍPIO

MIRACATU

UF

SP

REGIME

SIMPLES NACIONAL

DATA DA ABERTURA

27/11/2019

SÓCIOS

Nome: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES E - **Mail:**
Responsável: SIM **Data de Entrada:** 18/12/2019 **Data de Saída:**



Emitido no dia **12/06/2024** às **11:06:18** (data e hora de Brasília).

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 24 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico
ltda
Dados: 2024.07.24 10:49:50
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº : **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 24 DE JULHO DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado de forma digital por sw
sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.24 10:48:59 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

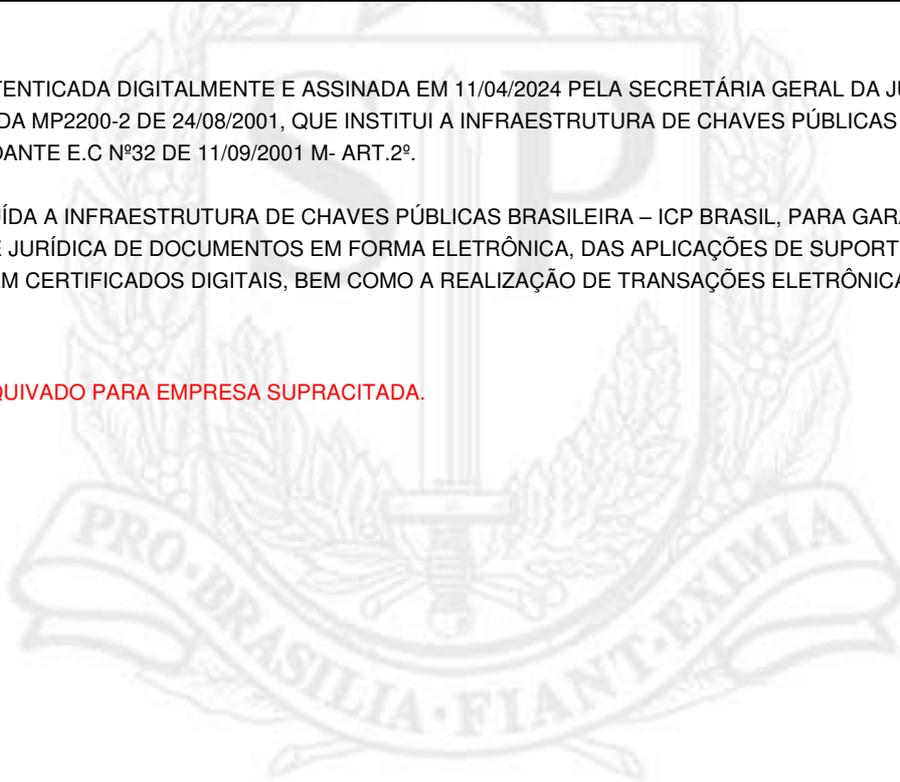
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35231892160	CNPJ 35.592.984/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.082.974/24-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:20:52	CÓDIGO DE CONTROLE 235875366
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPJ2400076740

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SANTA CECILIA		NÚMERO 418
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35592984000121	NIRE - SEDE 35231892160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES - Sócio-Administrador		DARE R\$ 150,99
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 34 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Miracatu / SP, 01 de Janeiro de 2022

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:15 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:15 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/01/2022				
01/2022 - ALUGUEL A PAGAR		2690	3107 1767	900,00
	Total dia - Déb:		900,00 Cré:	900,00
03/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		6440	3220 51	50,00
	Total dia - Déb:		50,00 Cré:	50,00
06/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		6157	3182 51	50,00
	Total dia - Déb:		50,00 Cré:	50,00
10/01/2022				
01/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL		2933	1767 51	900,00
	Total dia - Déb:		900,00 Cré:	900,00
15/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		6459	3220 51	50,00
	Total dia - Déb:		50,00 Cré:	50,00
18/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		6165	3182 51	100,00
	Total dia - Déb:		100,00 Cré:	100,00
25/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		7269	3182 51	120,00
	Total dia - Déb:		120,00 Cré:	120,00
28/01/2022				
01/2022 - COMPRA DE MATERIAIS PAPELARIA		3689	3166 51	25,00
	Total dia - Déb:		25,00 Cré:	25,00
31/01/2022				
01/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		2003	4235 1768	250,00
01/2022 - DESPESA COM AGUA		2224	3115 1708	131,40
01/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR		3174	3123 1694	385,12
01/2022 - DESPESA COM INTERNET		6556	3301 1716	99,90
	Total dia - Déb:		866,42 Cré:	866,42
	Total mês - Déb:		3.061,42 Cré:	3.061,42

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/02/2022				
02/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2704	3107	1767	900,00
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6173	3182	51	60,00
Total dia - Déb:		960,00	Cré:	960,00
03/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE PAPEL	3697	3166	51	99,99
Total dia - Déb:		99,99	Cré:	99,99
06/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE NOTEBOOK	7072	884	51	2.500,00
02/2022 - COMPRA DE IMPRESSORA	7080	884	51	550,00
Total dia - Déb:		3.050,00	Cré:	3.050,00
07/02/2022				
01/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2461	1708	51	131,40
01/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3417	1694	51	385,12
Total dia - Déb:		516,52	Cré:	516,52
09/02/2022				
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7277	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
10/02/2022				
02/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2941	1767	51	900,00
01/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6793	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
16/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE TORNER	3700	3166	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
23/02/2022				
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6181	3182	51	60,00
Total dia - Déb:		60,00	Cré:	60,00
28/02/2022				
02/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2011	4235	1768	250,00
02/2022 - DESPESA COM AGUA	2232	3115	1708	131,40
02/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3182	3123	1694	351,90
02/2022 - DESPESA COM INTERNET	6564	3301	1716	99,90

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
	Total dia - Déb:	833,20	Cré:	833,20
	Total mês - Déb:	6.739,61	Cré:	6.739,61

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/03/2022				
03/2022 - ALUGUEL A PAGAR		2712	3107 1767	900,00
	Total dia - Déb:		900,00 Cré:	900,00
07/03/2022				
02/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA		2470	1708 51	131,40
02/2022 - PAGAMENTO ENERGIA		3425	1694 51	351,90
	Total dia - Déb:		483,30 Cré:	483,30
08/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		6190	3182 51	70,00
	Total dia - Déb:		70,00 Cré:	70,00
10/03/2022				
03/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL		2950	1767 51	900,00
03/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		6467	3220 51	50,00
02/2022 - PAGAMENTO INTERNET		6807	1716 51	99,90
	Total dia - Déb:		1.049,90 Cré:	1.049,90
11/03/2022				
03/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS		3646	3131 51	350,00
	Total dia - Déb:		350,00 Cré:	350,00
15/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		7285	3182 51	110,00
	Total dia - Déb:		110,00 Cré:	110,00
21/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		6203	3182 51	80,00
	Total dia - Déb:		80,00 Cré:	80,00
27/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		6475	3220 51	50,00
	Total dia - Déb:		50,00 Cré:	50,00
31/03/2022				
03/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		2020	4235 1768	439,00
03/2022 - DESPESA COM AGUA		2240	3115 1708	131,40
03/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR		3190	3123 1694	355,68
03/2022 - Salários a Pagar		3747	2950 1287	2.830,67
03/2022 - Pró-labore a Pagar		3755	2950 1368	1.212,00
03/2022 - Contribuição Sindical a Pagar		3763	1287 1406	69,33

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
03/2022 - INSS a Pagar	3771	1287	1384	212,30
03/2022 - Desconto Salário Família	3780	1384	1287	26,35
INSS/GPS REF. 03/2022 - INSS a Pagar	3799	1368	1384	133,32
03/2022 - FGTS a Pagar	3800	3042	1392	226,45
03/2022 - DESPESA COM INTERNET	6572	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		5.736,40	Cré:	5.736,40
Total mês - Déb:		8.829,60	Cré:	8.829,60

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/04/2022				
04/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2720	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
05/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2488	1708	51	131,40
Folha Pgto 03/2022 - Pagamento de Salários	4565	1287	51	2.575,39
Pro Labore 03/2022 - Pagamento de Pro-labore	4654	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		3.785,47	Cré:	3.785,47
07/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3433	1694	51	355,68
	4743	1392	51	226,45
Total dia - Déb:		582,13	Cré:	582,13
09/04/2022				
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6211	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/04/2022				
03/2022 - Pagamento Contribuição Sindical	7242	1406	51	69,33
Total dia - Déb:		69,33	Cré:	69,33
11/04/2022				
04/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2968	1767	51	900,00
02/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3719	3166	51	35,00
03/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6815	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.034,90	Cré:	1.034,90
18/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO INSS	7099	1384	51	319,27
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7293	3182	51	90,00
Total dia - Déb:		409,27	Cré:	409,27
25/04/2022				
01/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2119	1768	51	250,00
02/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2127	1768	51	250,00
Total dia - Déb:		500,00	Cré:	500,00
29/04/2022				
Serviços Prestados 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	363	51	2178	10.250,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		10.250,00	Cré:	10.250,00
30/04/2022				
Provisão de Impostos: 04/2022 - Simples Nacional	585	2313	1643	615,00
04/2022 - DESPESA COM AGUA	2259	3115	1708	131,40
04/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3204	3123	1694	317,83
04/2022 - Salários a Pagar	3810	2950	1287	6.412,00
04/2022 - Pro-labore a Pagar	3828	2950	1368	1.212,00
04/2022 - INSS a Pagar	3836	1287	1384	504,36
04/2022 - Desconto Salário Família	3844	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 04/2022 - INSS a Pagar	3852	1368	1384	133,32
04/2022 - FGTS a Pagar	3860	3042	1392	512,96
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6220	3182	51	50,00
04/2022 - DESPESA COM INTERNET	6580	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.045,24	Cré:	10.045,24
Total mês - Déb:		27.726,34	Cré:	27.726,34

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/05/2022				
05/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2739	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
05/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2496	1708	51	131,40
Folha Pgto 04/2022 - Pagamento de Salários	4573	1287	51	5.964,11
Pro Labore 04/2022 - Pagamento de Pro-labore	4662	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.174,19	Cré:	7.174,19
06/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO FGTS	6432	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		512,96	Cré:	512,96
09/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3441	1694	51	317,83
Total dia - Déb:		317,83	Cré:	317,83
10/05/2022				
05/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2976	1767	51	900,00
05/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6483	3220	51	50,00
04/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6823	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.049,90	Cré:	1.049,90
15/05/2022				
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6238	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
18/05/2022				
03/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2135	1768	51	439,00
05/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3654	3131	51	185,00
Total dia - Déb:		624,00	Cré:	624,00
20/05/2022				
Pagamento de Impostos: 04/2022 - Simples Nacional	674	1643	51	615,00
04/2022 - PAGAMENTO INSS	7102	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		1.196,21	Cré:	1.196,21
21/05/2022				
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6246	3182	51	100,00
05/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7021	3344	51	30,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		130,00	Cré:	130,00
<hr/>				
24/05/2022				
Serviços Prestados 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	371	51	2178	10.500,00
Total dia - Déb:		10.500,00	Cré:	10.500,00
<hr/>				
30/05/2022				
Serviços Prestados 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	380	51	2178	10.650,00
Total dia - Déb:		10.650,00	Cré:	10.650,00
<hr/>				
31/05/2022				
Provisão de Impostos: 05/2022 - Simples Nacional	593	2313	1643	1.054,93
05/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2038	4235	1768	480,00
05/2022 - DESPESA COM AGUA	2267	3115	1708	131,40
05/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3212	3123	1694	245,55
05/2022 - Salários a Pagar	3870	2950	1287	6.412,00
05/2022 - Pro-labore a Pagar	3888	2950	1368	1.212,00
05/2022 - INSS a Pagar	3896	1287	1384	504,36
05/2022 - Desconto Salário Família	3909	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 05/2022 - INSS a Pagar	3917	1368	1384	133,32
05/2022 - FGTS a Pagar	3925	3042	1392	512,96
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6254	3182	51	130,00
05/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6491	3220	51	50,00
05/2022 - DESPESA COM INTERNET	6599	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.022,89	Cré:	11.022,89
Total mês - Déb:		44.227,98	Cré:	44.227,98

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/06/2022				
06/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2747	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
06/06/2022				
05/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2500	1708	51	131,40
Folha Pgto 05/2022 - Pagamento de Salários	4581	1287	51	5.964,11
Pro Labore 05/2022 - Pagamento de Pro-labore	4670	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.174,19	Cré:	7.174,19
07/06/2022				
05/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3450	1694	51	245,55
Total dia - Déb:		245,55	Cré:	245,55
08/06/2022				
Serviços Prestados 27 - prefeitura municipal de pariquera açu	399	51	2178	4.800,00
Total dia - Déb:		4.800,00	Cré:	4.800,00
09/06/2022				
	4751	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		512,96	Cré:	512,96
10/06/2022				
06/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2984	1767	51	900,00
05/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6831	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
12/06/2022				
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6262	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
17/06/2022				
06/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3662	3131	51	95,00
Total dia - Déb:		95,00	Cré:	95,00
20/06/2022				
Pagamento de Impostos: 05/2022 - Simples Nacional	682	1643	51	1.054,93
05/2022 - PAGAMENTO INSS	7110	1384	51	581,21
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7307	3182	51	130,00
Total dia - Déb:		1.766,14	Cré:	1.766,14

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
27/06/2022				
Serviços Prestados 28 - prefeitura municipal de pariqueira açu	400	51	2178	4.100,00
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6270	3182	51	50,00
Total dia - Déb:		4.150,00	Cré:	4.150,00
30/06/2022				
Provisão de Impostos: 06/2022 - Simples Nacional	606	2313	1643	534,00
06/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2046	4235	1768	405,00
06/2022 - DESPESA COM AGUA	2275	3115	1708	131,40
06/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3220	3123	1694	231,20
06/2022 - Salários a Pagar	3941	2950	1287	5.200,00
06/2022 - Pro-labore a Pagar	3950	2950	1368	1.212,00
06/2022 - Saldo Salário Rescisão	3969	2950	1287	1.212,00
06/2022 - Rescisão Férias Proporcional	3977	2984	1287	303,00
06/2022 - Rescisão 1/3 Férias Proporcional	3985	2984	1287	101,00
06/2022 - Rescisão 13 Salário	3993	2992	1287	303,00
06/2022 - INSS a Pagar	4008	1287	1384	504,36
06/2022 - INSS 13 a Pagar	4016	2992	1384	22,72
06/2022 - Desconto Salário Família	4024	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 06/2022 - INSS a Pagar	4032	1368	1384	133,32
06/2022 - FGTS a Pagar	4040	3042	1392	416,00
06/2022 - GRRF a Pagar	4050	3042	1414	121,20
06/2022 - Multa Rescisória	4068	3050	1414	138,97
06/2022 - DESPESA COM INTERNET	6602	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.125,54	Cré:	11.125,54
Total mês - Déb:		31.869,28	Cré:	31.869,28

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/07/2022				
07/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2755	3107	1767	900,00
06/2022 - Pagamento Rescisão	7226	1287	51	1.805,38
06/2022 - Pagamento GRRF	7250	1414	51	260,17
Total dia - Déb:		2.965,55	Cré:	2.965,55
05/07/2022				
06/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2518	1708	51	131,40
Folha Pgto 06/2022 - Pagamento de Salários	4590	1287	51	4.843,01
Pro Labore 06/2022 - Pagamento Pro-labore	4680	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		6.053,09	Cré:	6.053,09
07/07/2022				
06/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3468	1694	51	231,20
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6289	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		331,20	Cré:	331,20
11/07/2022				
Serviços Prestados 33 - prefeitura municipal de pariqueira açu	410	51	2178	4.050,00
07/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2992	1767	51	900,00
	4760	1392	51	416,00
06/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6840	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		5.465,90	Cré:	5.465,90
12/07/2022				
07/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6505	3220	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
18/07/2022				
07/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3727	3166	51	55,00
Total dia - Déb:		55,00	Cré:	55,00
19/07/2022				
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6297	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
20/07/2022				
Pagamento de Impostos: 06/2022 - Simples Nacional	690	1643	51	534,00
06/2022 - PAGAMENTO INSS	7129	1384	51	603,93
Total dia - Déb:		1.137,93	Cré:	1.137,93
25/07/2022				

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7315	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
<hr/>				
26/07/2022				
Serviços Prestados 35 - prefeitura municipal de pariquera açu	428	51	2178	9.729,12
Total dia - Déb:		9.729,12	Cré:	9.729,12
<hr/>				
31/07/2022				
Provisão de Impostos: 07/2022 - Simples Nacional	614	2313	1643	826,75
07/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2054	4235	1768	387,00
07/2022 - DESPESA COM AGUA	2283	3115	1708	131,40
07/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3239	3123	1694	233,77
07/2022 - Salários a Pagar	4076	2950	1287	6.048,40
07/2022 - Pro-labore a Pagar	4084	2950	1368	1.212,00
07/2022 - INSS a Pagar	4092	1287	1384	477,09
07/2022 - Desconto Salário Família	4105	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 07/2022 - INSS a Pagar	4113	1368	1384	133,32
07/2022 - FGTS a Pagar	4121	3042	1392	483,87
07/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6513	3220	51	50,00
07/2022 - DESPESA COM INTERNET	6610	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.139,97	Cré:	10.139,97
Total mês - Déb:		36.087,76	Cré:	36.087,76

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/08/2022				
08/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2763	3107	1767	900,00
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6300	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		1.050,00	Cré:	1.050,00
03/08/2022				
Vendas Cfe. 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	282	51	2143	14.117,40
Vendas Cfe. 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	290	51	2143	8.498,20
Total dia - Déb:		22.615,60	Cré:	22.615,60
04/08/2022				
05/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2143	1768	51	480,00
Total dia - Déb:		480,00	Cré:	480,00
05/08/2022				
07/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2526	1708	51	131,40
Folha Pgto 07/2022 - Pagamento de Salários	4602	1287	51	5.627,78
Pro Labore 07/2022 - Pagamento de Pro-labore	4698	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		6.837,86	Cré:	6.837,86
08/08/2022				
38 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	436	51	2178	4.049,85
41 - prefeitura municipal de pariquera açu	444	51	2178	4.765,12
07/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3476	1694	51	233,77
Total dia - Déb:		9.048,74	Cré:	9.048,74
10/08/2022				
08/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3000	1767	51	900,00
	4779	1392	51	483,87
07/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6858	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.483,77	Cré:	1.483,77
12/08/2022				
08/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7030	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
14/08/2022				
45 - prefeitura municipal de pariquera açu	452	51	2178	4.567,04
Total dia - Déb:		4.567,04	Cré:	4.567,04
18/08/2022				
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6319	3182	51	50,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
<hr/>				
19/08/2022				
07/2022 - PAGAMENTO INSS	7137	1384	51	553,94
Total dia - Déb:		553,94	Cré:	553,94
<hr/>				
21/08/2022				
46 - prefeitura municipal de pariqueira açu	460	51	2178	5.758,54
Total dia - Déb:		5.758,54	Cré:	5.758,54
<hr/>				
22/08/2022				
Pagamento de Impostos: 07/2022 - Simples Nacional	703	1643	51	826,75
Total dia - Déb:		826,75	Cré:	826,75
<hr/>				
31/08/2022				
Provisão de Impostos: 08/2022 - Simples Nacional	622	2313	1643	2.053,06
08/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2062	4235	1768	350,00
08/2022 - DESPESA COM AGUA	2291	3115	1708	131,40
08/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3247	3123	1694	228,41
08/2022 - Salários a Pagar	4130	2950	1287	6.412,00
08/2022 - Pro-labore a Pagar	4149	2950	1368	1.212,00
08/2022 - INSS a Pagar	4157	1287	1384	504,36
08/2022 - Desconto Salário Família	4165	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 08/2022 - INSS a Pagar	4173	1368	1384	133,32
08/2022 - FGTS a Pagar	4181	3042	1392	512,96
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6327	3182	51	70,00
08/2022 - DESPESA COM INTERNET	6629	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.763,88	Cré:	11.763,88
Total mês - Déb:		65.051,12	Cré:	65.051,12

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/09/2022				
Serviços Prestados 56 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	470	51	2178	13.510,00
Serviços Prestados 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	488	51	2178	10.250,00
09/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2771	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		24.660,00	Cré:	24.660,00
04/09/2022				
Serviços Prestados 52 - prefeitura municipal de pariquera açu	496	51	2178	4.764,64
Total dia - Déb:		4.764,64	Cré:	4.764,64
05/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2534	1708	51	131,40
Total dia - Déb:		131,40	Cré:	131,40
06/09/2022				
Folha Pgto 08/2022 - Pagamento de Salários	4610	1287	51	5.964,11
Pro Labore 08/2022 - Pagamento de Pro-labore	4700	1368	51	1.078,68
08/2022 - Pagamento FGTS	4787	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		7.555,75	Cré:	7.555,75
07/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3484	1694	51	228,41
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7323	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		328,41	Cré:	328,41
09/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6866	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		99,90	Cré:	99,90
11/09/2022				
Serviços Prestados 57 - prefeitura municipal de pariquera açu	509	51	2178	4.764,64
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6335	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		4.864,64	Cré:	4.864,64
12/09/2022				
09/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3018	1767	51	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
19/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO INSS	7145	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		581,21	Cré:	581,21

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
23/09/2022				
06/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2151	1768	51	405,00
07/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2160	1768	51	387,00
09/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3670	3131	51	150,00
Total dia - Déb:		942,00	Cré:	942,00
29/09/2022				
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6343	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
30/09/2022				
Provisão de Impostos: 09/2022 - Simples Nacional	630	2313	1643	1.997,36
09/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2070	4235	1768	350,00
09/2022 - DESPESA COM AGUA	2305	3115	1708	131,40
09/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3255	3123	1694	227,99
09/2022 - Salários a Pagar	4190	2950	1287	6.412,00
09/2022 - Pro-labore a Pagar	4202	2950	1368	1.212,00
09/2022 - INSS a Pagar	4210	1287	1384	504,36
09/2022 - Desconto Salário Família	4220	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 09/2022 - INSS a Pagar	4238	1368	1384	133,32
09/2022 - FGTS a Pagar	4246	3042	1392	512,96
09/2022 - DESPESA COM INTERNET	6637	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.637,76	Cré:	11.637,76
Total mês - Déb:		56.585,71	Cré:	56.585,71

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/10/2022				
10/2022 - ALUGUEL A PAGAR				
	2780	3107	1767	900,00
	Total dia - Déb:	900,00	Cré:	900,00
<hr/>				
04/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL				
	7331	3182	51	100,00
	Total dia - Déb:	100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
05/10/2022				
09/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA				
	2542	1708	51	131,40
	Total dia - Déb:	131,40	Cré:	131,40
<hr/>				
07/10/2022				
Serviços Prestados 60 - prefeitura municipal de pariquera açu				
	517	51	2178	2.779,42
09/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3492	1694	51	227,99
Folha Pgto 09/2022 - Pagamento de Salários	4620	1287	51	5.964,11
Pro Labore 09/2022 - Pagamento Pro-labore	4719	1368	51	1.078,68
09/2022 - Pagamento FGTS	4795	1392	51	512,96
	Total dia - Déb:	10.563,16	Cré:	10.563,16
<hr/>				
10/10/2022				
Serviços Prestados 61 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO				
	525	51	2178	1.100,00
10/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3026	1767	51	900,00
10/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6521	3220	51	50,00
09/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6874	1716	51	99,90
	Total dia - Déb:	2.149,90	Cré:	2.149,90
<hr/>				
13/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL				
	6351	3182	51	80,00
	Total dia - Déb:	80,00	Cré:	80,00
<hr/>				
17/10/2022				
Serviços Prestados 62 - prefeitura municipal de pariquera açu				
	533	51	2178	4.764,64
	Total dia - Déb:	4.764,64	Cré:	4.764,64
<hr/>				
18/10/2022				
08/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE				
	2178	1768	51	350,00
09/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2186	1768	51	350,00
	Total dia - Déb:	700,00	Cré:	700,00
<hr/>				
24/10/2022				
Serviços Prestados 63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA				
	541	51	2178	3.900,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		3.900,00	Cré:	3.900,00
27/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6360	3182	51	100,00
09/2022 - PAGAMENTO INSS	7153	1384	51	594,62
09/2022 - MULTA ATRASO DO PAGAMENTO	7234	3506	1384	13,41
Total dia - Déb:		708,03	Cré:	708,03
28/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6530	3220	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
31/10/2022				
Provisão de Impostos: 10/2022 - Simples Nacional	640	2313	1643	752,64
10/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2089	4235	1768	350,00
10/2022 - DESPESA COM AGUA	2313	3115	1708	131,40
10/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3263	3123	1694	319,22
10/2022 - Salários a Pagar	4254	2950	1287	6.412,00
10/2022 - Pro-labore a Pagar	4262	2950	1368	1.212,00
10/2022 - INSS a Pagar	4270	1287	1384	504,36
10/2022 - Desconto Salário Família	4280	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 10/2022 - INSS a Pagar	4298	1368	1384	133,32
10/2022 - FGTS a Pagar	4300	3042	1392	512,96
10/2022 - DESPESA COM INTERNET	6645	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.484,27	Cré:	10.484,27
Total mês - Déb:		34.531,40	Cré:	34.531,40

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/11/2022				
Serviços Prestados 66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	550	51	2178	9.360,00
11/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2798	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		10.260,00	Cré:	10.260,00
04/11/2022				
Folha Pgto	4638	1287	51	5.964,11
Pro Labore	4727	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.042,79	Cré:	7.042,79
07/11/2022				
10/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2550	1708	51	131,40
10/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3506	1694	51	319,22
Total dia - Déb:		450,62	Cré:	450,62
08/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6378	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/11/2022				
11/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3034	1767	51	900,00
10/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6882	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
11/11/2022				
Vendas Cfe. 12 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	303	51	2143	3.698,00
	4808	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		4.210,96	Cré:	4.210,96
13/11/2022				
Serviços Prestados 68 - prefeitura municipal de pariquera açu	569	51	2178	6.352,90
Total dia - Déb:		6.352,90	Cré:	6.352,90
15/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6386	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
16/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7048	3344	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
17/11/2022				
Vendas Cfe. 13 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	311	51	2143	545,10
Total dia - Déb:		545,10	Cré:	545,10
18/11/2022				
10/2022 - PAGAMENTO INSS	7161	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		581,21	Cré:	581,21
20/11/2022				
Folha Pgto	4832	1317	51	2.253,00
Total dia - Déb:		2.253,00	Cré:	2.253,00
21/11/2022				
11/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3735	3166	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00
30/11/2022				
Serviços Prestados 71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	577	51	2178	10.250,00
Provisão de Impostos: 11/2022 - Simples Nacional	658	2313	1643	1.727,50
11/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2097	4235	1768	525,00
11/2022 - DESPESA COM AGUA	2321	3115	1708	131,40
11/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3271	3123	1694	345,54
11/2022 - Salários a Pagar	4319	2950	1287	6.412,00
11/2022 - Pro-labore a Pagar	4327	2950	1368	1.212,00
11/2022 - INSS a Pagar	4335	1287	1384	504,36
11/2022 - Desconto Salário Família	4343	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 11/2022 - INSS a Pagar	4351	1368	1384	133,32
11/2022 - FGTS a Pagar	4360	3042	1392	512,96
11/2022 - Adiantamento 13 a Pagar	4476	2992	1317	2.253,00
11/2022 - FGTS 13 a Pagar	4484	3042	1392	180,24
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6394	3182	51	50,00
11/2022 - DESPESA COM INTERNET	6653	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		24.393,69	Cré:	24.393,69
Total mês - Déb:		57.400,17	Cré:	57.400,17

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/12/2022				
12/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2801	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
03/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6408	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
05/12/2022				
11/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2569	1708	51	131,40
Total dia - Déb:		131,40	Cré:	131,40
06/12/2022				
Folha Pgto 11/2022 - Pagamento de Salários	4646	1287	51	5.964,11
Pro Labore 11/2022 - Pagamento de Pro-labore	4735	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.042,79	Cré:	7.042,79
07/12/2022				
11/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3514	1694	51	345,54
Total dia - Déb:		345,54	Cré:	345,54
09/12/2022				
11/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6890	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		99,90	Cré:	99,90
12/12/2022				
12/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3042	1767	51	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
13/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM CERTIFICADO DIGITAL	7064	3336	51	232,00
Total dia - Déb:		232,00	Cré:	232,00
14/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7056	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
15/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6548	3220	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
16/12/2022				
Vendas Cfe. 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	320	51	2143	5.120,00
10/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2194	1768	51	350,00
Total dia - Déb:		5.470,00	Cré:	5.470,00
17/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6416	3182	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
18/12/2022				
Folha Pgto	4840	1317	51	1.909,83
Total dia - Déb:		1.909,83	Cré:	1.909,83
19/12/2022				
12/2022 - Desconto Adiantamento 13	4492	1317	2992	2.253,00
12/2022 - 13 a Pagar	4505	2992	1317	4.506,00
12/2022 - INSS 13 a Pagar	4513	1317	1384	343,17
11/2022 - Pagamento FGTS	4816	1392	51	693,20
Folha Pgto 12/2022 - Pagamento de Férias	4824	1295	51	6.904,35
11/2022 - PAGAMENTO INSS	7170	1384	51	581,21
13/2022 - PAGAMENTO INSS	7188	1384	51	343,17
Total dia - Déb:		15.624,10	Cré:	15.624,10
21/12/2022				
12/2022 - Férias a Pagar	4530	2984	1295	5.684,80
12/2022 - 1/3 Férias a Pagar	4549	2984	1295	1.894,93
12/2022 - INSS Ferias a Pagar	4557	1295	1384	628,31
Total dia - Déb:		8.208,04	Cré:	8.208,04
22/12/2022				
Vendas Cfe. 15 - MUNICIPIO DE IGUAPE	339	51	2143	3.288,00
Vendas Cfe. 16 - MUNICIPIO DE IGUAPE	347	51	2143	3.119,00
Vendas Cfe. 17 - MUNICIPIO DE IGUAPE	355	51	2143	21.617,00
Total dia - Déb:		28.024,00	Cré:	28.024,00
28/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6424	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
31/12/2022				
Provisão de Impostos: 12/2022 - Simples Nacional	666	2313	1643	1.333,33
12/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2100	4235	1768	525,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
12/2022 - DESPESA COM AGUA	2330	3115	1708	131,40
12/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3280	3123	1694	295,89
12/2022 - Salários a Pagar	4379	2950	1287	4.060,93
12/2022 - Pro-labore a Pagar	4387	2950	1368	1.212,00
12/2022 - INSS a Pagar	4416	1287	1384	315,61
12/2022 - IR Férias	4432	1295	1481	47,07
12/2022 - Desconto Salário Família	4440	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 12/2022 - INSS a Pagar	4450	1368	1384	133,32
12/2022 - FGTS a Pagar	4468	3042	1392	547,19
12/2022 - FGTS 13 a Pagar	4521	3042	1392	180,24
12/2022 - DESPESA COM INTERNET	6661	3301	1716	99,90
RESULTADO DO EXERCICIO	7340	4359	2062	79.127,57
Encerramento do Exercício 2022	7358	2178		145.015,91
Encerramento do Exercício 2022	7366		2313	10.894,57
Encerramento do Exercício 2022	7374	2143		60.002,70
Encerramento do Exercício 2022	7382		3107	10.800,00
Encerramento do Exercício 2022	7390		3220	600,00
Encerramento do Exercício 2022	7404		3182	3.360,00
Encerramento do Exercício 2022	7412		3166	364,99
Encerramento do Exercício 2022	7420		4235	4.311,00
Encerramento do Exercício 2022	7439		3115	1.576,80
Encerramento do Exercício 2022	7447		3123	3.538,10
Encerramento do Exercício 2022	7455		3301	1.198,80
Encerramento do Exercício 2022	7463		3131	780,00
Encerramento do Exercício 2022	7471		2950	69.944,00
Encerramento do Exercício 2022	7480		3042	5.232,95
Encerramento do Exercício 2022	7498		3344	90,00
Encerramento do Exercício 2022	7501		2984	7.983,73
Encerramento do Exercício 2022	7510		2992	4.831,72
Encerramento do Exercício 2022	7528		3050	138,97
Encerramento do Exercício 2022	7536		3506	13,41
Encerramento do Exercício 2022	7544		3336	232,00
Encerramento do Exercício 2022	7552		4359	194.124,04
Encerramento do Exercício 2022	7560	4359		114.996,47
Total dia - Déb:		408.081,00	Cré:	408.081,00
Total mês - Déb:		477.313,60	Cré:	477.313,60

Assinado de forma digital por
 CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 26

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	01	ATIVO	185.804,61D	90.537,50D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	182.754,61D	90.537,50D
43	01.1.1.01	CAIXA	182.754,61D	90.537,50D
51	01.1.1.01.001	Caixa	182.754,61D	90.537,50D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.050,00D	0,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	3.050,00D	0,00
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.050,00D	0,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.050,00D	0,00
1163	02	PASSIVO	185.804,61C	90.537,50C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.651,39C	0,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	3.824,51C	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	3.824,51C	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68C	0,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,68C	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.748,20C	0,00
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	1.020,77C	0,00
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	727,43C	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	7.910,96C	0,00
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	47,07C	0,00
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	47,07C	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	7.863,89C	0,00
1643	02.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	7.863,89C	0,00
1665	02.1.5	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1666	02.1.5.01	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1668	02.1.5.01.002	Participação dos Sócios a Pagar	37.287,50C	37.287,50C
1678	02.1.6	CONTAS A PAGAR	4.827,19C	3.250,00C
1686	02.1.6.01	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	527,19C	0,00
1694	02.1.6.01.001	Elektro a Pagar	295,89C	0,00
1708	02.1.6.01.002	Sabesp a Pagar	131,40C	0,00
1716	02.1.6.01.003	Vivo a Pagar	99,90C	0,00
1732	02.1.6.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	4.300,00C	3.250,00C
1768	02.1.6.02.004	Honorarios Contábeis a pagar	4.300,00C	3.250,00C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00C
1910	02.3.1	CAPITAL	50.000,00C	50.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	50.000,00C	50.000,00C
2022	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.127,57C	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	79.127,57C	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 185.804,61, Cento e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos, transcritos nas folhas 26 a 26 do livro diário nr. 1.

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Código Classificação	Nome	2022	2021
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 28

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	205.018,61C	0,00D
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	205.018,61C	0,00D
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	60.002,70C	0,00D
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	60.002,70C	0,00D
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	145.015,91C	0,00D
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	145.015,91C	0,00D
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	10.894,57D	0,00D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	10.894,57D	0,00D
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	10.894,57D	0,00D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	194.124,04C	0,00D
1783	07	RESULTADO BRUTO	194.124,04C	0,00D
850	08	DESPESAS	114.996,47D	0,00D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	114.983,06D	0,00D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	82.759,45D	0,00D
884	08.1.01.001	Salários	69.944,00D	0,00D
914	08.1.01.004	Férias	7.983,73D	0,00D
922	08.1.01.005	13.Salário	4.831,72D	0,00D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	5.371,92D	0,00D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	5.232,95D	0,00D
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	138,97D	0,00D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	26.851,69D	0,00D
1040	08.1.03.002	Aluguel	10.800,00D	0,00D
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.576,80D	0,00D
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	3.538,10D	0,00D
1074	08.1.03.005	Uniformes e Equipamentos	780,00D	0,00D
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	364,99D	0,00D
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	3.360,00D	0,00D
1163	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	600,00D	0,00D
1244	08.1.03.023	Telefone	1.198,80D	0,00D
1279	08.1.03.026	Bens de Pequeno Valor	232,00D	0,00D
1287	08.1.03.027	Pedágios	90,00D	0,00D
1813	08.1.03.034	Honorários Contábeis	4.311,00D	0,00D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	13,41D	0,00D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	13,41D	0,00D
1449	08.2.02.003	Multas	13,41D	0,00D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	79.127,57C	0,00D
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	79.127,57C	0,00D
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00D
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00D
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	79.127,57C	0,00D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 34 do livro diário nº 1

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 29

Código Classificação	Nome	2022	2021
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Certifico o registro sob o nº 1.082.974/24-9 em 08/04/2024 da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231892160, protocolado sob o nº SPJ2400076740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Doc. Proc. Administrativo 41-424/2024 - 536/794

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	182.754,61D	90.537,50
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	3,22D	2,23
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	3,22D	2,23
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	182.754,61D	90.537,50
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	3,22D	2,23
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	182.754,61D	90.537,50
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3,22D	2,23
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	126.077,57D	50.000,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de endividamento de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 31

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
124	01.2	PASSIVO TOTAL	185.804,61C	90.537,50
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,31C	0,45
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00C	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	0,00
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,44C	0,81
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	0,00
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de rentabilidade de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 32

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	61,28C	0,00
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
167	02.2	ATIVO TOTAL	185.804,61D	90.537,50
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	42,59D	0,00
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00D	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61,28C	0,00
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	1,63C	0,00
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	38,60C	0,00
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00
280	05.2	ATIVO TOTAL	185.804,61D	90.537,50
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	1,10C	0,48
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Fator de insolvência de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 33

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	129.127,57C	50.000,00
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	3,22D	2,23
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	3,22D	2,23
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	3,22D	2,23
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	185.804,61C	90.537,50
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	$X1 = (\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,05]$	0,03C	0,00
191	02.2	$X2 = \text{LIQUIDEZ GERAL} * [1,65]$	5,31D	3,68
205	02.3	$X3 = \text{LIQUIDEZ SECA} * [3,55]$	11,43D	7,92
213	02.4	$X4 = \text{LIQUIDEZ CORRENTE} * [1,65]$	5,31D	3,68
221	02.5	$X5 = (\text{EXIGÍVEL TOTAL} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,33]$	0,47C	0,60
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	10,99C	7,32

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43



Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 34 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Período de escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Miracatu / SP, 31 de Dezembro de 2022

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 05/04/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Balanço.pdf			
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES	37867747818	05/04/24 11:03	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2400076740

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400076740** de Arquivamento de Balanço da empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Da Cunha Fernandez**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/04/2024.

Bianca Da Cunha Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Da Cunha Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400076740.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA de NIRE 35231892160**, protocolizado sob o número **SPJ2400076740** em **08/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1082974249**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

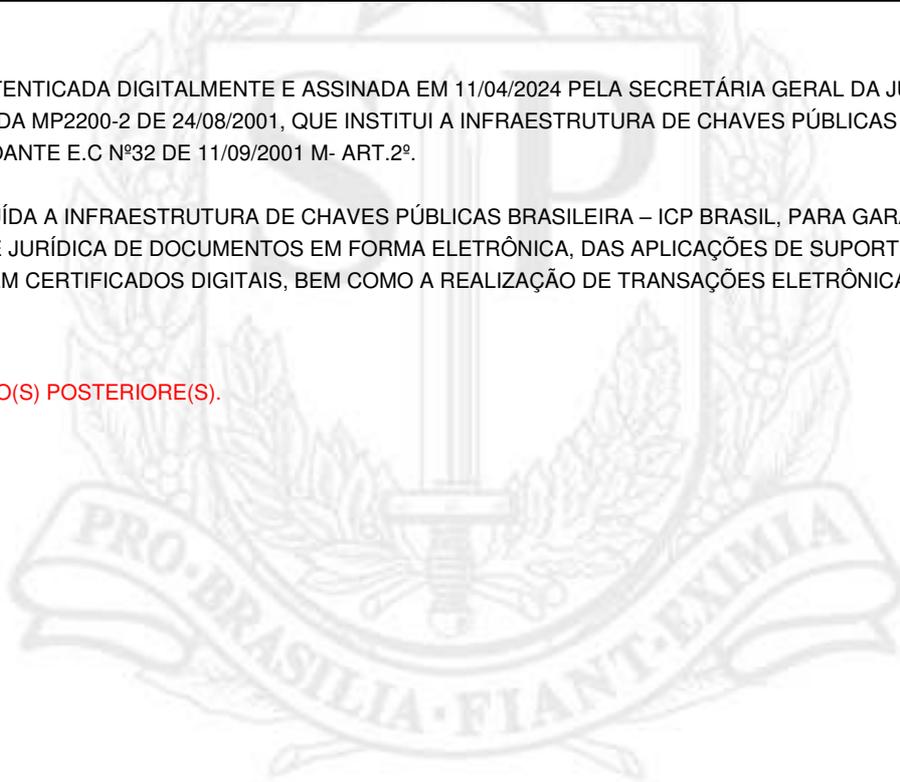
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35231892160	CNPJ 35.592.984/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1086658243	DATA DO ARQUIVAMENTO

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:24:49	CÓDIGO DE CONTROLE 235876249
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPJ2400076749

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SANTA CECILIA		NÚMERO 418
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35592984000121	NIRE - SEDE 35231892160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES - Sócio-Administrador		DARE R\$ 150,99
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Miracatu / SP, 01 de Janeiro de 2023

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:26:59 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:26:59 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/01/2023				
01/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2810	3107	1767	1.000,00
Baixa de Pagamentos Pendentes	8818	1768	51	3.250,00
LUCRO ACUMULADO	9067	2062	1970	79.127,57
Total dia - Déb:		83.377,57	Cré:	83.377,57
02/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7927	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/01/2023				
12/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2577	1708	51	131,40
Folha Pgto 12/2022 - Pagamento de Salários	5767	1287	51	3.801,79
Pro Labore 12/2022 - Pagamento de Pro-labore	5880	1368	51	1.078,68
12/2022 - Pagamento Diferença de Salário	8540	1287	51	22,72
Total dia - Déb:		5.034,59	Cré:	5.034,59
08/01/2023				
01/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9300	3158	51	360,00
Total dia - Déb:		360,00	Cré:	360,00
09/01/2023				
12/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3522	1694	51	295,89
01/2023 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 26X	8281	1643	1655	6.530,56
01/2023 - ATUALIZAÇÃO JUROS PARCELAMENTO	8532	3484	1655	1.487,20
Total dia - Déb:		8.313,65	Cré:	8.313,65
10/01/2023				
01/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3050	1767	51	1.000,00
12/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6904	1716	51	99,90
01/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8303	1655	51	308,37
Total dia - Déb:		1.408,27	Cré:	1.408,27
11/01/2023				
Vendas Cfe. 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	711	51		23.535,00
Vendas Cfe. 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	720		2143	23.535,00
Total dia - Déb:		23.535,00	Cré:	23.535,00
12/01/2023				
01/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7579	3131	51	450,00
01/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7633	3166	51	99,90
Total dia - Déb:		549,90	Cré:	549,90

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
16/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7935	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
17/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7684	3220	51	200,00
01/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7846	3344	51	60,00
Total dia - Déb:		260,00	Cré:	260,00
18/01/2023				
12/2022 - Pagamento INSS + Férias	9075	1384	51	622,84
Total dia - Déb:		622,84	Cré:	622,84
20/01/2023				
Pagamento de Impostos: 12/2022 - Simples Nacional	1892	1643	51	1.526,13
11/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2208	1768	51	525,00
12/2022 - Pagamento FGTS	6000	1392	51	727,43
12/2022 - Pagamento IR	9040	1481	51	47,07
Total dia - Déb:		2.825,63	Cré:	2.825,63
28/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7943	3182	51	130,00
Total dia - Déb:		130,00	Cré:	130,00
31/01/2023				
Provisão de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1779	2313	1643	1.036,18
01/2023 - DESPESA COM AGUA	2348	3115	1708	131,40
01/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3298	3123	1694	355,40
01/2023 - Salários a Pagar	4850	2950	1287	2.384,07
01/2023 - Pagamento Pro-labore	4868	2950	1368	1.302,00
01/2023 - Complemento de Férias a Pagar	4876	2984	1295	517,56
01/2023 - Complemento de 1/3 Férias a Pagar	4884	2984	1295	172,52
01/2023 - Férias a Pagar	4892	2984	1295	3.600,37
01/2023 - 1/3 Férias a Pagar	4905	2984	1295	1.200,12
01/2023 - INSS a Pagar	4913	1287	1384	240,79
01/2023 - INSS Férias a Pagar	4921	1295	2984	397,93
01/2023 - Desconto Salário Familia	4930	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 01/2023 - INSS a Pagar	4949	1368	1384	143,22
01/2023 - FGTS a Pagar	4957	3042	1392	629,94
01/2023 - DESPESA COM INTERNET	6670	3301	1716	99,90
01/2023 - Desconto Férias	8559	1295	2984	4.402,56
01/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8575	4235	1768	350,00
01/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9199	1384	3034	8,16
Total dia - Déb:		17.031,94	Cré:	17.031,94
Total mês - Déb:		143.649,39	Cré:	143.649,39

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/02/2023				
Serviços Prestados 81 - prefeitura municipal de parquera açu	1173	51		6.930,00
Serviços Prestados 81 - prefeitura municipal de parquera açu	1181		2178	6.930,00
02/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2828	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		7.930,00	Cré:	7.930,00
02/02/2023				
02/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7587	3131	51	59,90
Total dia - Déb:		59,90	Cré:	59,90
05/02/2023				
Folha Pgto 01/2023 - Pagamento de Salários	5775	1287	51	2.203,10
Pro Labore 01/2023 - Pagamento de Pro-labore	5890	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		3.361,88	Cré:	3.361,88
06/02/2023				
01/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2585	1708	51	131,40
02/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7641	3166	51	25,00
01/2023 - Pagamento Complemento Férias	8567	1295	51	690,08
Total dia - Déb:		846,48	Cré:	846,48
07/02/2023				
01/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3530	1694	51	355,40
01/2023 - Pagamento FGTS	6010	1392	51	629,94
01/2023 - Pagamento INSS	9083	1384	51	713,96
Total dia - Déb:		1.699,30	Cré:	1.699,30
08/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7951	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/02/2023				
02/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3069	1767	51	1.000,00
01/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6912	1716	51	99,90
02/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7692	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.299,90	Cré:	1.299,90
16/02/2023				
02/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7803	3263	51	500,00
Total dia - Déb:		500,00	Cré:	500,00
19/02/2023				

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7960	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
23/02/2023				
12/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2216	1768	51	525,00
Total dia - Déb:		525,00	Cré:	525,00
26/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7978	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
27/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7854	3344	51	30,00
02/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8311	1655	51	311,45
02/2023 - JUROS PARCELA	8427	3484	1655	3,08
Total dia - Déb:		344,53	Cré:	344,53
28/02/2023				
Vendas Cfe. 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	739	51		2.944,40
Vendas Cfe. 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	747		2143	2.944,40
Provisão de Impostos: 02/2023 - Simples Nacional	1787	2313	1643	473,22
02/2023 - DESPESA COM AGUA	2356	3115	1708	131,40
02/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3301	3123	1694	367,88
02/2023 - Salários a Pagar	4965	2950	1287	6.502,00
02/2023 - Pro-labore a Pagar	4973	2950	1368	1.302,00
02/2023 - INSS a Pagar	4981	1287	1384	512,46
02/2023 - Desconto Salário Família	4990	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 02/2023 - INSS a Pagar	5004	1368	1384	143,22
02/2023 - FGTS a Pagar	5012	3042	1392	520,16
02/2023 - DESPESA COM INTERNET	6688	3301	1716	99,90
02/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8583	4235	1768	376,00
02/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9202	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		13.437,86	Cré:	13.437,86
Total mês - Déb:		30.374,85	Cré:	30.374,85

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/03/2023				
03/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2836	3107	1767	1.000,00
12/2022 - Multa Atraso de Pagamento	9024	3506	1643	167,20
12/2022 - Juros Atraso de Pagamento	9032	3484	1643	25,60
Total dia - Déb:		1.192,80	Cré:	1.192,80
03/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7986	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
06/03/2023				
02/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2593	1708	51	131,40
Folha Pgto 02/2023 - Pagamento de Salários	5783	1287	51	6.049,36
Pro Labore 02/2023 - Pagamento Pro-labore	5901	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		7.339,54	Cré:	7.339,54
07/03/2023				
02/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3549	1694	51	367,88
Total dia - Déb:		367,88	Cré:	367,88
10/03/2023				
03/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3077	1767	51	1.000,00
02/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6920	1716	51	99,90
03/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7706	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.299,90	Cré:	1.299,90
14/03/2023				
Vendas Cfe. 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	755	51		1.972,00
Vendas Cfe. 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	763		2143	1.972,00
02/2023 - Pagamento FGTS	6028	1392	51	520,16
02/2023 - Pagamento INSS	9091	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		3.082,62	Cré:	3.082,62
15/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7994	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
20/03/2023				
03/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8320	1655	51	314,29
03/2023 - JUROS PARCELA	8435	3484	1655	5,92
Total dia - Déb:		320,21	Cré:	320,21

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
26/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8001	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00

30/03/2023				
Vendas Cfe. 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	771	51		478,70
Vendas Cfe. 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	780		2143	478,70
Vendas Cfe. 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	799	51		1.197,70
Vendas Cfe. 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	800		2143	1.197,70
Vendas Cfe. 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	810	51		1.517,40
Vendas Cfe. 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	828		2143	1.517,40
Vendas Cfe. 24 - CONSUMIDOR	836	51		1.517,40
Vendas Cfe. 24 - CONSUMIDOR	844		2143	1.517,40
01/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8699	1768	51	350,00
Total dia - Déb:		5.061,20	Cré:	5.061,20

31/03/2023				
Serviços Prestados 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1190	51		10.660,00
Serviços Prestados 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1202		2178	10.660,00
Provisão de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1795	2313	1643	1.134,23
03/2023 - DESPESA COM AGUA	2364	3115	1708	143,96
03/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3310	3123	1694	389,74
03/2023 - Salários a Pagar	5020	2950	1287	6.502,00
03/2023 - Pro-labore a Pagar	5030	2950	1368	1.302,00
03/2023 - Contribuição Sindical a Pagar	5048	1287	1406	216,73
03/2023 - INSS a Pagar	5056	1287	1384	512,46
03/2023 - Desconto Salário Família	5064	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 03/2023 - INSS a Pagar	5072	1368	1384	143,22
03/2023 - FGTS a Pagar	5080	3042	1392	520,16
03/2023 - DESPESA COM INTERNET	6696	3301	1716	129,90
03/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8591	4235	1768	376,00
03/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9210	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		22.095,62	Cré:	22.095,62
Total mês - Déb:		41.209,77	Cré:	41.209,77

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/04/2023				
Serviços Prestados 89 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1210	51		6.333,32
Serviços Prestados 89 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1220		2178	6.333,32
Serviços Prestados 91 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1238	51		8.765,62
Serviços Prestados 91 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1246		2178	8.765,62
04/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2844	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		16.098,94	Cré: 2178	16.098,94
02/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8010	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré: 51	100,00
05/04/2023				
Pagamento de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1905	1643	51	1.205,70
03/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2607	1708	51	143,96
Folha Pgto 03/2023 - Pagamento de Salários	5791	1287	51	5.832,63
Pro Labore 03/2023 - Pagamento Pro-labore	5910	1368	51	1.158,78
01/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8826	3484	1643	22,49
01/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8923	3506	1643	147,03
Total dia - Déb:		8.510,59	Cré: 1643	8.510,59
07/04/2023				
03/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3557	1694	51	389,74
Total dia - Déb:		389,74	Cré: 51	389,74
10/04/2023				
04/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3085	1767	51	1.000,00
03/2023 - Pagamento FGTS	6036	1392	51	520,16
03/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6939	1716	51	129,90
04/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7714	3220	51	200,00
03/2023 - Pagamento INSS	9105	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		2.440,52	Cré: 51	2.440,52
12/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8028	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré: 51	200,00
19/04/2023				
Vendas Cfe. 27 - MUNICIPIO de MIRACATU	852	51		2.298,00
Vendas Cfe. 27 - MUNICIPIO de MIRACATU	860		2143	2.298,00
02/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8702	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		2.674,00	Cré: 2143	2.674,00
20/04/2023				
12/2022 - Pagamento Contribuição Sindical	9059	1406	51	216,73

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		216,73	Cré:	216,73
21/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7862	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
24/04/2023				
Pagamento de Impostos: 02/2023 - Simples Nacional	1913	1643	51	532,58
04/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7595	3131	51	187,50
03/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8710	1768	51	376,00
02/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8834	3484	1643	4,73
02/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8931	3506	1643	54,65
Total dia - Déb:		1.155,46	Cré:	1.155,46
28/04/2023				
04/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7650	3166	51	150,00
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8036	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		300,00	Cré:	300,00
30/04/2023				
Provisão de Impostos: 04/2023 - Simples Nacional	1808	2313	1643	1.252,92
04/2023 - DESPESA COM AGUA	2372	3115	1708	143,96
04/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3328	3123	1694	391,25
04/2023 - Salários a Pagar	5090	2950	1287	6.502,00
04/2023 - Pro-labore a Pagar	5101	2950	1368	1.302,00
04/2023 - INSS a Pagar	5110	1287	1384	512,46
04/2023 - Desconto Salário Família	5129	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 04/2023 - INSS a Pagar	5137	1368	1384	143,22
04/2023- FGTS a Pagar	5145	3042	1392	520,16
04/2023 - DESPESA COM INTERNET	6700	3301	1716	129,90
04/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8605	4235	1768	376,00
04/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9229	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		11.339,09	Cré:	11.339,09
Total mês - Déb:		43.440,07	Cré:	43.440,07

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/05/2023				
Serviços Prestados 97 - prefeitura municipal de pariquera açu	1254	51		9.075,00
Serviços Prestados 97 - prefeitura municipal de pariquera açu	1262		2178	9.075,00
Serviços Prestados 99 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1270	51		3.166,66
Serviços Prestados 99 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1280		2178	3.166,66
05/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2852	3107	1767	1.000,00
05/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7870	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		13.256,66	Cré:	13.256,66
04/05/2023				
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8044	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/05/2023				
04/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2615	1708	51	143,96
Folha Pgto 04/2023 - Pagamento de Salários	5804	1287	51	6.049,36
Pro Labore 04/2023 - Pagamento Pro-labore	5929	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		7.352,10	Cré:	7.352,10
08/05/2023				
Vendas Cfe. 28 - MUNICIPIO DE IGUAPE	870	51		10.968,00
Vendas Cfe. 28 - MUNICIPIO DE IGUAPE	888		2143	10.968,00
04/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3565	1694	51	391,25
Total dia - Déb:		11.359,25	Cré:	11.359,25
10/05/2023				
05/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3093	1767	51	1.000,00
04/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6947	1716	51	129,90
05/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7722	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
11/05/2023				
05/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9318	3158	51	240,00
Total dia - Déb:		240,00	Cré:	240,00
12/05/2023				
04/2023 - Pagamento FGTS	6044	1392	51	520,16
04/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8338	1655	51	320,73
04/2023 - JUROS PARCELA	8443	3484	1655	12,36
04/2023 - Pagamento INSS	9113	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		1.443,71	Cré:	1.443,71
16/05/2023				
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8052	3182	51	150,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
22/05/2023				
Vendas Cfe. 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	896	51		1.258,00
Vendas Cfe. 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	909		2143	1.258,00
Vendas Cfe. 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	917	51		1.517,40
Vendas Cfe. 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	925		2143	1.517,40
Total dia - Déb:		2.775,40	Cré:	2.775,40
30/05/2023				
04/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8729	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		376,00	Cré:	376,00
31/05/2023				
Serviços Prestados 104 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1298	51		3.166,66
Serviços Prestados 104 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1300		2178	3.166,66
Serviços Prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1319	51		11.428,58
Serviços Prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1327		2178	11.428,58
Provisão de Impostos: 05/2023 - Simples Nacional	1816	2313	1643	2.743,10
05/2023 - DESPESA COM AGUA	2380	3115	1708	143,96
05/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3336	3123	1694	316,31
05/2023 - Salários a Pagar	5153	2950	1287	6.520,00
05/2023 - Pro-labore a Pagar	5161	2950	1368	1.320,00
05/2023 - INSS a Pagar	5170	1287	1384	507,60
05/2023 - Desconto Salário Família	5189	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 05/2023 - INSS a Pagar	5197	1368	1384	145,20
05/2023 - FGTS a Pagar	5200	3042	1392	521,60
05/2023 - DESPESA COM INTERNET	6718	3301	1716	129,90
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8060	3182	51	100,00
05/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8613	4235	1768	526,00
Total dia - Déb:		27.628,73	Cré:	27.628,73
Total mês - Déb:		66.011,75	Cré:	66.011,75

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/06/2023				
Serviços Prestados 107 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1335	51		2.200,00
Serviços Prestados 107 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1343		2178	2.200,00
Serviços Prestados 108 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1351	51		9.075,00
Serviços Prestados 108 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1360		2178	9.075,00
06/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2860	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		12.275,00	Cré:	12.275,00
02/06/2023				
Pagamento de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1921	1643	51	1.319,23
Pagamento de Impostos: 04/2023 - Simples Nacional	1930	1643	51	1.323,32
03/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8842	3484	1643	24,05
04/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8850	3484	1643	12,53
03/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8940	3506	1643	160,95
04/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8958	3506	1643	57,88
Total dia - Déb:		2.897,96	Cré:	2.897,96
04/06/2023				
Serviços Prestados 106 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1379	51		2.200,00
Serviços Prestados 106 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1387		2178	2.200,00
Total dia - Déb:		2.200,00	Cré:	2.200,00
05/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2623	1708	51	143,96
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8079	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		293,96	Cré:	293,96
07/06/2023				
Serviços Prestados 109 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1395	51		4.635,00
Serviços Prestados 109 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1408		2178	4.635,00
05/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3573	1694	51	316,31
Folha Pgto 05/2023 - Pagamento Salários	5812	1287	51	6.072,22
Pro Labore 05/2023 - Pagamento Pro-labore	5937	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		12.198,33	Cré:	12.198,33
09/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6955	1716	51	129,90
06/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7730	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		329,90	Cré:	329,90
12/06/2023				
06/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3107	1767	51	1.000,00
05/2023 - Pagamento FGTS	6052	1392	51	521,60
06/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7889	3344	51	15,00
05/2023 - Pagamento INSS	9121	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.129,58	Cré:	2.129,58

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
14/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8346	1655	51	324,18
06/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8354	1655	51	324,18
05/2023 - JUROS PARCELA	8451	3484	1655	15,81
06/2023 - JUROS PARCELA	8460	3484	1655	15,81
Total dia - Déb:		679,98	Cré:	679,98
16/06/2023				
06/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7609	3131	51	220,80
Total dia - Déb:		220,80	Cré:	220,80
18/06/2023				
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8087	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
26/06/2023				
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8095	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
27/06/2023				
Serviços Prestados 114 - prefeitura municipal de pariquera açu	1416	51		1.404,00
Serviços Prestados 114 - prefeitura municipal de pariquera açu	1424		2178	1.404,00
Total dia - Déb:		1.404,00	Cré:	1.404,00
30/06/2023				
Vendas Cfe. 34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	933	51		6.977,00
Vendas Cfe. 34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	941		2143	6.977,00
Vendas Cfe. 35 - MUNICIPIO DE REGISTRO	950	51		146,00
Vendas Cfe. 35 - MUNICIPIO DE REGISTRO	969		2143	146,00
Provisão de Impostos: 06/2023 - Simples Nacional	1824	2313	1643	1.908,80
06/2023 - DESPESA COM AGUA	2399	3115	1708	143,96
06/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3344	3123	1694	314,22
06/2023 - Salários a Pagar	5218	2950	1287	6.520,00
06/2023 - Pro-labore a Pagar	5226	2950	1368	1.320,00
06/2023 - INSS a Pagar	5234	1287	1384	507,60
06/2023 - Desconto Salário Família	5242	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 06/2023 - INSS a Pagar	5250	1368	1384	145,20
06/2023 - FGTS a Pagar	5260	3042	1392	521,60
06/2023 - DESPESA COM INTERNET	6726	3301	1716	129,90
06/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8621	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		19.070,10	Cré:	19.070,10
Total mês - Déb:		53.949,61	Cré:	53.949,61

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/07/2023				
Serviços Prestados 121 - prefeitura municipal de parquera açu	1432	51		5.556,00
Serviços Prestados 121 - prefeitura municipal de parquera açu	1440		2178	5.556,00
07/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2879	3107	1767	1.000,00
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8109	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		6.756,00	Cré:	6.756,00
03/07/2023				
07/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7668	3166	51	55,00
Total dia - Déb:		55,00	Cré:	55,00
05/07/2023				
06/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2631	1708	51	143,96
Folha Pgto 06/2023 - Pagamento de Salários	5820	1287	51	6.072,22
Pro Labore 06/2023 - Pagamento Pro-labore	5945	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/07/2023				
06/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3581	1694	51	314,22
06/2023 - Pagamento FGTS	6060	1392	51	521,60
07/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7811	3263	51	750,00
06/2023 - Pagamento INSS	9130	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.178,80	Cré:	2.178,80
09/07/2023				
Serviços Prestados 118 - prefeitura municipal de parquera açu	1450	51		3.474,00
Serviços Prestados 118 - prefeitura municipal de parquera açu	1468		2178	3.474,00
Total dia - Déb:		3.474,00	Cré:	3.474,00
10/07/2023				
07/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3115	1767	51	1.000,00
06/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6963	1716	51	129,90
07/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7749	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
18/07/2023				
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8117	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
19/07/2023				
Serviços Prestados 119 - prefeitura municipal de parquera açu	1476	51		5.774,00
Serviços Prestados 119 - prefeitura municipal de parquera açu	1484		2178	5.774,00
Total dia - Déb:		5.774,00	Cré:	5.774,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
27/07/2023				
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8125	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
31/07/2023				
Provisão de Impostos: 07/2023 - Simples Nacional	1832	2313	1643	1.196,29
07/2023 - DESPESA COM AGUA	2402	3115	1708	143,96
07/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3352	3123	1694	309,63
07/2023 - Salários a Pagar	5278	2950	1287	6.520,00
07/2023 - Pro-labore a Pagar	5286	2950	1368	1.320,00
07/2023 - INSS a Pagar	5294	1287	1384	507,60
07/2023 - Desconto Salário Família	5307	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 07/2023 - INSS a Pagar	5315	1368	1384	145,20
07/2023 - FGTS a Pagar	5323	3042	1392	521,60
07/2023 - DESPESA COM INTERNET	6734	3301	1716	129,90
07/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8630	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		11.230,00	Cré:	11.230,00
Total mês - Déb:		38.458,68	Cré:	38.458,68

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/08/2023				
Serviços Prestados 123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	1492	51		3.200,00
Serviços Prestados 123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	1505		2178	3.200,00
08/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2887	3107	1767	1.000,00
08/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7617	3131	51	130,00
Total dia - Déb:		4.330,00	Cré:	4.330,00
02/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8133	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
04/08/2023				
Vendas Cfe. 38 - prefeitura municipal de pariquera açu	977	51		1.780,00
Vendas Cfe. 38 - prefeitura municipal de pariquera açu	985		2143	1.780,00
Total dia - Déb:		1.780,00	Cré:	1.780,00
07/08/2023				
Vendas Cfe. 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	993	51		1.197,70
Vendas Cfe. 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1008		2143	1.197,70
Serviços Prestados 124 - prefeitura municipal de pariquera açu	1513	51		2.772,00
Serviços Prestados 124 - prefeitura municipal de pariquera açu	1521		2178	2.772,00
07/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2640	1708	51	143,96
07/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3590	1694	51	309,63
Folha Pgto 07/2023 - Pagamento de Salários	5830	1287	51	6.072,22
Pro Labore 07/2023 - Pagamento Pro-labore	5953	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		11.670,31	Cré:	11.670,31
10/08/2023				
08/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3123	1767	51	1.000,00
07/2023 - Pagamento FGTS	6070	1392	51	521,60
07/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6971	1716	51	129,90
08/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7757	3220	51	200,00
07/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8362	1655	51	330,78
07/2023 - JUROS PARCELA	8478	3484	1655	22,41
07/2023 - Pagamento INSS	9148	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.797,67	Cré:	2.797,67
16/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8141	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
21/08/2023				
Serviços Prestados 126 - prefeitura municipal de pariquera açu	1530	51		2.760,00
Serviços Prestados 126 - prefeitura municipal de pariquera açu	1549		2178	2.760,00
Total dia - Déb:		2.760,00	Cré:	2.760,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
30/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8150	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
31/08/2023				
Provisão de Impostos: 08/2023 - Simples Nacional	1840	2313	1643	865,18
08/2023 - DESPESA COM AGUA	2410	3115	1708	143,96
08/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3360	3123	1694	294,18
08/2023 - Salários a Pagar	5331	2950	1287	6.520,00
08/2023 - Pro-labore a Pagar	5340	2950	1368	1.320,00
08/2023 - INSS a Pagar	5359	1287	1384	507,60
08/2023 - Desconto Salário Família	5367	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 08/2023 - INSS a Pagar	5375	1368	1384	145,20
08/2023 - FGTS a Pagar	5383	3042	1392	521,60
08/2023 - DESPESA COM INTERNET	6742	3301	1716	129,90
08/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8648	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		10.883,44	Cré:	10.883,44
Total mês - Déb:		34.671,42	Cré:	34.671,42

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/09/2023				
09/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2895	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		1.000,00	Cré:	1.000,00
03/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8168	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/09/2023				
08/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2658	1708	51	143,96
Folha Pgto 08/2023 - Pagamento de Salários	5848	1287	51	6.072,22
Pro Labore 08/2023 - Pagamento Pro-labore	5961	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/09/2023				
Serviços Prestados 130 - prefeitura municipal de pariquera açu	1557	51		9.900,00
Serviços Prestados 130 - prefeitura municipal de pariquera açu	1565		2178	9.900,00
08/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3603	1694	51	294,18
09/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7897	3344	51	50,00
Total dia - Déb:		10.244,18	Cré:	10.244,18
08/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7765	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
11/09/2023				
09/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3131	1767	51	1.000,00
08/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6980	1716	51	129,90
Total dia - Déb:		1.129,90	Cré:	1.129,90
17/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8176	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
18/09/2023				
08/2023 - Pagamento FGTS	6088	1392	51	521,60
08/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8370	1655	51	334,30
09/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8389	1655	51	334,30
08/2023 - JUROS PARCELA	8486	3484	1655	25,93
09/2023 - JUROS PARCELA	8494	3484	1655	25,93
08/2023 - Pagamento INSS	9156	1384	51	592,98
09/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9326	3158	51	355,00
Total dia - Déb:		2.190,04	Cré:	2.190,04

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
20/09/2023				
Serviços Prestados 134 - prefeitura municipal de parquera açu	1573	51		5.258,00
Serviços Prestados 134 - prefeitura municipal de parquera açu	1581		2178	5.258,00
Total dia - Déb:		5.258,00	Cré:	5.258,00
25/09/2023				
Serviços Prestados 135 - prefeitura municipal de parquera açu	1590	51		1.500,00
Serviços Prestados 135 - prefeitura municipal de parquera açu	1602		2178	1.500,00
Total dia - Déb:		1.500,00	Cré:	1.500,00
26/09/2023				
05/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8737	1768	51	526,00
06/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8745	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		902,00	Cré:	902,00
28/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8184	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
30/09/2023				
Provisão de Impostos: 09/2023 - Simples Nacional	1850	2313	1643	1.290,49
09/2023 - DESPESA COM AGUA	2429	3115	1708	143,96
09/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3379	3123	1694	298,66
09/2023 - Salários a Pagar	5391	2950	1287	6.520,00
09/2023 - Pro-labore a Pagar	5404	2950	1368	1.320,00
09/2023 - INSS a Pagar	5412	1287	1384	507,60
09/2023 - Desconto Salário Família	5420	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 09/2023 - INSS a Pagar	5430	1368	1384	145,20
09/2023 - FGTS a Pagar	5448	3042	1392	521,60
09/2023 - DESPESA COM INTERNET	6750	3301	1716	129,90
09/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8656	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		11.313,23	Cré:	11.313,23
Total mês - Déb:		41.478,33	Cré:	41.478,33

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/10/2023				
10/2023 - ALUGUEL A PAGAR				
	2909	3107	1767	1.000,00
	Total dia - Déb:	1.000,00	Cré:	1.000,00
02/10/2023				
10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL				
	8192	3182	51	100,00
	Total dia - Déb:	100,00	Cré:	100,00
03/10/2023				
Vendas Cfe. 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1016	51		4.803,75
Vendas Cfe. 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1024		2143	4.803,75
	Total dia - Déb:	4.803,75	Cré:	4.803,75
05/10/2023				
Serviços Prestados 140 - prefeitura municipal de pariquera açu	1610	51		1.500,00
Serviços Prestados 140 - prefeitura municipal de pariquera açu	1620		2178	1.500,00
09/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2666	1708	51	143,96
Folha Pgto 09/2023 - Pagamento de Salários	5856	1287	51	6.072,22
Pro Labore 09/2023 - Pagamento Pro-labore	5970	1368	51	1.174,80
	Total dia - Déb:	8.890,98	Cré:	8.890,98
09/10/2023				
09/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3611	1694	51	298,66
	Total dia - Déb:	298,66	Cré:	298,66
10/10/2023				
10/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3140	1767	51	1.000,00
09/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6998	1716	51	129,90
10/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7773	3220	51	200,00
	Total dia - Déb:	1.329,90	Cré:	1.329,90
11/10/2023				
10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8206	3182	51	200,00
	Total dia - Déb:	200,00	Cré:	200,00
16/10/2023				
Serviços Prestados 141 - prefeitura municipal de pariquera açu	1638	51		3.000,00
Serviços Prestados 141 - prefeitura municipal de pariquera açu	1646		2178	3.000,00
	Total dia - Déb:	3.000,00	Cré:	3.000,00
19/10/2023				
09/2023 - Pagamento FGTS	6096	1392	51	521,60

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
10/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8397	1655	51	337,29
10/2023 - JUROS PARCELA	8508	3484	1655	28,92
09/2023 - Pagamento INSS	9164	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		1.480,79	Cré:	1.480,79

23/10/2023

Serviços Prestados 143 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1654	51		2.390,72
Serviços Prestados 143 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1662		2178	2.390,72
Serviços Prestados 144 - prefeitura municipal de pariquera açu	1670	51		1.000,00
Serviços Prestados 144 - prefeitura municipal de pariquera açu	1680		2178	1.000,00
Total dia - Déb:		3.390,72	Cré:	3.390,72

29/10/2023

10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8214	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00

30/10/2023

Vendas Cfe. 45 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1032	51		11.212,50
Vendas Cfe. 45 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1040		2143	11.212,50
Total dia - Déb:		11.212,50	Cré:	11.212,50

31/10/2023

Provisão de Impostos: 10/2023 - Simples Nacional	1868	2313	1643	1.388,75
10/2023 - DESPESA COM AGUA	2437	3115	1708	143,96
10/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3387	3123	1694	318,52
10/2023 - Salários a Pagar	5456	2950	1287	6.520,00
10/2023 - Pro-labore a Pagar	5464	2950	1368	1.320,00
10/2023 - INSS a Pagar	5472	1287	1384	507,60
10/2023 - Desconto Salário Família	5480	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 10/2023 - INSS a Pagar	5490	1368	1384	145,20
10/2023 - FGTS a Pagar	5501	3042	1392	521,60
10/2023 - DESPESA COM INTERNET	6769	3301	1716	129,90
10/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8664	4235	1768	564,00
07/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8753	1768	51	376,00
08/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8761	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		12.371,35	Cré:	12.371,35
Total mês - Déb:		48.178,65	Cré:	48.178,65

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/11/2023				
Serviços Prestados 147 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1698	51		6.084,37
Serviços Prestados 147 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1700		2178	6.084,37
11/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2917	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		7.084,37	Cré:	7.084,37
03/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8222	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
06/11/2023				
10/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2674	1708	51	143,96
Folha Pgto 10/2023 - Pagamento Salários	5864	1287	51	6.072,22
Pro Labore 10/2023 - Pagamento Pro-labore	5989	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/11/2023				
10/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3620	1694	51	318,52
Total dia - Déb:		318,52	Cré:	318,52
08/11/2023				
10/2023 - Pagamento INSS	9172	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		592,98	Cré:	592,98
10/11/2023				
11/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3158	1767	51	1.000,00
10/2023 - PAGAMENTO INTERNET	7005	1716	51	129,90
11/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7781	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
13/11/2023				
11/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7625	3131	51	250,00
11/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8400	1655	51	340,37
11/2023 - JUROS PARCELA	8516	3484	1655	32,00
Total dia - Déb:		622,37	Cré:	622,37
15/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7900	3344	51	25,00
Total dia - Déb:		25,00	Cré:	25,00
17/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8230	3182	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
20/11/2023				
Folha Pgto	6133	1317	51	3.260,00
Total dia - Déb:		3.260,00	Cré:	3.260,00
<hr/>				
23/11/2023				
Vendas Cfe. 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1050	51		2.247,70
Vendas Cfe. 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1068		2143	2.247,70
Vendas Cfe. 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1076	51		1.667,40
Vendas Cfe. 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1084		2143	1.667,40
Vendas Cfe. 49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1092	51		1.667,40
Vendas Cfe. 49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1105		2143	1.667,40
Total dia - Déb:		5.582,50	Cré:	5.582,50
<hr/>				
24/11/2023				
Vendas Cfe. 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1113	51		267,00
Vendas Cfe. 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1121		2143	267,00
Total dia - Déb:		267,00	Cré:	267,00
<hr/>				
26/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8249	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
<hr/>				
27/11/2023				
11/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7676	3166	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00
<hr/>				
30/11/2023				
Provisão de Impostos: 11/2023 - Simples Nacional	1876	2313	1643	763,48
11/2023 - DESPESA COM AGUA	2445	3115	1708	143,96
11/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3395	3123	1694	375,29
11/2023 - Salários a Pagar	5510	2950	1287	6.520,00
11/2023 - Pro-labore a Pagar	5529	2950	1368	1.320,00
11/2023 - INSS a Pagar	5537	1287	1384	507,60
11/2023 - Desconto Salário Família	5545	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 11/2023 - INSS a Pagar	5553	1368	1384	145,20
11/2023 - FGTS a Pagar	5561	3042	1392	521,60
11/2023 - Adiantamento 13 Salário	5678	2992	1317	3.260,00
11/2023 - FGTS 13 Salário	5686	3042	1392	260,80
11/2023 - DESPESA COM INTERNET	6777	3301	1716	129,90
11/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8672	4235	1768	564,00
Total dia - Déb:		14.571,65	Cré:	14.571,65
Total mês - Déb:		41.425,27	Cré:	41.425,27

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/12/2023				
12/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2925	3107	1767	1.000,00
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8257	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		1.150,00	Cré:	1.150,00
04/12/2023				
10/2023 - Pagamento FGTS	6109	1392	51	521,60
Total dia - Déb:		521,60	Cré:	521,60
05/12/2023				
11/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2682	1708	51	143,96
Folha Pgto 11/2023 - Pagamento de Salários	5872	1287	51	6.072,22
Pro Labore 11/2023 - Pagamento Pro-labore	5997	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/12/2023				
Vendas Cfe. 51 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1130	51		6.618,00
Vendas Cfe. 51 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1149		2143	6.618,00
Serviços Prestados 152 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1719	51		4.881,25
Serviços Prestados 152 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1727		2178	4.881,25
11/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3638	1694	51	375,29
11/2023 - Pagamento FGTS	6117	1392	51	782,40
11/2023 - Pagamento INSS	9180	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		13.249,92	Cré:	13.249,92
08/12/2023				
12/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7790	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
11/12/2023				
Vendas Cfe. 52 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1157	51		2.560,00
Vendas Cfe. 52 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1165		2143	2.560,00
12/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3166	1767	51	1.000,00
11/2023 - PAGAMENTO INTERNET	7013	1716	51	129,90
Total dia - Déb:		3.689,90	Cré:	3.689,90
13/12/2023				
Serviços Prestados 154 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1735	51		1.237,50
Serviços Prestados 154 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1743		2178	1.237,50
Pagamento de Impostos: 05/2023 - Simples Nacional	1949	1643	51	3.459,03
Pagamento de Impostos: 06/2023 - Simples Nacional	1957	1643	51	2.386,55
Pagamento de Impostos: 07/2023 - Simples Nacional	1965	1643	51	1.482,09
Pagamento de Impostos: 08/2023 - Simples Nacional	1973	1643	51	1.063,46
Pagamento de Impostos: 09/2023 - Simples Nacional	1981	1643	51	1.536,72
Pagamento de Impostos: 10/2023 - Simples Nacional	1990	1643	51	1.503,45
12/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7820	3263	51	250,00
12/2023 - AQUISICAO CERTIFICADO DIGITAL	7838	3336	51	232,00
12/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8265	3182	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
05/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8869	3484	1643	167,33
06/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8877	3484	1643	96,01
07/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8885	3484	1643	46,54
08/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8893	3484	1643	25,26
09/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8907	3484	1643	24,78
10/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8915	3484	1643	13,89
05/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8966	3506	1643	548,62
06/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8974	3506	1643	381,76
07/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8982	3506	1643	239,17
08/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8990	3506	1643	173,03
09/2023 - Multa Atraso de Pagamento	9008	3506	1643	221,45
10/2023 - Multa Atraso de Pagamento	9016	3506	1643	100,82
Total dia - Déb:		15.289,46	Cré:	15.289,46

18/12/2023				
Folha Pgto	6141	1317	51	2.752,40
Total dia - Déb:		2.752,40	Cré:	2.752,40

19/12/2023				
Folha Pgto	6125	1295	51	7.974,08
Total dia - Déb:		7.974,08	Cré:	7.974,08

20/12/2023				
Serviços Prestados 156 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1751	51		5.258,00
Serviços Prestados 156 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1760		2178	5.258,00
12/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7919	3344	51	70,00
Total dia - Déb:		5.328,00	Cré:	5.328,00

21/12/2023				
12/2023 - Salários a Pagar	5570	2950	1287	4.346,67
12/2023 - Pro-labore a Pagar	5589	2950	1368	1.320,00
12/2023 - INSS a Pagar	5618	1287	1384	338,81
12/2023 - INSS Ferias a Pagar	5626	1295	1384	260,06
12/2023 - Desconto Salário Família	5642	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 12/2023 - INSS a Pagar	5650	1368	1384	145,20
12/2023 - Férias a Pagar	5731	2984	1295	6.520,00
12/2023 - 1/3 Férias a Pagar	5740	2984	1295	2.173,33
12/2023 - Férias a Pagar	9237	2984	1295	2.390,67
12/2023 - 1/3 Férias a Pagar	9245	2984	1295	796,89
12/2023 - INSS Férias a Pagar	9253	1295	2984	709,25
12/2023 - Desconto Férias	9261	1295	2984	2.917,50
12/2023 - IR Férias	9288	1295	2984	10,00
12/2023 - IR Férias a Pagar	9296	1295	1481	10,00
Total dia - Déb:		21.998,20	Cré:	21.998,20

26/12/2023				
12/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8273	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00

31/12/2023

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Provisão de Impostos: 12/2023 - Simples Nacional	1884	2313	1643	1.293,73
12/2023 - DESPESA COM AGUA	2453	3115	1708	143,96
12/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3409	3123	1694	303,96
12/2023 - FGTS a Pagar	5660	3042	1392	602,72
12/2023 - Desconto Adiantamento 13 Salário	5694	1317	2992	3.260,00
12/2023 - 13 Salário a Pagar	5707	2992	1317	6.520,00
12/2023 - INSS 13 a Pagar	5715	1317	1384	507,60
12/2023 - FGTS 13 a Pagar	5723	3042	1392	260,80
12/2023 - DESPESA COM INTERNET	6785	3301	1716	129,90
12/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8680	4235	1768	426,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9334	4359	2062	69.012,74
Encerramento do Exercício 2023	9342	2143		90.348,45
Encerramento do Exercício 2023	9350		2313	15.346,37
Encerramento do Exercício 2023	9369	2178		144.585,68
Encerramento do Exercício 2023	9377		3107	12.000,00
Encerramento do Exercício 2023	9385		3182	4.820,00
Encerramento do Exercício 2023	9393		3158	955,00
Encerramento do Exercício 2023	9407		3484	2.138,58
Encerramento do Exercício 2023	9415		3131	1.298,20
Encerramento do Exercício 2023	9423		3166	359,90
Encerramento do Exercício 2023	9431		3220	2.400,00
Encerramento do Exercício 2023	9440		3344	280,00
Encerramento do Exercício 2023	9458		3115	1.702,40
Encerramento do Exercício 2023	9466		3123	4.035,04
Encerramento do Exercício 2023	9474		2950	87.644,74
Encerramento do Exercício 2023	9482		2984	8.934,22
Encerramento do Exercício 2023	9490		3042	6.965,94
Encerramento do Exercício 2023	9504		3301	1.498,80
Encerramento do Exercício 2023	9512		4235	5.062,00
Encerramento do Exercício 2023	9520	3034		24,36
Encerramento do Exercício 2023	9539		3263	1.500,00
Encerramento do Exercício 2023	9547		3506	2.252,56
Encerramento do Exercício 2023	9555		2992	6.520,00
Encerramento do Exercício 2023	9563		3336	232,00
Encerramento do Exercício 2023	9571		4359	219.587,76
Encerramento do Exercício 2023	9580	4359		150.575,02
Total dia - Déb:	467.994,92	Cré:	467.994,92	
Total mês - Déb:	547.739,46	Cré:	547.739,46	

Assinado de forma digital por
 CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:27:01 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:27:01 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 27

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO	251.926,38D	185.804,61D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	248.876,38D	182.754,61D
43	01.1.1.01	CAIXA	248.876,38D	182.754,61D
51	01.1.1.01.001	Caixa	248.876,38D	182.754,61D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.050,00D	3.050,00D
817	01.2.3	IMOBILIZADO	3.050,00D	3.050,00D
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.050,00D	3.050,00D
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.050,00D	3.050,00D
1163	02	PASSIVO	251.926,38C	185.804,61C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.297,85C	6.651,39C
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.067,68C	3.824,51C
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	4.067,68C	3.824,51C
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.174,80C	1.078,68C
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.174,80C	1.078,68C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.055,37C	1.748,20C
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	1.191,85C	1.020,77C
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	863,52C	727,43C
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	6.692,90C	7.910,96C
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	10,00C	47,07C
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	10,00C	47,07C
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	6.682,90C	7.863,89C
1643	02.1.4.03.006	Simplex Nacional a Pagar	2.057,21C	7.863,89C
1655	02.1.4.03.008	Parcelamento Federal a Pagar	4.625,69C	0,00
1665	02.1.5	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1666	02.1.5.01	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1668	02.1.5.01.002	Participação dos Sócios a Pagar	37.287,50C	37.287,50C
1678	02.1.6	CONTAS A PAGAR	2.507,82C	4.827,19C
1686	02.1.6.01	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	577,82C	527,19C
1694	02.1.6.01.001	Elektro a Pagar	303,96C	295,89C
1708	02.1.6.01.002	Sabesp a Pagar	143,96C	131,40C
1716	02.1.6.01.003	Vivo a Pagar	129,90C	99,90C
1732	02.1.6.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.930,00C	4.300,00C
1768	02.1.6.02.004	Honorarios Contábeis a pagar	1.930,00C	4.300,00C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57C
1910	02.3.1	CAPITAL	50.000,00C	50.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	50.000,00C	50.000,00C
1953	02.3.2	RESERVAS	79.127,57C	0,00
1967	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	79.127,57C	0,00
1970	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	79.127,57C	0,00
2022	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.012,74C	79.127,57C
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	69.012,74C	79.127,57C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 251.926,38 , Duzentos e Cinquenta e Um Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos, transcritos nas folhas 27 a 27 do livro diário nr. 2.

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



Código	Classificação	Nome	2023	2022
--------	---------------	------	------	------

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 29

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	234.934,13C	205.018,61C
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61C
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	90.348,45C	60.002,70C
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	90.348,45C	60.002,70C
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	144.585,68C	145.015,91C
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	144.585,68C	145.015,91C
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	15.346,37D	10.894,57D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	15.346,37D	10.894,57D
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	15.346,37D	10.894,57D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	219.587,76C	194.124,04C
1783	07	RESULTADO BRUTO	219.587,76C	194.124,04C
850	08	DESPESAS	150.575,02D	114.996,47D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	146.183,88D	114.983,06D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	103.098,96D	82.759,45D
884	08.1.01.001	Salários	87.644,74D	69.944,00D
914	08.1.01.004	Férias	8.934,22D	7.983,73D
922	08.1.01.005	13.Salário	6.520,00D	4.831,72D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	6.941,58D	5.371,92D
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	24,36C	0,00D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	6.965,94D	5.232,95D
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00D	138,97D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	36.143,34D	26.851,69D
1040	08.1.03.002	Aluguel	12.000,00D	10.800,00D
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.702,40D	1.576,80D
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	4.035,04D	3.538,10D
1074	08.1.03.005	Uniformes e Equipamentos	1.298,20D	780,00D
1090	08.1.03.007	Material de Limpeza	955,00D	0,00D
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	359,90D	364,99D
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	4.820,00D	3.360,00D
1163	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	2.400,00D	600,00D
1201	08.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00D	0,00D
1244	08.1.03.023	Telefone	1.498,80D	1.198,80D
1279	08.1.03.026	Bens de Pequeno Valor	232,00D	232,00D
1287	08.1.03.027	Pedágios	280,00D	90,00D
1813	08.1.03.034	Honorários Contábeis	5.062,00D	4.311,00D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	4.391,14D	13,41D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	4.391,14D	13,41D
1422	08.2.02.001	Juros	2.138,58D	0,00D
1449	08.2.02.003	Multas	2.252,56D	13,41D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	69.012,74C	79.127,57C
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	69.012,74C	79.127,57C
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	69.012,74C	79.127,57C

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 35 do livro diário nº 2

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 30

Código Classificação	Nome	2023	2022
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:27:02 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22



Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	248.876,38D	182.754,61
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	4,63D	3,22
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	4,63D	3,22
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	248.876,38D	182.754,61
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	4,63D	3,22
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	248.876,38D	182.754,61
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4,63D	3,22
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	195.090,31D	126.077,57

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de endividamento de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 32

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
124	01.2	PASSIVO TOTAL	251.926,38C	185.804,61
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,21C	0,31
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00C	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	3.050,00
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	0,02C	0,02
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,27C	0,44
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	3.050,00
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	0,02C	0,02

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de rentabilidade de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 33

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	34,83C	61,28
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
167	02.2	ATIVO TOTAL	251.926,38D	185.804,61
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	27,39D	42,59
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00D	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34,83C	61,28
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	2,87C	1,63
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	29,38C	38,60
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61
280	05.2	ATIVO TOTAL	251.926,38D	185.804,61
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,93D	1,10
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	198.140,31C	129.127,57
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	4,63D	3,22
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	4,63D	3,22
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	4,63D	3,22
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	251.926,38C	185.804,61
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	$X1 = (\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,05]$	0,02C	0,03
191	02.2	$X2 = \text{LIQUIDEZ GERAL} * [1,65]$	7,64D	5,31
205	02.3	$X3 = \text{LIQUIDEZ SECA} * [3,55]$	16,44D	11,43
213	02.4	$X4 = \text{LIQUIDEZ CORRENTE} * [1,65]$	7,64D	5,31
221	02.5	$X5 = (\text{EXIGÍVEL TOTAL} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,33]$	0,42C	0,47
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	16,04C	10,99

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Período de escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Miracatu / SP, 31 de Dezembro de 2023

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:03 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:03 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 05/04/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Balanço.pdf			
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES	37867747818	05/04/24 12:36	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2400076749

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400076749** de Arquivamento de Balanço da empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Grace Kelli Connis Araujo Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/04/2024.

Grace Kelli Connis Araujo Silva, CPF: 11659607884

Este documento foi assinado digitalmente por Grace Kelli Connis Araujo Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400076749.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA de NIRE 35231892160**, protocolizado sob o número **SPJ2400076749** em **10/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1086658243**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 24 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e servico
lt da

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico
lt da

Dados: 2024.07.24 10:50:34
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO ME

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ / MF nº **35.592.984/0001-21**, sediada : á **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**,. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 24 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma
digital por sw sports
comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.24
10:53:34 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC





Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro

Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000

tributos@miracatu.sp.gov.br – (13) 3847-7000 – Ramal 214

mtributos@yahoo.com - Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Certidão Negativa Nº 1490/2024

Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e Taxas.

Cadastro: 30963

Inscrição Cadastral: 30963

Nome Contribuinte: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Razão Social:

CNPJ / CPF: 35.592.984/0001-21

Endereço da Empresa: Avenida SANTA CECILIA 418

Bairro: MUSACEA

Cidade: MIRACATU **Cep:** 11850-000

Endereço de Entrega: Avenida SANTA CECILIA 418

Bairro: MUSACEA

Cidade: MIRACATU **Cep:** 11850-000

Estado: SP

Atividade: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Fica, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Obs.: Esta CERTIDÃO tem Validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão da presente data (Lei Municipal nº 1555/10).

MIRACATU, 19 de Junho de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura, no endereço <https://portalcidadao.cidadeonline.inf.br/pmmiracatu>

KFSKKK-001490/2024
2024-06-19T00:00:00-03:00

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO E VINCULO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 032/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 24 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital
por sw sports comercio e
servico ltda
Dados: 2024.07.24 10:52:10
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.592.984

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58627500

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/07/2024 10:32:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





SW comércio e serviços

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000

TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSports.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 24 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma
digital por sw sports
comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.24
10:52:56 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 032/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a Empresa, **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 24 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda



Assinado de forma digital
por sw sports comercio e
servico ltda
Dados: 2024.07.24 10:51:25
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC> e informe o código 4527-BFBE-EA74-41DC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.592.984/0001-21
Certidão n°: 24162210/2024
Expedição: 08/04/2024, às 15:03:09
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.592.984/0001-21**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4527-BFBE-EA74-41DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/08/2024 15:14:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/08/2024 15:18:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/08/2024 15:31:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 01/08/2024 15:48:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/08/2024 16:12:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4527-BFBE-EA74-41DC>

Proc. Administrativo 42- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 01/08/2024 às 15:35:33

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEDS-ADM1

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Boa tarde, [Amanda](#),

Encaminho para análise e parecer a documentação referente a qualificação econômico-financeira da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, em especial:

10.9.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.9.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG (Liquidez Geral)= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG (Solvência Geral) = $\frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC (Liquidez Corrente)= $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

Conforme solicitado no edital.

Outros documentos encontram-se no **Despacho 41- 424/2024**.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

LIVRO_DIARIO_001_2022_SW_SPORT_3_.pdf

LIVRO_DIARIO_002_2023_SW_SPORT_3_.pdf



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

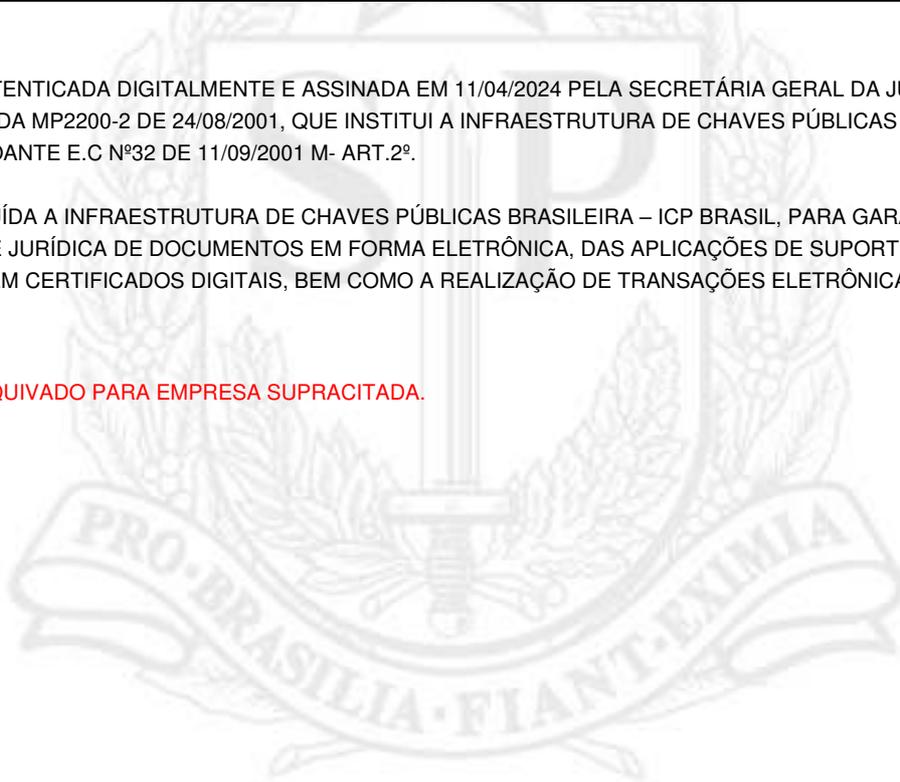
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35231892160	CNPJ 35.592.984/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.082.974/24-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:20:52	CÓDIGO DE CONTROLE 235875366
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEFEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2400076740



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SANTA CECILIA		NÚMERO 418
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35592984000121	NIRE - SEDE 35231892160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 34 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Miracatu / SP, 01 de Janeiro de 2022

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:15 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:15 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/01/2022				
01/2022 - ALUGUEL A PAGAR		2690	3107 1767	900,00
	Total dia - Déb:		900,00 Cré:	900,00
03/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		6440	3220 51	50,00
	Total dia - Déb:		50,00 Cré:	50,00
06/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		6157	3182 51	50,00
	Total dia - Déb:		50,00 Cré:	50,00
10/01/2022				
01/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL		2933	1767 51	900,00
	Total dia - Déb:		900,00 Cré:	900,00
15/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		6459	3220 51	50,00
	Total dia - Déb:		50,00 Cré:	50,00
18/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		6165	3182 51	100,00
	Total dia - Déb:		100,00 Cré:	100,00
25/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		7269	3182 51	120,00
	Total dia - Déb:		120,00 Cré:	120,00
28/01/2022				
01/2022 - COMPRA DE MATERIAIS PAPELARIA		3689	3166 51	25,00
	Total dia - Déb:		25,00 Cré:	25,00
31/01/2022				
01/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		2003	4235 1768	250,00
01/2022 - DESPESA COM AGUA		2224	3115 1708	131,40
01/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR		3174	3123 1694	385,12
01/2022 - DESPESA COM INTERNET		6556	3301 1716	99,90
	Total dia - Déb:		866,42 Cré:	866,42
	Total mês - Déb:		3.061,42 Cré:	3.061,42

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/02/2022				
02/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2704	3107	1767	900,00
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6173	3182	51	60,00
Total dia - Déb:		960,00	Cré:	960,00
03/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE PAPEL	3697	3166	51	99,99
Total dia - Déb:		99,99	Cré:	99,99
06/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE NOTEBOOK	7072	884	51	2.500,00
02/2022 - COMPRA DE IMPRESSORA	7080	884	51	550,00
Total dia - Déb:		3.050,00	Cré:	3.050,00
07/02/2022				
01/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2461	1708	51	131,40
01/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3417	1694	51	385,12
Total dia - Déb:		516,52	Cré:	516,52
09/02/2022				
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7277	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
10/02/2022				
02/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2941	1767	51	900,00
01/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6793	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
16/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE TORNER	3700	3166	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
23/02/2022				
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6181	3182	51	60,00
Total dia - Déb:		60,00	Cré:	60,00
28/02/2022				
02/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2011	4235	1768	250,00
02/2022 - DESPESA COM AGUA	2232	3115	1708	131,40
02/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3182	3123	1694	351,90
02/2022 - DESPESA COM INTERNET	6564	3301	1716	99,90

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
	Total dia - Déb:	833,20	Cré:	833,20
	Total mês - Déb:	6.739,61	Cré:	6.739,61

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/03/2022				
03/2022 - ALUGUEL A PAGAR		2712	3107 1767	900,00
	Total dia - Déb:		900,00 Cré:	900,00
07/03/2022				
02/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA		2470	1708 51	131,40
02/2022 - PAGAMENTO ENERGIA		3425	1694 51	351,90
	Total dia - Déb:		483,30 Cré:	483,30
08/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		6190	3182 51	70,00
	Total dia - Déb:		70,00 Cré:	70,00
10/03/2022				
03/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL		2950	1767 51	900,00
03/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		6467	3220 51	50,00
02/2022 - PAGAMENTO INTERNET		6807	1716 51	99,90
	Total dia - Déb:		1.049,90 Cré:	1.049,90
11/03/2022				
03/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS		3646	3131 51	350,00
	Total dia - Déb:		350,00 Cré:	350,00
15/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		7285	3182 51	110,00
	Total dia - Déb:		110,00 Cré:	110,00
21/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		6203	3182 51	80,00
	Total dia - Déb:		80,00 Cré:	80,00
27/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		6475	3220 51	50,00
	Total dia - Déb:		50,00 Cré:	50,00
31/03/2022				
03/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		2020	4235 1768	439,00
03/2022 - DESPESA COM AGUA		2240	3115 1708	131,40
03/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR		3190	3123 1694	355,68
03/2022 - Salários a Pagar		3747	2950 1287	2.830,67
03/2022 - Pró-labore a Pagar		3755	2950 1368	1.212,00
03/2022 - Contribuição Sindical a Pagar		3763	1287 1406	69,33

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
03/2022 - INSS a Pagar	3771	1287	1384	212,30
03/2022 - Desconto Salário Família	3780	1384	1287	26,35
INSS/GPS REF. 03/2022 - INSS a Pagar	3799	1368	1384	133,32
03/2022 - FGTS a Pagar	3800	3042	1392	226,45
03/2022 - DESPESA COM INTERNET	6572	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		5.736,40	Cré:	5.736,40
Total mês - Déb:		8.829,60	Cré:	8.829,60

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/04/2022				
04/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2720	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
05/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2488	1708	51	131,40
Folha Pgto 03/2022 - Pagamento de Salários	4565	1287	51	2.575,39
Pro Labore 03/2022 - Pagamento de Pro-labore	4654	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		3.785,47	Cré:	3.785,47
07/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3433	1694	51	355,68
	4743	1392	51	226,45
Total dia - Déb:		582,13	Cré:	582,13
09/04/2022				
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6211	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/04/2022				
03/2022 - Pagamento Contribuição Sindical	7242	1406	51	69,33
Total dia - Déb:		69,33	Cré:	69,33
11/04/2022				
04/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2968	1767	51	900,00
02/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3719	3166	51	35,00
03/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6815	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.034,90	Cré:	1.034,90
18/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO INSS	7099	1384	51	319,27
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7293	3182	51	90,00
Total dia - Déb:		409,27	Cré:	409,27
25/04/2022				
01/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2119	1768	51	250,00
02/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2127	1768	51	250,00
Total dia - Déb:		500,00	Cré:	500,00
29/04/2022				
Serviços Prestados 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	363	51	2178	10.250,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
	Total dia - Déb:	10.250,00	Cré:	10.250,00
30/04/2022				
Provisão de Impostos: 04/2022 - Simples Nacional	585	2313	1643	615,00
04/2022 - DESPESA COM AGUA	2259	3115	1708	131,40
04/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3204	3123	1694	317,83
04/2022 - Salários a Pagar	3810	2950	1287	6.412,00
04/2022 - Pro-labore a Pagar	3828	2950	1368	1.212,00
04/2022 - INSS a Pagar	3836	1287	1384	504,36
04/2022 - Desconto Salário Família	3844	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 04/2022 - INSS a Pagar	3852	1368	1384	133,32
04/2022 - FGTS a Pagar	3860	3042	1392	512,96
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6220	3182	51	50,00
04/2022 - DESPESA COM INTERNET	6580	3301	1716	99,90
	Total dia - Déb:	10.045,24	Cré:	10.045,24
	Total mês - Déb:	27.726,34	Cré:	27.726,34

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/05/2022				
05/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2739	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
05/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2496	1708	51	131,40
Folha Pgto 04/2022 - Pagamento de Salários	4573	1287	51	5.964,11
Pro Labore 04/2022 - Pagamento de Pro-labore	4662	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.174,19	Cré:	7.174,19
06/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO FGTS	6432	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		512,96	Cré:	512,96
09/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3441	1694	51	317,83
Total dia - Déb:		317,83	Cré:	317,83
10/05/2022				
05/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2976	1767	51	900,00
05/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6483	3220	51	50,00
04/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6823	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.049,90	Cré:	1.049,90
15/05/2022				
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6238	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
18/05/2022				
03/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2135	1768	51	439,00
05/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3654	3131	51	185,00
Total dia - Déb:		624,00	Cré:	624,00
20/05/2022				
Pagamento de Impostos: 04/2022 - Simples Nacional	674	1643	51	615,00
04/2022 - PAGAMENTO INSS	7102	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		1.196,21	Cré:	1.196,21
21/05/2022				
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6246	3182	51	100,00
05/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7021	3344	51	30,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		130,00	Cré:	130,00
24/05/2022				
Serviços Prestados 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	371	51	2178	10.500,00
Total dia - Déb:		10.500,00	Cré:	10.500,00
30/05/2022				
Serviços Prestados 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	380	51	2178	10.650,00
Total dia - Déb:		10.650,00	Cré:	10.650,00
31/05/2022				
Provisão de Impostos: 05/2022 - Simples Nacional	593	2313	1643	1.054,93
05/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2038	4235	1768	480,00
05/2022 - DESPESA COM AGUA	2267	3115	1708	131,40
05/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3212	3123	1694	245,55
05/2022 - Salários a Pagar	3870	2950	1287	6.412,00
05/2022 - Pro-labore a Pagar	3888	2950	1368	1.212,00
05/2022 - INSS a Pagar	3896	1287	1384	504,36
05/2022 - Desconto Salário Família	3909	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 05/2022 - INSS a Pagar	3917	1368	1384	133,32
05/2022 - FGTS a Pagar	3925	3042	1392	512,96
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6254	3182	51	130,00
05/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6491	3220	51	50,00
05/2022 - DESPESA COM INTERNET	6599	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.022,89	Cré:	11.022,89
Total mês - Déb:		44.227,98	Cré:	44.227,98

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/06/2022				
06/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2747	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
06/06/2022				
05/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2500	1708	51	131,40
Folha Pgto 05/2022 - Pagamento de Salários	4581	1287	51	5.964,11
Pro Labore 05/2022 - Pagamento de Pro-labore	4670	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.174,19	Cré:	7.174,19
07/06/2022				
05/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3450	1694	51	245,55
Total dia - Déb:		245,55	Cré:	245,55
08/06/2022				
Serviços Prestados 27 - prefeitura municipal de pariquera açu	399	51	2178	4.800,00
Total dia - Déb:		4.800,00	Cré:	4.800,00
09/06/2022				
	4751	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		512,96	Cré:	512,96
10/06/2022				
06/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2984	1767	51	900,00
05/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6831	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
12/06/2022				
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6262	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
17/06/2022				
06/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3662	3131	51	95,00
Total dia - Déb:		95,00	Cré:	95,00
20/06/2022				
Pagamento de Impostos: 05/2022 - Simples Nacional	682	1643	51	1.054,93
05/2022 - PAGAMENTO INSS	7110	1384	51	581,21
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7307	3182	51	130,00
Total dia - Déb:		1.766,14	Cré:	1.766,14

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
27/06/2022				
Serviços Prestados 28 - prefeitura municipal de pariquera açu	400	51	2178	4.100,00
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6270	3182	51	50,00
Total dia - Déb:		4.150,00	Cré:	4.150,00
30/06/2022				
Provisão de Impostos: 06/2022 - Simples Nacional	606	2313	1643	534,00
06/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2046	4235	1768	405,00
06/2022 - DESPESA COM AGUA	2275	3115	1708	131,40
06/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3220	3123	1694	231,20
06/2022 - Salários a Pagar	3941	2950	1287	5.200,00
06/2022 - Pro-labore a Pagar	3950	2950	1368	1.212,00
06/2022 - Saldo Salário Rescisão	3969	2950	1287	1.212,00
06/2022 - Rescisão Férias Proporcional	3977	2984	1287	303,00
06/2022 - Rescisão 1/3 Férias Proporcional	3985	2984	1287	101,00
06/2022 - Rescisão 13 Salário	3993	2992	1287	303,00
06/2022 - INSS a Pagar	4008	1287	1384	504,36
06/2022 - INSS 13 a Pagar	4016	2992	1384	22,72
06/2022 - Desconto Salário Família	4024	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 06/2022 - INSS a Pagar	4032	1368	1384	133,32
06/2022 - FGTS a Pagar	4040	3042	1392	416,00
06/2022 - GRRF a Pagar	4050	3042	1414	121,20
06/2022 - Multa Rescisória	4068	3050	1414	138,97
06/2022 - DESPESA COM INTERNET	6602	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.125,54	Cré:	11.125,54
Total mês - Déb:		31.869,28	Cré:	31.869,28

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/07/2022				
07/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2755	3107	1767	900,00
06/2022 - Pagamento Rescisão	7226	1287	51	1.805,38
06/2022 - Pagamento GRRF	7250	1414	51	260,17
Total dia - Déb:		2.965,55	Cré:	2.965,55
05/07/2022				
06/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2518	1708	51	131,40
Folha Pgto 06/2022 - Pagamento de Salários	4590	1287	51	4.843,01
Pro Labore 06/2022 - Pagamento Pro-labore	4680	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		6.053,09	Cré:	6.053,09
07/07/2022				
06/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3468	1694	51	231,20
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6289	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		331,20	Cré:	331,20
11/07/2022				
Serviços Prestados 33 - prefeitura municipal de pariqueira açu	410	51	2178	4.050,00
07/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2992	1767	51	900,00
	4760	1392	51	416,00
06/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6840	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		5.465,90	Cré:	5.465,90
12/07/2022				
07/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6505	3220	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
18/07/2022				
07/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3727	3166	51	55,00
Total dia - Déb:		55,00	Cré:	55,00
19/07/2022				
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6297	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
20/07/2022				
Pagamento de Impostos: 06/2022 - Simples Nacional	690	1643	51	534,00
06/2022 - PAGAMENTO INSS	7129	1384	51	603,93
Total dia - Déb:		1.137,93	Cré:	1.137,93
25/07/2022				

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7315	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
<hr/>				
26/07/2022				
Serviços Prestados 35 - prefeitura municipal de parquera açu	428	51	2178	9.729,12
Total dia - Déb:		9.729,12	Cré:	9.729,12
<hr/>				
31/07/2022				
Provisão de Impostos: 07/2022 - Simples Nacional	614	2313	1643	826,75
07/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2054	4235	1768	387,00
07/2022 - DESPESA COM AGUA	2283	3115	1708	131,40
07/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3239	3123	1694	233,77
07/2022 - Salários a Pagar	4076	2950	1287	6.048,40
07/2022 - Pro-labore a Pagar	4084	2950	1368	1.212,00
07/2022 - INSS a Pagar	4092	1287	1384	477,09
07/2022 - Desconto Salário Família	4105	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 07/2022 - INSS a Pagar	4113	1368	1384	133,32
07/2022 - FGTS a Pagar	4121	3042	1392	483,87
07/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6513	3220	51	50,00
07/2022 - DESPESA COM INTERNET	6610	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.139,97	Cré:	10.139,97
Total mês - Déb:		36.087,76	Cré:	36.087,76

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/08/2022				
08/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2763	3107	1767	900,00
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6300	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		1.050,00	Cré:	1.050,00
03/08/2022				
Vendas Cfe. 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	282	51	2143	14.117,40
Vendas Cfe. 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	290	51	2143	8.498,20
Total dia - Déb:		22.615,60	Cré:	22.615,60
04/08/2022				
05/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2143	1768	51	480,00
Total dia - Déb:		480,00	Cré:	480,00
05/08/2022				
07/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2526	1708	51	131,40
Folha Pgto 07/2022 - Pagamento de Salários	4602	1287	51	5.627,78
Pro Labore 07/2022 - Pagamento de Pro-labore	4698	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		6.837,86	Cré:	6.837,86
08/08/2022				
38 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	436	51	2178	4.049,85
41 - prefeitura municipal de pariquera açu	444	51	2178	4.765,12
07/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3476	1694	51	233,77
Total dia - Déb:		9.048,74	Cré:	9.048,74
10/08/2022				
08/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3000	1767	51	900,00
	4779	1392	51	483,87
07/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6858	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.483,77	Cré:	1.483,77
12/08/2022				
08/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7030	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
14/08/2022				
45 - prefeitura municipal de pariquera açu	452	51	2178	4.567,04
Total dia - Déb:		4.567,04	Cré:	4.567,04
18/08/2022				
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6319	3182	51	50,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
<hr/>				
19/08/2022				
07/2022 - PAGAMENTO INSS	7137	1384	51	553,94
Total dia - Déb:		553,94	Cré:	553,94
<hr/>				
21/08/2022				
46 - prefeitura municipal de pariqueira açu	460	51	2178	5.758,54
Total dia - Déb:		5.758,54	Cré:	5.758,54
<hr/>				
22/08/2022				
Pagamento de Impostos: 07/2022 - Simples Nacional	703	1643	51	826,75
Total dia - Déb:		826,75	Cré:	826,75
<hr/>				
31/08/2022				
Provisão de Impostos: 08/2022 - Simples Nacional	622	2313	1643	2.053,06
08/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2062	4235	1768	350,00
08/2022 - DESPESA COM AGUA	2291	3115	1708	131,40
08/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3247	3123	1694	228,41
08/2022 - Salários a Pagar	4130	2950	1287	6.412,00
08/2022 - Pro-labore a Pagar	4149	2950	1368	1.212,00
08/2022 - INSS a Pagar	4157	1287	1384	504,36
08/2022 - Desconto Salário Família	4165	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 08/2022 - INSS a Pagar	4173	1368	1384	133,32
08/2022 - FGTS a Pagar	4181	3042	1392	512,96
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6327	3182	51	70,00
08/2022 - DESPESA COM INTERNET	6629	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.763,88	Cré:	11.763,88
Total mês - Déb:		65.051,12	Cré:	65.051,12

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/09/2022				
Serviços Prestados 56 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	470	51	2178	13.510,00
Serviços Prestados 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	488	51	2178	10.250,00
09/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2771	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		24.660,00	Cré:	24.660,00
04/09/2022				
Serviços Prestados 52 - prefeitura municipal de pariquera açu	496	51	2178	4.764,64
Total dia - Déb:		4.764,64	Cré:	4.764,64
05/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2534	1708	51	131,40
Total dia - Déb:		131,40	Cré:	131,40
06/09/2022				
Folha Pgto 08/2022 - Pagamento de Salários	4610	1287	51	5.964,11
Pro Labore 08/2022 - Pagamento de Pro-labore	4700	1368	51	1.078,68
08/2022 - Pagamento FGTS	4787	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		7.555,75	Cré:	7.555,75
07/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3484	1694	51	228,41
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7323	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		328,41	Cré:	328,41
09/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6866	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		99,90	Cré:	99,90
11/09/2022				
Serviços Prestados 57 - prefeitura municipal de pariquera açu	509	51	2178	4.764,64
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6335	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		4.864,64	Cré:	4.864,64
12/09/2022				
09/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3018	1767	51	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
19/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO INSS	7145	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		581,21	Cré:	581,21

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
23/09/2022				
06/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2151	1768	51	405,00
07/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2160	1768	51	387,00
09/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3670	3131	51	150,00
Total dia - Déb:		942,00	Cré:	942,00
29/09/2022				
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6343	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
30/09/2022				
Provisão de Impostos: 09/2022 - Simples Nacional	630	2313	1643	1.997,36
09/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2070	4235	1768	350,00
09/2022 - DESPESA COM AGUA	2305	3115	1708	131,40
09/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3255	3123	1694	227,99
09/2022 - Salários a Pagar	4190	2950	1287	6.412,00
09/2022 - Pro-labore a Pagar	4202	2950	1368	1.212,00
09/2022 - INSS a Pagar	4210	1287	1384	504,36
09/2022 - Desconto Salário Família	4220	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 09/2022 - INSS a Pagar	4238	1368	1384	133,32
09/2022 - FGTS a Pagar	4246	3042	1392	512,96
09/2022 - DESPESA COM INTERNET	6637	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.637,76	Cré:	11.637,76
Total mês - Déb:		56.585,71	Cré:	56.585,71

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/10/2022				
10/2022 - ALUGUEL A PAGAR				
	2780	3107	1767	900,00
	Total dia - Déb:	900,00	Cré:	900,00
<hr/>				
04/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL				
	7331	3182	51	100,00
	Total dia - Déb:	100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
05/10/2022				
09/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA				
	2542	1708	51	131,40
	Total dia - Déb:	131,40	Cré:	131,40
<hr/>				
07/10/2022				
Serviços Prestados 60 - prefeitura municipal de pariquera açu				
	517	51	2178	2.779,42
09/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3492	1694	51	227,99
Folha Pgto 09/2022 - Pagamento de Salários	4620	1287	51	5.964,11
Pro Labore 09/2022 - Pagamento Pro-labore	4719	1368	51	1.078,68
09/2022 - Pagamento FGTS	4795	1392	51	512,96
	Total dia - Déb:	10.563,16	Cré:	10.563,16
<hr/>				
10/10/2022				
Serviços Prestados 61 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO				
	525	51	2178	1.100,00
10/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3026	1767	51	900,00
10/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6521	3220	51	50,00
09/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6874	1716	51	99,90
	Total dia - Déb:	2.149,90	Cré:	2.149,90
<hr/>				
13/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL				
	6351	3182	51	80,00
	Total dia - Déb:	80,00	Cré:	80,00
<hr/>				
17/10/2022				
Serviços Prestados 62 - prefeitura municipal de pariquera açu				
	533	51	2178	4.764,64
	Total dia - Déb:	4.764,64	Cré:	4.764,64
<hr/>				
18/10/2022				
08/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE				
	2178	1768	51	350,00
09/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2186	1768	51	350,00
	Total dia - Déb:	700,00	Cré:	700,00
<hr/>				
24/10/2022				
Serviços Prestados 63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA				
	541	51	2178	3.900,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		3.900,00	Cré:	3.900,00
27/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6360	3182	51	100,00
09/2022 - PAGAMENTO INSS	7153	1384	51	594,62
09/2022 - MULTA ATRASO DO PAGAMENTO	7234	3506	1384	13,41
Total dia - Déb:		708,03	Cré:	708,03
28/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6530	3220	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
31/10/2022				
Provisão de Impostos: 10/2022 - Simples Nacional	640	2313	1643	752,64
10/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2089	4235	1768	350,00
10/2022 - DESPESA COM AGUA	2313	3115	1708	131,40
10/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3263	3123	1694	319,22
10/2022 - Salários a Pagar	4254	2950	1287	6.412,00
10/2022 - Pro-labore a Pagar	4262	2950	1368	1.212,00
10/2022 - INSS a Pagar	4270	1287	1384	504,36
10/2022 - Desconto Salário Família	4280	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 10/2022 - INSS a Pagar	4298	1368	1384	133,32
10/2022 - FGTS a Pagar	4300	3042	1392	512,96
10/2022 - DESPESA COM INTERNET	6645	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.484,27	Cré:	10.484,27
Total mês - Déb:		34.531,40	Cré:	34.531,40

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/11/2022				
Serviços Prestados 66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	550	51	2178	9.360,00
11/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2798	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		10.260,00	Cré:	10.260,00
04/11/2022				
Folha Pgto	4638	1287	51	5.964,11
Pro Labore	4727	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.042,79	Cré:	7.042,79
07/11/2022				
10/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2550	1708	51	131,40
10/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3506	1694	51	319,22
Total dia - Déb:		450,62	Cré:	450,62
08/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6378	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/11/2022				
11/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3034	1767	51	900,00
10/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6882	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
11/11/2022				
Vendas Cfe. 12 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	303	51	2143	3.698,00
	4808	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		4.210,96	Cré:	4.210,96
13/11/2022				
Serviços Prestados 68 - prefeitura municipal de parquera açu	569	51	2178	6.352,90
Total dia - Déb:		6.352,90	Cré:	6.352,90
15/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6386	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
16/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7048	3344	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
17/11/2022				
Vendas Cfe. 13 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	311	51	2143	545,10
Total dia - Déb:		545,10	Cré:	545,10
18/11/2022				
10/2022 - PAGAMENTO INSS	7161	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		581,21	Cré:	581,21
20/11/2022				
Folha Pgto	4832	1317	51	2.253,00
Total dia - Déb:		2.253,00	Cré:	2.253,00
21/11/2022				
11/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3735	3166	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00
30/11/2022				
Serviços Prestados 71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	577	51	2178	10.250,00
Provisão de Impostos: 11/2022 - Simples Nacional	658	2313	1643	1.727,50
11/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2097	4235	1768	525,00
11/2022 - DESPESA COM AGUA	2321	3115	1708	131,40
11/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3271	3123	1694	345,54
11/2022 - Salários a Pagar	4319	2950	1287	6.412,00
11/2022 - Pro-labore a Pagar	4327	2950	1368	1.212,00
11/2022 - INSS a Pagar	4335	1287	1384	504,36
11/2022 - Desconto Salário Família	4343	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 11/2022 - INSS a Pagar	4351	1368	1384	133,32
11/2022 - FGTS a Pagar	4360	3042	1392	512,96
11/2022 - Adiantamento 13 a Pagar	4476	2992	1317	2.253,00
11/2022 - FGTS 13 a Pagar	4484	3042	1392	180,24
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6394	3182	51	50,00
11/2022 - DESPESA COM INTERNET	6653	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		24.393,69	Cré:	24.393,69
Total mês - Déb:		57.400,17	Cré:	57.400,17

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/12/2022 12/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2801	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
03/12/2022 12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6408	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
05/12/2022 11/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2569	1708	51	131,40
Total dia - Déb:		131,40	Cré:	131,40
06/12/2022 Folha Pgto 11/2022 - Pagamento de Salários Pro Labore 11/2022 - Pagamento de Pro-labore	4646 4735	1287 1368	51 51	5.964,11 1.078,68
Total dia - Déb:		7.042,79	Cré:	7.042,79
07/12/2022 11/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3514	1694	51	345,54
Total dia - Déb:		345,54	Cré:	345,54
09/12/2022 11/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6890	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		99,90	Cré:	99,90
12/12/2022 12/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3042	1767	51	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
13/12/2022 12/2022 - DESPESA COM CERTIFICADO DIGITAL	7064	3336	51	232,00
Total dia - Déb:		232,00	Cré:	232,00
14/12/2022 12/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7056	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
15/12/2022 12/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6548	3220	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
16/12/2022				
Vendas Cfe. 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	320	51	2143	5.120,00
10/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2194	1768	51	350,00
Total dia - Déb:		5.470,00	Cré:	5.470,00
17/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6416	3182	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
18/12/2022				
Folha Pgto	4840	1317	51	1.909,83
Total dia - Déb:		1.909,83	Cré:	1.909,83
19/12/2022				
12/2022 - Desconto Adiantamento 13	4492	1317	2992	2.253,00
12/2022 - 13 a Pagar	4505	2992	1317	4.506,00
12/2022 - INSS 13 a Pagar	4513	1317	1384	343,17
11/2022 - Pagamento FGTS	4816	1392	51	693,20
Folha Pgto 12/2022 - Pagamento de Férias	4824	1295	51	6.904,35
11/2022 - PAGAMENTO INSS	7170	1384	51	581,21
13/2022 - PAGAMENTO INSS	7188	1384	51	343,17
Total dia - Déb:		15.624,10	Cré:	15.624,10
21/12/2022				
12/2022 - Férias a Pagar	4530	2984	1295	5.684,80
12/2022 - 1/3 Férias a Pagar	4549	2984	1295	1.894,93
12/2022 - INSS Ferias a Pagar	4557	1295	1384	628,31
Total dia - Déb:		8.208,04	Cré:	8.208,04
22/12/2022				
Vendas Cfe. 15 - MUNICIPIO DE IGUAPE	339	51	2143	3.288,00
Vendas Cfe. 16 - MUNICIPIO DE IGUAPE	347	51	2143	3.119,00
Vendas Cfe. 17 - MUNICIPIO DE IGUAPE	355	51	2143	21.617,00
Total dia - Déb:		28.024,00	Cré:	28.024,00
28/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6424	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
31/12/2022				
Provisão de Impostos: 12/2022 - Simples Nacional	666	2313	1643	1.333,33
12/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2100	4235	1768	525,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
12/2022 - DESPESA COM AGUA	2330	3115	1708	131,40
12/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3280	3123	1694	295,89
12/2022 - Salários a Pagar	4379	2950	1287	4.060,93
12/2022 - Pro-labore a Pagar	4387	2950	1368	1.212,00
12/2022 - INSS a Pagar	4416	1287	1384	315,61
12/2022 - IR Férias	4432	1295	1481	47,07
12/2022 - Desconto Salário Família	4440	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 12/2022 - INSS a Pagar	4450	1368	1384	133,32
12/2022 - FGTS a Pagar	4468	3042	1392	547,19
12/2022 - FGTS 13 a Pagar	4521	3042	1392	180,24
12/2022 - DESPESA COM INTERNET	6661	3301	1716	99,90
RESULTADO DO EXERCICIO	7340	4359	2062	79.127,57
Encerramento do Exercício 2022	7358	2178		145.015,91
Encerramento do Exercício 2022	7366		2313	10.894,57
Encerramento do Exercício 2022	7374	2143		60.002,70
Encerramento do Exercício 2022	7382		3107	10.800,00
Encerramento do Exercício 2022	7390		3220	600,00
Encerramento do Exercício 2022	7404		3182	3.360,00
Encerramento do Exercício 2022	7412		3166	364,99
Encerramento do Exercício 2022	7420		4235	4.311,00
Encerramento do Exercício 2022	7439		3115	1.576,80
Encerramento do Exercício 2022	7447		3123	3.538,10
Encerramento do Exercício 2022	7455		3301	1.198,80
Encerramento do Exercício 2022	7463		3131	780,00
Encerramento do Exercício 2022	7471		2950	69.944,00
Encerramento do Exercício 2022	7480		3042	5.232,95
Encerramento do Exercício 2022	7498		3344	90,00
Encerramento do Exercício 2022	7501		2984	7.983,73
Encerramento do Exercício 2022	7510		2992	4.831,72
Encerramento do Exercício 2022	7528		3050	138,97
Encerramento do Exercício 2022	7536		3506	13,41
Encerramento do Exercício 2022	7544		3336	232,00
Encerramento do Exercício 2022	7552		4359	194.124,04
Encerramento do Exercício 2022	7560	4359		114.996,47
Total dia - Déb:		408.081,00	Cré:	408.081,00
Total mês - Déb:		477.313,60	Cré:	477.313,60

Assinado de forma digital por
 CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Balço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 26

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	01	ATIVO	185.804,61D	90.537,50D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	182.754,61D	90.537,50D
43	01.1.1.01	CAIXA	182.754,61D	90.537,50D
51	01.1.1.01.001	Caixa	182.754,61D	90.537,50D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.050,00D	0,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	3.050,00D	0,00
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.050,00D	0,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.050,00D	0,00
1163	02	PASSIVO	185.804,61C	90.537,50C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.651,39C	0,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	3.824,51C	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	3.824,51C	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68C	0,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,68C	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.748,20C	0,00
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	1.020,77C	0,00
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	727,43C	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	7.910,96C	0,00
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	47,07C	0,00
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	47,07C	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	7.863,89C	0,00
1643	02.1.4.03.006	Simplex Nacional a Pagar	7.863,89C	0,00
1665	02.1.5	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1666	02.1.5.01	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1668	02.1.5.01.002	Participação dos Sócios a Pagar	37.287,50C	37.287,50C
1678	02.1.6	CONTAS A PAGAR	4.827,19C	3.250,00C
1686	02.1.6.01	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	527,19C	0,00
1694	02.1.6.01.001	Elektro a Pagar	295,89C	0,00
1708	02.1.6.01.002	Sabesp a Pagar	131,40C	0,00
1716	02.1.6.01.003	Vivo a Pagar	99,90C	0,00
1732	02.1.6.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	4.300,00C	3.250,00C
1768	02.1.6.02.004	Honorarios Contábeis a pagar	4.300,00C	3.250,00C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00C
1910	02.3.1	CAPITAL	50.000,00C	50.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	50.000,00C	50.000,00C
2022	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.127,57C	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	79.127,57C	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço patrimonial encerrado em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 185.804,61, Cento e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos, transcritos nas folhas 26 a 26 do livro diário nr. 1.

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Código Classificação	Nome	2022	2021
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 28

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	205.018,61C	0,00D
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	205.018,61C	0,00D
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	60.002,70C	0,00D
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	60.002,70C	0,00D
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	145.015,91C	0,00D
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	145.015,91C	0,00D
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	10.894,57D	0,00D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	10.894,57D	0,00D
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	10.894,57D	0,00D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	194.124,04C	0,00D
1783	07	RESULTADO BRUTO	194.124,04C	0,00D
850	08	DESPESAS	114.996,47D	0,00D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	114.983,06D	0,00D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	82.759,45D	0,00D
884	08.1.01.001	Salários	69.944,00D	0,00D
914	08.1.01.004	Férias	7.983,73D	0,00D
922	08.1.01.005	13.Salário	4.831,72D	0,00D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	5.371,92D	0,00D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	5.232,95D	0,00D
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	138,97D	0,00D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	26.851,69D	0,00D
1040	08.1.03.002	Aluguel	10.800,00D	0,00D
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.576,80D	0,00D
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	3.538,10D	0,00D
1074	08.1.03.005	Uniformes e Equipamentos	780,00D	0,00D
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	364,99D	0,00D
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	3.360,00D	0,00D
1163	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	600,00D	0,00D
1244	08.1.03.023	Telefone	1.198,80D	0,00D
1279	08.1.03.026	Bens de Pequeno Valor	232,00D	0,00D
1287	08.1.03.027	Pedágios	90,00D	0,00D
1813	08.1.03.034	Honorários Contábeis	4.311,00D	0,00D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	13,41D	0,00D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	13,41D	0,00D
1449	08.2.02.003	Multas	13,41D	0,00D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	79.127,57C	0,00D
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	79.127,57C	0,00D
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00D
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00D
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	79.127,57C	0,00D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 34 do livro diário nº 1

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 29

Código Classificação	Nome	2022	2021
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	182.754,61D	90.537,50
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	3,22D	2,23
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	3,22D	2,23
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	182.754,61D	90.537,50
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	3,22D	2,23
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	182.754,61D	90.537,50
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3,22D	2,23
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	126.077,57D	50.000,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de endividamento de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 31

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
124	01.2	PASSIVO TOTAL	185.804,61C	90.537,50
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,31C	0,45
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00C	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	0,00
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,44C	0,81
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	0,00
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de rentabilidade de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 32

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	61,28C	0,00
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
167	02.2	ATIVO TOTAL	185.804,61D	90.537,50
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	42,59D	0,00
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00D	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61,28C	0,00
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	1,63C	0,00
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	38,60C	0,00
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00
280	05.2	ATIVO TOTAL	185.804,61D	90.537,50
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	1,10C	0,48
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Fator de insolvência de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 33

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	129.127,57C	50.000,00
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	3,22D	2,23
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	3,22D	2,23
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	3,22D	2,23
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	185.804,61C	90.537,50
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	$X1 = (\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,05]$	0,03C	0,00
191	02.2	$X2 = \text{LIQUIDEZ GERAL} * [1,65]$	5,31D	3,68
205	02.3	$X3 = \text{LIQUIDEZ SECA} * [3,55]$	11,43D	7,92
213	02.4	$X4 = \text{LIQUIDEZ CORRENTE} * [1,65]$	5,31D	3,68
221	02.5	$X5 = (\text{EXIGÍVEL TOTAL} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,33]$	0,47C	0,60
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	10,99C	7,32

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43



Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 34 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Período de escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Miracatu / SP, 31 de Dezembro de 2022

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 05/04/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Arquivo de Balanço.pdf</u>			
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES	37867747818	05/04/24 11:03	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2400076740

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400076740** de Arquivamento de Balanço da empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Da Cunha Fernandez.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/04/2024.

Bianca Da Cunha Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Da Cunha Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400076740.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA de NIRE 35231892160**, protocolizado sob o número **SPJ2400076740** em **08/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1082974249**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

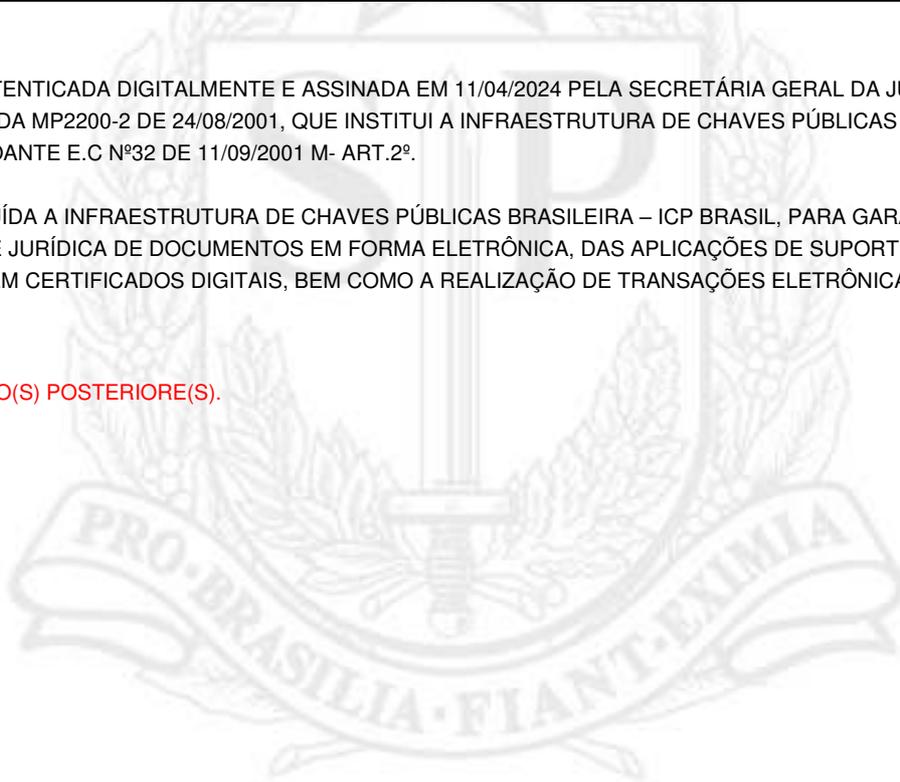
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35231892160	CNPJ 35.592.984/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1086658243	DATA DO ARQUIVAMENTO

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:24:49	CÓDIGO DE CONTROLE 235876249
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEFEIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPJ2400076749

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SANTA CECILIA		NÚMERO 418
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35592984000121	NIRE - SEDE 35231892160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES - Sócio-Administrador		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento
DATA ASSINATURA:		
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Miracatu / SP, 01 de Janeiro de 2023

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:26:59 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:26:59 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/01/2023				
01/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2810	3107	1767	1.000,00
Baixa de Pagamentos Pendentes	8818	1768	51	3.250,00
LUCRO ACUMULADO	9067	2062	1970	79.127,57
Total dia - Déb:		83.377,57	Cré:	83.377,57
02/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7927	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/01/2023				
12/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2577	1708	51	131,40
Folha Pgto 12/2022 - Pagamento de Salários	5767	1287	51	3.801,79
Pro Labore 12/2022 - Pagamento de Pro-labore	5880	1368	51	1.078,68
12/2022 - Pagamento Diferença de Salário	8540	1287	51	22,72
Total dia - Déb:		5.034,59	Cré:	5.034,59
08/01/2023				
01/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9300	3158	51	360,00
Total dia - Déb:		360,00	Cré:	360,00
09/01/2023				
12/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3522	1694	51	295,89
01/2023 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 26X	8281	1643	1655	6.530,56
01/2023 - ATUALIZAÇÃO JUROS PARCELAMENTO	8532	3484	1655	1.487,20
Total dia - Déb:		8.313,65	Cré:	8.313,65
10/01/2023				
01/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3050	1767	51	1.000,00
12/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6904	1716	51	99,90
01/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8303	1655	51	308,37
Total dia - Déb:		1.408,27	Cré:	1.408,27
11/01/2023				
Vendas Cfe. 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	711	51		23.535,00
Vendas Cfe. 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	720		2143	23.535,00
Total dia - Déb:		23.535,00	Cré:	23.535,00
12/01/2023				
01/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7579	3131	51	450,00
01/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7633	3166	51	99,90
Total dia - Déb:		549,90	Cré:	549,90

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
16/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7935	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
17/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7684	3220	51	200,00
01/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7846	3344	51	60,00
Total dia - Déb:		260,00	Cré:	260,00
18/01/2023				
12/2022 - Pagamento INSS + Férias	9075	1384	51	622,84
Total dia - Déb:		622,84	Cré:	622,84
20/01/2023				
Pagamento de Impostos: 12/2022 - Simples Nacional	1892	1643	51	1.526,13
11/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2208	1768	51	525,00
12/2022 - Pagamento FGTS	6000	1392	51	727,43
12/2022 - Pagamento IR	9040	1481	51	47,07
Total dia - Déb:		2.825,63	Cré:	2.825,63
28/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7943	3182	51	130,00
Total dia - Déb:		130,00	Cré:	130,00
31/01/2023				
Provisão de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1779	2313	1643	1.036,18
01/2023 - DESPESA COM AGUA	2348	3115	1708	131,40
01/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3298	3123	1694	355,40
01/2023 - Salários a Pagar	4850	2950	1287	2.384,07
01/2023 - Pagamento Pro-labore	4868	2950	1368	1.302,00
01/2023 - Complemento de Férias a Pagar	4876	2984	1295	517,56
01/2023 - Complemento de 1/3 Férias a Pagar	4884	2984	1295	172,52
01/2023 - Férias a Pagar	4892	2984	1295	3.600,37
01/2023 - 1/3 Férias a Pagar	4905	2984	1295	1.200,12
01/2023 - INSS a Pagar	4913	1287	1384	240,79
01/2023 - INSS Férias a Pagar	4921	1295	2984	397,93
01/2023 - Desconto Salário Familia	4930	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 01/2023 - INSS a Pagar	4949	1368	1384	143,22
01/2023 - FGTS a Pagar	4957	3042	1392	629,94
01/2023 - DESPESA COM INTERNET	6670	3301	1716	99,90
01/2023 - Desconto Férias	8559	1295	2984	4.402,56
01/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8575	4235	1768	350,00
01/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9199	1384	3034	8,16
Total dia - Déb:		17.031,94	Cré:	17.031,94
Total mês - Déb:		143.649,39	Cré:	143.649,39

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/02/2023				
Serviços Prestados 81 - prefeitura municipal de parquera açu	1173	51		6.930,00
Serviços Prestados 81 - prefeitura municipal de parquera açu	1181		2178	6.930,00
02/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2828	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		7.930,00	Cré:	7.930,00
02/02/2023				
02/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7587	3131	51	59,90
Total dia - Déb:		59,90	Cré:	59,90
05/02/2023				
Folha Pgto 01/2023 - Pagamento de Salários	5775	1287	51	2.203,10
Pro Labore 01/2023 - Pagamento de Pro-labore	5890	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		3.361,88	Cré:	3.361,88
06/02/2023				
01/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2585	1708	51	131,40
02/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7641	3166	51	25,00
01/2023 - Pagamento Complemento Férias	8567	1295	51	690,08
Total dia - Déb:		846,48	Cré:	846,48
07/02/2023				
01/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3530	1694	51	355,40
01/2023 - Pagamento FGTS	6010	1392	51	629,94
01/2023 - Pagamento INSS	9083	1384	51	713,96
Total dia - Déb:		1.699,30	Cré:	1.699,30
08/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7951	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/02/2023				
02/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3069	1767	51	1.000,00
01/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6912	1716	51	99,90
02/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7692	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.299,90	Cré:	1.299,90
16/02/2023				
02/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7803	3263	51	500,00
Total dia - Déb:		500,00	Cré:	500,00
19/02/2023				

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7960	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
23/02/2023				
12/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2216	1768	51	525,00
Total dia - Déb:		525,00	Cré:	525,00
26/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7978	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
27/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7854	3344	51	30,00
02/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8311	1655	51	311,45
02/2023 - JUROS PARCELA	8427	3484	1655	3,08
Total dia - Déb:		344,53	Cré:	344,53
28/02/2023				
Vendas Cfe. 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	739	51		2.944,40
Vendas Cfe. 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	747		2143	2.944,40
Provisão de Impostos: 02/2023 - Simples Nacional	1787	2313	1643	473,22
02/2023 - DESPESA COM AGUA	2356	3115	1708	131,40
02/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3301	3123	1694	367,88
02/2023 - Salários a Pagar	4965	2950	1287	6.502,00
02/2023 - Pro-labore a Pagar	4973	2950	1368	1.302,00
02/2023 - INSS a Pagar	4981	1287	1384	512,46
02/2023 - Desconto Salário Família	4990	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 02/2023 - INSS a Pagar	5004	1368	1384	143,22
02/2023 - FGTS a Pagar	5012	3042	1392	520,16
02/2023 - DESPESA COM INTERNET	6688	3301	1716	99,90
02/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8583	4235	1768	376,00
02/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9202	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		13.437,86	Cré:	13.437,86
Total mês - Déb:		30.374,85	Cré:	30.374,85

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/03/2023				
03/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2836	3107	1767	1.000,00
12/2022 - Multa Atraso de Pagamento	9024	3506	1643	167,20
12/2022 - Juros Atraso de Pagamento	9032	3484	1643	25,60
Total dia - Déb:		1.192,80	Cré:	1.192,80
03/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7986	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
06/03/2023				
02/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2593	1708	51	131,40
Folha Pgto 02/2023 - Pagamento de Salários	5783	1287	51	6.049,36
Pro Labore 02/2023 - Pagamento Pro-labore	5901	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		7.339,54	Cré:	7.339,54
07/03/2023				
02/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3549	1694	51	367,88
Total dia - Déb:		367,88	Cré:	367,88
10/03/2023				
03/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3077	1767	51	1.000,00
02/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6920	1716	51	99,90
03/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7706	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.299,90	Cré:	1.299,90
14/03/2023				
Vendas Cfe. 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	755	51		1.972,00
Vendas Cfe. 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	763		2143	1.972,00
02/2023 - Pagamento FGTS	6028	1392	51	520,16
02/2023 - Pagamento INSS	9091	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		3.082,62	Cré:	3.082,62
15/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7994	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
20/03/2023				
03/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8320	1655	51	314,29
03/2023 - JUROS PARCELA	8435	3484	1655	5,92
Total dia - Déb:		320,21	Cré:	320,21

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
26/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8001	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
30/03/2023				
Vendas Cfe. 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	771	51		478,70
Vendas Cfe. 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	780		2143	478,70
Vendas Cfe. 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	799	51		1.197,70
Vendas Cfe. 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	800		2143	1.197,70
Vendas Cfe. 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	810	51		1.517,40
Vendas Cfe. 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	828		2143	1.517,40
Vendas Cfe. 24 - CONSUMIDOR	836	51		1.517,40
Vendas Cfe. 24 - CONSUMIDOR	844		2143	1.517,40
01/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8699	1768	51	350,00
Total dia - Déb:		5.061,20	Cré:	5.061,20
31/03/2023				
Serviços Prestados 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1190	51		10.660,00
Serviços Prestados 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1202		2178	10.660,00
Provisão de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1795	2313	1643	1.134,23
03/2023 - DESPESA COM AGUA	2364	3115	1708	143,96
03/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3310	3123	1694	389,74
03/2023 - Salários a Pagar	5020	2950	1287	6.502,00
03/2023 - Pro-labore a Pagar	5030	2950	1368	1.302,00
03/2023 - Contribuição Sindical a Pagar	5048	1287	1406	216,73
03/2023 - INSS a Pagar	5056	1287	1384	512,46
03/2023 - Desconto Salário Família	5064	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 03/2023 - INSS a Pagar	5072	1368	1384	143,22
03/2023 - FGTS a Pagar	5080	3042	1392	520,16
03/2023 - DESPESA COM INTERNET	6696	3301	1716	129,90
03/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8591	4235	1768	376,00
03/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9210	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		22.095,62	Cré:	22.095,62
Total mês - Déb:		41.209,77	Cré:	41.209,77

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/04/2023				
Serviços Prestados 89 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1210	51		6.333,32
Serviços Prestados 89 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1220		2178	6.333,32
Serviços Prestados 91 - prefeitura municipal de pariquera açu	1238	51		8.765,62
Serviços Prestados 91 - prefeitura municipal de pariquera açu	1246		2178	8.765,62
04/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2844	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		16.098,94	Cré: 2178	16.098,94
02/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8010	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré: 51	100,00
05/04/2023				
Pagamento de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1905	1643	51	1.205,70
03/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2607	1708	51	143,96
Folha Pgto 03/2023 - Pagamento de Salários	5791	1287	51	5.832,63
Pro Labore 03/2023 - Pagamento Pro-labore	5910	1368	51	1.158,78
01/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8826	3484	1643	22,49
01/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8923	3506	1643	147,03
Total dia - Déb:		8.510,59	Cré: 1643	8.510,59
07/04/2023				
03/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3557	1694	51	389,74
Total dia - Déb:		389,74	Cré: 51	389,74
10/04/2023				
04/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3085	1767	51	1.000,00
03/2023 - Pagamento FGTS	6036	1392	51	520,16
03/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6939	1716	51	129,90
04/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7714	3220	51	200,00
03/2023 - Pagamento INSS	9105	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		2.440,52	Cré: 51	2.440,52
12/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8028	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré: 51	200,00
19/04/2023				
Vendas Cfe. 27 - MUNICIPIO de MIRACATU	852	51		2.298,00
Vendas Cfe. 27 - MUNICIPIO de MIRACATU	860		2143	2.298,00
02/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8702	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		2.674,00	Cré: 2143	2.674,00
20/04/2023				
12/2022 - Pagamento Contribuição Sindical	9059	1406	51	216,73

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		216,73	Cré:	216,73
21/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7862	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
24/04/2023				
Pagamento de Impostos: 02/2023 - Simples Nacional	1913	1643	51	532,58
04/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7595	3131	51	187,50
03/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8710	1768	51	376,00
02/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8834	3484	1643	4,73
02/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8931	3506	1643	54,65
Total dia - Déb:		1.155,46	Cré:	1.155,46
28/04/2023				
04/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7650	3166	51	150,00
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8036	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		300,00	Cré:	300,00
30/04/2023				
Provisão de Impostos: 04/2023 - Simples Nacional	1808	2313	1643	1.252,92
04/2023 - DESPESA COM AGUA	2372	3115	1708	143,96
04/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3328	3123	1694	391,25
04/2023 - Salários a Pagar	5090	2950	1287	6.502,00
04/2023 - Pro-labore a Pagar	5101	2950	1368	1.302,00
04/2023 - INSS a Pagar	5110	1287	1384	512,46
04/2023 - Desconto Salário Família	5129	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 04/2023 - INSS a Pagar	5137	1368	1384	143,22
04/2023- FGTS a Pagar	5145	3042	1392	520,16
04/2023 - DESPESA COM INTERNET	6700	3301	1716	129,90
04/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8605	4235	1768	376,00
04/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9229	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		11.339,09	Cré:	11.339,09
Total mês - Déb:		43.440,07	Cré:	43.440,07

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/05/2023				
Serviços Prestados 97 - prefeitura municipal de pariquera açu	1254	51		9.075,00
Serviços Prestados 97 - prefeitura municipal de pariquera açu	1262		2178	9.075,00
Serviços Prestados 99 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1270	51		3.166,66
Serviços Prestados 99 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1280		2178	3.166,66
05/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2852	3107	1767	1.000,00
05/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7870	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		13.256,66	Cré:	13.256,66
04/05/2023				
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8044	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/05/2023				
04/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2615	1708	51	143,96
Folha Pgto 04/2023 - Pagamento de Salários	5804	1287	51	6.049,36
Pro Labore 04/2023 - Pagamento Pro-labore	5929	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		7.352,10	Cré:	7.352,10
08/05/2023				
Vendas Cfe. 28 - MUNICIPIO DE IGUAPE	870	51		10.968,00
Vendas Cfe. 28 - MUNICIPIO DE IGUAPE	888		2143	10.968,00
04/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3565	1694	51	391,25
Total dia - Déb:		11.359,25	Cré:	11.359,25
10/05/2023				
05/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3093	1767	51	1.000,00
04/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6947	1716	51	129,90
05/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7722	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
11/05/2023				
05/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9318	3158	51	240,00
Total dia - Déb:		240,00	Cré:	240,00
12/05/2023				
04/2023 - Pagamento FGTS	6044	1392	51	520,16
04/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8338	1655	51	320,73
04/2023 - JUROS PARCELA	8443	3484	1655	12,36
04/2023 - Pagamento INSS	9113	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		1.443,71	Cré:	1.443,71
16/05/2023				
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8052	3182	51	150,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
22/05/2023				
Vendas Cfe. 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	896	51		1.258,00
Vendas Cfe. 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	909		2143	1.258,00
Vendas Cfe. 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	917	51		1.517,40
Vendas Cfe. 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	925		2143	1.517,40
Total dia - Déb:		2.775,40	Cré:	2.775,40
30/05/2023				
04/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8729	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		376,00	Cré:	376,00
31/05/2023				
Serviços Prestados 104 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1298	51		3.166,66
Serviços Prestados 104 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1300		2178	3.166,66
Serviços Prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1319	51		11.428,58
Serviços Prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1327		2178	11.428,58
Provisão de Impostos: 05/2023 - Simples Nacional	1816	2313	1643	2.743,10
05/2023 - DESPESA COM AGUA	2380	3115	1708	143,96
05/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3336	3123	1694	316,31
05/2023 - Salários a Pagar	5153	2950	1287	6.520,00
05/2023 - Pro-labore a Pagar	5161	2950	1368	1.320,00
05/2023 - INSS a Pagar	5170	1287	1384	507,60
05/2023 - Desconto Salário Família	5189	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 05/2023 - INSS a Pagar	5197	1368	1384	145,20
05/2023 - FGTS a Pagar	5200	3042	1392	521,60
05/2023 - DESPESA COM INTERNET	6718	3301	1716	129,90
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8060	3182	51	100,00
05/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8613	4235	1768	526,00
Total dia - Déb:		27.628,73	Cré:	27.628,73
Total mês - Déb:		66.011,75	Cré:	66.011,75

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/06/2023				
Serviços Prestados 107 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1335	51		2.200,00
Serviços Prestados 107 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1343		2178	2.200,00
Serviços Prestados 108 - prefeitura municipal de pariquera açu	1351	51		9.075,00
Serviços Prestados 108 - prefeitura municipal de pariquera açu	1360		2178	9.075,00
06/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2860	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		12.275,00	Cré:	12.275,00
02/06/2023				
Pagamento de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1921	1643	51	1.319,23
Pagamento de Impostos: 04/2023 - Simples Nacional	1930	1643	51	1.323,32
03/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8842	3484	1643	24,05
04/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8850	3484	1643	12,53
03/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8940	3506	1643	160,95
04/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8958	3506	1643	57,88
Total dia - Déb:		2.897,96	Cré:	2.897,96
04/06/2023				
Serviços Prestados 106 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1379	51		2.200,00
Serviços Prestados 106 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1387		2178	2.200,00
Total dia - Déb:		2.200,00	Cré:	2.200,00
05/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2623	1708	51	143,96
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8079	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		293,96	Cré:	293,96
07/06/2023				
Serviços Prestados 109 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1395	51		4.635,00
Serviços Prestados 109 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1408		2178	4.635,00
05/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3573	1694	51	316,31
Folha Pgto 05/2023 - Pagamento Salários	5812	1287	51	6.072,22
Pro Labore 05/2023 - Pagamento Pro-labore	5937	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		12.198,33	Cré:	12.198,33
09/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6955	1716	51	129,90
06/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7730	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		329,90	Cré:	329,90
12/06/2023				
06/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3107	1767	51	1.000,00
05/2023 - Pagamento FGTS	6052	1392	51	521,60
06/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7889	3344	51	15,00
05/2023 - Pagamento INSS	9121	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.129,58	Cré:	2.129,58

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
14/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8346	1655	51	324,18
06/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8354	1655	51	324,18
05/2023 - JUROS PARCELA	8451	3484	1655	15,81
06/2023 - JUROS PARCELA	8460	3484	1655	15,81
Total dia - Déb:		679,98	Cré:	679,98
16/06/2023				
06/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7609	3131	51	220,80
Total dia - Déb:		220,80	Cré:	220,80
18/06/2023				
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8087	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
26/06/2023				
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8095	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
27/06/2023				
Serviços Prestados 114 - prefeitura municipal de pariquera açu	1416	51		1.404,00
Serviços Prestados 114 - prefeitura municipal de pariquera açu	1424		2178	1.404,00
Total dia - Déb:		1.404,00	Cré:	1.404,00
30/06/2023				
Vendas Cfe. 34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	933	51		6.977,00
Vendas Cfe. 34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	941		2143	6.977,00
Vendas Cfe. 35 - MUNICIPIO DE REGISTRO	950	51		146,00
Vendas Cfe. 35 - MUNICIPIO DE REGISTRO	969		2143	146,00
Provisão de Impostos: 06/2023 - Simples Nacional	1824	2313	1643	1.908,80
06/2023 - DESPESA COM AGUA	2399	3115	1708	143,96
06/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3344	3123	1694	314,22
06/2023 - Salários a Pagar	5218	2950	1287	6.520,00
06/2023 - Pro-labore a Pagar	5226	2950	1368	1.320,00
06/2023 - INSS a Pagar	5234	1287	1384	507,60
06/2023 - Desconto Salário Família	5242	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 06/2023 - INSS a Pagar	5250	1368	1384	145,20
06/2023 - FGTS a Pagar	5260	3042	1392	521,60
06/2023 - DESPESA COM INTERNET	6726	3301	1716	129,90
06/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8621	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		19.070,10	Cré:	19.070,10
Total mês - Déb:		53.949,61	Cré:	53.949,61

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/07/2023				
Serviços Prestados 121 - prefeitura municipal de parquera açu	1432	51		5.556,00
Serviços Prestados 121 - prefeitura municipal de parquera açu	1440		2178	5.556,00
07/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2879	3107	1767	1.000,00
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8109	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		6.756,00	Cré:	6.756,00
03/07/2023				
07/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7668	3166	51	55,00
Total dia - Déb:		55,00	Cré:	55,00
05/07/2023				
06/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2631	1708	51	143,96
Folha Pgto 06/2023 - Pagamento de Salários	5820	1287	51	6.072,22
Pro Labore 06/2023 - Pagamento Pro-labore	5945	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/07/2023				
06/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3581	1694	51	314,22
06/2023 - Pagamento FGTS	6060	1392	51	521,60
07/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7811	3263	51	750,00
06/2023 - Pagamento INSS	9130	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.178,80	Cré:	2.178,80
09/07/2023				
Serviços Prestados 118 - prefeitura municipal de parquera açu	1450	51		3.474,00
Serviços Prestados 118 - prefeitura municipal de parquera açu	1468		2178	3.474,00
Total dia - Déb:		3.474,00	Cré:	3.474,00
10/07/2023				
07/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3115	1767	51	1.000,00
06/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6963	1716	51	129,90
07/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7749	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
18/07/2023				
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8117	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
19/07/2023				
Serviços Prestados 119 - prefeitura municipal de parquera açu	1476	51		5.774,00
Serviços Prestados 119 - prefeitura municipal de parquera açu	1484		2178	5.774,00
Total dia - Déb:		5.774,00	Cré:	5.774,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
27/07/2023				
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8125	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
31/07/2023				
Provisão de Impostos: 07/2023 - Simples Nacional	1832	2313	1643	1.196,29
07/2023 - DESPESA COM AGUA	2402	3115	1708	143,96
07/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3352	3123	1694	309,63
07/2023 - Salários a Pagar	5278	2950	1287	6.520,00
07/2023 - Pro-labore a Pagar	5286	2950	1368	1.320,00
07/2023 - INSS a Pagar	5294	1287	1384	507,60
07/2023 - Desconto Salário Família	5307	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 07/2023 - INSS a Pagar	5315	1368	1384	145,20
07/2023 - FGTS a Pagar	5323	3042	1392	521,60
07/2023 - DESPESA COM INTERNET	6734	3301	1716	129,90
07/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8630	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		11.230,00	Cré:	11.230,00
Total mês - Déb:		38.458,68	Cré:	38.458,68

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/08/2023				
Serviços Prestados 123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	1492	51		3.200,00
Serviços Prestados 123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	1505		2178	3.200,00
08/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2887	3107	1767	1.000,00
08/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7617	3131	51	130,00
Total dia - Déb:		4.330,00	Cré:	4.330,00
02/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8133	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
04/08/2023				
Vendas Cfe. 38 - prefeitura municipal de pariquera açu	977	51		1.780,00
Vendas Cfe. 38 - prefeitura municipal de pariquera açu	985		2143	1.780,00
Total dia - Déb:		1.780,00	Cré:	1.780,00
07/08/2023				
Vendas Cfe. 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	993	51		1.197,70
Vendas Cfe. 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1008		2143	1.197,70
Serviços Prestados 124 - prefeitura municipal de pariquera açu	1513	51		2.772,00
Serviços Prestados 124 - prefeitura municipal de pariquera açu	1521		2178	2.772,00
07/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2640	1708	51	143,96
07/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3590	1694	51	309,63
Folha Pgto 07/2023 - Pagamento de Salários	5830	1287	51	6.072,22
Pro Labore 07/2023 - Pagamento Pro-labore	5953	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		11.670,31	Cré:	11.670,31
10/08/2023				
08/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3123	1767	51	1.000,00
07/2023 - Pagamento FGTS	6070	1392	51	521,60
07/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6971	1716	51	129,90
08/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7757	3220	51	200,00
07/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8362	1655	51	330,78
07/2023 - JUROS PARCELA	8478	3484	1655	22,41
07/2023 - Pagamento INSS	9148	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.797,67	Cré:	2.797,67
16/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8141	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
21/08/2023				
Serviços Prestados 126 - prefeitura municipal de pariquera açu	1530	51		2.760,00
Serviços Prestados 126 - prefeitura municipal de pariquera açu	1549		2178	2.760,00
Total dia - Déb:		2.760,00	Cré:	2.760,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
30/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8150	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
31/08/2023				
Provisão de Impostos: 08/2023 - Simples Nacional	1840	2313	1643	865,18
08/2023 - DESPESA COM AGUA	2410	3115	1708	143,96
08/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3360	3123	1694	294,18
08/2023 - Salários a Pagar	5331	2950	1287	6.520,00
08/2023 - Pro-labore a Pagar	5340	2950	1368	1.320,00
08/2023 - INSS a Pagar	5359	1287	1384	507,60
08/2023 - Desconto Salário Família	5367	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 08/2023 - INSS a Pagar	5375	1368	1384	145,20
08/2023 - FGTS a Pagar	5383	3042	1392	521,60
08/2023 - DESPESA COM INTERNET	6742	3301	1716	129,90
08/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8648	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		10.883,44	Cré:	10.883,44
Total mês - Déb:		34.671,42	Cré:	34.671,42

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/09/2023				
09/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2895	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		1.000,00	Cré:	1.000,00
03/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8168	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/09/2023				
08/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2658	1708	51	143,96
Folha Pgto 08/2023 - Pagamento de Salários	5848	1287	51	6.072,22
Pro Labore 08/2023 - Pagamento Pro-labore	5961	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/09/2023				
Serviços Prestados 130 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1557	51		9.900,00
Serviços Prestados 130 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1565		2178	9.900,00
08/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3603	1694	51	294,18
09/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7897	3344	51	50,00
Total dia - Déb:		10.244,18	Cré:	10.244,18
08/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7765	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
11/09/2023				
09/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3131	1767	51	1.000,00
08/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6980	1716	51	129,90
Total dia - Déb:		1.129,90	Cré:	1.129,90
17/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8176	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
18/09/2023				
08/2023 - Pagamento FGTS	6088	1392	51	521,60
08/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8370	1655	51	334,30
09/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8389	1655	51	334,30
08/2023 - JUROS PARCELA	8486	3484	1655	25,93
09/2023 - JUROS PARCELA	8494	3484	1655	25,93
08/2023 - Pagamento INSS	9156	1384	51	592,98
09/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9326	3158	51	355,00
Total dia - Déb:		2.190,04	Cré:	2.190,04

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
20/09/2023				
Serviços Prestados 134 - prefeitura municipal de parquera açu	1573	51		5.258,00
Serviços Prestados 134 - prefeitura municipal de parquera açu	1581		2178	5.258,00
Total dia - Déb:		5.258,00	Cré:	5.258,00
<hr/>				
25/09/2023				
Serviços Prestados 135 - prefeitura municipal de parquera açu	1590	51		1.500,00
Serviços Prestados 135 - prefeitura municipal de parquera açu	1602		2178	1.500,00
Total dia - Déb:		1.500,00	Cré:	1.500,00
<hr/>				
26/09/2023				
05/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8737	1768	51	526,00
06/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8745	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		902,00	Cré:	902,00
<hr/>				
28/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8184	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
30/09/2023				
Provisão de Impostos: 09/2023 - Simples Nacional	1850	2313	1643	1.290,49
09/2023 - DESPESA COM AGUA	2429	3115	1708	143,96
09/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3379	3123	1694	298,66
09/2023 - Salários a Pagar	5391	2950	1287	6.520,00
09/2023 - Pro-labore a Pagar	5404	2950	1368	1.320,00
09/2023 - INSS a Pagar	5412	1287	1384	507,60
09/2023 - Desconto Salário Família	5420	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 09/2023 - INSS a Pagar	5430	1368	1384	145,20
09/2023 - FGTS a Pagar	5448	3042	1392	521,60
09/2023 - DESPESA COM INTERNET	6750	3301	1716	129,90
09/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8656	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		11.313,23	Cré:	11.313,23
Total mês - Déb:		41.478,33	Cré:	41.478,33

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/10/2023				
10/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2909	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		1.000,00	Cré:	1.000,00
02/10/2023				
10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8192	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
03/10/2023				
Vendas Cfe. 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1016	51		4.803,75
Vendas Cfe. 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1024		2143	4.803,75
Total dia - Déb:		4.803,75	Cré:	4.803,75
05/10/2023				
Serviços Prestados 140 - prefeitura municipal de pariquera açu	1610	51		1.500,00
Serviços Prestados 140 - prefeitura municipal de pariquera açu	1620		2178	1.500,00
09/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2666	1708	51	143,96
Folha Pgto 09/2023 - Pagamento de Salários	5856	1287	51	6.072,22
Pro Labore 09/2023 - Pagamento Pro-labore	5970	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		8.890,98	Cré:	8.890,98
09/10/2023				
09/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3611	1694	51	298,66
Total dia - Déb:		298,66	Cré:	298,66
10/10/2023				
10/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3140	1767	51	1.000,00
09/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6998	1716	51	129,90
10/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7773	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
11/10/2023				
10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8206	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
16/10/2023				
Serviços Prestados 141 - prefeitura municipal de pariquera açu	1638	51		3.000,00
Serviços Prestados 141 - prefeitura municipal de pariquera açu	1646		2178	3.000,00
Total dia - Déb:		3.000,00	Cré:	3.000,00
19/10/2023				
09/2023 - Pagamento FGTS	6096	1392	51	521,60

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
10/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8397	1655	51	337,29
10/2023 - JUROS PARCELA	8508	3484	1655	28,92
09/2023 - Pagamento INSS	9164	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		1.480,79	Cré:	1.480,79

23/10/2023

Serviços Prestados 143 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1654	51		2.390,72
Serviços Prestados 143 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1662		2178	2.390,72
Serviços Prestados 144 - prefeitura municipal de pariquera açu	1670	51		1.000,00
Serviços Prestados 144 - prefeitura municipal de pariquera açu	1680		2178	1.000,00
Total dia - Déb:		3.390,72	Cré:	3.390,72

29/10/2023

10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8214	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00

30/10/2023

Vendas Cfe. 45 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1032	51		11.212,50
Vendas Cfe. 45 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1040		2143	11.212,50
Total dia - Déb:		11.212,50	Cré:	11.212,50

31/10/2023

Provisão de Impostos: 10/2023 - Simples Nacional	1868	2313	1643	1.388,75
10/2023 - DESPESA COM AGUA	2437	3115	1708	143,96
10/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3387	3123	1694	318,52
10/2023 - Salários a Pagar	5456	2950	1287	6.520,00
10/2023 - Pro-labore a Pagar	5464	2950	1368	1.320,00
10/2023 - INSS a Pagar	5472	1287	1384	507,60
10/2023 - Desconto Salário Família	5480	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 10/2023 - INSS a Pagar	5490	1368	1384	145,20
10/2023 - FGTS a Pagar	5501	3042	1392	521,60
10/2023 - DESPESA COM INTERNET	6769	3301	1716	129,90
10/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8664	4235	1768	564,00
07/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8753	1768	51	376,00
08/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8761	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		12.371,35	Cré:	12.371,35
Total mês - Déb:		48.178,65	Cré:	48.178,65

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/11/2023				
Serviços Prestados 147 - prefeitura municipal de pariquera açu	1698	51		6.084,37
Serviços Prestados 147 - prefeitura municipal de pariquera açu	1700		2178	6.084,37
11/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2917	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		7.084,37	Cré:	7.084,37
03/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8222	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
06/11/2023				
10/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2674	1708	51	143,96
Folha Pgto 10/2023 - Pagamento Salários	5864	1287	51	6.072,22
Pro Labore 10/2023 - Pagamento Pro-labore	5989	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/11/2023				
10/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3620	1694	51	318,52
Total dia - Déb:		318,52	Cré:	318,52
08/11/2023				
10/2023 - Pagamento INSS	9172	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		592,98	Cré:	592,98
10/11/2023				
11/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3158	1767	51	1.000,00
10/2023 - PAGAMENTO INTERNET	7005	1716	51	129,90
11/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7781	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
13/11/2023				
11/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7625	3131	51	250,00
11/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8400	1655	51	340,37
11/2023 - JUROS PARCELA	8516	3484	1655	32,00
Total dia - Déb:		622,37	Cré:	622,37
15/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7900	3344	51	25,00
Total dia - Déb:		25,00	Cré:	25,00
17/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8230	3182	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
20/11/2023				
Folha Pgto	6133	1317	51	3.260,00
Total dia - Déb:		3.260,00	Cré:	3.260,00
<hr/>				
23/11/2023				
Vendas Cfe. 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1050	51		2.247,70
Vendas Cfe. 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1068		2143	2.247,70
Vendas Cfe. 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1076	51		1.667,40
Vendas Cfe. 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1084		2143	1.667,40
Vendas Cfe. 49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1092	51		1.667,40
Vendas Cfe. 49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1105		2143	1.667,40
Total dia - Déb:		5.582,50	Cré:	5.582,50
<hr/>				
24/11/2023				
Vendas Cfe. 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1113	51		267,00
Vendas Cfe. 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1121		2143	267,00
Total dia - Déb:		267,00	Cré:	267,00
<hr/>				
26/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8249	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
<hr/>				
27/11/2023				
11/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7676	3166	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00
<hr/>				
30/11/2023				
Provisão de Impostos: 11/2023 - Simples Nacional	1876	2313	1643	763,48
11/2023 - DESPESA COM AGUA	2445	3115	1708	143,96
11/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3395	3123	1694	375,29
11/2023 - Salários a Pagar	5510	2950	1287	6.520,00
11/2023 - Pro-labore a Pagar	5529	2950	1368	1.320,00
11/2023 - INSS a Pagar	5537	1287	1384	507,60
11/2023 - Desconto Salário Família	5545	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 11/2023 - INSS a Pagar	5553	1368	1384	145,20
11/2023 - FGTS a Pagar	5561	3042	1392	521,60
11/2023 - Adiantamento 13 Salário	5678	2992	1317	3.260,00
11/2023 - FGTS 13 Salário	5686	3042	1392	260,80
11/2023 - DESPESA COM INTERNET	6777	3301	1716	129,90
11/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8672	4235	1768	564,00
Total dia - Déb:		14.571,65	Cré:	14.571,65
Total mês - Déb:		41.425,27	Cré:	41.425,27

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/12/2023				
12/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2925	3107	1767	1.000,00
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8257	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		1.150,00	Cré:	1.150,00
04/12/2023				
10/2023 - Pagamento FGTS	6109	1392	51	521,60
Total dia - Déb:		521,60	Cré:	521,60
05/12/2023				
11/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2682	1708	51	143,96
Folha Pgto 11/2023 - Pagamento de Salários	5872	1287	51	6.072,22
Pro Labore 11/2023 - Pagamento Pro-labore	5997	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/12/2023				
Vendas Cfe. 51 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1130	51		6.618,00
Vendas Cfe. 51 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1149		2143	6.618,00
Serviços Prestados 152 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1719	51		4.881,25
Serviços Prestados 152 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1727		2178	4.881,25
11/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3638	1694	51	375,29
11/2023 - Pagamento FGTS	6117	1392	51	782,40
11/2023 - Pagamento INSS	9180	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		13.249,92	Cré:	13.249,92
08/12/2023				
12/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7790	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
11/12/2023				
Vendas Cfe. 52 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1157	51		2.560,00
Vendas Cfe. 52 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1165		2143	2.560,00
12/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3166	1767	51	1.000,00
11/2023 - PAGAMENTO INTERNET	7013	1716	51	129,90
Total dia - Déb:		3.689,90	Cré:	3.689,90
13/12/2023				
Serviços Prestados 154 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1735	51		1.237,50
Serviços Prestados 154 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1743		2178	1.237,50
Pagamento de Impostos: 05/2023 - Simples Nacional	1949	1643	51	3.459,03
Pagamento de Impostos: 06/2023 - Simples Nacional	1957	1643	51	2.386,55
Pagamento de Impostos: 07/2023 - Simples Nacional	1965	1643	51	1.482,09
Pagamento de Impostos: 08/2023 - Simples Nacional	1973	1643	51	1.063,46
Pagamento de Impostos: 09/2023 - Simples Nacional	1981	1643	51	1.536,72
Pagamento de Impostos: 10/2023 - Simples Nacional	1990	1643	51	1.503,45
12/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7820	3263	51	250,00
12/2023 - AQUISICAO CERTIFICADO DIGITAL	7838	3336	51	232,00
12/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8265	3182	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
05/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8869	3484	1643	167,33
06/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8877	3484	1643	96,01
07/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8885	3484	1643	46,54
08/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8893	3484	1643	25,26
09/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8907	3484	1643	24,78
10/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8915	3484	1643	13,89
05/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8966	3506	1643	548,62
06/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8974	3506	1643	381,76
07/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8982	3506	1643	239,17
08/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8990	3506	1643	173,03
09/2023 - Multa Atraso de Pagamento	9008	3506	1643	221,45
10/2023 - Multa Atraso de Pagamento	9016	3506	1643	100,82
Total dia - Déb:		15.289,46	Cré:	15.289,46

18/12/2023				
Folha Pgto	6141	1317	51	2.752,40
Total dia - Déb:		2.752,40	Cré:	2.752,40

19/12/2023				
Folha Pgto	6125	1295	51	7.974,08
Total dia - Déb:		7.974,08	Cré:	7.974,08

20/12/2023				
Serviços Prestados 156 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1751	51		5.258,00
Serviços Prestados 156 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1760		2178	5.258,00
12/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7919	3344	51	70,00
Total dia - Déb:		5.328,00	Cré:	5.328,00

21/12/2023				
12/2023 - Salários a Pagar	5570	2950	1287	4.346,67
12/2023 - Pro-labore a Pagar	5589	2950	1368	1.320,00
12/2023 - INSS a Pagar	5618	1287	1384	338,81
12/2023 - INSS Ferias a Pagar	5626	1295	1384	260,06
12/2023 - Desconto Salário Família	5642	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 12/2023 - INSS a Pagar	5650	1368	1384	145,20
12/2023 - Férias a Pagar	5731	2984	1295	6.520,00
12/2023 - 1/3 Férias a Pagar	5740	2984	1295	2.173,33
12/2023 - Férias a Pagar	9237	2984	1295	2.390,67
12/2023 - 1/3 Férias a Pagar	9245	2984	1295	796,89
12/2023 - INSS Férias a Pagar	9253	1295	2984	709,25
12/2023 - Desconto Férias	9261	1295	2984	2.917,50
12/2023 - IR Férias	9288	1295	2984	10,00
12/2023 - IR Férias a Pagar	9296	1295	1481	10,00
Total dia - Déb:		21.998,20	Cré:	21.998,20

26/12/2023				
12/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8273	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00

31/12/2023

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Provisão de Impostos: 12/2023 - Simples Nacional	1884	2313	1643	1.293,73
12/2023 - DESPESA COM AGUA	2453	3115	1708	143,96
12/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3409	3123	1694	303,96
12/2023 - FGTS a Pagar	5660	3042	1392	602,72
12/2023 - Desconto Adiantamento 13 Salário	5694	1317	2992	3.260,00
12/2023 - 13 Salário a Pagar	5707	2992	1317	6.520,00
12/2023 - INSS 13 a Pagar	5715	1317	1384	507,60
12/2023 - FGTS 13 a Pagar	5723	3042	1392	260,80
12/2023 - DESPESA COM INTERNET	6785	3301	1716	129,90
12/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8680	4235	1768	426,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9334	4359	2062	69.012,74
Encerramento do Exercício 2023	9342	2143		90.348,45
Encerramento do Exercício 2023	9350		2313	15.346,37
Encerramento do Exercício 2023	9369	2178		144.585,68
Encerramento do Exercício 2023	9377		3107	12.000,00
Encerramento do Exercício 2023	9385		3182	4.820,00
Encerramento do Exercício 2023	9393		3158	955,00
Encerramento do Exercício 2023	9407		3484	2.138,58
Encerramento do Exercício 2023	9415		3131	1.298,20
Encerramento do Exercício 2023	9423		3166	359,90
Encerramento do Exercício 2023	9431		3220	2.400,00
Encerramento do Exercício 2023	9440		3344	280,00
Encerramento do Exercício 2023	9458		3115	1.702,40
Encerramento do Exercício 2023	9466		3123	4.035,04
Encerramento do Exercício 2023	9474		2950	87.644,74
Encerramento do Exercício 2023	9482		2984	8.934,22
Encerramento do Exercício 2023	9490		3042	6.965,94
Encerramento do Exercício 2023	9504		3301	1.498,80
Encerramento do Exercício 2023	9512		4235	5.062,00
Encerramento do Exercício 2023	9520	3034		24,36
Encerramento do Exercício 2023	9539		3263	1.500,00
Encerramento do Exercício 2023	9547		3506	2.252,56
Encerramento do Exercício 2023	9555		2992	6.520,00
Encerramento do Exercício 2023	9563		3336	232,00
Encerramento do Exercício 2023	9571		4359	219.587,76
Encerramento do Exercício 2023	9580	4359		150.575,02
Total dia - Déb:	467.994,92	Cré:	467.994,92	
Total mês - Déb:	547.739,46	Cré:	547.739,46	

Assinado de forma digital por
 CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:27:01 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:27:01 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 27

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO	251.926,38D	185.804,61D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	248.876,38D	182.754,61D
43	01.1.1.01	CAIXA	248.876,38D	182.754,61D
51	01.1.1.01.001	Caixa	248.876,38D	182.754,61D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.050,00D	3.050,00D
817	01.2.3	IMOBILIZADO	3.050,00D	3.050,00D
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.050,00D	3.050,00D
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.050,00D	3.050,00D
1163	02	PASSIVO	251.926,38C	185.804,61C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.297,85C	6.651,39C
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.067,68C	3.824,51C
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	4.067,68C	3.824,51C
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.174,80C	1.078,68C
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.174,80C	1.078,68C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.055,37C	1.748,20C
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	1.191,85C	1.020,77C
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	863,52C	727,43C
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	6.692,90C	7.910,96C
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	10,00C	47,07C
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	10,00C	47,07C
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	6.682,90C	7.863,89C
1643	02.1.4.03.006	Simplex Nacional a Pagar	2.057,21C	7.863,89C
1655	02.1.4.03.008	Parcelamento Federal a Pagar	4.625,69C	0,00
1665	02.1.5	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1666	02.1.5.01	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1668	02.1.5.01.002	Participação dos Sócios a Pagar	37.287,50C	37.287,50C
1678	02.1.6	CONTAS A PAGAR	2.507,82C	4.827,19C
1686	02.1.6.01	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	577,82C	527,19C
1694	02.1.6.01.001	Elektro a Pagar	303,96C	295,89C
1708	02.1.6.01.002	Sabesp a Pagar	143,96C	131,40C
1716	02.1.6.01.003	Vivo a Pagar	129,90C	99,90C
1732	02.1.6.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.930,00C	4.300,00C
1768	02.1.6.02.004	Honorarios Contábeis a pagar	1.930,00C	4.300,00C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57C
1910	02.3.1	CAPITAL	50.000,00C	50.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	50.000,00C	50.000,00C
1953	02.3.2	RESERVAS	79.127,57C	0,00
1967	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	79.127,57C	0,00
1970	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	79.127,57C	0,00
2022	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.012,74C	79.127,57C
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	69.012,74C	79.127,57C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 251.926,38 , Duzentos e Cinquenta e Um Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos, transcritos nas folhas 27 a 27 do livro diário nr. 2.

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Código Classificação	Nome	2023	2022
----------------------	------	------	------

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 29

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	234.934,13C	205.018,61C
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61C
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	90.348,45C	60.002,70C
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	90.348,45C	60.002,70C
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	144.585,68C	145.015,91C
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	144.585,68C	145.015,91C
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	15.346,37D	10.894,57D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	15.346,37D	10.894,57D
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	15.346,37D	10.894,57D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	219.587,76C	194.124,04C
1783	07	RESULTADO BRUTO	219.587,76C	194.124,04C
850	08	DESPESAS	150.575,02D	114.996,47D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	146.183,88D	114.983,06D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	103.098,96D	82.759,45D
884	08.1.01.001	Salários	87.644,74D	69.944,00D
914	08.1.01.004	Férias	8.934,22D	7.983,73D
922	08.1.01.005	13.Salário	6.520,00D	4.831,72D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	6.941,58D	5.371,92D
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	24,36C	0,00D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	6.965,94D	5.232,95D
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00D	138,97D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	36.143,34D	26.851,69D
1040	08.1.03.002	Aluguel	12.000,00D	10.800,00D
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.702,40D	1.576,80D
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	4.035,04D	3.538,10D
1074	08.1.03.005	Uniformes e Equipamentos	1.298,20D	780,00D
1090	08.1.03.007	Material de Limpeza	955,00D	0,00D
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	359,90D	364,99D
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	4.820,00D	3.360,00D
1163	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	2.400,00D	600,00D
1201	08.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00D	0,00D
1244	08.1.03.023	Telefone	1.498,80D	1.198,80D
1279	08.1.03.026	Bens de Pequeno Valor	232,00D	232,00D
1287	08.1.03.027	Pedágios	280,00D	90,00D
1813	08.1.03.034	Honorários Contábeis	5.062,00D	4.311,00D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	4.391,14D	13,41D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	4.391,14D	13,41D
1422	08.2.02.001	Juros	2.138,58D	0,00D
1449	08.2.02.003	Multas	2.252,56D	13,41D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	69.012,74C	79.127,57C
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	69.012,74C	79.127,57C
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	69.012,74C	79.127,57C

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 35 do livro diário nº 2

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Código Classificação	Nome	2023	2022
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:27:02 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22



Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	248.876,38D	182.754,61
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	4,63D	3,22
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	4,63D	3,22
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	248.876,38D	182.754,61
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	4,63D	3,22
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	248.876,38D	182.754,61
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4,63D	3,22
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	195.090,31D	126.077,57

Assinado de forma digital por
 CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de endividamento de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 32

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
124	01.2	PASSIVO TOTAL	251.926,38C	185.804,61
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,21C	0,31
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00C	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	3.050,00
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	0,02C	0,02
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,27C	0,44
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	3.050,00
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	0,02C	0,02

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de rentabilidade de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 33

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	34,83C	61,28
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
167	02.2	ATIVO TOTAL	251.926,38D	185.804,61
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	27,39D	42,59
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00D	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34,83C	61,28
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	2,87C	1,63
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	29,38C	38,60
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61
280	05.2	ATIVO TOTAL	251.926,38D	185.804,61
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,93D	1,10
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5> e informe o código E6CB-599F-1F49-A3C5

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	198.140,31C	129.127,57
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	4,63D	3,22
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	4,63D	3,22
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	4,63D	3,22
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	251.926,38C	185.804,61
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	$X1 = (\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,05]$	0,02C	0,03
191	02.2	$X2 = \text{LIQUIDEZ GERAL} * [1,65]$	7,64D	5,31
205	02.3	$X3 = \text{LIQUIDEZ SECA} * [3,55]$	16,44D	11,43
213	02.4	$X4 = \text{LIQUIDEZ CORRENTE} * [1,65]$	7,64D	5,31
221	02.5	$X5 = (\text{EXIGÍVEL TOTAL} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,33]$	0,42C	0,47
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	16,04C	10,99

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Período de escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Miracatu / SP, 31 de Dezembro de 2023

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:03 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:03 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 05/04/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Balanço.pdf			
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES	37867747818	05/04/24 12:36	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2400076749

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400076749** de Arquivamento de Balanço da empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Grace Kelli Connis Araujo Silva.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/04/2024.

Grace Kelli Connis Araujo Silva, CPF: 11659607884

Este documento foi assinado digitalmente por Grace Kelli Connis Araujo Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400076749.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA de NIRE 35231892160**, protocolizado sob o número **SPJ2400076749** em **10/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1086658243**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6CB-599F-1F49-A3C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/08/2024 15:38:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/08/2024 15:47:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/08/2024 16:16:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 01/08/2024 16:58:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/08/2024 16:12:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CB-599F-1F49-A3C5>

Proc. Administrativo 43- 424/2024

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 01/08/2024 às 17:41:06

Prezada [Maria Izabel da Costa Rodrigues - SEADM-DESUP](#)

Em resposta ao **Despacho 42**, conforme o Edital de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 032/2024** e Processo Administrativo Eletrônico **1DOC N° 424/2024**, no **Despacho 16**, conforme o EDITAL no **Item 10.9.5** a empresa comprova a situação financeira FAVORÁVEL, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), SUPERIOR a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas contábeis exigidas e o Fator de Insolvência também favorável, sendo assim, estou de acordo com a documentação apresentada.

Atenciosamente,

Proc. Administrativo 44- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/08/2024 às 09:02:04

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEDS-ADM1

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Anexo a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Autenticidade_SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME_.pdf

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Código de Controle: 16F4.B65E.5E78.AC0B

Data da Emissão: 02/07/2024

Hora da Emissão: 10:20:49

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/07/2024, com validade até 29/12/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5167-3E90-6DA9-BD5C> e informe o código 5167-3E90-6DA9-BD5C



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5167-3E90-6DA9-BD5C> e informe o código 5167-3E90-6DA9-BD5C





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.592.984/0001-21
Certidão n°: 24162210/2024
Expedição: 08/04/2024, às 15:03:09
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.592.984/0001-21**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.592.984/0001-21

Razão social: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103335434525600
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209095434525622
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305185434525616
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502395434525650
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602553726860196
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705581561513904
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902244077550927
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002264256472652
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006213562364304
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201243807164252
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301584681417620
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501572046698870
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619331464977878
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707404310317159
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902104898641551
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020113200780370
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107551092887400
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202114434575245
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419555423183387
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606483865815563
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604521746876429
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604355438574980
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804175113862897
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904235872486527
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004423680893035
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103572538049987
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303385332184053
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203463337088306
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304335948382084
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503492803721684
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704331064519104

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES e WAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5167-3E90-6DA9-BD5C> e informe o código 5167-3E90-6DA9-BD5C



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804123769868104
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903562442642903
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104340059288252
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203540191875424
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304290653596242
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403150848497305
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604135810918788

Resultado da consulta em 02/08/2024 08:39:17

Voltar

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MAYARA DA CRUZ ANTUNES, e JALTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5167-3E90-6DA9-BD5C> e informe o código 5167-3E90-6DA9-BD5C





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2319602

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.592.984/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076917273





Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro
Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000

tributos@miracatu.sp.gov.br – (13) 3847-7000 – Ramal 214

mtributos@yahoo.com - Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Certidão Negativa Nº 1490/2024

Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e Taxas.

Cadastro: 30963

Inscrição Cadastral: 30963

Nome Contribuinte: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Razão Social:

CNPJ / CPF: 35.592.984/0001-21

Endereço da Empresa: Avenida SANTA CECILIA 418

Bairro: MUSACEA

Cidade: MIRACATU **Cep:** 11850-000

Endereço de Entrega: Avenida SANTA CECILIA 418

Bairro: MUSACEA

Cidade: MIRACATU **Cep:** 11850-000

Estado: SP

Atividade: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Fica, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Obs.: Esta CERTIDÃO tem Validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão da presente data (Lei Municipal nº 1555/10).

MIRACATU, 19 de Junho de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura, no endereço <https://portalcidadao.cidadeonline.inf.br/pmmiracatu>

KFSKKK-001490/2024
2024-06-19T00:00:00-03:00

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS



Impressão da Certidão Negativa de Débitos

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ : 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Imprimir

Voltar

Os documentos gerados por este sítio estão em formato PDF. Para visualizar e imprimir esses documentos é necessário o programa Acrobat Reader. Caso não tenha esse software instalado em seu computador, faça o download gratuito do programa clicando no ícone abaixo.



(<http://www.adobe.com/br/products/acrobat/readstep2.html>)

Data e hora da pesquisa 02/08/2024 08:40:56 (hora de Brasília)

Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050537263-99
Data e hora da emissão 15/05/2024 21:32:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
58627500	35592984	02/07/2024 10:32	01/08/2024	crda58627500.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5167-3E90-6DA9-BD5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 02/08/2024 09:02:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/08/2024 09:19:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 02/08/2024 10:51:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 02/08/2024 14:45:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/08/2024 16:10:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5167-3E90-6DA9-BD5C>

Proc. Administrativo 45- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/08/2024 às 09:09:05

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEDS-ADM1

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convívio

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital. (Ata da sessão, classificação, relatório de economia, vencedores disputa, vencedores final).

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_46420240724102538010_2_.pdf
Classificacao.pdf
RelatorioEconomia.pdf
VencedoresProcesso.pdf
VencedoresProcessoDisputa_46420240724102537745_1_.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE032/2024CJ

Processo Administrativo Nº 424/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 04/07/2024 17:38:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/07/2024 08:24:49	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME
09/07/2024 11:46:35	CADASTRO DE PROPOSTA	FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973
09/07/2024 12:27:38	CADASTRO DE PROPOSTA	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI
11/07/2024 08:34:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES assume suas atribuições.		
15/07/2024 16:17:18	CADASTRO DE PROPOSTA	PILASTRI ASSESSORIA E COMERCIO LTDA
19/07/2024 11:27:38	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
23/07/2024 10:36:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973
23/07/2024 11:31:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME
23/07/2024 12:05:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PILASTRI ASSESSORIA E COMERCIO LTDA
23/07/2024 12:29:00	CADASTRO DE PROPOSTA	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA
23/07/2024 13:59:47	CADASTRO DE PROPOSTA	LCF SOUSA EIRELI
23/07/2024 16:50:42	CADASTRO DE PROPOSTA	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
23/07/2024 16:58:10	CADASTRO DE PROPOSTA	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
23/07/2024 21:32:51	CADASTRO DE PROPOSTA	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
23/07/2024 23:02:09	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
23/07/2024 23:24:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO
23/07/2024 23:48:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO
24/07/2024 00:05:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS
24/07/2024 00:28:46	CADASTRO DE PROPOSTA	JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
24/07/2024 00:33:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
24/07/2024 08:39:38	CADASTRO DE PROPOSTA	MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - E
24/07/2024 09:01:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estaremos analisando as propostas e dentro de instantes o sistema estará aberto para lances.		
24/07/2024 10:00:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos dando inicio a fase de lances.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973	001 18.022.730/0001-59	105.622,32	76.000,00		Sim



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/07/2024 10:06:13	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 097)	100.660,00
24/07/2024 10:06:37	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	100.650,00
24/07/2024 10:06:44	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 097)	100.640,00
24/07/2024 10:07:25	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	100.500,00
24/07/2024 10:07:40	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 097)	100.490,00
24/07/2024 10:08:19	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	100.390,00
24/07/2024 10:08:21	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 087)	105.000,00
24/07/2024 10:08:36	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 097)	100.380,00
24/07/2024 10:09:45	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	100.300,00
24/07/2024 10:09:47	LANCE	FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973 (PARTICIPANTE 001)	100.290,00
24/07/2024 10:09:50	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	100.400,00
24/07/2024 10:09:59	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 054)	102.000,00
24/07/2024 10:10:15	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 097)	100.280,00
24/07/2024 10:11:08	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	100.200,00
24/07/2024 10:11:24	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 097)	100.190,00
24/07/2024 10:13:17	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	100.000,00
24/07/2024 10:14:10	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 097)	99.990,00
24/07/2024 10:14:36	LANCE	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 013)	101.990,00
24/07/2024 10:14:44	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	99.900,00
24/07/2024 10:15:11	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 097)	99.890,00
24/07/2024 10:15:36	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	99.800,00
24/07/2024 10:15:36	TEMPO RANDÔMICO		
24/07/2024 10:15:37	LANCE	FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973 (PARTICIPANTE 001)	99.850,00
24/07/2024 10:15:38	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 054)	101.000,00
24/07/2024 10:15:41	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	99.790,00
24/07/2024 10:15:48	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	99.780,00
24/07/2024 10:15:51	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	99.770,00
24/07/2024 10:16:07	LANCE	FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973 (PARTICIPANTE 001)	99.750,00
24/07/2024 10:16:08	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	99.700,00
24/07/2024 10:16:08	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	99.740,00
24/07/2024 10:16:16	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	99.690,00
24/07/2024 10:16:57	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	99.980,00
24/07/2024 10:17:10	LANCE	FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973 (PARTICIPANTE 001)	99.600,00
24/07/2024 10:17:17	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	99.590,00
24/07/2024 10:18:29	LANCE	MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - EPP	99.400,00
24/07/2024 10:18:30	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	95.550,00
24/07/2024 10:18:36	LANCE	FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973 (PARTICIPANTE 001)	99.580,00
24/07/2024 10:18:55	LANCE	FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973 (PARTICIPANTE 001)	95.500,00
24/07/2024 10:20:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 087			
24/07/2024 10:20:36	FECHADO 1		
24/07/2024 10:21:16	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 054)	78.798,00
24/07/2024 10:21:25	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	81.600,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/07/2024 10:21:49	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	95.490,00
24/07/2024 10:22:36	LANCE	FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973 (PARTICIPANTE 001)	76.000,00
24/07/2024 10:22:47	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 097)	92.000,00
24/07/2024 10:25:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973			
24/07/2024 10:25:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
24/07/2024 10:25:36	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado. de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	064	35.592.984/0001-21	62.040,00	46.697,00		Simplicidade
2 CROB ASSESSORIA EM	091	31.179.291/0001-50	62.040,00	49.200,00	5,36	Simplicidade
3 JG FROM HOME SERVIÇOS	109	40.603.653/0001-80	62.040,00	57.840,00	17,56	Simplicidade
4 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	033	38.414.442/0001-57	62.039,88	58.690,00	1,47	Simplicidade
5 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	024	37.827.879/0001-50	62.040,00	58.871,64	0,31	Simplicidade
6 COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E	096	07.972.849/0001-76	61.980,00	58.990,00	0,20	Simplicidade
7 ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL	047	09.074.780/0001-99	62.040,00	59.600,00	1,03	Simplicidade
8 MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO	065	22.104.571/0001-09	62.040,00	59.775,00	0,29	Simplicidade
9 ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	036	42.932.618/0001-30	62.040,00	60.090,00	0,53	Simplicidade
10 WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA	005	37.270.960/0001-81	62.040,00	61.040,00	1,58	Simplicidade
11 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	067	43.707.034/0001-23	61.200,00	61.200,00	0,26	Simplicidade
12 HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI	134	05.028.242/0001-07	61.200,00	61.200,00	0,00	Simplicidade
13 PILASTRI ASSESSORIA E COMERCIO	025	18.783.003/0001-04	61.980,00	61.980,00	1,27	Simplicidade
14 LCF SOUSA EIRELI	085	26.370.279/0001-99	62.040,00	62.000,00	0,03	Simplicidade

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 17:38:39	PUBLICADO
05/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/07/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/07/2024 10:00:33	DISPUTA



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/07/2024 10:00:33	LANCE	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 036)	62.040,00
24/07/2024 10:00:33	LANCE	MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - EPP	62.040,00
24/07/2024 10:00:33	LANCE	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI (PARTICIPANTE 134)	61.200,00
24/07/2024 10:00:33	LANCE	PILASTRI ASSESSORIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 025)	61.980,00
24/07/2024 10:00:33	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	62.040,00
24/07/2024 10:00:33	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 005)	62.040,00
24/07/2024 10:00:33	LANCE	COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME (PARTICIPANTE	61.980,00
24/07/2024 10:00:33	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	62.040,00
24/07/2024 10:00:33	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 064)	62.040,00
24/07/2024 10:00:33	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	62.039,88
24/07/2024 10:00:33	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	62.040,00
24/07/2024 10:00:33	LANCE	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	61.200,00
24/07/2024 10:00:33	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO	62.040,00
24/07/2024 10:00:33	LANCE	JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	62.040,00
24/07/2024 10:02:13	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	61.210,00
24/07/2024 10:02:43	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 005)	61.190,00
24/07/2024 10:03:58	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	61.180,00
24/07/2024 10:04:25	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 005)	61.170,00
24/07/2024 10:04:36	LANCE	MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - EPP	61.160,00
24/07/2024 10:04:44	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 005)	61.150,00
24/07/2024 10:05:43	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	61.100,00
24/07/2024 10:05:59	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 005)	61.090,00
24/07/2024 10:06:16	LANCE	MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - EPP	61.070,00
24/07/2024 10:06:28	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 005)	61.060,00
24/07/2024 10:06:44	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	61.050,00
24/07/2024 10:06:49	LANCE	WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 005)	61.040,00
24/07/2024 10:07:12	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	60.000,00
24/07/2024 10:08:37	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	62.000,00
24/07/2024 10:10:04	LANCE	COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME (PARTICIPANTE	59.990,00
24/07/2024 10:10:14	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	61.000,00
24/07/2024 10:10:34	LANCE	JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	59.980,00
24/07/2024 10:10:54	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	59.800,00
24/07/2024 10:10:55	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 064)	61.300,00
24/07/2024 10:14:49	LANCE	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 036)	60.090,00
24/07/2024 10:15:36	TEMPO RANDÔMICO		
24/07/2024 10:15:39	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	59.790,00
24/07/2024 10:15:55	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 064)	60.900,00
24/07/2024 10:16:00	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	59.700,00
24/07/2024 10:16:03	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	59.690,00

24/07/2024 10:16:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 134 que apresentaram o valor de 61,200.00.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/07/2024 10:16:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 047

24/07/2024 10:16:36 FECHADO 1

24/07/2024 10:17:24	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 064)	46.697,00
24/07/2024 10:17:36	LANCE	COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME (PARTICIPANTE	58.990,00
24/07/2024 10:17:46	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	49.200,00
24/07/2024 10:18:12	LANCE	MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - EPP	59.775,00
24/07/2024 10:18:13	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO	59.600,00
24/07/2024 10:18:16	LANCE	JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	57.840,00
24/07/2024 10:18:16	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	58.690,00
24/07/2024 10:20:39	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	58.871,00

24/07/2024 10:21:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/07/2024 10:21:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

24/07/2024 10:21:37 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE032/2024CJ

Processo Administrativo Nº 424/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 04/07/2024 17:38:39

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 3.283,25	Valor Total: 78.798,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	054	35.592.984/0001-21	103.200,00	78.798,00		Sin
2 CROB ASSESSORIA EM	081	31.179.291/0001-50	105.622,32	81.600,00	3,56	Sin
3 WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA	097	37.270.960/0001-81	105.622,32	92.000,00	12,75	Sin
4 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	043	38.414.442/0001-57	105.622,08	95.490,00	3,79	Sin
5 MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO	050	22.104.571/0001-09	105.622,32	99.400,00	4,09	Sin
6 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	003	37.827.879/0001-50	105.622,32	99.590,00	0,19	Sin
7 HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI	046	05.028.242/0001-07	100.800,00	100.800,00	1,22	Sin
8 ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	013	42.932.618/0001-30	105.622,32	101.990,00	1,18	Sin
9 LCF SOUSA EIRELI	087	26.370.279/0001-99	105.622,32	105.000,00	2,95	Sin
10 PILASTRI ASSESSORIA E COMERCIO	035	18.783.003/0001-04	105.588,00	105.588,00	0,56	Sin
11 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	019	43.707.034/0001-23	105.600,00	105.600,00	0,01	Sin
12 ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL	002	09.074.780/0001-99	105.622,32	105.622,32	0,02	Sin

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973	001	18.022.730/0001-59	105.622,32	75.999,84		Sin

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 **Unidade:** MES **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado.de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3.891,00 **Valor Total:** 46.692,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	064	35.592.984/0001-21	62.040,00	46.692,00		Sim
2 CROB ASSESSORIA EM	091	31.179.291/0001-50	62.040,00	49.200,00	5,37	Sim
3 JG FROM HOME SERVIÇOS	109	40.603.653/0001-80	62.040,00	57.840,00	17,56	Sim
4 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	033	38.414.442/0001-57	62.039,88	58.690,00	1,47	Sim
5 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	024	37.827.879/0001-50	62.040,00	58.871,64	0,31	Sim
6 COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E	096	07.972.849/0001-76	61.980,00	58.990,00	0,20	Sim
7 ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL	047	09.074.780/0001-99	62.040,00	59.600,00	1,03	Sim
8 MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO	065	22.104.571/0001-09	62.040,00	59.775,00	0,29	Sim
9 ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	036	42.932.618/0001-30	62.040,00	60.090,00	0,53	Sim
10 WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA	005	37.270.960/0001-81	62.040,00	61.040,00	1,58	Sim
11 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	067	43.707.034/0001-23	61.200,00	61.200,00	0,26	Sim
12 HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI	134	05.028.242/0001-07	61.200,00	61.200,00	0,00	Sim
13 PILASTRI ASSESSORIA E COMERCIO	025	18.783.003/0001-04	61.980,00	61.980,00	1,27	Sim
14 LCF SOUSA EIRELI	085	26.370.279/0001-99	62.040,00	62.000,00	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MAYARA DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7F8-DC71-D116-73DA> e informe o código A7F8-DC71-D116-73DA



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE032/2024CJ
Processo Administrativo Nº 424/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 04/07/2024 17:38:39

		Valor ref. total: 167.662,32	Desconto médio: 25,07%	Total economizado: 42.172,32		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 105.622,32	Média lote (%): 25,40%	Econ. lote: 26.824,32		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	24	4.400,93	3.283,25	25,40%	26.824,32
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 62.040,00	Média lote (%): 24,74%	Econ. lote: 15.348,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado.de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	12	5.170,00	3.891,00	24,74%	15.348,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE032/2024CJ
Processo Administrativo Nº 424/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 04/07/2024 17:38:39

TOTAL DO PROCESSO: 125.490,00

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME 35.592.984/0001-21 125.490,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 78.798,00 **Total: 78.798,00**

Item: 1 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.

Quantidade: 24 Val. Ref.: 4.400,93 **Valor Unit.: 3.283,25** Total Item: 78.798,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 46.692,00 **Total: 46.692,00**

Item: 1 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física – Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 5.170,00 **Valor Unit.: 3.891,00** Total Item: 46.692,00

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, RAFAEL RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7F8-DC71-D116-73DA>



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE032/2024CJ

Processo Administrativo Nº 424/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 04/07/2024 17:38:39

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7F8-DC71-D116-73DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 02/08/2024 09:10:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/08/2024 09:18:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 02/08/2024 10:10:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 02/08/2024 10:51:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 02/08/2024 10:51:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/08/2024 16:09:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7F8-DC71-D116-73DA>

Proc. Administrativo 46- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/08/2024 às 09:34:35

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEDS-ADM1

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Segue anexo o comunicado de recurso.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_032_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024 1DOC PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 032/2024 que no dia 05/08/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 02 de agosto de 2024.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F33-3234-B7C7-8BCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 02/08/2024 09:35:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F33-3234-B7C7-8BCB>

Proc. Administrativo 47- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 08:39:42

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Diario_Oficial.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6
Homologação	24
Parecer	28

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	30
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	33
---------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	37
--------------	----

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações	39
--------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024 1DOC PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 032/2024 que no dia 05/08/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 02 de agosto de 2024.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F33-3234-B7C7-8BCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 02/08/2024 09:35:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F33-3234-B7C7-8BCB>

Proc. Administrativo 48- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 13:32:03

Anexo o comunicado de abertura de prazo de recurso enviado para as empresas no sistema BLL.

Não houve recursos no processo.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

PE032_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Mensagens - Lote 1



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	31/07/2024 13:51:27	PREGOEIRO	<p>PARA PARTICIPANTE 054: Após a análise da proposta, a unidade requisitante informou que na planilha de custos não consta a forma como será pago o INSS, solicito que seja enviado uma nova planilha que demonstre essa informação, no prazo de 03 (três) horas.</p> <p>PARA PARTICIPANTE 001: Bom dia! Após a análise das propostas e enviadas, a pedido da unidade requisitante, solicito a empresa FLAVIO PAULINO MARTIN 00767079973 que seja enviado uma planilha de custos que demonstre detalhadamente o custo mensal de mão de obra, no prazo de 03 (três) horas. Tendo</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	29/07/2024 09:31:13	PREGOEIRO	

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
05/08/2024 10:01:05	Bom dia! Está aberta a fase para manifestação de recursos.
02/08/2024 09:46:04	Bom dia! Após análise da proposta e da documentação de habilitação, fica marcado para o dia 05/08/2024, às 10:00h, a abertura do prazo para manifestação de recursos.
31/07/2024 15:06:16	O participante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME adicionou o arquivo c73e5698b78e47a9bd4759cc50d86b9a.rar aos documentos complementares.
31/07/2024 15:05:54	O participante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME adicionou o arquivo e92f72b59b564d7793f920186f8afe36.rar aos documentos complementares.
31/07/2024 13:50:55	Boa tarde! Após análise da proposta pela unidade requisitante, e conforme item 8.6 do edital, foi solicitado a empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME o envio de documento complementar para a proposta, tendo o prazo de 03 horas para o envio.
29/07/2024 21:19:40	O participante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME adicionou o arquivo f32739342ba34f74973e82ea6bd5e2b8.rar aos documentos complementares.
29/07/2024 17:03:22	O participante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME adicionou o arquivo 2d8715dc6375487eba44a96aa46ee577.pdf aos documentos complementares.
	O participante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LT

Licitante: TODOS



Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 49- 424/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 05/08/2024 às 15:27:12

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEDS-ADM1, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2024.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Memorando_juridico_PE_032_2024.pdf

PE032_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICACAO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati, 05 de agosto de 2024.

DA : PREGOEIRA

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: PROCESSO Nº 424/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 032/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 24/07/2024 com a participação de 15 (quinze) empresas, quais sejam:

ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME
CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA
ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO
FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973
HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI
INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
LCF SOUSA EIRELI
MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - EPP
PILASTRI ASSESSORIA E COMERCIO LTDA
PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA

A licitante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, após a análise da documentação e da proposta apresentada foi considerada a vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto às 10:00h do dia 05/08/2024. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME:

Lote 001:	R\$ 78.798,00
Lote 002:	R\$ 46.692,00

Atenciosamente,

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Pregoeira



- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- DESEMPATE FINAL
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIP

0

Vi. Unit.

PROCESSO: PE032/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.		
1	serviços, com profissionais ca	05/08/2024 10:30:45	EM ADJUDICAÇÃO	PARTICIPANTE 054	78.798,00	105.622,32	25,4%		
2	serviços, com profissionais ca	05/08/2024 10:30:51	EM ADJUDICAÇÃO	PARTICIPANTE 064	46.692,00	62.040,00	24,74%		





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0300-01F7-8A0E-834B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 05/08/2024 15:28:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0300-01F7-8A0E-834B>

Proc. Administrativo 50- 424/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 06/08/2024 às 10:42:33

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_424_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	06/08/2024 10:42:43	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B372-C798-1B06-9F14**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 424/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 15**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 29/07/2024 (Despacho 23), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS; COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME; CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA; ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO; FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973; HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI; INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; LCF SOUSA EIRELI; MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA; MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI – EPP; PILASTRI ASSESSORIA E COMERCIO LTDA; PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA

Após a abertura da proposta e devidas análises documentais as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sra. Pregoeira (Despacho 49).

É o relatório. Opino.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B372-C798-1B06-9F14> e informe o código B372-C798-1B06-9F14





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento**.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 06 de agosto de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAÍS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B372-C798-1B06-9F14> e informe o código B372-C798-1B06-9F14





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B372-C798-1B06-9F14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 06/08/2024 10:42:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B372-C798-1B06-9F14>

Proc. Administrativo 51- 424/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 06/08/2024 às 10:43:24

Prezada,

Favor desconsiderar o parecer juridico apresentado no despacho retro,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Proc. Administrativo 52- 424/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 06/08/2024 às 10:45:36

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_424_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	06/08/2024 10:45:50	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **18B6-F48E-44F3-5961**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 424/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 14**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 24/07/2024 (Despacho 22), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS; COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME; CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA; ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO; FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973; HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI; INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; LCF SOUSA EIRELI; MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA; MOBILIZA SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI – EPP; PILASTRI ASSESSORIA E COMERCIO LTDA; PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; WILLIAM RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA

Após a abertura da proposta e devidas análises documentais as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sra. Pregoeira (Despacho 49).

É o relatório. Opino.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18B6-F48E-44F3-5961> e informe o código 18B6-F48E-44F3-5961





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 06 de agosto de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAÍS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18B6-F48E-44F3-5961> e informe o código 18B6-F48E-44F3-5961





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18B6-F48E-44F3-5961

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 06/08/2024 10:45:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18B6-F48E-44F3-5961>

Proc. Administrativo 53- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 06/08/2024 às 10:56:39

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_032_2024.pdf

PE032_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf

PE032_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	06/08/2024 11:34:59	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0463-49AA-85D3-9CA4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 35.592.984/ 0001-21):**

Lote 01:	R\$ 78.798,00	Lote 02:	R\$ 46.692,00
-----------------	---------------	-----------------	---------------

Cajati/ SP, 06 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0463-49AA-85D3-9CA4> e informe o código 0463-49AA-85D3-9CA4



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE032/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 serviços, com profissionais ca	06/08/2024 10:51:14	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	78.798,00	105.622,32	25,4%	
<input type="checkbox"/>	2 serviços, com profissionais ca	06/08/2024 10:51:14	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	46.692,00	62.040,00	24,74%	

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0463-49AA-85D3-9CA4> e informe o código 0463-49AA-85D3-9CA4



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE032/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 serviços, com profissionais ca	06/08/2024 10:51:39	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	78.798,00	105.622,32	25,4%				
<input type="checkbox"/>	2 serviços, com profissionais ca	06/08/2024 10:51:39	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	46.692,00	62.040,00	24,74%				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0463-49AA-85D3-9CA4> e informe o código 0463-49AA-85D3-9CA4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0463-49AA-85D3-9CA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 06/08/2024 11:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0463-49AA-85D3-9CA4>

Proc. Administrativo 54- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 14:26:24

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000044.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/08/2024 14:26:43	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	06/08/2024 15:10:29	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E56-C7FE-20F6-B05B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/ 2024 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

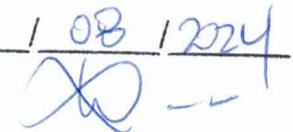
1) **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/ 0001-21):**

Lote 01:	R\$ 78.798,00	Lote 02:	R\$ 46.692,00
----------	---------------	----------	---------------

Cajati/ SP, 06 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 06 / 08 / 2024


Responsável



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: PE032/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/> 1	serviços, com profissionais ca	06/08/2024 10:51:14	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	78.798,00	105.622,32	25,4%
<input type="checkbox"/> 2	serviços, com profissionais ca	06/08/2024 10:51:14	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	46.692,00	62.040,00	24,74%

Assinado por: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas: <https://cnpj.br/verificacao/4e56c7fe20f6b05b611aba62>

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: PE032/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/> 1	serviços, com profissionais ca	06/08/2024 10:51:39	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	78.798,00	105.622,32	25,4%				
<input type="checkbox"/> 2	serviços, com profissionais ca	06/08/2024 10:51:39	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	46.692,00	62.040,00	24,74%				

Assinado por: 2 pessoas: Ailton de Barros Santos e Marcos Rodrigo Pereira Martins
 Para verificar a validade das assinaturas acesse: <https://caja.ti.doc.com.br/verificacao/4e56c7fe20f6b05b611aba62> e informe o código 4E56C7FE-20F6-B05B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0463-49AA-85D3-9CA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 06/08/2024 11:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0463-49AA-85D3-9CA4>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E56-C7FE-20F6-B05B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/08/2024 14:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 06/08/2024 15:10:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E56-C7FE-20F6-B05B>

Proc. Administrativo 55- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2024 às 07:41:08

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEDS-ADM1, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Conviv

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_PE_32_2024.pdf

DOM_PE_32_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C67A-04B1-F3A0-D8FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2024 07:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C67A-04B1-F3A0-D8FE>

Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 109/2023 – Origem: Modalidade: Convite nº 23/2023, Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Cabralia/SP – Contratada: A NAREZZI PRODUTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICAS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CABRALIA/SP. Valor Global: R\$ 159.468,24. Vigência: 28/08/2024 a 28/08/2025

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

EDITAL RESUMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2024 A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para RECEBIMENTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO LABORATORIAS DE CONFECÇÃO DE PROTESSES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES, PARA ATENDER A DEMANDA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO: INÍCIO DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2024 às 09:00

LIMITE PARA ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2024 às 09:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2024 às 9:10 ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 19/08/2024 às 09:30

MODO DE DISPUTA: ABERTO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITATÓRIA DIGITAL – www.licitadigital.com.br CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o projeto Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 06 de agosto de 2024 SUELEN NARA MATOS MATIVE Prefeita

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 Processo Municipal nº 10287/2024 O Pregoeiro do Município de Caiéiras, faz saber a todos interessados que a empresa Ibrante foi habilitada para a Licitação em epígrafe, por esse motivo foi considerada FRACCASSADA, Caiéiras, 06 de Agosto de 2024. MARCELO BARBERI PIMENTEL DA SILVA Departamento de Licitação TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Eletrônico 027/2024 Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. F0027/2024, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:

ILSOULA GONCALVES – CONFECCOES ME, para os lotes 01, 02 e 04 da presente licitação, BELLUM LICITAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA para os lotes 03, 05 e 06 da presente licitação CAIEIRAS, 06 de agosto de 2024

NATACIA SABINA PERETO ROCHA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE MARCIO MARTINS DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA E MORIUBIA URBANA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Eletrônico 062/2024 Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0062/2024, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:

SUPER SILVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELL, para os itens de nº 01 ao nº 08 da presente licitação, CAIEIRAS, 06 de agosto de 2024 MAURO CARO DIAS CHEFE DE GABINETE

TATIANE RITA DE CÁSSIA PINHEIRO BALDUINO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NATACIA SABINA PERETO ROCHA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE FELIPE SATIRO NASCIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS VALERIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

WRISTON BALDINI DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Eletrônico 055/2024 Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0055/2024, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA, para o item de nº 01 da presente licitação, CAIEIRAS, 06 de agosto de 2024 GILBERTO ROCHA DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024. ÓRGÃO: Município de Caiéiras, EDITAL: 072/2024, OBJETO: Aquisição (desempenho) para torrefação, conforme Termo de Referência, MODALIDADE: Pregão Eletrônico, O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 07/08/2024 até as 08h00min do dia 19/08/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMEÇARÃO no horário às 08h05min do dia 19/08/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portalcomprascaieiras.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4445-9240 ou pelo site www.portalcomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caiéiras, 06 de Agosto de 2024. SAMUEL BARBERI PIMENTEL DA SILVA Departamento de Licitação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024 100. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social de S.

viço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em epígrafe.

De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores: 1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 35.592.984/0001-21).

Lote 01: R\$ 78.798,00 e Lote 02: R\$ 46.692,00. Cajati/SP, 06 de agosto de 2024. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO Prefeito Municipal em exercício

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/24 – Contratação de serviços comuns de engenharia para construção de dispositivo de controle de entrada de água do lago – Parque do Lago, conforme especificações do memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projeto e planilha orçamentária, BDI e anexos ao Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, CADASTRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 9 horas do dia 08/08/24 até às 9 horas do dia 27/08/24. Abertura de Propostas Iniciais: 21/08/24 às 09h05min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobdmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpo paulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. AUGUSTO PEREIRA FILHO Secretário Municipal de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 08/2022

Contratante: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista; Contratada: SOBIMM – CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S.A. Objeto: 1.1. Alteração quantitativa do Contrato nº 9/2022, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais de assistência médico-hospitalar, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. 1.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, DA ALTERAÇÃO 2.1. O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo no número de beneficiários do plano de saúde. 2.2. O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 120 beneficiários, 2.3. O valor acrescido é de R\$ 6.459,63 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) o que corresponde a 1,07 % do valor inicial atualizado do contrato. Suporte orçamentário: dotação 3.3.90.39.50 e recursos extra-orçamentários; Valor contratual: R\$ 639.381,44; Prazo: 12 meses (De 01/10/2024 a 30/09/2025); Modalidade: Licitação Convite nº 05/2022, Processo Administrativo nº 277/2024; Data: 06 de agosto de 2024; Cleber Bueno da Silva – Presidente.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 16.571/2023 PREGÃO PRESENCIAL 010/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO DE ALIMENTAÇÃO, COM TECNOLOGIA CHIP, E RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSUAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 010/2023, e ADJUDICO o objeto consistente na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO DE ALIMENTAÇÃO, COM TECNOLOGIA CHIP, E RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSUAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO à empresa EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA EPP. CNPJ 60.539.095/0001-48, que se classificou em primeiro lugar e se consorciou vencedor do certame, oferecendo taxa de administração de 0% (zero por cento) sobre o objeto licitado.

Públique-se. A seguir, encaminhase o processo para anotação e providências a serem feitas junto a Secretaria de Finanças. Campos do Jordão, 06 de agosto de 2024. Marcos Antonio Chiovetti Secretário de Administração

DESPACHO DE REVOGAÇÃO Concorrência Pública 020/2024 Processo Administrativo nº 20.680/2024 Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

01. Em face dos elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 20.680/2024, diante da suspensão do certame pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e com objetivo de revisão, estudo e aperfeiçoamento dos instrumentos que instruem o processo administrativo em questão, delibera-se, com fundamento no inciso do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Concorrência Pública 020/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, ficando, a partir da publicação deste ato, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais manifestações dos interessados, consoante estabelecido no § 3º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

02. PUBLIQUE-SE A SEGUIR ENCAMINHASE AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS ULTERIORES. Campos do Jordão, 06 de agosto de 2024. Marcos Antonio Chiovetti SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

EMENDA À LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO Nº 46/2023. DE 16 DE JULHO DE 2024. Que dispõe sobre alteração complementar ao Artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Campos do Jordão (acesso

consultivo ao banco de dados das finanças da Prefeitura à Câmara Municipal).

A Câmara Municipal de Campos do Jordão aprova, e a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, nos termos do disposto no Artigo 45, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Campos do Jordão:

Art. 1º - O art. 130 da Lei Orgânica do Município de Campos do Jordão passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º: "§ 5º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Câmara Municipal de Campos do Jordão, aos 16 de julho de 2024.

LEANDRO HENRIQUE GONCALVES CÉSAR Presidente GUSTAVO JOSÉ MAXIMINO SILVA 1º Secretário LILIAN MARTINS DA MATTA DOS REIS 2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campos do Jordão, em data de hoje. Campos do Jordão, aos 16 de julho de 2024. ROBERTO HIROSHI ABE Chefe de Gabinete da Presidência

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO Objeto: Contrato nº. 40/2024, firmado em 29 de julho de 2024. Epígrafe: "contratação de empresa de engenharia especializada para construção de ponte rodoviária em concreto armado sobre o córrego Novo, na Rodovia Vicinal CMP 020 – Francisco Antunes Ribeiro", Amparo: CONCORRÊNCIA 03/2024, PROCESSO Nº. 094/2024, HOMOLOGADO EM 26/07/2024, vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de Início. Valor Global R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ: 46.787.644/0001-72, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FLAVIO FERMINO EUFILAUZINO, CONTRATANTE, e a EMPRESA CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ UNDA, CNPJ: nº. 27.340.939/0001-51, representada por SUSANNE SELLEGE, administradora, CONTRATADA (S) – FLAVIO FERMINO EUFILAUZINO – Prefeito Municipal.

CANANEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2024 EDITAL Nº 296/2024 O Município da Estância de Cananéia/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO na forma ELETRÔNICA, com a finalidade de credenciar empresas para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de vale alimentação, com taxa zero, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual para recarga mensal, com ampla participação no comércio varejista distribuído à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Cananéia, em estabelecimentos comerciais da rede estabelecida pelas empresas credenciadas nos ditames da Lei nº 14.422/2022; de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.532/2024 e demais disposições aplicáveis, assim como os critérios e condições estabelecidas no Edital nº 036/2024 e seus anexos.

CRONOGRAMA Publicações do Edital: 07/08/2024 Período de solicitação de credenciamento: 07/08/2024 a 07/08/2029 Prazo para solicitação de impugnação ao Edital: 16/08/2024 Primeira sessão pública de análise da documentação: 21/08/2024 Sessão pública para complementação de documentação: 26/08/2024

Prazo para Recurso após inabilitação: 05 (cinco) dias úteis após emissão da decisão. Prazo para assinatura do Contrato de Credenciamento: 02 dias úteis após convocação. Os interessados deverão encaminhar a SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, bem como SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO diretamente pela Plataforma de Licitações BLL. Compras www.bll.org.br.

Nível de Confiança do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura de Cananéia http://www.cananeia.sp.gov.br ou na Plataforma de Licitações BLL Compras www.bll.org.br. Também poderão ser retirados junto ao Departamento de Compras e Licitação na Av. Independência, 374 – Rocio, portando sem dirim, ou solicitados através do e-mail compras@cananeia.sp.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3851 5100 – ramal 5125. Cananéia/SP, 07 de agosto de 2024. LUIZ ANTONIO CORDEIRO Prefeito Municipal

CÂNDIDO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 – O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, às 13h30min, será realizado "PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO para Microempresa – ME", Empresa de Registro Porte – EPP", aberta através do Processo nº 39/2024, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 22/2024, do tipo menor preço unidade, tendo como objeto a contratação de empresa para a contratação de assessoria e consultoria, contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e a necessidade de orientação, assessoria e consultoria assistentiva aos servidores públicos municipais, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública e oferecer treinamento para os novos servidores e melhoria da capacitação técnica dos atuais, cujas especificações completas encontram-se discriminadas no Termo de Referência (ANEXO II), que faz parte integrante do Edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no site www.candidorodrigues.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16)3257-1133, ramal 203 (departamento de licitações) ou e-mail: licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br, no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação no presente pregão deve-se por meio de sistema eletrônico, cujo acesso ao site http://compras.candidorodrigues.sp.gov.br/8079/comprasedital. Cândido Rodrigues, 06 de agosto de 2024. FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI – Prefeito Municipal.

Assinatura: 01/08/2024. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº 23/2023 – PI Nº 24682/2023 – PC 1086/2023 Objeto Registro de Preços de Material para Curativo Graul II, RP 107/24 Compressária: ARANED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 24.479.444/0001-10 R\$ 130.049,83 (cento e trinta mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos). RP 108/24 Compressária: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 07.569.029/0001-38 R\$ 349.381,50 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). RP 109/24 Compressária: CIRÚRGICA CALIFORNIA LTDA – CNPJ nº 22.880.778/0001-68 R\$ 116.460,50 (cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). RP 110/24 Compressária: CIRÚRGICA IN SP LTDA – CNPJ nº 45.774.912/0001-59 R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais). RP 111/24 Compressária: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – CNPJ nº 01.063.331/0001-21 R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais). RP 112/24 Compressária: GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 17.237.680/0001-90 R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). RP 113/24 Compressária: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 48.682.555/0001-97 R\$ 56.730,87 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos). Assinatura: 01/08/2024.

Assinatura: 01/08/2024. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº 50/2024 – PI Nº 20681/2024 – PC 50/2024 Objeto: Registro de Preço para Futura Locação de Equipamentos para a Realização de Feiras e Eventos de Grande Porte RP 106/24 Compressária: LUI BANHEIROS DE LUXO LTDA – ME – CNPJ nº 23.612.170/0001-22 R\$ 123.687,50 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta reais). Assinatura: 01/08/2024.

sp.gov.br, ou no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação no presente pregão deve-se por meio de sistema eletrônico, cujo acesso ao site http://compras.candidorodrigues.sp.gov.br/8079/comprasedital. Cândido Rodrigues, 06 de agosto de 2024. FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI – Prefeito Municipal.

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024 OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA, para seleção de empresas/lojas de segmento de indústria, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por doação de 01 imóvel DATA DA REALIZAÇÃO: 26/09/2024 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 – centro – Capela do Alto/SP – tel 15 3267-8812 ou pelo e-mail: contratacao.cape@capeladoalto.sp.gov.br Capela do Alto, 06 de agosto de 2024. Pêrides Gonçalves – Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 OBJETO: Eventual e futura aquisição de marmite e refrigerantes para atender a demanda dos departamentos do Município de Capela do Alto / SP

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/08/2024 – Horas 13:00:00. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 23/08/2024 – Horas 09:00:00. ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/08/2024 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobdmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 – centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: contratacao.cape@capeladooto.sp.gov.br

Capela do Alto, 06 de Agosto de 2024. Pêrides Gonçalves – Prefeito Municipal.

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ACHA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP PREGÃO ELETRÔNICO 101/2024 (EDITAL 139/2024). Objeto: Registro de Preços de Hortifrutigerários, Abertura das Propostas: 19/08/2024, às 08:00h; Início da Fase de Lances: 19/08/2024, às 09:00h. Acesso: l1compras.com. Capivari, 05 de agosto de 2024. JOSÉ LUCAS DE MORAES – Secretário Municipal da Educação.

CARAGUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº 28/24 – PI Nº 6859/24 – PC 201/24 Objeto: Registro de Preços de Materiais Esportivos para diversas modalidades. Compressária: AGLIZA INOVAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 44.442.996/0001-60 R\$ 115.274,00 R\$ 101.480,65 (cento e um mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Compressária: MECANILH TOMASETO LTDA ME – CNPJ nº 10.437.744/0001-21 R\$ 116.274,00 R\$ 147.250,50 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Compressária: NUTRISPORTS SUPL. E EPP ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 05.233.001/0001-26 R\$ 117.174,00 R\$ 136.814,54 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Compressária: RICARDO MARIQUES ALVES – ME – CNPJ nº 15.053.338/0001-89 R\$ 118.224,00 R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Compressária: RODRIGO TOLOSAS RICO – EPP – CNPJ nº 00.868.882/0001-01 R\$ 119.244,00 R\$ 67.241,00 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Compressária: VERENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 52.755.750/0001-77 R\$ 120.244,00 R\$ 67.241,00 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Assinatura: 05/08/2024. EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de licitação nº 340/2024 – PI Nº 21.592/2024 – PC 51/2024.

Objeto: Aquisição de Medicamentos não Padronizados na REMUME. CT 111/24 Contratada: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS LANTDA – CNPJ nº 15.329.061/0001-74. R\$ 7.516,48 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Secretário Municipal de Saúde – GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES.

Assinatura: 01/08/2024. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº 23/2023 – PI Nº 24682/2023 – PC 1086/2023

Objeto Registro de Preços de Material para Curativo Graul II, RP 107/24 Compressária: ARANED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 24.479.444/0001-10 R\$ 130.049,83 (cento e trinta mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

RP 108/24 Compressária: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 07.569.029/0001-38 R\$ 349.381,50 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

RP 109/24 Compressária: CIRÚRGICA CALIFORNIA LTDA – CNPJ nº 22.880.778/0001-68 R\$ 116.460,50 (cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

RP 110/24 Compressária: CIRÚRGICA IN SP LTDA – CNPJ nº 45.774.912/0001-59 R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais).

RP 111/24 Compressária: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – CNPJ nº 01.063.331/0001-21 R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RP 112/24 Compressária: GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 17.237.680/0001-90 R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

RP 113/24 Compressária: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 48.682.555/0001-97 R\$ 56.730,87 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).

Assinatura: 01/08/2024. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº 50/2024 – PI Nº 20681/2024 – PC 50/2024

Objeto: Registro de Preço para Futura Locação de Equipamentos para a Realização de Feiras e Eventos de Grande Porte RP 106/24 Compressária: LUI BANHEIROS DE LUXO LTDA – ME – CNPJ nº 23.612.170/0001-22 R\$ 123.687,50 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta reais).

Assinatura: 01/08/2024.

Assinatura: 01/08/2024.

Assinatura: 01/08/2024.





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação 2

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos 6

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Editais 8

Legislação 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):**

Lote 01:	R\$ 78.798,00	Lote 02:	R\$ 46.692,00
----------	---------------	----------	---------------

Cajati/ SP, 06 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0463-49AA-85D3-9CA4> e informe o código 0463-49AA-85D3-9CA4





TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO **ADJUDICADO** HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶▶

PROCESSO: PE032/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	serviços, com profissionais ca	06/08/2024 10:51:14	ADJUDICADO	▶▶ SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	78.798,00	105.622,32	25,4%	🏆 🗨️ 📄 📁
<input type="checkbox"/> 2	serviços, com profissionais ca	06/08/2024 10:51:14	ADJUDICADO	▶▶ SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	46.692,00	62.040,00	24,74%	🏆 🗨️ 📄 📁

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0463-49AA-95D3-9CA4> e informe o código 0463-49AA-85D3-9CA4





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2233
Ano 2024
Página 4 de 15

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Agosto de 2024

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE032/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/> 1	serviços, com profissionais ca	06/08/2024 10:51:39	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	78.798,00	105.622,32	25,4%				
<input type="checkbox"/> 2	serviços, com profissionais ca	06/08/2024 10:51:39	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	46.692,00	62.040,00	24,74%				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0463-49AA-95D3-9CA4> e informe o código 0463-49AA-85D3-9CA4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0463-49AA-85D3-9CA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005,XXX,XXX-65) em 06/08/2024 11:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0463-49AA-85D3-9CA4>

Proc. Administrativo 56- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 07/08/2024 às 11:01:26

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_98_2024_JAILTON_SW_SPORTS_PE_32_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/08/2024 11:33:14	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5047-1B4C-0640-46BB**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 117/ 2024-MICR

Cajati/ SP, 07 de agosto de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

CONTRATO Nº 098/ 2024
07/ 08/ 2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 35.592.984/ 0001-21
ENDEREÇO: Avenida Santa Cecília, nº 418 – Sala 02 – Bairro Musácea – Miracatu – SP (11850-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 125.490,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE
PRAZO DE ENTREGA: A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes
DATA DO EMPENHO: 07 de agosto de 2024.
PROCESSO Nº: 424/ 2024 1DOC
MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/ 2024
RESPONSÁVEL: Sr. William de Araújo Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/ 09/ 1989, portador do RG 378.677.478-18, CPF nº 378.677.478-18, residente e domiciliado à Avenida Santa Cecília, nº 418 – Bairro do Musácea – Miracatu – SP (11850-000), representante legal
OBSERVAÇÕES: 15 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Portaria 1.408/ 2024 de 07/ 08/ 2024. Seguro Garantia de R\$ 6.274,50 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: 35.592.984/ 0001-21

Nome do Contratado: **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Responsável: <u>Sr. William de Araújo Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/09/1989, portador do RG378.677.478-18, CPF nº 378.677.478-18, residente e domiciliado à Avenida Santa Cecília, nº 418 – Bairro do Musácea – Miracatu – SP (11850-000), representante legal</u>
Endereço: <u>Avenida Santa Cecília, nº 418 – Sala 02 – Bairro Musácea – Miracatu – SP (11850-000)</u>
Número do Contrato: <u>098/2024</u>
Data de assinatura: <u>07/08/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Oficineiros e educador físico</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo</u>
Data início da vigência: <u>07/08/2024</u>
Data término da vigência: <u>06/08/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 125.490,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>032/2024</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO</u>
Processo: <u>424/2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>167.662,32</u>
Número de Proponentes: <u>15 (quinze)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>15 (quinze)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: swsports.eventosesportivos@gmail.com
Telefone: <u>(13) 99666-4923</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5047-1B4C-0640-46BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/08/2024 11:33:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5047-1B4C-0640-46BB>

Proc. Administrativo 57- 424/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 07/08/2024 às 11:02:01

Bom dia! Anexo para assinatura digital os pedidos do procedimento, visando seus posteriores empenhos contábeis.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_5965_a_5967_2024_PE_32_2024_SW_SPORTS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/08/2024 11:29:56	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B626-CB0C-46EE-1DDC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 5965/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 32/2024

Processo/ Ano: 424 / 2024 Requisição Nro.: 8198/2024 Contrato: 98/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000215
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 645 MANUTENÇÃO DO CRAS - 3º IDADE Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: SW SPORTS Fone: (13)996664923 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea
Cidade: MIRACATU Cep: 11850000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 35592984000121 Inscrição Estadual: 448.031.629.119 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Lote: 1 - Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,666667	MÊS	44.25495-1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. OFICINEIRO DE ARTESANATO - 176 HORAS MENSAIS	3.283,2500	5.472,08
0002	1,666667	MÊS	44.25495-2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. OFICINEIRO DE ARTESANATO - 176 HORAS MENSAIS	3.283,2500	5.472,08

Lote: 2 - Educador Físico com Habilitação profissional em

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	1,666667	MÊS	44.25495-3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e	3.891,0000	6.485,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B626-CB0C-46EE-1DDC> e informe o código B626-CB0C-46EE-1DDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Lote: 2 - Educador Físico com Habilitação profissional em

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. EDUCADOR FÍSICO - 176 HORAS MENSAIS		

Valor Total:	17.429,16	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	17.429,16
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 7 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B626-CB0C-46EE-1DDC> e informe o código B626-CB0C-46EE-1DDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 5966/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 32/2024

Processo/ Ano: 424 / 2024 Requisição Nro.: 8199/2024 Contrato: 98/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000215
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 668 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ ADOLESCENTE Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: SW SPORTS Fone: (13)996664923 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea
Cidade: MIRACATU Cep: 11850000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 35592984000121 Inscrição Estadual: 448.031.629.119 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Lote: 1 - Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,666667	MÊS	44.25495-1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. OFICINEIRO DE ARTESANATO - 176 HORAS MENSAIS	3.283,2500	5.472,08
0002	1,666667	MÊS	44.25495-2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. OFICINEIRO DE ARTESANATO - 176 HORAS MENSAIS	3.283,2500	5.472,08

Lote: 2 - Educador Físico com Habilitação profissional em

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	1,666667	MÊS	44.25495-3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e	3.891,0000	6.485,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B626-CB0C-46EE-1DDC> e informe o código B626-CB0C-46EE-1DDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Lote: 2 - Educador Físico com Habilitação profissional em

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. EDUCADOR FÍSICO - 176 HORAS MENSAIS		

Valor Total:	17.429,16	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	17.429,16
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 7 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B626-CB0C-46EE-1DDC> e informe o código B626-CB0C-46EE-1DDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 5967/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 32/2024

Processo/ Ano: 424 / 2024 Requisição Nro.: 8200/2024 Contrato: 98/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000215
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 683 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 032/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: SW SPORTS Fone: (13)996664923 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea
Cidade: MIRACATU Cep: 11850000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 35592984000121 Inscrição Estadual: 448.031.629.119 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Lote: 1 - Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,666666	MÊS	44.25495-1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. OFICINEIRO DE ARTESANATO - 176 HORAS MENSAIS	3.283,2500	5.472,08
0002	1,666666	MÊS	44.25495-2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. OFICINEIRO DE ARTESANATO - 176 HORAS MENSAIS	3.283,2500	5.472,08

Lote: 2 - Educador Físico com Habilitação profissional em

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	1,666666	MÊS	44.25495-3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e	3.891,0000	6.485,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B626-CB0C-46EE-1DDC> e informe o código B626-CB0C-46EE-1DDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jaiton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Lote: 2 - Educador Físico com Habilitação profissional em

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati - SP. EDUCADOR FÍSICO - 176 HORAS MENSAIS		

Valor Total:	17.429,16	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	17.429,16
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 7 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B626-CB0C-46EE-1DDC> e informe o código B626-CB0C-46EE-1DDC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B626-CB0C-46EE-1DDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/08/2024 11:29:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B626-CB0C-46EE-1DDC>

Proc. Administrativo 58- 424/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2024 às 14:56:11

Prezados,

Encaminho o contrato, a Portaria, a apólice e a publicação no PNCP.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

contrato_098_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

portarias_1408_24_ok.pdf

SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME_CONTRATO_098_2024.pdf

SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME_CONTRATO_098_2024_APOLICE.pdf

Contrato nº 98/2024

Última atualização 09/08/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 20.2024 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 424/2024 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 07/08/2024 **Data de assinatura:** 07/08/2024 **Vigência:** de 07/08/2024 a 06/08/2025**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-000225/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000181/2024](#)**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Social.

VALOR CONTRATADO

R\$ 125.490,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 35.592.984/0001-21 **Tipo:** Pessoa jurídica**Arquivos****Histórico**

Nome	Data	Tipo	Baixar
0982024.pdf	09/08/2024	Contrato	
0982024 APOLICE.pdf	09/08/2024	Contrato	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 1408, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em exercício do Município de Cajati, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada **KARINE HARZER DE ALMEIDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social como Gestora do Contrato nº 098/2024, sendo que a fiscalização do presente Contrato será exercida por **ANA LUCIA DE LARA**, servidora efetiva, exercendo o cargo de Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social e **PAULO CLEMENTE DA SILVA**, servidor efetivo, exercendo o cargo de Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 032/2024, Processo nº 424/2024 1DOC, firmado com a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 07 DE AGOSTO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 098/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.863.004-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.080.848-65, residente na Rua José Nunes Paino, nº 437, Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, situada na Avenida Santa Cecília, nº 418 - Sala 02 - Bairro Musácea - Miracatu - SP (11850-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 35.592.984/0001-21, aqui representada pelo Sr. **WILLIAM DE ARAÚJO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/09/1989, portador do RG 378.677.478-18, CPF nº 378.677.478-18, residente e domiciliado à Avenida Santa Cecília, nº 418 - Bairro do Musácea - Miracatu - SP (11850-000), representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 32/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 424/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial dos Artigos 89 á 95 da Lei, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: MENSAL Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	2	176 HORAS MENSAIS CADA	R\$ 3.283,25	R\$ 78.798,00
2	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Profissional de Educação Física - Educador Físico 01 Educador Físico 176 horas mensais Física, para	1	176 HORAS MENSAIS	R\$ 3.891,00	R\$ 46.692,00

Página 1 de 14





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 098/2024

executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado.de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.			
TOTAL GERAL			R\$ 125.490,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira - Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta - Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 098/2024

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 125.490,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 098/2024

praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidades: Departamento de Proteção Social.

Código: 08.241.0013.2081 - Manutenção do CRAS - 3ª Idade; 08.243.0013.2082 - Manutenção do CRAS - Criança/Adolescente; e 08.244.0013.2083 - Manutenção do CRAS - Famílias.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 645, 668 e 683.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 098/2024

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.





CONTRATO Nº 098/2024

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.





CONTRATO Nº 098/2024

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A gestora do contrato será a servidora KARINE HARZER DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que a Fiscalização do contrato será exercida por ANA LUCIA DE LARA, Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social e PAULO CLEMENTE DA SILVA, Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social, conforme Portaria 1.408/2024 de 07/08/2024.





CONTRATO Nº 098/2024

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) improrogavelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, no valor de **R\$ 6.274.50 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer





CONTRATO Nº 098/2024

documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 098/2024

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).





CONTRATO Nº 098/2024

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).





CONTRATO Nº 098/2024

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.





CONTRATO Nº 098/2024

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 098/2024

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 07 de agosto de 2024.

William de Araújo Gonçalves
SW Sports comércio e Serviços Ltda - Me

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito em Exercício do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATO Nº 098/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 07 de agosto de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WILLIAM DE ARAÚJO GONÇALVES

Cargo: Representante legal da Empresa

CPF: 378.677.478-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: KARINE HARZER DE ALMEIDA

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 290.777.428-08

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: ANA LUCIA DE LARA

Cargo: Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social

CPF: 113.941.368-62

Assinatura: _____

Nome: PAULO CLEMENTE DA SILVA

Cargo: Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social

CPF: 097.885.088-20

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A082-5850-74D7-F1A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 08/08/2024 09:49:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CLEMENTE DA SILVA (CPF 097.XXX.XXX-20) em 08/08/2024 10:00:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 08/08/2024 10:17:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANA LÚCIA DE LARA (CPF 113.XXX.XXX-62) em 08/08/2024 15:49:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 09/08/2024 11:45:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 09/08/2024 11:48:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/08/2024 14:14:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A082-5850-74D7-F1A2>



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/08/2024 13:33:33**

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**

Proposta: **4704597**

Controle Interno (Código Controle): **403387633**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28 PC PACO MUNICIPAL, 10, - CEP: 11.950-000 - CAJATI - SP

DADOS DO TOMADOR: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.592.984/0001-21 AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02, MUSACEA - CEP: 11.850-000 - MIRACATU - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203752-7 **PIB CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo


ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**
Proposta: **4704597**
Controle Interno (Código Controle): **403387633**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 6.274,50	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 6.274,50	07/08/2024	07/11/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 62,75	07/08/2024	07/11/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 6.274,50	07/08/2024	07/11/2025
Multas e Penalidades	R\$ 6.274,50	07/08/2024	07/11/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 173,33
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 86,67
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 260,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	28/08/2024	22409599	R\$ 260,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**
Proposta: **4704597**
Controle Interno (Código Controle): **403387633**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato **098/2024, Pregão Eletrônico nº 32/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 424/2024 1DOC.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**
Proposta: **4704597**
Controle Interno (Código Controle): **403387633**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**
Proposta: **4704597**
Controle Interno (Código Controle): **403387633**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**



- praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
 - o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
 - p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
 - q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
 - r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
 - s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
 - t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0444491
Proposta: 4704597
Controle Interno (Código Controle): 403387633
Nº de Registro SUSEP: 054362024000407750444491



Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**
Proposta: **4704597**
Controle Interno (Código Controle): **403387633**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**
Proposta: **4704597**
Controle Interno (Código Controle): **403387633**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**



6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0444491
Proposta: 4704597
Controle Interno (Código Controle): 403387633
Nº de Registro SUSEP: 054362024000407750444491

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**
Proposta: **4704597**
Controle Interno (Código Controle): **403387633**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**
Proposta: **4704597**
Controle Interno (Código Controle): **403387633**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**



14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador. **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**
Proposta: **4704597**
Controle Interno (Código Controle): **403387633**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**



indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador,



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**
Proposta: **4704597**
Controle Interno (Código Controle): **403387633**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**



oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. **Expectativa de Sinistro:** quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. **Reclamação de Sinistro:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**
Proposta: **4704597**
Controle Interno (Código Controle): **403387633**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**

inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0444491**
Proposta: **4704597**
Controle Interno (Código Controle): **403387633**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750444491**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.